

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2018**PROCESSO: 1812140012/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **31 de Janeiro de 2019, às 9:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 037/2018**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 16 de Janeiro de 2019.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:E4C7DCC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 – MODALIDADE**
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3218/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2018: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **04/02/2019 as 09h00min** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO.** O Edital e seus anexos na íntegra quem interessar encontra-se a disposição no Núcleo Administrativo localizado na Praça Jose Varela, nº 78, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, assim como, no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

A COMISSÃO.**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:4244E98E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 045, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**PORTARIA Nº 045, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ANTONIO ALVES DE MESQUITA JÚNIOR**, Matrícula n.º 516, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2017 a 25/11/2018, a serem gozadas de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:114B89D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 046, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, conforme composição a seguir:

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Presidente da Comissão – Secretária de Educação
MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Membro da Comissão – Secretária da Administração
MAYARA SOUSA SARMENTO
Membro da Comissão – Secretária de Assistência Social
CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA
Membro da Comissão – Secretária de Finanças e Tributação
GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA
Membro da Comissão - Secretária de Planejamento

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 15 de janeiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5C7A13C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 047, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme Atestado Médico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **PRISCILA RAFAEL FERREIRA**, Matrícula n.º 1.513, ocupante da função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 14 de janeiro a 13 de maio de 2019.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C19761C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 6-1, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas, durante o mês de janeiro de 2019
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EF464DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas, durante o mês de janeiro de 2019.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E900A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOSE JUVENAL DA SILVA**, Matrícula nº 9-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas, durante o mês de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1E499078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO IVO PEREIRA**, Matrícula nº 1-1, ocupante do cargo Operador de Bombas, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 30/11/2018, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação unicipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E77256B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **SAULO FERNANDES COSTA**, Matrícula nº 10-1, ocupante do cargo Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação unicipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DAABB502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 TERMO ADITIVO Nº 008

Termo Aditivo nº 008. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DO TRIÂNGULO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/07/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*repblicado por incorreção

Angicos/RN, em 02 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF Sob o Nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FD54125B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 TERMO ADITIVO Nº 008

Termo Aditivo nº 008.CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DA ESPERANÇA, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/07/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*repblicado po incorreção

Angicos/RN, em 02 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ Sob o Nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7936A01E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 TERMO ADITIVO Nº 007

Termo Aditivo nº 007.CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DA ESPERANÇA, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/04/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*repblicado por incorreção

Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:17A2EDDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

APrefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E INSUMOS, PARA ATENDER O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

Angicos/ RN, 16 de janeiro de 2019.

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CLORIDATO DE XILAZINA 2,3 G. FRASCO	10	FRASCO

	ML INJETÁVEL(EQUIVALENTE A 2 G DE XILAZINA BASE): ANASEDAN, DOPASER, DORCIPEC, ROMPUN		
02	CYPERPOUR 15% PULVERIZAÇÃO 20 ML	200	FRASCO
03	RATICIDA EM GRÃO DE CEREAIS (40 SACHES DE 25G)	200	SACHÊ
04	CUPINICIDA 100 ML	60	FRASCO
05	POMBIL EMBALAGEM C/280 G	18	FRASCO

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:41844E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 TERMO ADITIVO Nº 009

Termo Aditivo nº 009. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DO TRIÂNGULO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/10/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 02 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicosrn	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7F690C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 TERMO ADITIVO Nº 010

Termo Aditivo nº 010. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DO TRIÂNGULO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a

empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/01/2019, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 02 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6CD3129F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 TERMO ADITIVO Nº 011

Termo Aditivo nº 011. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DO TRIÂNGULO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/04/2019, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUDETTE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:25A506BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 TERMO ADITIVO Nº 009

Termo Aditivo nº 009. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DA ESPERANÇA, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/10/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 02 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUDETTE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6BBC963A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 TERMO ADITIVO Nº 010

Termo Aditivo nº 010. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DA ESPERANÇA, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a

empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/01/2019, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 02 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUDETTE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E08E68AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 TERMO ADITIVO Nº 011

Termo Aditivo nº 011. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DA ESPERANÇA, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/04/2019, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3F4E5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:20.808.745/0001-99, sediada a R. Geraldo Batista Pereira, Veneza, Ipanguaçu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 158/2018, celebrado em 23/10/2017, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentária:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2059 –Manut. do Transporte Escolar.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Fonte:0106100000-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE.

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de 84.540,00(oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 019/2018, Secretaria Municipal de Educação apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 158/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

*repblicado por incorreção.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	S&S Empreendimentos LTDA-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Contratante	Contratada.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:283DE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E MARCONE AVELINO TRINDADE 47349158491.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e Marcone Avelino Trindade 47349158491, CNPJ: 27.099.595/0001-30, sediada à Rua José Horacio,79, Centro, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de locação de veículos de nº 103/2017, celebrado em 27/06/2017, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SOB REGIME DE FRETAMENTO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA QUE FAZEM HEMODIÁLISE ,VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA (05 PASSEGEIRO)COMBUSTÍVEL FLEX ,04 PORTAS,AR-CONDICIONADO,E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.COMBUSTIVEL,MOTORISTA E DEMAIS MANUTENÇÃO POR COSTA DO CONTRATADO.ÉCURSO ANGICOS/NATAL/ANGICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentária:02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURÍDICA

Fonte:0100200000-Receita de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

4.2. - O valor global do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 33.072,00(trinta e três mil, setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 553/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 103/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	Marcondes Avelino Trindade 47349158491
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 27.099.595/0001-30
DEUSDETE GOMES DE BARROS	MARCONDES AVELINO DA TRINDADE
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 473.491.584-91
Contratante	Contratada

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:500B7B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/201

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ:21.369.679/0001-60, sediada à Rua Ferreira Itajuba,747,Sala 27 Salinas Shopping, Santo Antonio, Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 024/2018, celebrado em 02/04/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria: 02.003 –
SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Licitação, Contratos e Compras.
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria: 02.008 –SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO
Ação: 2061–Manutenção dos Serviços da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 –
SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.
Ação: 2091–Manutenção das Atividades da Secretaria.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2073–Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2074–Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2069– Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2028 –Manutenção da Saúde da Família BLATB
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0106400000- Atenção Básica

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação:2040–Manutenção do Setor do Ensino Fundamental
 Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
 Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação:2055–Manut. dos Recursos do Salario Educação
 Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
 Fonte:0105800000- Transferência do Salário -Educação.

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de R\$ 49.140,00(quarenta e nove mil, cento e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 292/2018, Secretaria Municipal de Administração apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 024/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Viva Serviços De Comunicação LTDA
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 21.369.679/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS	NEILTON CARLOS DIÓGENES MAGALHÃES
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF: 029.966.624-74
Contratante	Contratada

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
 Código Identificador:A492F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E SILVANO RODRIGUES FONSECA DA CUNHA 07660056409.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e SILVANO RODRIGUES FONSECA DA CUNHA 07660056409 ,CNPJ: 29.422.545/0001-78, sediada a R. Miguel Carau da Cunha Adelino, 64, Alto da Esperança, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 071/2018, celebrado em 27/08/2018 , ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO- PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA PREDIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

Ação:2015 –Manutenção e Amplicação da Rede Publica de Energia Eletrica.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

4.2. - O valor mensal do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.500,00(vinte e dois mil, quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 044/2018, Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 071/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Silvano Rodrigues Fonseca Da Cunha 07660056409
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:29.422.545/0001-78
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SILVANO RODRIGUES FONSECA DA CUNHA
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF: 076.600.564-09
Contratante	Contratada

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
 Código Identificador:B4AD8337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E AIRTON DA COSTA –ME

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e AIRTON DA COSTA –ME CNPJ:18.738.798/0001-39, sediada a Rua Genésio Tiburcio da Costa,588 A,Alto da Alegria, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 033/2018, celebrado em 08/05/2018 , ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS,AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará

prorrogado até 31 dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

PODER: 2 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.010- SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC/MEIO AMBIENTE

PROJ./ATIV:

2.091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de 88.727,50 (oitenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 039/2018, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente ao apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 033/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Airton Da Costa Batista- ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:18738.798/0001-39
DEUSDETE GOMES DE BARROS	AIRTON DA COSTA BATISTA
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF:076.110.434-80
Contratante	Contratada.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:81D90846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A," B" e "C", dos serviços de Saúde, (RSS), na Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em 16/01/2019.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:794F7C29

SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A," B" e "C", dos serviços de Saúde, (RSS), na Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 11.000,00.

Antônio Martins - RN, 16 de Janeiro de 2019

JOELMA JOILMA DE MESQUITA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:35D7F45A

SECRETARIA DE SAUDE REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JOELMA JOILMA DE MESQUITA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins/RN com amparo do artigo 49 da Lei 8.666/93, torna pública a REVOGAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2019, motivada por razões de interesse público. OBJETO: a contratação de um profissional, com curso superior em medicina veterinária, devidamente inscrito no conselho de classe, para prestação dos serviços junto a vigilância sanitária do município de Antônio Martins/RN.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:EA5DF864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de Janeiro de 2019, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 002/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada em prestação dos serviços no preparo de solo (corte de Terra), na modalidade de diárias para atender o Programa “Valorizando o Campo”, no ano de 2019, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – Transparência - licitações.

Apodi/RN, 15 de Janeiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB80CB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018**

PROCESSO Nº10120003/2018

Aos Dezesesseis dias de janeiro de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 076/2018, do processo nº 10120003/2018.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 15/01/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura Municipal de Apodi., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd licitada	V. Unit (RS)	Valor (RS)	Total
01	Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura Municipal de Apodi.	Mês	12	1.350,00	16.200,00	
Total					16.200,00	

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de

suas vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e, Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido; Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a

qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

Apresentar, previamente, o currículo do empregado que será alocado para a execução do serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:

Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;

Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

Cuidar da disciplina;

Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria de Saúde;

Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e, Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 076/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do (s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 16 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA ME,

CNPJ: 18.603.971/0001-91.

Rep. Legal:

IVONZÉLIO LEITE NUNES,

CPF: 055.604.814-83.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6DAE04A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº02010001/2019**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 02010002/2019 INEXIGIBILIDADE

Numero da Licitação: 02010002/2019

Objeto:Contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada em órteses e próteses, referente a 30% do valor da tabela SUS.

Contratado:F R FERNANDES PAIVA (17.892.259/0001-97)

Valor Total Julgado: R\$ 18.000,00

Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 02/01/2019.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:BF70A2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº02010002/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F R FERNANDES PAIVA (17.892.259/0001-97)a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 02/01/2019.

Secretário (a) Municipal.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:F84BBEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010002/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010002/2019

CONTRATO Nº: 02010002/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: F R FERNANDES PAIVA

OBJETO:Contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada em órteses e próteses, referente a 30% do valor da tabela SUS..

VALOR TOTAL:R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: 1087 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.116 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1088 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

.VIGÊNCIA:02/01/2019 à 03/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:A8E2E2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
14010002/2019**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 14010002/2019

Processo Administrativo: 14010002/2019 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 14010002/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo do fornecimento de água potável para atender as necessidades dos prédios públicos pertencentes à estrutura da base do Fundo Municipal de Saúde - através da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2019.

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 14/01/2019.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:130C504F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
14010002/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
14010002/2019**

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 14/01/2019.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:F8B873D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15010001/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 15010001/2019

Processo: Nº 15010001/2019

Dispensa: Nº 15010001/2019

Número da Licitação: 15010001/2019

Objeto: Contratação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Cruz de Almas, para o exercício de 2019, visto que, a unidade em questão é nova e não possui sede própria. O imóvel está localizado à Rua Antônio lopes Filho, Nº 472, Cruz de Almas, município de Apodi/RN.

Contratado: ADRIANA MARIA DA SILVA (050.021.144-23)
Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 15/01/2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:A18CE82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15010001/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15010001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ADRIANA MARIA DA SILVA (050.021.144-23), referente à contratação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Cruz de Almas, para o exercício de 2019, visto que, a unidade em questão é nova e não possui sede própria. O imóvel está localizado à Rua Antônio Lopes Filho, Nº 472, Cruz de Almas, município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 15/01/2019

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:A22C3102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 15010001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15010001/2019

CONTRATO Nº: 15010001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: ADRIANA MARIA DA SILVA

OBJETO: Contratação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Cruz de Almas, para o exercício de 2019, visto que, a unidade em questão é nova e não possui sede própria. O imóvel está localizado à Rua Antônio Lopes Filho, Nº 472, Cruz de Almas, município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 1043 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:B6423CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 16010001/2019**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 16010001/2019

Processo Administrativo: 16010001/2019 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 16010001/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo do fornecimento de água potável para atender as necessidades dos prédios públicos pertencentes à estrutura da base do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi - através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no exercício de 2019.

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 16/01/2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:A08656A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
 16010001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
 16010001/2019**

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 16/01/2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:D504F2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1083/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de letras aos servidores municipais da Prefeitura de Apodi, nos termos abaixo citados.

MAT	NOME	LETRA ATUAL	LETRA NOVA
9274	Maria Neci Cabral da Costa Oliveira	GNS-5	GNS-10
9262	Francisca Francinete de Souza	GNO-6	GNO-10
9254	Maria da Saúde Pinto de Almeida	GNO-6	GNO-10
9263	Maria das Graças de Oliveira	GNO-6	GNO-10
9267	Raimundo Ferreira da Mota Filho	GNO-6	GNO-10
9186	Teresinha de Jesus Oliveira	GNM-5	GNM-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7BCB8E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1084/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 44, da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO: Os requerimentos apresentados pelos interessados, devidamente instruídos com os comprovantes legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro de efetivos desta edilidade, nos termos abaixo descritos.

MAT.	NOMES	ADMISSÃO	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS ATUAL	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS NOVO
1623	Luiz Carlos de Carvalho Pinto	01/10/2004	00%	10%
1609	João Benigno de Moura	01/06/2001	00%	05%
9274	Maria Neci Cabral da Costa Oliveira	14/05/1982	00%	05%
1542	Francisco Gilvan da Silva Lima	17/01/2000	00%	15%
1561	Maria da Soledade M. Pinheiro	02/09/1996	00%	15%
1594	Ana Cesária Cabral de Moraes	01/11/2003	00%	15%
1563	Maria de Fatima Pinto	15/10/1999	00%	15%
1621	José Jobel Tôres de Menezes	01/09/2004	00%	05%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:39AD6F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O município de **APODI/RN** representado por Luis Sabino da Costa Neto CPF:052.734.434-66 portaria 018/2017, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, CNPJ-MF, Nº 11.424.658/0001-4, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes, autoriza o teto financeiro mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a prestação de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, vigorando a partir da presente data.

Apodi/RN, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:08A43B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1085/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Jamielle Ferreira de Araújo**, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Turismo**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:DE7051B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1086/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Pinto de Carvalho**, portador de Matrícula, 1646 – **GNO – Auxiliar de Infraestrutura/Jardineiro**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/01/2019 à 14/07/2019, referente ao período aquisitivo de 02/05/2003 à 02/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2019.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9CC53F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 02010001/2019

Processo: Nº 02010001/2019

Dispensa: Nº 02010001/2019

Número da Licitação: 02010001/2019

Objeto: Prestação de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)

Valor Total: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,02/01/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AFEA786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02010001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02010001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente à prestação de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0A6CA073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
PARA PAGAMENTO Nº 007/2018

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento em favor de M do Socorro M de Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27, Sediada à Rua Abel Cabral, Nº 813, Nova Parnamirim, Natal/RN, referente às Notas Fiscais 0424, 0434 e 437, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), cada.

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Contudo, considerando a queda de receita do Município e ainda, o conseqüente atraso nos pagamentos por mais de três meses, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor de M do Socorro M de Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27, Sediada à Rua Abel Cabral, Nº 813, Nova Parnamirim, Natal/RN, referente às Notas Fiscais 0424, 0434 e 437, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), cada, somando um total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), pois trata-se do pagamento de despesas referentes a serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para o departamento de recursos humanos, com risco de paralisação dos referidos serviços por conta da inadimplência.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:79D2EEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, no qual declarou a empresa **FRANCISCO RENO LUCIANO DA SILVA 01727618408** (CNPJ: 22.273.048/0001-06), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais)**.

Arez/RN, 15 de janeiro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:4AFF35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, no qual declarou a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (CNPJ: 07.897.039/0001-00), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Arez/RN, 15 de janeiro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:BE3178A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, no qual declarou a empresa **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 03.633.939/0001-81), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 16.172,90 (dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos)**.

Arez/RN, 15 de janeiro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3984F166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.464.044-68,

residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 – PMA/RN**, homologado em **08 de janeiro de 2019**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.408.538/0001-00

Endereço: Rua Boa Vista, nº. 142, Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.640-000

Telefone: (84) 99832-2042

Representante Legal: Israel L. M. Mafra

CPF: 009.734.454-08

1-MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT SYSTEM, EQUIPAMENTO DE 7.000 A 24.000 BTUS-UND-250-R\$ 90,00-R\$ 22.500,00 / 2-MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM OU ACJ/JANELA DE 7.000 A 24.000 BTUS, EXECUTANDO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA; RETIRADA DA CALHA DO DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO D'ÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DE TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBSTRUÍDAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPA FRONTAL; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR/VAPORIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E RETIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE BACTERICIDA E GERMICIDA; E USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA-UND-100-R\$ 160,00-R\$ 16.000,00 / 3-SERVIÇO DE GÁS REFRIGERANTE CAPACIDADE DE 7.000 A 24.000 BTUS.-UND-150-R\$ 150,00-R\$ 22.500,00 / 4-MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM OU ACJ/JANELA, COM TROCA DE PEÇAS: CAPACITOR, CALHAS, PLACA DISPLAY, REPARO ELETRÔNICO, REPARO DE SOLDA EM SERPENTINA, POTÊNCIA DE 7.000 A 24.000 BTUS.-UND-200-R\$ 190,00-R\$ 38.000,00 / 5-MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM OU ACJ/JANELA, COM TROCA DE PEÇAS: COMPRESSOR POTÊNCIA DE 7.000 A 12.000 BTUS.-UND-10-R\$ 420,00-R\$ 4.200,00 / 6-REMOÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO POTÊNCIA DE 7.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.-UND-25-R\$ 260,00-R\$ 6.500,00 / 7-INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 7.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.-UND-50-R\$ 300,00-R\$ 15.000,00 / 8-INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM COM POTENCIA DE 18.000 A 24.000 BTUS, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.-UND-5-R\$ 375,00-R\$ 1.875,00 / 9-INSTALAÇÃO METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO EXTRA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM COM DIVERSOS BITOLAS.-M³-100-R\$ 76,00-R\$ 7.600,00 / **VALOR GLOBAL-R\$ 134.175,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMA/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO**

ESTADO e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018-PMA/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.3 do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54 e 55** da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMA/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMA/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 21.408.538/0001-00), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez/RN

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Info Mix Mult Serviços LTDA

ISRAEL L. M. MAFRA

Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:DFC28BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 – PMA/RN EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ: 08.161.234/0001-22. CONTRATADO:INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.408.538/0001-00. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Vigência do Contrato: 11/01/2019 à 10/01/2020. Valor Global: **R\$ 134.175,00**.

Arez/RN, 11 de janeiro de 2019.

Município de Arez/RN
ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Info Mix Mult Serviços LTDA
ISRAEL L. M. MAFRA
 Diretor Executivo

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:89286592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 – PMA/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Antonio Bráulio da Cunha**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.464.044-68, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 – PMA/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica ou física, como segue: Nome: ADRIANO TAVARES CPF: 915.342.914-15

Endereço: Rua Hélio, nº. 186, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000
 Telefone: (84) 3242-3135

1-SERVIÇO DE SELF SERVICE (DESJEJUM) - 01 TIPO DE FRUTA, CAFÉ, LEITE, SUCO DE POLPA DE FRUTA, PÃO, TAPIOCA, BOLO, CUSCUZ, BISCOITO, SALSICHA, OVOS E PRESENTADO UNID.-2.500-R\$ 11,80-R\$ 29.500,00 / 2-SERVIÇO DE SELF SERVICE (ALMOÇO) - SALADAS FRIAS (ALFACE, TOMATE, BETERRABA, MAIONESE, REPOLHO, CENOURA E OUTROS); COMIDAS QUENTES (FEIJÃO PRETO, BRANCO E CARIACA, ARROZ BRANCO, ARROZ A GREGA, BATATA DOCE, PURÊ, CREME DE GALINHA, MACAXEIRA, JERIMUM, BATATA FRITA, BOLINHO RECHEADO, PIRÃO DE CARNE E ET); CARNES: CARNE DE SOL, LINGUIÇA, ASSADA, FRANGO ASSADO, PORCO ASSADO, FRANGO AO MOLHO, GALINHA, PAÇOCA, COZIDO, COSTELA, PEIXE, CARNEIRO, BIFE, ALMÔNDEGAS, GUIZADO, ESTROGONOFE E FÍGADO; BEBIDAS: (UM COPO DE SUCO DE POLPA DE FRUTA OU UM REFRIGERANTE DE 350ML)-UNID.-3.500-R\$ 13,50-R\$ 47.250,00 / 3-SERVIÇO DE SELF SERVICE (JANTAR) - CANJA, SOPA, CUSCUZ, OVOS, MACAXEIRA, CARNE, FRANGO, PÃO, CAFÉ E SUCO DE POLPA DE FRUTA-UNID.-2.500-R\$ 12,00-R\$ 30.000,00 / 4-REFEIÇÃO SERVIDAS NO MARMITEX (Nº 09) COM SUCO, CONTENDO BASICAMENTE: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, VERDURA OU LEGUME E CARNE, FRANGO OU PEIXE PARA ATENDIMENTO AO PESSOAL/FUNCIÓNÁRIO QUE PRESTA SERVIÇO NAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO. (POR PESSOA)-UNID.-2.800-R\$ 12,50-R\$ 35.000,00 / 5-SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES SENDO PÃO TIPO (CACHORRO QUENTE) COM SALSICHA E CARNE MOÍDA, ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE DE 350ML OU SUCO DE FRUTA DA ÉPOCA COPO 300ML-UNID.-3.000-R\$ 5,50-R\$ 16.500,00 / 6-SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE SENDO PÃO COM HAMBURGUER, QUEIJO, ALFACE E MOLHO, ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTA DA ÉPOCA-UNID.-2.000-R\$ 7,50-R\$ 15.000,00 / VALOR GLOBAL-R\$ 173.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que

de la poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica ou física registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica ou física à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica ou física registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica ou física registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) ou física(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 – PMA/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o respectivo contrato (ou instrumento equivalente), na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.2. Retirada à nota de empenho e assinado o respectivo contrato, a licitante contratada deverá iniciar a prestação de serviços no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

5.3. Se, após o início da execução dos serviços, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS para corrigir as falhas ou omissões.

5.4. As refeições deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ ou CPF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, para PESSOA FÍSICA a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO

ESTADO e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.3 do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54 e 55** da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMA/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato**, a licitante contratada deverá iniciar a prestação de serviços no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** para corrigir as falhas ou omissões.

9.6. As refeições deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa física: **ADRIANO TAVARES**, CPF: 915.342.914-15, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez/RN

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

ADRIANO TAVARES

CPF: 915.342.914-15

Pessoa Física Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:C4AAA575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 – PMA/RN EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ: 08.161.234/0001-22. CONTRATADO:ADRIANO TAVARES, CPF: 915.342.914-15. Objeto:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS. Vigência do Contrato: 07 DE JANEIRO DE 2019 à 31 DE DEZEMBRO DE 2019. Valor Global: R\$ 173.250,00.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2019.

Município de Arez/RN

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

ADRIANO TAVARES

CPF: 026.464.044-68

Contratado

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:424B4CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 003/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.859,40 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais quarenta centavos) e R\$: 439,16 (Quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) e R\$: 680,06 (Seiscentos e oitenta reais e seis centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5579, 5580 e 5581 respectivamente, somando um total de R\$ 2.978,62 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:F058E60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 003/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 2.535,07 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) e R\$: 1.215,17 (Hum mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos) e R\$: 269,40 (Duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5577, 5582 e 5583 respectivamente, somando um total de R\$ 4.019,64 (Quatro mil, dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:AA25BF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$: 215,70 (Duzentos e quinze reais e setenta centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 5578.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:8962F0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ADRIANA VITURINO DO NASCIMENTO (289011210001-23), referente ao Empenho nº 1101010/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 014 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:9CE53A51

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento

do fornecedor ERONILDO RIBEIRO DA SILVA (288848380001-04), referente ao Empenho nº 1101006/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 013 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:AC6AFB99

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GENILDO FERNANDES DE LIMA (288841560001-00), referente ao Empenho nº 1101006/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 013 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:D8BC069E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor LUCICLAUDIO MARTINS DE ARAÚJO (288902730001-78), referente ao Empenho nº 1101007/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 015 – R\$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:FD32AD28

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor REJANY FREIRE DA SILVA (CNPJ/MF n. 266868390001-19), referente ao Empenho nº 1019001/2018, Notas Fiscais nº 6834, 6832 e 6833, nos valores respectivos de R\$ 568,70 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), R\$ 1.220,12, (um mil, duzentos e vinte reais e doze centavos) e 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), datadas de 17/12/2018s, por se tratar de despesa das Secretarias Municipal de Obras, Administração e Esporte e Lazer, tendo em vista a necessidade de garantir o funcionamento desses Órgão, tendo em vista garantir o fornecimento de alimentação da equipe de funcionário que trabalham no desenvolvimento de serviços públicos, faz-se necessária a quebra da ordem cronológica a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:EBA8CAA2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MULTICLINICA CANGUARETAMA LTDA-ME (CNPJ/MF n. 281039880001-33), referente ao Empenho nº 111001/2018, Nota Fiscal nº 092/2018, no valor de R\$ 1.141,00 (um mil, cento e quarenta e um reais), por se tratar de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de garantir serviços de exames laboratoriais aos pacientes do município, faz-se necessária a quebra da ordem cronológica a fim de garantir a continuidade dos serviços contínuos em saúde prestados no município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:663706D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7**

PROCESSO: 16/2019- Inexigibilidade nº 04/2019 - **CONTRATO Nº 7 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00. **OBJETO:** Prestação de

serviços, pela contratada, de publicação no diário oficial da união de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 16/01/2019 à 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Maria Edice Francisco e Félix, inscrita no CPF sob o nº. 188.429.334-49 e Pela Contratada - Marlei Vitorino da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 246.028.251-68. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:98115CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 -**CONTRATO Nº 6**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.729.144/0001-71, com endereço à Rua Vicente Linhares, 770 apto – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.135-270.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço da apresentação artística do cantor Waldonys, no dia 02 de fevereiro de 2019, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01 a 28/02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: a Sr.^a Luciana Moreno de Menezes; CPF nº 609.585.451-20.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:E16F2F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19 - INEXIGIBILIDADE: 06/2019 - **CONTRATO Nº 9**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: JOSE AMAZAN SILVA, CNPJ Nº 04.235.094/0001-39, com endereço à Rua Francisco dos Santos, 335 – Velame – Campina Grande/PB - CEP: 58.420-310.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço da apresentação artística do cantor Amazan, no dia 01 de fevereiro de 2019, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01 a 28/02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. José Amazan Silva; CPF nº 357.721.584-49

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:91AA94C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 150 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 150 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** A.A.S. WANDERLEY. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.897,80 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde: art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 10 de dezembro de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:BC725DF9

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ANDREZA KARLA R. DE FRANÇA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF sob nº. 001.812.294-05, **OBJETO:** Enfermeira, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:5A3A7BE3

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA ERIVANIA ALBUQUERQUER, inscrito(a) no CPF sob nº. 045.278.674-66, **OBJETO:** Enfermeira, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:F1DB3992

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ANA LUIZA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob nº.065.389.764-25, **OBJETO:** Enfermeira, **VIGÊNCIA**02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:911BD08F

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** EDILSON DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob nº.009.468.394-04, **OBJETO:** agente de Endemias, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:1FDFF7A4

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2019****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOSÉ CLAUDIO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 369157.504-87, **OBJETO:** Técnico de Enfermagem, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4EF3E787

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ ELIAS DA SILVA NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.669274-30, **OBJETO: Técnico de Enfermagem, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.121,22 (um mil cento e vinte um reais e vinte e dois centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:737C805E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JANAINA ELOI OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 067.323.434-75, **OBJETO: Auxiliar de Consultório Dentário, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BAF9C664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): LIZANDRA LAYANNA PELOGIO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 098.945464-98, **OBJETO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.121,22 (um mil cento e vinte um reais e vinte e dois centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D2CA72D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MANOEL PEREIRA TAVARES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 315.405.114-72, **OBJETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.121,22 (um mil cento e vinte um reais e vinte e dois centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:42073A1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA TEREZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob nº. 041.016.664-80, **OBJETO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.121,22 (um mil cento e vinte um reais e vinte e dois centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C9B57F7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): TEREZA RAKELYNE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 066.327.304-85, **OBJETO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.121,22 (um mil cento e vinte um reais e vinte e dois centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A6E194F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob nº. 071.423.524-50, **OBJETO:** ASSISTENTE SOCIAL-NASF, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AD5A5C8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ELIEDSON JOSE DE MELO, inscrito(a) no CPF sob nº. 007.564.834-25, **OBJETO:** EDUCADOR FÍSICO-NASF, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:FAD0C262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ALLYSON BERNADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº. 095.440.824-17, **OBJETO:** FISIOTERAPEUTA/NASF, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM**

DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CDB21879

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020 DE 02 DE JANEIRO
DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ANA CAROLINE GUIMARÃES SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 068.508.834-02, **OBJETO:** PSICÓLOGA-NASF, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:08909E63

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** RAIMUNDO GILCLÉCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 966.442.574-53, **OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018..

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:368048E4

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOSÉ JERONIMO DA

SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 026.015.264-16, **OBJETO: PEDREIRO, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BBB7271C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): COSME PINHEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 066.552.744-60, **OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:43138685

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): NIVALDO BRAGA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 073.830.994-00, **OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2A9895A1

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 064 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 064 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RONALDO ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob nº.068.427.104-48, **OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BC2BEC0D

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 474.190.754-68, **OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018..

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E8455385

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANTÔNIO PAZ DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 229.526.244-53, **OBJETO: VIGIA NOTURNO, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F46722B3

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 068.402.764-06, **OBJETO: VIGIA NOTURNO, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018..

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D16E4FB9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 025/A DE 02 DE MAIO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 025/A DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MIGUEL AUGUSTO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 288.949.604-04, **OBJETO: VIGIA NOTURNO, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018..

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CC2CD0C0

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MAURO EVARISTO DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 048.173.414-75, **OBJETO: VIGIA NOTURNO, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7C4C5956

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOÃO VICENTE SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 020.970.804-21, **OBJETO: VIGIA DIURNO, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AB7619D9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 027 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 027 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): CICERO CAMELO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 048.173.414-75, **OBJETO: OPERADOR DE MAQUINAS, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:09CFD03C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 062 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 062 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ GILBERTO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 024.860.794-40, **OBJETO: VIGIA NOTURNO, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO**

LEGAL: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1111C8B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANA FERNANDA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob nº.041.953.124-69, **OBJETO: PSICOLOGA/CRAS, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A2CDE776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ALEX DANTAS DE BRITO,** inscrito(a) no CPF sob nº.075.808.754-38, **OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL/CRAS, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CBDA1AE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): DANIEL DA ROCHA,** inscrito(a) no CPF sob nº.091.597.354-57, **OBJETO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de

dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00, (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2E2B83F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ESTELLA TAYNA DA SILVA VICTOR,** inscrito(a) no CPF sob nº.705.623.704-55, **OBJETO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00, (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3608FC8E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): PATRICIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA,** inscrito(a) no CPF sob nº.076.714.204-76, **OBJETO: COORDENADORA DE PROGRAMA/CRAS, VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00, (um mil e trezentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:800FA0D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ, inscrito(a) no CPF sob nº.095.837.364-73, **OBJETO:** ENTREVISTADORA DO BOLSA FAMÍLIA/CRAS, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00, (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:962C3270

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ALANA FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF sob nº.091.597.354-57, **OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CRAS, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00, (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:50568D71

GABINETE DO PREFEITO**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JANIELE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº.067.867.194-06, **OBJETO:** COORDENADOR DE PROGRAMA/CREAS, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL** R\$ 1.300,00, (um mil e trezentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:AD95CCC3

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA LUCENI LUCIANO BARROS, inscrito(a) no CPF sob nº.016.669.434-79, **OBJETO:** TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/CREAS, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00, (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4FBD5415

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LÍVIA CARLA FERNANDES CABRAL DE ARAUJO AMARAL, inscrito(a) no CPF sob nº. 061.307.464-58, **OBJETO:** ADVOGADA/CREAS, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:DA83E8BB

GABINETE DO PREFEITO**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AMARIA HELOISA LOPES, inscrito(a) no CPF sob nº.074.769.174-64, **OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CREAS, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:54E679DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** DEYSE VIVIANE GONÇALVES VICTOR, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.669.114-37, **OBJETO:** ORIENTADOR SOCIAL/SCFV, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:506D78FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA ELOYSA SOUZA LUIZ, inscrito(a) no CPF sob nº. 101.247.044-09, **OBJETO:** ORIENTADOR SOCIAL/SCFV, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D2E75102

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** WALDYNEA VICTOR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 093.229.824-52, **OBJETO:** ORIENTADOR SOCIAL/SCFV, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:512E0C1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARCIA MARCIONILA B. DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 064.803.874-22, **OBJETO:** FACILITADOR SOCIAL/SCFV, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D8C24711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA LAUDIENE PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 046.925.124-74, **OBJETO:** FACILITADOR SOCIAL/SCFV, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1E28DC96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ROMULO LUIZ DA PAZ, inscrito(a) no CPF sob nº. 054.309.054-02, **OBJETO:** FACILITADOR SOCIAL/SCFV, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência

Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C633C055

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 059 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 059 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) DAMIANA GONÇALVES DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob nº.012.794.574-14, **OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SCFV**, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. (LICENÇA MATERNIDADE). **VALOR MENSAL** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3A408BF3

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 113 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 113 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) MARIA LÚCIA DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob nº.009.555.084-44, **OBJETO: MERENDEIRA/SCFV**, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:95B67929

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 114 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 114 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A) FÁTIMA CRISTINA MATIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº.078.075.484-01,

OBJETO: MERENDEIRA/SCFV, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 225/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B0A553A9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOELY DE PAULA PEREIRA PORTO DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 878.335.904-44, **OBJETO: Fisioterapeuta**, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C3218BF6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): EDUARDO BASTOS DE PONTES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 094.654.804-87 **OBJETO:** Contratação temporária de Medico Clinico Geral, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E677146F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LAMECH SIMPLICIO GOES DE CARVALHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº. 007.639.964-83 **OBJETO:** Contratação temporária de Médico Especialista, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E9B22F15

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA REGIA MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 878.209.354.72, **OBJETO:** Auxiliar de Consultório Dentário, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F4D6B7AE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº. 013.925.974-04., **OBJETO:** Biomédico, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AD656DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO -
Nº025/2018

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2018 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Locação de prédio para armazenamento do material da Secretaria de Obras de Bom Jesus/RN. Vigência do Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Dispensa nº 025/2018. LICITANTE: JORGE DANTAS DELGADO, PORTADOR, CPF Nº 083.447.604-53. Assinatura do Aditivo: 28/12/2018.

Bom Jesus/RN, 28/12/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EAAEDC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - Nº**
031/2018 *

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2018 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do município Bom Jesus /RN. Vigência do Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Dispensa nº 031/2018. LICITANTE: JOSÉ BENTO DE LIMA, PORTADOR, CPF Nº 076.154.184-53. Assinatura do Aditivo: 28/12/2018.

Bom Jesus/RN, 28/12/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D8097AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - Nº
077/2018

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 066/2018 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município Bom Jesus /RN. Vigência do Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Dispensa nº 077/2018. LICITANTE: NAPOLEÃO JUNIOR GOMES, PORTADOR, CPF Nº 970.124.324-20. Assinatura do Aditivo: 28/12/2018.

Bom Jesus/RN, 28/12/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0692D059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
 Contratada: W.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Processo nº 002/2019 - Convite nº 001/2019 - CPL
 Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2019.
 VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
 Vigência: 16/01/2019 a 31/12/2019
 Unidade Orçamentária: 02.101 – Gabinete do Prefeito
 Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 100100000 – Recursos Ordinários
 Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:942F42C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017021301

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.995.175/0001-90, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA 307, representado por ANNA CELY DE CARVALHO BEZERRA, SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FUNERARIA PADRE JOAO MARIA - ME, inscrito(a) no CNPJ 26.701.427/0001-00, com sede na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 424, Alecrim, Natal-RN, CEP 59031-350, representada por ANTONIO VALDIR DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0208.082440025.2.056 Serv.Assistenciais de Auxilio Funeral, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CNPJ(MF) 14.995.175/0001-90
 Contratante

FUNERARIA PADRE JOAO MARIA - ME

CNPJ 26.701.427/0001-00

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
 Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:17E5DED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018007301

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 18.800.902/0001-78, com sede na ROD BR 304,SN, VILA S JOSE, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59000-000, representada por LUANA LIRA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ 18.800.902/0001-78

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
 Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0090653E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017011802

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.867.082/0001-27, com sede na AV ABEL CABRAL, NOVA PARNAMIRIM, Natal-RN, CEP 59150-000, representada por MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME

CNPJ 04.867.082/0001-27

Contratado (a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5A596D82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014502

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no

contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 24.294,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 3.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 02 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA**

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9B455796

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE DURAÇÃO CONTRATUAL**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014503

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0203.041220027.2.006 Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4E2EB734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 005/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, referente à Execução de serviços para conclusão da implantação do programa academia da saúde no município de brejinho-rn.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 10 de Janeiro de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C6C52C8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 006/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HELLEN M MACIEL COSTA ME, referente à LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 10 de Janeiro de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A02BF88F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019-GP.**

PORTARIA Nº 022/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização legislativa consubstanciada no art. 232 da Lei 013/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no qual confere ao Chefe do Poder Executivo a incumbência de estabelecer a jornada de trabalho dos servidores municipais, dentro dos limites estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do aludido artigo,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho semanal da Sra. Ana Catarina da Costa Lima, com fundamento no art. 232, §1º, da Lei 013/1997.

Parágrafo Único – A presente redução da jornada de trabalho é realizada em caráter precário, podendo ser revogada há qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Brejinho/RN, em 16 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1A2E3A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018-PMCN/GP *REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

Conceder férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

RESOLVE,

Art. 1º. *CONCEDER* férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito no Município de Caiçara do Norte/RN, a Senhor Marivaldo dos Santos da Silva, matrícula nº 0227-5, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2017, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 ao dia 30 de Janeiro de 2018, devendo estar em atividade de acordo com a necessidade.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 20 de Dezembro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:22AEE383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2019**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA, CPF: 751.659.704-00.

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza urbana, realizados durante o mês de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constantes no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:C5B4DE21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Prestação de Serviços de limpeza urbana, realizados durante o mês de dezembro de 2018**, pelo valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 16 de janeiro de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:6D6EBB21

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019**

Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República.

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de janeiro de 2019, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, do Presidente da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de janeiro de 2019.

FELIPE MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:385A1873

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CESSÃO**

Processo 23045/2018 - Espécie: Termo de Renovação de Cessão de Servidor; Conveniente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN; Objeto: Cessão Temporária da servidora Conceição de Maria Ribeiro e Silva Matrícula nº 000073, para este Tribunal, no período de 01/01/2019 a 31/12/2020 Desembargador-Presidente João Rebouças, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-RN, e o Prefeito Felipe Muller, pelo Município de Caiçara do Rio do Vento.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:5D6C1807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº **1901070019/2019**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, ANA CLAUDIA SANTOS DE MEDEIROS, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:7E7A35B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 032/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 032/2018 com início 18 de dezembro de 2018, realizada em 07 de janeiro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**-CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedora no item: 1; totalizando o percentual de **2% (dois por cento)**.

Campo Redondo/RN, 09 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elías Antonio da Silva Neto

Código Identificador:741F564E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 032/2018.

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 032/2018, realizada em 07 de janeiro de 2019, que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional atendendo as demandas da administração do município de Campo Redondo/RN** a saber: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedora no item: 1; totalizando o percentual de **2% (dois por cento)**.

Campo Redondo/RN, em 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elías Antonio da Silva Neto

Código Identificador:5B6FE08A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional atendendo as demandas da administração do município de Campo Redondo/RN

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME	CNPJ: 10.477.835/0001-90

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (RS)
01	TAXA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.	100.000,00
Total Global		100.000,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP.

DATA: 09 de janeiro de 2019

VIGENCIA: 08 de janeiro de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elías Antonio da Silva Neto

Código Identificador:E3BAA213

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 29 de janeiro de 2019, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 para registro de preço, objetivando seleção de empresa para o Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 kg e de água mineral capacidade 200ml, 500ml, 1,5ml e de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elías Antonio da Silva Neto

Código Identificador:3EEB6864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2019 - GP.**

Portaria nº 012/2019 - GP.

Exonera Coordenador de Licenciamento de Obras vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor, o Sr. SERGIO RICARDO SILVA DE LIMA, matriculado sob o nº 7218-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.871.834-65, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Licenciamento de Obras vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:4E2F4A5D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2019 - GP.**

Portaria nº 013/2019 - GP.

Exonera Secretário Adjunto vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor, o Sr. JOSÉ JÚNIOR DA SILVA, matriculado sob o nº 12203-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 070.324.024-29, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto vinculado a Secretaria Municipal Agricultura no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:21C76CC2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2019 - GP.**

Portaria nº 014/2019 - GP.

Redistribui servidora pública efetiva de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR a servidora, a Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA, matriculada sob o nº 3887, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 073.431.924-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social para a partir desta data

desempenhar suas funções no âmbito da Secretaria Municipal Saúde de Canguaretama/RN a critério da Gestora da Pasta.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:71E3EE72

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2019 - GP.**

Portaria nº 015/2019 - GP.

Nomeia Supervisor Adjunto vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor SERGIO RICARDO SILVA DE LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.871.834-65, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor Adjunto vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:8B82DDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439 – CNPJ: 18.825.789/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CONTEÇÃO DO AVANÇO DO MAR NO DISTRITO DE BARRA DE CUNHAÚ.

VALOR: R\$ 90.000,00, (noventa mil reais).

Canguaretama/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:3B6AC282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 3/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: ALVARES E ALVARES LTDA - CNPJ: 08.473.985/0003-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.

VALOR: R\$ 6.090,00, (seis mil e noventa reais).

Canguaretama/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D43FE103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **31 de janeiro de 2019, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de cestas básicas para distribuição mensal às famílias de baixa renda, atendendo as necessidades dos municípios de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 16 de janeiro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E3B8E4A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de Agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de janeiro de 2019 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por ITEM com **REGISTRO DE PREÇO, para** Contratação de Empresa para aquisição de fardamento escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.caraubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:71E82F19

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019**

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º **08.088.254/0001-15** e a Empresa **DANTAS & MIRANDA LTDA**– inscrito no CNPJ: 30.171.526/0001-03.

Do objeto: Contratação de Empresa com prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio operacional e ações administrativas na área do SUAS, Cadunico, Programa Bolsa Família e Programas e Projetos da Política de Assistência Social.

Do preço total: R\$ **R\$ 15.720,00** (quinze mil, setecentos e vinte reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 830 - 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 801 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: até 10 de janeiro de 2020.

Carnaúba dos Dantas/RN 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

ANDRÉ CARLOS DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:56ECF3AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019**

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º **08.088.254/0001-15** e a Empresa **TRANSPORTADORA AZEVEDO LTDA**– inscrito no CNPJ: 18.968.433/0001-09.

Do objeto: Contratação de Empresa para serviços de locação de trator para execução de trabalho de corte de terras pertencentes aos agricultores do município.

Do preço total: R\$ **16.500,00** (dezesseis mil, quinhentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 399 – 02.014.18.541.0015

PROJ/ATIV: 2072 - EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 403 – 02.014.18.541.0015

PROJ/ATIV: 2073 - INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 406 – 02.014.20.605.0013
PROJ/ATIV: 1037 - CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 411- 02.014.20.605.0013
PROJ/ATIV: 1038 - INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 417 – 02.014.20.605.0013
PROJ/ATIV: 2031 - MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 420 - 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 1039 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios - Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 425 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 438 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 445 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2077 - APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 450 – 02.014.20.608.0013
PROJ/ATIV: 1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 457 – 02.014.20.608.0013
PROJ/ATIV: 2074 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 463 – 02.014.26.782.0017
PROJ/ATIV: 1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 467 – 02.014.26.782.0017
PROJ/ATIV: 1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnáuba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.
Da vigência: por 06 meses, a contar da assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN 04 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

JOSEILSON DANTAS DE MEDEIROS

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:69BFCA4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 59 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 59 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Claudiuney Silva de Andrade** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Regularização Fundiária**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:C7617E14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 60 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 60 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Joyce Ribeiro de Oliveira** para o cargo comissionado de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B7F0FBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 61 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 61 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Antônio Augusto Santos Silva** do cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Limpeza**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C174BB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 63 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 63 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **José Paulo Silva de Lima** do cargo comissionado de **Encarregado do Setor da Seção de Transporte**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:53232D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 62 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 62 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Erivanildo Barbosa da Silva** do cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Conferência**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D79EE012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 64 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 64 de 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Joelma Ferreira da Costa Fidélis** para o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Apoio a Deliberação**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D7D26941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 65 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 65 de 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Maria Bernardo Bezerra** para o cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Digitação**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2267B5D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 66 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 66 de 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Osmar da Silva Marques** para o cargo comissionado de **Encarregado de Seção de Compilação de Dados**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8E20E57C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 67 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 67 de 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Damascena de Oliveira** para o cargo comissionado de **Encarregado de Seção de Limpeza**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:9B02CEF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 68 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 68 de 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Janilson do Nascimento Nunes** para o cargo comissionado de **Encarregado de Seção de Transporte**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B833657F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 69 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 69 de 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Wellington Luiz da Silva** para o cargo comissionado de **Encarregado de Seção de Conferência**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8DAF51D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 70 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 70 de 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Thaysi Cruz da Costa** para o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Monitoramento da Rede Sócio Assistencial**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1B1D85A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 -
RETIFICADO**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 065/2018 - Retificado**, no dia **30 de janeiro de 2019 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 16 de janeiro de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:52052739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019- EXONERAÇÃO DA SRª. JOANA
PAULA DO NASCIMENTO**

Portaria nº 003/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Joana Paula do Nascimento**, portadora do CPF/MF Nº 033.813.224-43, do cargo/função de comissão de "Coordenadora do PSF"-CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:C70D26D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019- EXONERAÇÃO DO SENHOR
LOURIVAL FERREIRA DE BRITO**

Portaria nº 004/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **Lourival Ferreira de Brito**, portador do CPF/MF Nº 065.517.418-43, do cargo/função de comissão de "Diretor do Posto de Saúde"- CC3, nível II, da unidade PSF III junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:85974C08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019 -NOMEAÇÃO DO SENHOR
LOURIVAL FERREIRA DE BRITO**

Portaria nº 005/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Lourival Ferreira de Brito**, portador do CPF/MF Nº 065.517.418-43, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenador do PSF-CC3", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:D9C2F3AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019 NOMEAÇÃO DA SENHORA JOANA
PAULA DO NASCIMENTO**

Portaria nº 006/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Joana Paula do Nascimento**, portadora do CPF/MF Nº 033.813.224-43, para exercer o cargo/função de comissão de “Diretora do Posto de Saúde nível II”, da unidade PSF III junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:CA61F7FB

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 006/2018**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 20.265.912/0001-00**, com um valor total de R\$ 63.173,78 (sessenta e três mil e cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D17DD123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JACIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Guarda Noturno, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os 17 de janeiro de 2019 e 15 de

fevereiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:88807C11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **LIBELINA FERNANDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os 17 de janeiro de 2019 e 15 de fevereiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:7E27F685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2019**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 017/2019

DISPENSA: 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços realizando publicações em Jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte).

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO **que necessidade da** Contratação de empresa para prestação de serviços realizando publicações em Jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte), **por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38 com endereço a Av. Prudente de Moraes, 744 – sala 1109 – Tirol – Natal/RN, perfazendo um valor global de **R\$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta, 11 de janeiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:BDD5870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ sob nº.08.381.234/0001-38 VALOR: **R\$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais)**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços realizando publicações em Jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte). Base legal: Processo nº 017/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019. VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: Orçamentária: 04.004.04.122.0008.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação - Natureza de despesa 33.90.39.

8.2 - Os recursos financeiros para pagamento, das despesas da presente licitação serão oriundos de:

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA: 11/01/2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Cruzeta - Contratante e SEC PUBLICIDADE LTDA EPP - Contratada (s).

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:23C54ACA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2019**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 018/2019

DISPENSA: 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICO E ANATOMO PATOLÓGICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de exames para os pacientes, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação a empresa LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.870.504/0001-62, com endereço à rua Afonso Pena, 875 - Tirol – Natal/RN, no montante de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e setecentos reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2019

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Sec/Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:37C9B83D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2019**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - 00.870.504/0001-62, com endereço à rua Afonso Pena, 875 - Tirol – Natal/RN, no montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICO E ANATOMO PATOLÓGICO.

Base legal: Processo nº 018/2019 – Dispensa nº 005/2019. VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.122.0077.2027 – **Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade** Elemento: 339039 -

Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fontes de Recursos: 1001000 – Recursos Próprios

DATA: 16/01/2019. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante e Laboratório de Citopatologia Ltda - Contratado.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:746C1D22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços cartorários do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ nº 08.470.619/0010-71, com sede na Rua 24 de outubro, nº 323, Centro, Cruzeta/ RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:9BF2EA09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se

com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MACEDO**, classificado em 2º (segundo) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Assistente Administrativo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria, em razão da desistência da candidata Francineide da Silva Araújo.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 014/2019-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:75F67120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
050/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.486, de 22 de outubro de 2018, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de alocação e transporte de água comum por meio de caminhões pipa adaptado, com carroceria tipo tanque com volume e capacidade de transporte de água comum, capacidade mínima de 8.000(oito mil) litros com captação em local designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, em percurso médio de 68km(sessenta e oito quilômetros) ida e volta, com o máximo de 10(dez) carradas diárias(zona rural do município), e percurso máximo de 12km(doze quilômetros) ida e volta com o máximo de 05(cinco) carradas diárias (perímetro urbano), conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 30/01/2019

HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:4AE2B6F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 083 de 11 de janeiro de 2019, dá publicidade ao resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2018 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar a finalização da construção da creche tipo “B” realizada no dia 11 de janeiro de 2019 às 09:00 horas na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2018 que após as análises do Setor Técnico de Engenharia, da proposta de preço da habilitada TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02, a CPL baseando-se na análise e parecer técnico da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro civil municipal Samuel Lucas Silva de Medeiros, registrado no CREA sob nº 2110454938, decidiu julgar como exequível e vencedora a proposta da empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME cujo valor total da proposta é de R\$ 247.688,10 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 15 de janeiro de 2019

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:C494A8AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 36, parágrafos 3º, da Lei nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério e o art. 26, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento das funções do Magistério, a servidora **Karluza Araújo Moreira Dantas**, matrícula 2702-1, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para frequentar Curso de Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com duração de 24 (meses), iniciando em 11 de Março de 2019, sendo esse prazo prorrogável por mais 06 (seis) meses, podendo ser concluído até 10 de agosto de 2021.

§ 1º Fica concedida o direito pleiteado, a partir de 11 de março de 2019 até enquanto as condições existirem, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.

§ 2º Após conclusão do curso o servidor ficará obrigado a prestar serviços pelo menos por mais 2 (dois) anos ao Município, devendo ser assinado Termo de Compromisso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando os seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de Janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:06D2EB85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 426/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. **Fátima Maria Azevedo Bezerra Silva**, matrícula 1829-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Francisco Leonis Gomes de Assis”, Cargo Commissionado – CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:F07DB8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12527/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria Valdeni Gomes**, matrícula nº 171-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (três) meses, a contar do dia 18 de Janeiro de 2019 a 16 de julho de 2019, referente ao decênio 2005 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Janeiro de 2019.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:839EFC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto O Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS...

II – “Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Órgão de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 07 de janeiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 125/2017.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:901096DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, especializada na área de assessoria na área de contabilidade pública, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no período de 10 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2019: Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub-função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Doutor Severiano/RN, 10 de janeiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 125/2017.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A832DE67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE,

CONTRATADO: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.628.540/0001-78.

CONTRATO Nº: 2019.0003

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS –SAAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL, TOTALIZANDO R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2019, UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, FONTE DE RECURSOS 104, 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2019 E VIGERÁ ATÉ 10 DE JANEIRO 2020, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 10 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINANTES: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO/ SAAE E CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.628.540/0001-78, CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 297.656.334-91.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A4472CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2018

CONTRATO Nº:2019.0035.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA. / CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL QUANDO A MESMA SE ENCONTRAR EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.704,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 16 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CB8431EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2018.

CONTRATO Nº:2019.0036.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI / CNPJ: 07.055.280/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL QUANDO A MESMA SE ENCONTRAR EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.210,50 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 16 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8B541CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2018.

CONTRATO Nº:2019.0037.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): PHOSPODONT LTDA / CNPJ: 04.451.626/0001-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL QUANDO A MESMA SE ENCONTRAR EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.094,00 (QUATRO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO
ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO
ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO
ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BA933159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 035-2018.

CONTRATO Nº:2019.0038.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): REABILITAR COM E REPRES DE AP MED HOSP EIRELI - ME / CNPJ: 22.007.302/0001-24

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE JOSÉ

DESILIO FERNANDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNÓSTICOS PRESCRITOS POR MÉDICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.184,20 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 16 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FC7039E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 035-2019.
CONTRATO Nº:2019.0039.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 10.212.250/0001-49

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNÓSTICOS PRESCRITOS POR MÉDICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.572,86 (DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 16 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F2C5CC06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0312000243/2018**

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 0312000243/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 1.348,07, **Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:DAE5E33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0312000243/2018**

**AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Fornecimento de Energia Elétrica, com o valor total julgado de R\$ R\$ 1.348,07.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 03/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:768E047E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REPUBLICAR PARA CORREÇÃO**

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra, por três dias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra por três (03) dias, em razão do falecimento do excelentíssimo Senhor **EX-Vice Prefeito e também Ex- Vereador do Município de Felipe Guerra/RN, LUZIMAR ALVES DE MORAIS**, que em vida prestou relevantes serviços para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º - As bandeiras constantes nas repartições públicas e escolas do Município serão hasteadas a meio-mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurarem os efeitos do presente decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:11BF7BB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte)

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:fornecimento regular de energia elétrica, fornecida pela empresa COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte). Para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO:Valor: **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E5CCB765

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 04010003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte).

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: fornecimento regular de energia elétrica, fornecida pela empresa COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte). Para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Subfunção:**606 – Extensão Rural; **Programa;** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. das Ativ. Da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo. Mun. de assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 11/01/2019 com validade até 31/12/2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

COSERN (CIA. ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE)

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 11 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FD671A7A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 16.737.759/0001-91

OBJETO:A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO:Valor: **16.350,00 (Dezesseis mil Trezentos e cinquenta reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:120F7DB7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO-ME

CNPJ: 19.449.794/0001-01

OBJETO:Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de protocolo, para gerenciamento da tramitação dos processos e seus documentos que circulam nas entidades públicas, e setores da administração pública.

VALOR ESTIMADO:Valor: **17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:DD39934C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019**

PROCESSO Nº 04010002/2019

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO-ME

CNPJ: 19.449.794/0001-01

OBJETO:Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de protocolo, para gerenciamento da tramitação dos processos e seus documentos que circulam nas entidades públicas, e setores da administração pública.

VALOR ESTIMADO:Valor: **17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças;**Função:**04 – Administração;**Sub-função:**122 – Administração Geral;**Programa:**1001 – Modernização Administrativa;**Projeto/Atividade:**2004 – Man. Das atividades da sec. De Administração e Finanças;**Elemento de Despesa:**33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 11/01/2019 com validade até 31/12/2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 11 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:16878666

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO:Contratação de empresa para serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do Website dentro dos padrões nacionais do portal da transparência.

VALOR ESTIMADO:Valor: **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:1A9B438E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019**

PROCESSO Nº 08010011/2019

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR ME**CNPJ: 07.953.070/0001-03****OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do Website dentro dos padrões nacionais do portal da transparência.**VALOR ESTIMADO:** Valor: **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).****BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**Órgão:**02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças;**Função:**04 – Administração;**Sub-função:**122 – Administração Geral;**Programa:**1001 – Modernização Administrativa;**Projeto/Atividade:**2004 – Man. Das atividades da sec. De Administração e Finanças;**Elemento de Despesa:**33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.**ASSINATURAS** em 15/01/2019 com validade até 31/12/2019.Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela ContratanteJosé Nilton de Macedo Júnior
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 15 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A4EF7BBE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA: CAERN (Companhia Água e Esgoto Rio Grande do Norte)****CNPJ:** 08.334.385/0001-35**OBJETO:** fornecimento regular de água potável, encanada, para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, no exercício de 2019.**VALOR ESTIMADO:** Valor: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).****BASE LEGAL:** Artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A4458B8E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019****PROCESSO Nº 04010004/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA: CAERN (Companhia Água e Esgoto Rio Grande do Norte)****CNPJ:** 08.334.385/0001-35**OBJETO:** fornecimento regular de água potável, encanada, para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, no exercício de 2019.**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Subfunção:**606 – Extensão Rural; **Programa;** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. das Ativ. Da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 04 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo. Mun. de assistência Social.; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**ASSINATURAS** em 11/01/2019 com validade até 31/12/2019.**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Pela Contratante

CAERN (COMPANHIA ÁGUA E ESGOTO RIO GRANDE DO NORTE)

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 11 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3F752F9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120153/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120153/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Daniel Robson de Sousa (062.984.554-93)

Valor Total Julgado: R\$ 3.520,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F969F122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120154/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120154/2018

Objeto: Recebemos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes a importância supra de R\$ 1.932,13 (hum mil novecentos trinta e dois reais e treze centavos) referentes ao fornecimento de diesel S10 (nota fiscal 000.002.535), destinado a Van Jump Citroen Placa :QGF4904, pertencente a Edivaldo Lopes de Moura, locada para transporte de pacientes para fazerem exames especializados na cidade de Mossoró RN.

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 1.932,14

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:948661EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO-CONVITE
Nº002/2018**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação realizada na modalidade CONVITE Nº 002/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, foi considerada "DESERTA", por falta de interessados. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/e-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2F13D8A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2018**

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa ENE – EMPRESA DE

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 35.276.005/0001-26, para sessão no dia 18 de janeiro de 2018 às 09h30min, onde se realizará o julgamento da nova proposta de preços apresentada para a licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, com objetivo de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, conforme Termo de Compromisso nº 794893/2013 – Contrato Repasse 1011258-50/2013/Ministério do Turismo/Caixa, celebrado entre a União Federal- Ministério do Turismo e o Município. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:FDE0D909

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 011/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação, julga INABILITADAS as seguintes empresas, pelo descumprimento do instrumento convocatório: H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ:01.233.506/0001-03, pelo descumprimento do item "5", subitem 5.1.2 "a", relativo a Qualificação Técnica; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54 pelo descumprimento do item "5", subitem 5.1.2, "a" relativo a Qualificação Técnica; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP, CNPJ: 14.022.963/0001-09, pelo descumprimento do item "5", subitem 5.1.2 "c", c1; S&S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.808.745/0001-99, pelo descumprimento do item 5, subitens: 5.1, 5.1.1 "f", relativo a habilitação jurídica; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90 pelo descumprimento do item 5, subitens: 5.1, 5.1.1 "b1", relativo a habilitação jurídica subitem 5.1.2 "a", relativo a qualificação técnica; SELETA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.623.999/0001-74 pelo descumprimento do item "5", subitens 5.1, 5.1.1 "f", relativo a habilitação jurídica, subitens 5.1.2 "a" e "c", c1, relativo a qualificação técnica; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73 pelo descumprimento do item "5", subitens 5.1, 5.1.1 "f", relativo a habilitação jurídica, subitem 5.1.2 "b", b1, subitem 5.1.4 "c" (certidão vencida – benefícios da Lei 123/2006, art. 43 § 1º e 2º e Lei 147/2014, art. 43 § 1º); FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20 pelo descumprimento do item "5", subitem 5.1.1 "f", relativo a habilitação jurídica, subitem 5.1.2 "a", referente a qualificação técnica e subitem 5.1.3 "e", referente a qualificação econômico-financeira. Foram julgadas HABILITADAS pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório as seguintes empresas: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.849.210/0001-06; GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA CNPJ: 97.519.353/0001-34. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos

interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:82E1B15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 012/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE CONTINUAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, conforme contrato Repasse nº 845251/2017/MCIDADES/CAIXA. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação, julga INABILITADAS as seguintes empresas pelo descumprimento do instrumento convocatório: H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ:01.233.506/0001-03, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 “a”, relativo a qualificação técnica; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 “a”, relativo a qualificação técnica; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP, CNPJ: 14.022.963/0001-09, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 “c”, c1, relativo a qualificação técnica; S&S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.808.745/0001-99, pelo descumprimento do item 5, 5.1, 5.1.1 “P” subitem 5.1.2 “b”, b1, relativos a qualificação técnica, relativo a habilitação jurídica; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90, pelo descumprimento do item 5, subitem 5.1, 5.1.1 “b1”, relativo a habilitação jurídica e subitem 5.1.2 “a”, relativo a qualificação técnica; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.1 “f”, relativo a habilitação jurídica, subitem 5.1.2 “b”, b1, relativos a qualificação técnica, subitem 5.1.4 “c” (certidão vencida – benefícios da Lei 123/2006, art. 43 § 1º e 2º e Lei 147/2014, art. 43 § 1º), relativo a regularidade fiscal e trabalhista; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20 pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.1 “f”, relativo a habilitação jurídica, subitem 5.1.2 “a”, referente a qualificação técnica e subitem 5.1.3 “e”, referente a qualificação econômico-financeira; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83 pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.1 “f”, relativos a habilitação jurídica subitem 5.1.3 “b” e “e”, relativo qualificação econômico financeira; TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84, pelo descumprimento do item “5”, 5.1.2 “a”, referente a qualificação técnica e 5.1.3 “e” relativo qualificação econômico financeira; GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00 pelo descumprimento do item “5”, 5.1.2 “c”, c1; VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.637.302/0001-36, pelo descumprimento do item “5”, 5.1.2 “b”, b1. Foram julgadas HABILITADAS pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório as seguintes empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, item 5, 5.1.4 “d” (certidão vencida-Benefício da Lei 123/2006, art. 43 § 1º e 2º e Lei 147/2014, art. 43 § 1º), relativo a regularidade fiscal e trabalhista; CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.849.210/0001-06; CONSTRUTORA DANTAS LTDA CNPJ: 97.519.353/0001-34. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos

interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:53288550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, CONVOCA as empresas: A ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME/CNPJ: 35.292.515/0001-97; A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA-ME/CNPJ: 02.037.818/0001-04; VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME/CNPJ: 05.734.665/0001-42 e DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 09.095.664/0001-56, para abertura da fase de lances e envelopes de habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 037/2018, tipo menor preço por Item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Ponto Eletrônico com leitor de biometria, ficando o certame marcado para o dia **21 de Janeiro de 2019 às 10h00min.** Na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 16 de Janeiro de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:40CB5607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 09/2018

PROCESSO Nº 120302/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 9/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 9/2018, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :1 ; totalizando o valor de **R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Governador Dix sept Rosado/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:824E3142

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

PROCESSO Nº: 122601/2018

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
CONTRATADA: L. T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 06.284.021/0001-62

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de rolo compactador, escavadeira hidráulica e motoniveladora para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

VALOR DO CONTRATO:

Importa o presente contrato o valor de R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais)

VIGENCIA: 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 04/2014.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratante

L. T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 06.284.021/0001-62

Contratada

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:9370DEFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 09/2018

PROCESSO Nº 120302/2018

Pregão Eletrônico Nº 9/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 120302/2018, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept

Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26

Governador Dix-sept Rosado-RN, 08 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:02188FCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

PROCESSO Nº: 120302/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos para atender o funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica

VALOR DO CONTRATO:

Importa o presente contrato o valor total de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

VIGENCIA: 15 de janeiro de 2019 a 14 de junho de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2022 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Melhora na gestão do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 09/2018 conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 15 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:B36B249C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, **RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA** no cargo de Chefe da Unidade de Acolhimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe da Unidade de

Acolhimento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:33ECD808

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019**

Nomear, EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:EEDD4C5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019**

Nomear, CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2FF6BBC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019**

De 16 de Janeiro de 2019

Autoriza a Cessão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008, de 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA LENICIA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Matrícula 023, portadora do CPF sob o nº 633.983.204-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para prestar seus serviços na Câmara Municipal de Ielmo de Marinho/RN, com ônus para esta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de Janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:80D6F542

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008; de acordo com Laudo Médico de tratamento fora do domicílio, parecer social, torna público a contribuição financeira, para Senhor **JOSÉ FERREIRA DA CUNHA**, 53 anos, residente no Sítio Papagaio, nº 40 – Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN, **portador do CPF sob nº 498.129.554-53**, para realizar um Tratamento Fora Domicílio (TDF) em Fortaleza/CE no Hospital SARAH Kubistchek no dia 18 de Janeiro de 2019. Com valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 16 de Janeiro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6A4774DC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 11.511.020/0001-43**, sediada a Rua Açú, nº 341 – Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110, representada pelo Sr. Procurador José Hélio Araújo Dantas, portador do CPF sob nº 597.561.604-20.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O DESENVOLVER DAS ATIVIDADES DE ROTINAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ATENDENDO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 006/2018**

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o **valor global de R\$ 721.085,07 (setecentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e sete centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **16 de Janeiro de 2019 até 16 de Janeiro de 2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 16 de Janeiro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:5C08C320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2019-GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ARIVANALDO FERNANDES DA COSTA**, CPF: 566.774.214-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Mercado e Feiras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 14 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:523F5E83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2019-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 15 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:03485F40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2019-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a função gratificada, FG-I, Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, a Srª. **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 15 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:6D857A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2018-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do município de Ipanguaçu, constituída dos seguintes membros:

A) TITULARES:

I. ANA PAULA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 5140, para desempenhar a função de Presidente;

II. MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES, matrícula nº 1415, para desempenhar a função de membro.

III. GICELY ASSUNCAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2559, para desempenhar a função de membro;

B) SUPLENTES:

I. MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO, Mat.: 5927.

II. MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula.: 1081 .

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados mediante as seguintes funções gratificadas, na forma prevista no anexo I – VI da Lei Complementar 018/2013:

I. Presidente – FGL I;

II. Membro – FGL II;

III. Membro – FGL II

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:7E8DAD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2019-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **ALUISIO ALDENOR DE FRANÇA**, CPF: 293.640.514-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 31º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº

18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:63002C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2019-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 009 de 20 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

A) PREGOEIRAS:

I. ANA PAULA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 5140, para desempenhar a função de Pregoeira Titular;

II. GICELY ASSUNCAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2559, para desempenhar a função de Pregoeira Suplente;

B) EQUIPE DE APOIO:

I. MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES, matrícula nº 1415, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;

II. MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 1081, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;

III. MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO, Mat. nº 5927, suplente da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:E6FDED44**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33/2019-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **ANDRE CORTEZ DA FONSECA**, CPF: 878.785.264-00, do cargo político de Subsecretário Municipal de Articulação Política, da Secretaria Municipal de Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:108B74B9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 34/2019-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **AILTON DA COSTA BRACA**, CPF:785.566.864-00, para exercer o cargo de provimento político de Subsecretário Municipal de Articulação Política, da Secretaria Municipal de Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:831BB88F**GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO Nº. 007/2019-GP - IPANGUAÇU/RN, 16 DE JANEIRO DE 2019**

Ao: Senhor
Gerente de Contas Pessoa Jurídica
Banco do Brasil S.A.
Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu-RN) que a partir de 16 de janeiro de 2019, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas ao **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 14.600.385/0001-32, serão movimentadas por **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** (Prefeito Municipal de Ipanguaçu), portador de RG nº. 671.924, CPF nº: 429.999.794-87, e **MARIA NEIDE COSTA AMARO** (Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), portadora de RG nº 264.811, CPF nº 199.237.164-49, Designada para ser Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônico p/ alívio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico, conforme relação em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contas anexadas:

-24.419-8
-24.417-1
-24.418-X
-24.416-3
-24.415-5
-25.226-3
-24.415-5

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4274D196**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09h00min** do dia **30/01/2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS E IMPLEMENTOS, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, conforme especificações contidas no Termo de

Referência, para atendimento das necessidades da população do Município de Ipanguaçu.

Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 16 de janeiro de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9AF330E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **13h00min** do dia **30/01/2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONsertos DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da população do Município de Ipanguaçu.

Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 16 de janeiro de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:642366F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 434/2017 -
ADITIVO Nº 03 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: TINUS INFORMATICA - 35.408.525/0001-45.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO

Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

ALDYR DE OLIVEIRA L FILHO
Contratada

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A9629E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**001/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 03 de JANEIRO E RETORNANDO AS 19 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E69D17E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**002/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 04 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 04 de JANEIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:79F72A95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 003/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:003/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 07 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 07 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 17 HORAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:8F310C19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 004/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:004/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 E 07 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 06 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:EC1545D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 005/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:005/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 E 08 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 07 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:7CFA9424

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 006/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:006/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 09 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 09 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:427C05F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL CONSTITUINTE**Assembleia Municipal Constituinte, 1º de abril de 1990****LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREÂMBULO**

Nós representantes do povo itauense, reunidos em Assembleia Municipal Constituinte para instruir um Município Democrático, destinados a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna, Estadual e Nacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, na presença das autoridades judiciais, eclesiásticas, civis e do povo de Itaú, sob a iluminação de Nossa Senhora das Dores e a proteção de Deus, a seguinte LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAÚ.

TÍTULO I**DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Município de Itaú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, é unidade territorial que integra a organização política administrativa da República Federativa do Brasil, dotado de autonomia política, administrativa e legislativa nos termos assegurados pelas constituições da República e do Estado e por esta Lei Orgânica.

Art. 2º - São poderes do Município, independente e harmonicamente, o Executivo e o Legislativo.

Art. 3º - Constitui bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que qualquer título lhe pertençam.

Parágrafo Único – O município tem direito à participação nos resultados da exploração de petróleo, gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais pertencentes a seu território.

Art. 4º - São símbolo do Município o Brasão, a Bandeira e o Hino Municipal, representativos de sua cultura e história.

SEÇÃO II**DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

Art. 5º - O município Integra a divisão administrativa do Estado.

Art. 6º - O Território do Município poderá, para fins administrativos, ser divididos em Distritos, criados após consultar plebiscitária a população diretamente interessada, observando o Legislativo Estadual e o atendimento aos requisitos estabelecidos nos Artigos 8º e 9º desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único – A sede do distrito dá-lhe o nome e tem a categoria de vila.

Art. 7º - A sede do município dá-lhe o nome tem a categoria de cidade.

Art. 8º - São requisitos para a criação de Distrito:

- População, eleitorado e arrecadação não inferior a quinta parte exigida para criação do Município.

- Existência, na povoação sede, de pelo menos 50 (cinquenta) moradias, escolas pública, posto de saúde, posto policial.

Parágrafo Único – A comprovação do atendimento as exigências enumeradas neste artigo, far-se-á mediante:

- Declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de estimativa de população;

- Certidão, emitida pelo agente municipal ou pela repartição fiscal do Município, certificando o número de moradias;

- Certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o número de eleitores;

- Certidões, emitida pelos órgãos fazendários Estadual e Municipal certificando a arrecadação tributária na área territorial do Distrito;

- Certidão emitida pela Prefeitura ou pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde e Secretaria de Segurança Pública Do Estado, certificando a existência de escola pública e posto de saúde e policial na sede do povoado.

Art. 9º - Na fixação das divisões distritais serão observadas as seguintes normas:

- Evitar-se-ão, tanto quanto possível, forma assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

- Evitar-se-ão preferência, para delimitação, às linhas naturais, facilmente identificáveis.

CAPÍTULO II**DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**

Art. 10º - Ao Município compete promover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- Legislar sob assunto de interesse local;

- Suplementar lei federal e estadual, no que couber;

- Elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

- Criar, organizar e suprimir Distritos, observando o disposto nesta Lei Orgânica e na Lei Estadual pertinente;

- Manter, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programa de educação pré-escolar e ensino fundamental;
- Manter, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programa de creches para crianças de 0 (zero) à 4 (quatro) anos de idade;
- Prestar, como cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- Instituir a guarda municipal destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações e a segurança da comunidade, conforme dispuser a Lei;
- Elaborar o orçamento anual e plurianual de investimento;
- Instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar suas rendas;
- Fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
- Dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;
- Dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos;
- Organizar o quadro de pessoal e estabelecer o regime jurídico único dos servidores municipais;
- Organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os seguintes serviços:
 - Transporte coletivo urbano e intramunicipal, que terá caráter essencial;
 - Abastecimento de água e esgoto sanitário;
 - Mercados, feiras e matadouros locais;
 - Cemitério e serviços funerários;
 - Iluminação pública;
 - Limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo.
- Promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico, paisagístico local, observando a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
- Promover a cultura e a reação;
- Fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive artesanal;
- Preservar as florestas, a fauna e a flora;
- Conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos individuais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
- Cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, à segurança, ao sossego ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;
- Adquirir bens inclusive mediante desapropriação;
- Realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em Lei Municipal;
- Promover a prática desportiva;
- Erradicar o analfabetismo;

- Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Executar obras de:
 - Abertura, pavimentação e conservação de vias;
 - Drenagem pluvial;
 - Construção e conservação de estradas vicinais, parques, jardins e hortos florestais;
 - Edificação e conservação de prédios públicos municipais.
- Oferecer transporte gratuito:
 - A doentes ou enfermos da zona rural e urbana;
 - A alunos da zona rural que necessitam freqüentar a escola da zona urbana;
- Fiscalizar nos locais de vendas, peso, medidas, e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
- Dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que podem ser portadores ou transmissores;
- Proibir a criação de animais soltos, de qualquer espécie na área urbana;
- Dispor sobre o depósito de vendas de animais e mercadorias apreendidas em decorrência da transgressão da Lei Municipal;
- Estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
- Manter, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas específicos de assistências aos idosos e deficientes físico.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 11 – É de competência administrativa comum do Município, do Estado e da União observada as leis complementadas, exercício das seguintes medidas:

- Zelar pela guarda das constituições, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantias das pessoas portadoras de deficiência e idosos;
- Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;
- Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
- Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- Preservar as florestas a fauna e a flora;
- Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

- Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
- Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR

Art. 12 – Ao Município compete suplementar a legislação Federal e a Estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo Único – A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações Federal e Estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando adaptá-las à realidade local.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 13 – Ao Município é vedado:

- Estabelecer cultos religiosos ou Igrejas, subvencioná-las, embaralhá-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependências ou alianças, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
 - Criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si;
 - Subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária por fins estranhos à administração;
 - Manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - Outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade de ato;
 - Exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
 - Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção e razão de ocupação profissional ou função por eles exercidos independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
 - Estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
- a) Em relação a fatos geradores ocorridos ante do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
- b) No mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.
- Cobrar Tributos;
 - Utilizar tributos em efeito de confisco;
 - Estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;
 - Instituir isenção de impostos sobre:

- a) Patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;
- b) Templos de qualquer culto;
- c) Patrimônio, renda e serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei Federal;
- d) Livros, jornais, periódicos e o papel de sua impressão.

§ 1º - A vedação do inciso XII, a, é extensiva às autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda, e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 2º - As vedações do inciso XIII, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou que haja contraprestação ou pagamentos de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente ao bem do imóvel;

§ 3º - As vedações expressas no inciso XIII, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas;

§ 4º - As vedações expressas nos incisos VII a XIII serão regulamentadas em lei complementar Federal.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPÍTULO I DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 14 – A Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Município obedecerá, no que couber, ao disposto no Capítulo VII do Título III da Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Art. 15 – Os planos de cargos e carreiras do servidor público municipal serão elaborados de forma a assegurar aos servidores municipais remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e acesso a cargos de escalão superior.

§ 1º - O município proporcionará aos servidores oportunidades de crescimento profissional através de programas de formação de mão-de-obra, aperfeiçoamento e reciclagem.

§ 2º - Os programas mencionados no Parágrafo anterior terão caráter permanente. Para tanto, o Município poderá manter convênios com instituições especializadas.

Art. 16 – O Prefeito Municipal, ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 50% desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Município.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que trata este artigo será efetivada, preferencialmente, por pessoas convidadas e servidores Municipais, levando-se em consideração o grau de escolaridade por áreas afins.

Art. 17 – Um percentual não inferior a 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos do Município será destinado a pessoas portadoras de deficiência, devendo os critérios para seu preenchimento serem definidos em Lei Municipal.

Art. 18 – É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na Legislação Federal.

Art. 19 – O Município assegurará a seus servidores e dependentes, na forma da Lei Municipal serviços de atendimento médico, odontológico e de assistência social.

Parágrafo Único – Os serviços referidos neste artigo são extensivos aos aposentados e aos pensionista do Município.

Art. 20 – O Município pode instituir contribuição, cobrança de seus serviços, para custeio, em benefícios deste, de sistemas de previdências e assistência social.

Art. 21 – Os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na Administração Municipal não poderão ser realizados antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas por menos 15 (quinze) dias.

Art. 22 - Município, suas entidades da Administração indireta e fundacional, bem como as concessionárias e as permissionárias de

serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes nesta qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 23 – A admissão para o quadro de pessoal da administração pública será efetividade mediante concurso público, regulamentado em decreto do poder Executivo, ressalvado o seguinte:

- Contratações, a título precário, por tempo indeterminado;
- Contratação de profissionais especializados que não exista a oferta de serviços no mercado local;
- A admissão para os cargos comissionados e funções gratificadas será feita por período determinado à legislatura do Prefeito Municipal.

§ 1º - A contratação de que trata o inciso I deste artigo não poderá ultrapassar um ano, sem direito a renovação.

§ 2º - O não cumprimento deste artigo implicará em sanções da lei, ao responsável ou autoridade competente.

Art. 24 – A publicação das leis e dos atos Municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo em órgãos de imprensa local.

§ 1º - No caso de não haver periódicos no Município, a publicação será feita por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal.

§ 2º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

§ 3º - A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação dos atos municipais será feita por meio de licitação em que se levarão em conta, além de preços, as circunstâncias de prioridades, tiragem e distribuição.

Art. 25 – A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á:

- Mediante decreto, numerado, em ordem cronológica quando se tratar de:
 - Regulamentação de Lei;
 - Criação ou extinção de gratificações quando autorizada em lei;
 - Abertura de créditos especiais e suplementares;
 - Declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
 - Criação, alteração e extinção de órgãos da prefeitura, quando autorizada em Lei;
 - Definição da competência dos órgãos e das atribuições da prefeitura, não privativas de Lei;
 - Aprovação de regulamento e regimentos dos órgãos da administração direta;
 - Aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
 - Fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
 - Permissão para elaboração de serviços públicos e de bens municipais;
 - Aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;
 - Criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados, não privativos da lei;
 - Medidas executórias do Plano Diretor;
 - Estabelecimento de normas de efeitos externos não privativas de lei;
 - Mediante portaria, quando se trata de:

- Provedimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

- Lotação e relotação nos quadros de pessoal;

- Criação de comissões e designação de seus membros;

- Instituição e dissolução de grupos de trabalho;

- Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;

- Abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade;

- Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único – Poderão ser delegados os atos constantes do item II deste artigo.

Art. 26 – O Prefeito fará publicar, ainda:

- Mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;
- Mensalmente, os montantes de cada tributo arrecadado e os recursos recebidos;
- Anualmente, até 15 (quinze) de março, as contas da administração, constituída de balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais, em forma sintética.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 27 – A Administração Municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

§ 1º - Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.

§ 2º - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a Administração Indireta do Município se classificam em:

- **AUTARQUIA** – o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade e jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas;

- **EMPRESA PÚBLICA** – a atividade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o Município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;

- **SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA** – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de Sociedade Anônima, ao Município ou a entidade da Administração Indireta;

- **FUNDAÇÃO PÚBLICA** – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidade de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras fontes.

§ 3º - A entidade de que trata o inciso IV do parágrafo 2º adquire personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua

constituição no Registro Civil de pessoas jurídicas, não lhe aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às Fundações.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 28 – O prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único – Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art. 29 – A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o Poder Público Municipal nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

CAPÍTULO V DAS CERTIDÕES

Art. 30 – A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fins de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz.

Parágrafo Único – As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário Diretor da Administração da Prefeitura, exceto as declatorias de efetivo exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 31 – Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 32 – Todos os bens municipais deverão ser cadastrados com a identificação respectivos, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da Secretaria ou Diretoria a que forem distribuídos.

Art. 33 – Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:

- Pela sua natureza;
- Em relação a cada serviço.

Parágrafo Único – Deverá ser feita, anualmente a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes, e, na prestação de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

Art. 34 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

- Quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;
- Quando imóveis dependerá apenas de concorrência pública dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.

Art. 35 – O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

§ 1º - A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidade assistenciais, ou quando houver relevância pública, devidamente justificada.

§ 2º - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificações, resultantes de obras públicas dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa, dispensada a licitação. As áreas resultantes de edificações

de alinhamentos serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

Art. 36 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 37 – É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou lagos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas ou refrigerantes.

Art. 38 – O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigido.

§ 1º - A concessão de uso dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e concorrência e será feita mediante contrato, sob pena e nulidade do ato, ressalvada a hipótese do § 1º do artigo 35 desta lei orgânica.

§ 2º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades, de assistência social turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º - A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

Art. 39 – Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine o termo de responsabilidade pela conservação e revolução dos bens cedidos.

Parágrafo Único – Em caso de acidente técnico ou operacional no equipamento das concessões ou permissões, de que trata este artigo, o usuário ficará isento da responsabilidade da conservação, quando devidamente justificado.

Art. 40 – A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campo de esportes, serão feitas na forma de lei e regulamentos respectivos.

Art. 41 – Qualquer servidor, inclusive os de cargos eletivos, na investidura de cargo de confiança da administração municipal, obrigando-se a assinar termo de responsabilidade pela guarda dos bens arrolados na sua área de responsabilidade.

Art. 42 – Nenhum servidor será dispensado, transferido, exonerado ou terá seu pedido de exoneração aceito sem que o órgão responsável pelo controle patrimonial do Município ateste que o mesmo devolveu os bens que estavam sobre sua guarda.

Art. 43 – O órgão responsável pela administração patrimonial do Município será obrigado, independentemente de despacho de qualquer autoridade, abrir inquérito administrativo e a propor, se for o caso, a competente ação civil e penal contra qualquer servidor, sempre que forem apresentadas denúncias contra extravios ou danos de bens do município.

CAPÍTULO VII DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 44 – Nenhum empreendimento de obras e serviços do município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo no qual, obrigatoriamente, conste:

- A viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para interesse comum;
- Os pormenores para a sua execução;
- Os recursos para o atendimento das respectivas despesas;
- Os prazos para seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação.

§ 1º - Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento de seu custo.

§ 2º - As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e, por terceiros, mediante licitação.

Art. 45 – A permissão de serviço público a título precário será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para a escolha do melhor pretendente, sendo que a

concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência pública.

§ 1º - Serão nulas de pleno direito as permissões, as concessões, bem como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecido neste artigo.

§ 2º - Os serviços permitidos ou concedidos, ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo aos que os executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

§ 3º - O Município poderá retomar, sem indenização os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

§ 4º - As licitações para a concessão de serviços público deverão ser preenchidas de ampla publicidade, em jornais, rádios locais e inclusive em órgãos da imprensa da capital do Estado, mediante edital ou comunicado resumido.

Art. 46 - As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo-se em vista a justa remuneração.

Art. 47 - Nos serviços, obras e concessões do município, bem como nas compras e alienações, será adotada a licitação, nos termos da Lei.

Art. 48 - O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios.

Art. 49 - Os usuários representados nas entidades prestadoras de serviços públicos na forma que dispuser a legislativas a:

- Planos e programas de expansão dos serviços;
- Revisão da base de cálculo dos custos operacionais;
- Política tarifária;
- Nível de atendimento da população em termos de quantidade e qualidade;
- Mecanismo para atenção de pedidos e reclamações dos usuários, inclusive para apuração de danos causados a terceiros.

Parágrafo Único - Em se tratando de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços público, a obrigatoriedade mencionada neste artigo deverá constar do contrato de concessão ou permissão.

Art. 50 - As entidades prestadoras de serviços públicos são obrigadas pelo menos uma vez por ano, a dar ampla divulgação de suas atividades, informando, em especial, sobre planos de expansão, aplicação de recursos financeiros e realização de programas de trabalho.

Art. 51 - Nos contratos de concessão ou permissão de serviços públicos serão estabelecidos, entre outros:

- Os direitos dos usuários, inclusive as hipótese de gratuidade;
- As regras para a remuneração do capital e para garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
- As normas que possam comprovar eficiência no atendimento do interesse público, bem como permitir a fiscalização pelo Município, de modo a manter o serviço contínuo, adequado e acessível;
- As regras para orientar a revisão periódica das bases de cálculos dos custos operacionais e da remuneração do capital, ainda que estipulada em contrato anterior;
- A remuneração dos serviços prestados aos usuários diretos, assim como a possibilidade de cobertura dos custos por cobrança a outros agentes beneficiados pela existência dos serviços;
- As condições de prorrogação, caducidade, rescisão e reversão da concessão ou permissão.

Parágrafo Único - Na concessão ou na permissão de serviços públicos, o Município reprimirá qualquer forma de abuso do poder econômico, principalmente as que visem a dominação do mercado, a exploração monopolística e ao aumento de lucros.

Art. 52 - O Município poderá revogar a concessão ou a permissão dos serviços que forem executados em desconformidade com o contrato ou ato pertinente, bem como daqueles que se revelarem manifestamente insatisfatórios para o atendimento dos usuários.

CAPÍTULO VIII DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 53 - São tributos municipais ou imposto, as taxas e as contribuições de melhoria, decorrente de obras públicas, instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.

Art. 54 - Compete ao Município instituir os seguintes tributos:

- Imposto sobre:
- Propriedade predial e territorial urbana;
- Transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;
- Vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;
- Serviços de qualquer natureza definidos em lei complementar.
- Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos ou divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;
- Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Art. 55 - A administração tributária é atividade vinculada essencial ao Município e deverá estar dotada de recursos humanos e materiais necessários ao fiel exercício de suas atribuições, principalmente no que se refere a:

- Cadastramento dos contribuintes e das atividades econômicas;
- Lançamentos dos tributos;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias;
- Inscrição dos inadimplentes em dívida ativa e respectiva cobrança amigável ou encaminhamento para cobrança judicial.

Art. 56 - O Município poderá criar colegiado constituído paritariamente por servidores designados pelo Prefeito Municipal e contribuintes indicados por entidades representativas de categorias econômicas e profissionais com atribuição de decidir, em grau de recurso, as reclamações sobre lançamentos e demais questões tributárias.

Parágrafo Único - Enquanto não for criado o órgão previsto neste artigo, os recursos serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 57 - O Prefeito Municipal promoverá, periodicamente, a atualização da base de cálculo dos tributos municipais.

§ 1º - A base de cálculo do imposto predial e territorial urbano - IPTU será atualizada anualmente, antes do término do exercício, podendo para tanto ser criada comissão da qual participarão, além dos servidores do Município, representantes dos contribuintes de acordo com decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - A atualização da base de cálculo do imposto municipal sobre sociedade civis, obedecerá os índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente.

§ 3º - A atualização da base de cálculos das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia municipal obedecerá aos índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente.

§ 4º - A atualização da base de cálculo das taxas de serviços levará em consideração a variação de custos dos serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição, observados os seguintes critérios:

• Quando a variação de custo for inferior ou igual aos índices oficiais de atualização monetária, poderá ser realizada mensalmente;

• Quando a variação de custo for superior àqueles índices, a atualização poderá ser feita mensalmente até esse limite ficando o percentual restante para ser realizada por meio de lei que deverá estar em vigor antes do início do exercício subsequente.

Art. 58 – A Concessão de isenção e anistia de tributos municipais dependerá de autorização legislativa, aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 59 – A remissão de crédito tributário somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que autorize ser aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 60 – A concessão de isenção, anistia ou moratória não gera dinheiro adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para sua concessão.

Art. 61 – É de responsabilidade do órgão competente da Prefeitura Municipal a inscrição em dívida ativa dos créditos provenientes de imposto, taxas, contribuição de melhoria e multa de qualquer natureza, decorrentes de infrações à legislação tributária, com prazo de pagamento fixado pela legislação ou por decisão proferida em processo regular de fiscalização.

Art. 62 – Ocorrendo a decadência do direito de construir o crédito tributário ou a prescrição da ação de cobrá-lo, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da lei.

Parágrafo Único – A autoridade municipal, qualquer que seja seu cargo, emprego ou função, e independentemente de vínculo que possuir com o Município, responderá civil, criminal e administrativamente pela prescrição ou decadência ocorrida sob sua responsabilidade, cumprindo-lhe indenizar o Município de valor dos créditos prescritos ou não lançados.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 – Nos Distritos haverá um Conselho Distrital composto por três conselheiros eleitos pela respectiva população e um Administrador Distrital nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art. 64 – A instalação de Distrito novo dar-se-á com a posse do Administrador Distrital e dos Conselheiros Distritais, perante o Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal comunicará ao Secretário do Interior e Justiça do Estado, ou a quem lhe fizer a vez, e à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para os devidos fins, a instalação do Distrito.

Art. 65 – A eleição dos Conselheiros Distritais e de seus respectivos suplentes ocorrerá 45 (quarenta e cinco) dias após a posse do Prefeito Municipal, cabendo à Câmara Municipal adotar as providências necessárias a sua realização, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

§ 1º - A escolha dos membros do Conselho Distrital será através do voto direto da população residente;

§ 2º - Serão considerados eleitos os 3 (três) primeiros mais votados com seus respectivos suplentes;

§ 3º - Qualquer eleitor residente no Distrito onde se realizar a eleição poderá candidatar-se ao Conselho Distrital, independente de fiscalização partidária;

§ 4º - A mudança de residência para fora do Distrito implicará na perda do mandato de Conselheiro Distrital;

§ 5º - O mandato de conselheiro Distrital terminará junto com o do Prefeito Municipal;

§ 6º - a Câmara Municipal editará, até 15 (quinze) dias antes da data da eleição dos Conselheiros Distritais, por meio de decreto legislativo, as instruções para inscrição de candidatos, coleta de votos e apuração dos resultados;

§ 7º - Quando se tratar de Distrito novo, a eleição dos Conselheiros Distritais será realizada 90 (noventa) dias após a expedição da lei de criação, cabendo à Câmara Municipal regulamentá-la na forma do Parágrafo anterior;

§ 8º - Na hipótese do Parágrafo anterior, a posse dos Conselheiros Distritais e do Administrador Distrital dar-se-á 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados da eleição.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHEIROS DISTRITAIS

Art. 66 – Os Conselheiros Distritais, quando de sua posse, proferirão o seguinte juramento:

“Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento do Distrito que represento”.

Art. 67 – A função de Conselheiro Distrital constitui serviço público relevante e será exercida gratuitamente.

Art. 68 – O Conselho Distrital reunir-se-á, ordinariamente pelo menos uma vez por mês, nos dias estabelecidos em seu regimento interno, e, extraordinariamente, por convocação do Prefeito Municipal ou do Administrador Distrital, tomando suas deliberações por maioria de votos.

§ 1º - As reuniões do Conselho Distrital serão presididas pelo Administrador Distrital que não terá direito a voto;

§ 2º - Servirá de Secretário um dos Conselheiros eleito pelos seus pares;

§ 3º - Os serviços administrativos do Conselho Distrital serão providos pela Administração Distrital;

§ 4º - Nas reuniões do Conselho Distrital, qualquer cidadão, desde que residente no Distrito, poderá usar da palavra, na forma que dispuser o Regimento Interno do Conselho.

Art. 69 – Nos casos de licença ou de vaga de membro do Conselho Distrital, será convocado o respectivo suplente.

Art. 70 – Compete ao Conselho Distrital:

- Elaborar o seu Conselho Distrital:

- Elaborar, com a colaboração do Administrador Distrital e da população, a proposta orçamentária anual do Distrito e encaminhá-la ao Prefeito nos prazos fixados por este;

- Opinar, obrigatoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a proposta do Plano Plurianual, no que concerne ao Distrito, antes de seu envio, pelo Prefeito Municipal, à Câmara.

- Fiscalizar as repartições municipais no Distrito e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Distrital.

- Representar ao Prefeito ou à Câmara Municipal sobre qualquer assunto de interesse do Distrito;

- Dar parecer sobre reclamações, representações e recursos de habitantes do Distrito, encaminhando-o ao Poder competente;

- Colaborar com a Administração Distrital na prestação dos serviços públicos;

- Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Governo Municipal.

CAPÍTULO III

DO ADMINISTRADOR DISTRITAL

Art. 71 – O Administrador Distrital terá a remuneração que for fixada pelo Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Criado o Distrito, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o respectivo cargo de Administrador Distrital.

Art. 72 – Compete ao Administrador Distrital:

- Executar e fazer executar, na parte que lhe couber, as leis e os demais atos emanados dos poderes competentes;

- Coordenar e supervisionar os serviços públicos distritais de acordo com o que for estabelecido nas leis e nos regulamentos;

- Propor ao Prefeito Municipal a admissão e a dispensa dos servidores lotados na Administração Distrital;

- Promover na manutenção dos bens públicos municipais localizados no Distrito;
- Prestar conta das importâncias recebidas, para fazer face às despesas da Administração Distrital;
- Presta as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal e pela Câmara Municipal;
- Solicitar ao Prefeito Municipal as providências necessárias à boa administração do Distrito;
- Presidir as reuniões do Conselho Distrital;
- Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal e pela Legislação pertinente.

TÍTULO IV DO GOVERNO MUNICIPAL

Art. 73 – O Governo Municipal é constituído pelos Poderes Legislativo e Executivo, independentes e harmônicos entre si.
Parágrafo Único – É vedada aos Poderes Municipais a delegação recíproca de atribuições, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

TÍTULO V DO PODER LEGISLATIVO CAPÍTULO I DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 74 – A Câmara Municipal, casa da Lei, tem a finalidade específica de legislar, além de fiscalizar o desempenho do poder Executivo, na execução de planos, programas, projetos e funções, na área do Município.

Parágrafo Único – A execução dos recursos orçamentários e extra-orçamentários é de competência, exclusiva, do Poder Executivo, ressalvado aqueles destinados a manutenção da Câmara Municipal.

Art. 75 – O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Cada Legislatura, terá a duração de quatro (4) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Art. 76 – A Câmara Municipal é composta de vereadores eleitos pelo sistema proporcional como representantes do povo, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º - São condições de elegibilidade para o mandato de vereador, na forma da Lei Federal:

- A nacionalidade brasileira;
- Pleno direito do exercício político;
- O alistamento eleitoral;
- O domicílio eleitoral na circunscrição;
- A filiação partidária;
- A idade mínima de 18 anos;
- Ser alfabetizado.

§ 2º - o número de vereadores será fixado pela Justiça Eleitoral, tendo em vista a população do Município e observados os limites estabelecidos no artigo 29, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 77 – A Prefeitura Municipal, repassará. Mensalmente, a Câmara Municipal, a importância não inferior a 10% (dez por cento) das receitas orçamentárias oriundas de imposto e transferências governamentais, até o último dia útil de cada mês.

§ 1º - Os recursos repassados a Câmara Municipal, nos termos de que trata este artigo, serão destinados as despesas de custeio e de capital, estritamente necessárias, ao bom desempenho da casa.

§ 2º - O excedente de receitas, constados, proveniente dos repasses de que trata este artigo, se for o caso, implicará na redução proporcional

do mesmo, até que se alcance o equilíbrio entre receita e despesa do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA SEÇÃO I DA POSSE

Art. 78 – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de janeiro do primeiro ano de legislatura, para a posse de seus membros.

§ 1º - Sob a presidência do vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação. Do mais votado entre os presentes, os demais vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, cabendo ao Presidente prestar o seguinte compromisso:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”.

§ 2º - Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário que for designado para esse fim fará a chamada nominal de cada vereador que declarará:

“Assim o Prometo”.

§ 3º - O vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 4º - No ato da posse, os vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer declaração de seus bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio, resumidas em ata e divulgadas para o conhecimento público.

§ 5º - A posse ocorrerá em sessão solene, que realizar-se á independentemente do número de vereadores presentes, sob a presidência do vereador, conforme o que dispõe o parágrafo primeiro e segundo deste artigo.

§ 6º - Imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a presidência do vereador, conforme o que dispõe o parágrafo primeiro deste artigo, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes de Mesa, que serão automaticamente aposentados.

Art. 79 – Imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a pendência do vereador escolhido nos termos do parágrafo primeiro deste artigo ou do Presidente da Mesa Constituída e empossada para dar posse ao Presidente da Mesa Constituída e empossada para dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

SEÇÃO II DO DESEMPENHO

Art. 80 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º - A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

§ 3º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal, serão realizadas, no mínimo, uma vez por semana durante os períodos legislativos.

§ 4º - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

- Pelo Prefeito, quando este a entender necessária;
- Pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- Pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria, dos membros da casa, em caso de urgência ou interesse público relevante;
- Pela Comissão Representativa da Câmara, conforme previsto no artigo 89 desta Lei Orgânica.

§ 5º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente delibera sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 81 – A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no dia 15 de fevereiro do terceiro ano de cada legislatura, faltoso, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro vereador para a complementação do mandato.

Art. 82 – As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Art. 83 – A sessão Legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação sobre o projeto de lei orçamentária.

Art. 84 – As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observado o disposto no Artigo desta Lei Orgânica.

§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local designado pelo Juiz de Direito da Comarca no auto de verificação da ocorrência.

§ 2º - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 85 – As sessões serão públicas, salvo deliberações em contrário, de dois terços (2/3) dos vereadores, adotada em razão de motivo relevante.

Art. 86 – As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

Parágrafo Único – Considerar-se-á presente à sessão o vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

Art. 87 – O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 88 – A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.

§ 1º - Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.

§ 2º - Na ausência dos membros da Mesa o vereador mais idoso assumirá a presidência.

§ 3º - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma, pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara, quando

§ 7º - Inexistindo número legal para a escolha da Mesa, o vereador escolhido nos termos do Parágrafo primeiro deste artigo permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

Art. 89 – A Câmara terá comissões permanentes e especiais.

§ 1º - Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

- Discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um terço (1/3) dos membros da casa;
- Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- Convocar os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
- Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissão das autoridades ou entidades públicas;
- Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
- Exercer, n âmbito de sua competência, a fiscalização do Poder Executivo e da Administração Indireta.

§ 2º - As comissões especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assunto específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou atos públicos.

§ 3º - Na formação das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.

§ 4º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço dos membros para

apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 90 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

- Assuntos de interesses local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:
- A saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- À proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;
- A impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros de bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;
- À abertura de meios de acesso à cultural, à educação e à ciência;
- À proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;
- Ao incentivo à indústria e ao comércio;
- À criação de distritos industriais;
- Ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;
- À promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;
- Ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- Ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;
- Ao estabelecimento e à implantação da política de educação para o trânsito;
- À cooperação com União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal;
- Ao uso e ao armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;
- Às políticas públicas do Município.
- Tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
- Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
- Obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Concessão e permissão de serviços públicos;
- Concessão de direito real de uso de bens municipais;
- Alienação e concessão de bens imóveis;

- Aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação;
- Criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;
- Criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração;
- Plano Diretor;
- Alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- Guarda municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações do Município;
- Ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;
- Organização e prestação de serviços públicos;

Art. 91 – Compete à Câmara Municipal, privativamente. Entre outras, as seguintes atribuições:

- Eleger sua Mesa Diretora, bem como destitui-la na forma desta Lei Orgânica.
- Elaborar o seu Regimento Interno;
- Fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores, observando-se o disposto no inciso V do Artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica;
- Exercer, em o auxílio do Tribunal de contas ou órgão Estadual componente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;
- Julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
- Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
- Dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;
- Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias;
- Mudar temporariamente a sua sede;
- Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e fundacional;
- Proceder à tomada de contas do Prefeito Municipal, quando não apresentadas à Câmara Municipal dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa;
- Processar e julgar os vereadores, na forma desta Lei Orgânica;
- Representar ao Procurador Geral da Justiça, mediante aprovação de dois terços dos seus membros, contra o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crime contra a Administração Pública que tiver conhecimento;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei;
- Criar comissões especiais de inquéritos sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço dos membros da Câmara;

- Convocar os Secretários municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;
- Solicitar informações do Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;
- Autorizar referendo e convocar plebiscito;
- Decidir sobre a perda de mandato de vereador, por voto secreto e maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;

- Conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços (2/3) dos seus membros.

§ 1º - É fixado em 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelo órgão da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

§ 2º - O não atendimento no prazo estipulado no Parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

CAPÍTULO III DO EXAME PÚBLICO DAS CONTAS MUNICIPAIS

Art. 92 – As contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias a partir de 15 (quinze) de abril de cada exercício, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público.

§ 1º - A consulta às contas municipais poderá ser feita por qualquer cidadão, independente de requerimento, autorização ou despacho de qualquer autoridade.

§ 2º - A consulta só poderá ser feita no recinto da Câmara Municipal e haverá pelo menos 3 (três) cópias à disposição do público.

§ 3º - A reclamação apresentada deverá:

- Ter a identificação e a qualificação do reclamante;
- Ser apresentada em 4 (quatro) vias no protocolo da Câmara Municipal;
- Ter elementos e provas, nos quais se fundamenta o reclamante.

§ 4º - As vias da reclamação apresentadas à Câmara Municipal terão a seguinte destinação:

- A primeira via deverá ser encaminhada pela Câmara Municipal ao Tribunal de Contas ou órgão equivalente, através de ofício;
- A segunda via deverá ser anexada às contas à disposição do público, pelo prazo que restar, ao exame e apreciação;
- A terceira via se constituirá em recibo do reclamante e deverá ser autenticada pelo servidor que receber no protocolo;
- A quarta via será arquivada na Câmara Municipal.

§ 5º - A anexação da segunda via, de que trata o inciso II deste artigo, independe de despacho de qualquer autoridade e deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pelo servidor que tenha recebido no protocolo da Câmara, sob pena de suspensão, sem vencimentos, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 93 – A Câmara Municipal enviará, ao reclamante, cópia de correspondência que encaminhou ao Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 94 – A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores será fixada pela Câmara Municipal, no último ano da

legislatura, até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais vigorando para a legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal.

Art. 95 - A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores será fixada determinando-se o valor em moeda corrente no país, vedada qualquer vinculação.

§ 1º - A remuneração do que trata este artigo será atualizada pelo índice de inflação, com a periodicidade estabelecida no decreto legislativo e na resolução fixadora.

§ 2º - A remuneração do Prefeito será composta de subsídios e verba de representação.

§ 3º - A verba de representação do Prefeito Municipal não poderá exceder a dois terços de seus subsídios.

§ 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito não poderá exceder a metade da que for fixada para o Prefeito Municipal.

§ 5º - A remuneração dos vereadores será dividida em parte fixada e parte variável, vedado os acréscimos a qualquer título.

§ 6º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal não poderá exceder a dois décimos da que for fixada para o Prefeito Municipal.

Art. 96 - A remuneração dos vereadores terá como limite máximo dois quintos do valor percebido como remuneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 97 - As sessões extraordinárias, terão remuneração prefixada, desde que observado o limite fixado no artigo anterior.

Art. 98 - A não fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores até a data prevista nesta Lei Orgânica implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos vereadores pelo restante do mandato.

Parágrafo Único - No caso da não fixação prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano de legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.

Art. 99 - A lei fixará critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e dos vereadores.

Parágrafo Único - a indenização de que trata este artigo não será considerada como remuneração.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 100 - Compete à Mesa da Câmara Municipal, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

- Enviar ao Prefeito Municipal, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior;
- Propor ao Plenário projetos de resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais;
- Declarar a perda de mandato de vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara nos casos previstos nos incisos I e VIII do Artigo 109 desta Lei Orgânica, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno;
- Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de agosto, após a aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município, prevalecendo, na hipótese da não aprovação pelo plenário, a proposta elaborada pela Mesa.

Parágrafo Único - A mesa decidirá sempre por maioria de seus membros.

CAPÍTULO VI DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 101 - Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

- Representar a Câmara Municipal;
- Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos da Câmara;

• Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

• Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que recebem sanção tácita e as cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito Municipal;

• Fazer publicar os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;

• Declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores, nos casos previstos em lei;

• Apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balanço relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior;

• Requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara;

• Mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

• Designar comissão especiais nos termos regimentais, observadas as indicações partidárias;

• Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

• Administrar os serviços da Câmara Municipal, fazendo lavrar os atos pertinentes à essa área e de gestão.

Art. 102 - O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- Na eleição da Mesa Diretora;
- Quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços ou de maioria absoluta dos membros da Câmara;
- Quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário.

CAPÍTULO VII DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 103 - Ao Vice-Presidente compete, além das atribuições contidas no Regimento Interno, as seguintes:

- Substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
- Promulgar e fazer promulgar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;
- Promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda do mandato de membro da mesa.

CAPÍTULO VIII DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 104 - Ao Secretário compete, além das atribuições contidas no Regimento Interno, as seguintes:

- Redigir a ata das sessões secretas e das reuniões da Mesa;
- Acompanhar e supervisionar a redação das atas das demais sessões e proceder à sua leitura;
- Fazer a chamada dos vereadores;
- Registrar, em livro próprio, os procedentes firmados na aplicação do Regimento Interno;

- Fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
- Substituir os demais membros da Mesa, quando necessário.

CAPÍTULO IX DOS VEREADORES SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105 – Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no Exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 106 - Art. 106 – Os vereadores não serão brigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestas em razão do Exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

Art. 107 – É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno o abuso das prerrogativas asseguradas aos vereadores ou a percepção, por estes, de vantagens indevidas.

SEÇÃO II DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 108 – Os vereadores não poderão:

- Desde a expedição do diploma:
 - Firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
 - Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive s de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes na alínea anterior.
- Desde a posse:
 - Ser proprietários controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;
 - Ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad nutum nas entidades referidas na alínea a do inciso I, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
 - Patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea a do inciso I
 - Ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 109 – Perderá o mandato o vereador:

- Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
- Cujo procedimento dor declarado incompatível com o decoro parlamentar;
- Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial alternada;
- Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- Quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
- Quando sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
- Que deixar de residir no Município;

- Que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido nesta Lei Orgânica;

§ 1º - Extinguir-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou renúncia por escrito do vereador.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, VI E VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto escrito e maioria absoluta, mediante a provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos dos incisos III, IV, V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer vereador ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

SEÇÃO III DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO

Art. 110 – O exercício de vereança por servidor público se dará de acordo com as determinações da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O vereador ocupante de cargo, emprego ou função pública municipal é inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato.

SEÇÃO IV DAS LICENÇAS

Art. 111 – O vereador poderá licenciar-se:

- Por motivo de saúde, devidamente comprovados;
- Para tratar de interesse particular, desde que o período da licença não seja superior a 120 (cento e vinte) de sessão legislativa.

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, não poderá o vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença;

§ 2º - para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos do inciso I.

§ 3º - O vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração da vereança.

§ 4º - O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município não será considerado como licença fazendo o vereador jus à remuneração estabelecida.

Art. 112 Dar-se-á a convocação do suplente a vereador nos casos de vaga ou de licença.

§ 1º - O Suplente convocado deverá tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara quando se prorrogará o prazo.

§ 2º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos vereadores remanescentes.

CAPÍTULO X DO PROCESSO LEGISLATIVO SEÇÃO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 113 – O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

- Emendas à Lei Orgânica Municipal;
- Leis complementares;
- Leis ordinárias;
- Leis delegadas;
- Medidas provisórias;
- Decretos legislativos;
- Resoluções.

SEÇÃO II DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 114 – A Lei Orgânica Municipal poderá ser emenda mediante proposta:

- De um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
- Do Prefeito Municipal;
- De iniciativa popular;

§ 1º - A proposta de emenda a Lei Orgânica Municipal será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara.

§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com respectivo número de ordem.

SEÇÃO III DAS LEIS

Art. 115 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 116 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- Regime jurídico dos servidores;
- Criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;
- Orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;
- Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Art. 117 – A iniciativa popular será exercida pela apresentação, à Câmara Municipal, de projeto de lei subscrito por, no mínimo 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, da cidade ou de bairros.

§ 1º - A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo título eleitoral, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do bairro, da cidade ou do Município.

§ 2º - A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá as normas relativas ao processo legislativo.

§ 3º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara assegurar e dispor sobre o modo pelo qual os projetos de iniciativa popular serão difundidos na Tribuna da Câmara.

Art. 118 – São objeto de leis complementares as seguintes matérias:

- Código Tributário Municipal;
- Código de Obras ou de Edificação;
- Código de Posturas;
- Código de Zoneamento;
- Código de Parcelamento do Solo;
- Plano Diretor;
- Regime Jurídico dos Servidores.

Parágrafo Único – As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 119 – As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito Municipal, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º - Não serão objeto de delegação os atos de competência privativa da Câmara Municipal e a Legislação sobre os planos plurianuais, orçamentos e diretrizes orçamentárias.

§ 2º - A delegação do Prefeito Municipal terá a forma de decreto legislativo da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º - Se o decreto legislativo determinar a apreciação da lei delegada pela Câmara, esta o fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 120 – O Prefeito Municipal, em caso de calamidade pública, poderá adotar a medida provisória, com força da lei, para abertura de crédito extraordinário, devendo submetê-la de imediato à Câmara Municipal, que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único – A medida provisória perderá a eficácia desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.

Art. 121 – Não será admitido aumento da despesa prevista:

- Nos projetos de iniciativa popular e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal ressalvados neste caso, os projetos de leis orçamentárias;
- Nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 122 – O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado neste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do Dia, para que se ultime sua votação, sobrestado-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias.

§ 2º - O Prazo referido neste artigo não ocorre no período de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de codificação.

Art. 123 – O Projeto de Lei aprovado pela Câmara será, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção.

§ 2º - Se o Prefeito Municipal considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, o comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

§ 3º - O Veto será parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 4º - O Veto será apreciado no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.

§ 5º - O Veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação secreta.

§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo previsto no § 4º deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata; sobrestada as demais proposições até sua votação final, exceto medida provisória.

§ 7º - Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito Municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, para promulgação.

§ 8º - Se o Prefeito Municipal não promulgar a lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo.

§ 9º - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Art. 124 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 125 – A resolução destina-se a regular matéria político administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 126 – O decreto legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 127 – O processo legislativo das resoluções e dos decretos legislativos se dará conforme determinado no Regimento interno da Câmara, observado, no que couber, o disposto nesta Lei Orgânica.

Art. 128 – O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a sessão.

§ 1º - Ao se inscrever, o cidadão deverá fazer referência à matéria sobre a qual faltará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

§ 2º - Caberá ao Presidente da Câmara fixar o número de cidadãos que poderão fazer uso da palavra em cada sessão.

§ 3º - O Regimento Interno da Câmara estabelecerá as condições e requisitos para o uso da palavra pelos cidadãos.

TÍTULO VI DO PODER EXECUTIVO CAPÍTULO I DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 129 – O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.

Parágrafo Único – Aplica-se à elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito o disposto no Artigo 76 desta Lei Orgânica e a idade mínima de vinte e um anos.

Art. 130 – A eleição de Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se á simultaneamente, nos termos estabelecidos no artigo 29, inciso I, e II da Constituição Federal e artigo 21, inciso I, II e III da Constituição Estadual.

Parágrafo Único – A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.

Art. 131 – Se até o dia 10 (dez) de janeiro o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 132 – Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o cargo o Vice-Prefeito, e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 133 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo assumirá a Administração Municipal o Presidente da Câmara.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, renunciará incontinentemente, a sua função de dirigente do Legislativo, ensejando, assim, a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a chefia do Poder Executivo.

Art. 134 – O Vice-Prefeito além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação local, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais, o substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso de vacância do cargo.

Art. 135 – Verificando-se a vacância do cargo de Prefeito e inexistindo Vice-Prefeito observar-se-á o seguinte:

- Ocorrendo a vacância nos três primeiros anos do mandato, dar-se-á eleição noventa dias após a sua abertura, cabendo aos eleitos completar o período dos seus antecessores;

- Ocorrendo a vacância no último ano do mandato, assumirá o Presidente da Câmara que completará o período.

Art. 136 – O mandato do Prefeito é de quatro anos, vedada a reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Art. 137 – O Vice-Prefeito não poderá se negar a substituir o Prefeito sob pena de extinção do mandato.

Art. 138 – O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo ou mandato.

Parágrafo Único – O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração, quando:

- Impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada;

- Em gozo de férias;

- A serviço ou em missão de representação do Município;

§ 1º - O prefeito gozará férias anuais de trinta (30) dias sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

§ 2º - A remuneração do Prefeito será estipulada na forma do Artigo 95 desta Lei Orgânica.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 139 – Compete, privativamente, ao Prefeito:

- Representar o Município em juízo e fora dele;

- Exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

- Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

- Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

- Vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

- Enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município;

- Editar medidas provisórias, na forma da Lei Orgânica;

- Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

- Prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro do prazo legal, as contas do Município referentes ao exercício anterior;

- Remeter mensagem e Plano de Governo à Câmara Municipal por ocasião de abertura da sessão Legislativa, expondo a situação a abertura da sessão Legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;

- Prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

- Decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

- Celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município;

- Prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados;

- Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

- Entregar à Câmara Municipal, no prazo legal, os recursos correspondente às suas dotações orçamentárias;

- Solicitar o auxílio das forças policiais para garantir o cumprimento de seus atos bem como fazer uso da guarda municipal, na forma da lei;

- Decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem;

- Convocar extraordinariamente a Câmara;

- Fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

- Requerer à autoridade competente a prisão administrativa do servidor público Municipal omissos na prestação de contas dos dinheiros públicos;

- Dar denominação às propriedades municipais e logradouros públicos;

- Superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das possibilidades orçamentárias ou dos créditos autorizados pela Câmara;

- Aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como relevá-las quando for o caso;

- Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

- Resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

- Prover os serviços e obras da administração pública;

-

- Oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

- Aprovar projetos de edificações e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

- Apresentar anualmente à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais bem como o programa da administração para o ano seguinte;

- Organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, em exercer as verbas para tais destinadas;

- Contrair empréstimo e realizar operações de créditos, mediante prévia autorização da Câmara;

- Organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;

- Desenvolver o sistema viário do Município;
- Conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovada pela Câmara;

- Providenciar sobre o incremento do ensino;

- Solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento de seus atos;

- Solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a 15 (quinze) dias;

- Assegurar a efetiva permanência das seguintes comissões:

- De defesa do consumidor;

- De educação;

- De agricultura;

- De saúde;

- Desportos e cultura.

Parágrafo Único – As comissões de que trata este artigo serão constituídas por representantes de classes, Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 140 – O prefeito e o vice-prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda do mandato:

- Firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundação ou empresas concessionárias de serviços públicos Municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas informais;

- Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível ad nutum, na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, aplicando-se, nesta hipótese, a disposição no artigo 38 da Constituição Federal;

- Ser titular de mais de um mandato eletivo;

- Patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas no inciso I;

- Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;

- Fixar residência fora do Município.

Parágrafo Único – A infringência aos dispostos nos incisos neste artigo importará na perda de mandato.

Art. 141 – Além das proibições contidas no artigo anterior são crimes de responsabilidades, perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 142 – São infrações políticas administrativas de Prefeito as previstas em lei Federal.

Parágrafo Único – O Prefeito será julgado, pela prática de infração política administrativa, pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 143 – Até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, o Prefeito obrigará-se a preparar, para entregar ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da administração municipal que contará entre outras, informações atualizadas sobre:

- Dívidas do Município, por credor com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas de longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade de realizar operações de crédito de qualquer natureza;

- Medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;

- Prestação de contas de convênio celebrados com organismos da União e do Estado, bem como recebimentos de subvenções ou auxílios;

- Situação dos contratos firmados com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

- Estados das obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há para executar e pagar, com os respectivos prazos;

- Transferências a serem recebidas da União e do Estado por força do mandato Constitucional ou de convênios;

- Projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova administração decida quanto a conveniência de lhes dar prosseguimento acelerar seu andamento ou retirá-los;

- Situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade por categoria e órgão em que estão lotados e em exercício.

Art. 144 - É vedado ao Prefeito Municipal assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros por execução de programas ou projetos após o término do seu mandato, não previstas na legislação orçamentária.

Art. 145 – Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:

- Ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;
- Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, no prazo de 10 (dez) dias;
- Infringir as normas dos artigos 131 e 138 deste Título;
- Perder ou tiver suspensos os direitos políticos.

CAPÍTULO V DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 146 – São auxiliares diretos do Prefeito:

- Os secretários municipais ou equivalentes;
- Os sub Prefeitos, se for o caso.

Parágrafo Único – Os cargos de que trata os incisos I e II deste artigo são de livre nomeação do Prefeito.

Art. 147 – Os auxiliares diretos do Prefeito Municipal deverão fazer declaração de bens no ato de sua posse em cargo ou função pública municipal e quando de sua exoneração.

Art. 148 – Os auxiliares diretos do Prefeito Municipal são solidariamente responsáveis, junto com ele, pelo atos que assinarem ou praticarem.

Art. 149 – A lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidades.

Art. 150 – São condições essenciais para a investidura no cargo de secretário ou diretor equivalente:

- Ser brasileiro;
- Estar no exercício dos direitos políticos;
- Ser maior de 21 anos;

Art. 151 – Além das atribuições fixadas por lei, compete aos Secretários ou Diretores:

- Subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
- Expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;
- Apresentar ao Prefeito, relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;
- Comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais.

§ 1º - Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão referendados pelos secretários ou Diretor da Administração.

§ 2º - A infringência ao inciso IV deste artigo, sem justificação, importa em crime de responsabilidade.

Art. 152 – A competência do Sub Prefeito limitar-se-á ao Distrito para o qual foi nomeado.

Parágrafo Único – Aos Sub Prefeitos, como delegados do Executivo, compete:

- Cumprir e fazer cumprir, de acordo com as leis, resoluções, regulamentos e demais atos do Prefeito e da Câmara;
- Fiscalizar os serviços Distritais;
- Atender as reclamações das partes e encaminhá-las ao Prefeito, quando se tratar de matérias estranhas às suas atribuições ou quando lhes for favorável a decisão proferida;

- Indicar ao Prefeito as providências necessárias ao Distrito;

- Prestar contas ao Prefeito Mensalmente ou quando lhe forem solicitadas.

Art. 153 – O sub Prefeito, em caso de licença ou impedimento, será substituído por pessoa de livre escolha do Prefeito.

TÍTULO VII DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 154 – O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio natural e construído.

Art. 155 – O Planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- Democracia e transparência no acesso Às informações disponíveis;
- Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- Complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas a partir do interesse social da solução e dos benefícios públicos;
- Respeito a adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas estaduais e Federais existentes.

Art. 156 – O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas de ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 157 – O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá as diretrizes deste capítulo e será por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- Plano Diretor;
- Plano Governo;
- Lei de diretrizes orçamentárias;
- Orçamento anual;
- Plano plurianual.

Art. 159 – Os instrumentos de planejamento municipais mencionadas no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 160 – O Executivo Municipal buscará, por todos os meios a seu alcance, a participação da comunidade através de associações representativas, a cooperação no planejamento municipal.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, entende-se como associação representativa qualquer grupo organizado, de fins lícitos, que tenha legitimidade para representar seus filiados independentemente de seus objetivos ou natureza jurídica.

Art. 161 – O Executivo Municipal submeterá à apreciação das associações, antes de encaminhá-los à Câmara Municipal, os projetos de lei dos planos, programas, projetos, a fim de receber sugestões quanto à oportunidade e o estabelecimento de prioridades das medidas propostas.

Parágrafo Único – Os Projetos, programas e planos de que trata este artigo ficarão à disposição das associações durante 30 (trinta) dias, antes das datas fixadas para a sua remessa à Câmara Municipal.

Art. 162 – A convocação das entidades mencionada neste Capítulo far-se-á por todos os meios à disposição do Governo Municipal.

TÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 163 – Leis de iniciativa do poder Executivo estabelecerão:

- O plano plurianual;
- As diretrizes orçamentárias;
- Os orçamentos anuais.

§ 1º - O plano plurianual compreenderá:

- Diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução plurianual;
- Investimentos de execução plurianual;
- Gastos com a execução de programas de duração continuada.

§ 2º - As diretrizes orçamentárias compreenderão:

- As prioridades da Administração Pública Municipal, quer de órgão da Administração direta, quer da Administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;
- Alteração na Legislação tributária;
- Autorizações para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 3º - O Orçamento anual compreenderá:

- O orçamento fiscal da Administração direta Municipal, incluindo os seus fundos especiais;
- Os orçamentos das entidades de Administração indireta municipal, inclusive das Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal;
- O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a votos;
- O orçamento de seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 164 – Os planos e programas municipais de execução plurianual ou anual serão elaborados em consonância com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias, respectivamente, e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 165 – Os orçamentos previstos no parágrafo 3º do Artigo 163 serão compatibilizados com o Plano Plurianual e as diretrizes orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

Art. 166 – O Prefeito Municipal enviará à Câmara, no prazo consignado na lei complementar federal, a proposta de orçamento anual do Município, para o exercício seguinte.

§ 1º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na elaboração pela Câmara Municipal, independentemente do envio da proposta, da competente Lei de Meios, tornando por base a lei orçamentária em vigor.

§ 2º - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal, para propor a modificação do projeto da lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 167 – A Câmara Municipal não enviando, no prazo consignado na lei complementar federal, o projeto da lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 168 – Rejeitado pela Câmara Municipal o Projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe a atualização dos valores.

Art. 169 – Aplicam-se ao projeto de lei orçamentária, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as regras do processo legislativo.

Art. 170 – O orçamento será uno, incorporando-se, obrigatoriamente, na receita, todos os tributos, rendas e suprimentos de fundo, e incluindo-se, discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais.

Art. 171 – O orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita, nem à fixação da despesa anteriormente autorizada. Não se incluem nesta proibição:

- Autorização para abertura de créditos suplementares;
- Contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 172 – São vedados:

- A inclusão de dispositivos estranhos à previsão de receita e à fixação da despesa, excluindo-se as autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares e contratações de operações de crédito de qualquer natureza e objetivo;
- O início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;
- A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedem os créditos orçamentários originais ou adicionais;
- A realização de operação de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;
- A vinculação de receita de imposto a órgão ou fundos especiais, ressalvadas a que se destine a prestação de garantia às operações de créditos por antecipação de receita;
- A abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- A utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, para suprir necessidades e cobrir déficit de empresas, fundações e fundos especiais;
- A utilização de fundos especiais de qualquer natureza, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

§ 1º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, reabertos nos limites de seus lados, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgente como as decorrentes de calamidade pública observando o disposto no artigo desta Lei Orgânica.

SEÇÃO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 173 – A execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimento obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único – O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada mês, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 174 – A execução do orçamento do Município se refletirá na obtenção das suas receitas próprias, transferidas e outras bem com na utilização das doações consignadas às despesas para a execução dos programas recém-determinados, observado sempre o princípio do equilíbrio.

Art. 174 – AS alterações orçamentárias durante o exercício se representarão:

- Pelos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;
- Pelos remanejamentos, transferências e transposições de recursos de uma categoria de programação para outra.

Parágrafo Único – O remanejamento, a transferência e a transposição somente se realizarão quando autorizados em lei específica que tenha a justificativa.

Art. 176 – A execução orçamentária será efetiva através do documento Nota de Empenho, que conterá as características já determinadas as normas gerais de Direito Financeiro, salve os casos regulamentados por Leis Federal ou Estadual.

SEÇÃO IV DA GESTÃO DE TESOURARIA

Art. 177 – As receitas e as despesas orçamentárias serão movimentadas através de caixa único, regularmente instituída.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal poderá ter sua própria tesouraria, por onde movimentará os recursos que lhe forem liberados.

Art. 178 – As disponibilidades de caixa do Município e de suas entidades da Administração indireta, inclusive dos fundos especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder público Municipal, serão depositadas em instituições oficiais.

§ 1º - Em caso de inexistência de instituições financeiras oficiais locais e na existência de instituições financeiras privadas, o não atendimento a este artigo dar-se-á, após autorização da Câmara Municipal.

§ 2º - As arrecadações das receitas próprias do Município e de suas entidades de Administração direta e indireta poderão ser feitas através de rede privada, mediante convênio.

Art. 179 – Poderá ser constituído regime de adiantamento em cada uma das unidades da Administração direta, nas autarquias, nas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e na Câmara Municipal para as despesas miúdas de pronto pagamento definidas em lei.

SEÇÃO V DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Art. 180 – A contabilidade do Município obedecerá, na organização do seu sistema administrativo e informativo e nos seus procedimentos, aos princípios fundamentais de contabilidade e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 181 – A Câmara poderá ter sua própria contabilidade.

Parágrafo Único – A contabilidade da Câmara Municipal encaminhará as suas demonstrações até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, para fins de incorporação à contabilidade central na prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI DAS CONTAS MUNICIPAIS

Art. 182 – Até 60 (sessenta) dias após o início da sessão legislativa de cada ano, o Prefeito Municipal encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente as contas do Município que se comporão de:

- Demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras da administração direta e indireta, inclusive dos fundos especiais e das fundações instituídas e mantidos pelo Poder Público;
- Demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, dos órgãos da Administração direta com as dos fundos especiais, das funções e das autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- Demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras consolidadas das empresas municipais;
- Notas explicativas às demonstrações de que trata este artigo;
- Relatório circunstanciado da gestão dos recursos públicos municipais no exercício demonstrado.

SEÇÃO VII DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 183 – São sujeitos à tomada ou à prestação de contas os agentes de Administração Municipais responsáveis por bem e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Pública Municipal.

§ 1º - O tesoureiro e demais agentes municipais apresentação de suas respectivas prestações de contas até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que o valor tenha sido recebido e/ou bens adquiridos.

§ 2º - Estas determinações se estenderão ao tesoureiro e agentes administrativos da Câmara Municipal.

SEÇÃO VIII DO CONTROLE INTERNO INTEGRADO

Art. 184 – Os Poderes Executivo e Legislativo manterão, de forma integrada, um sistema de controle interno, apoiado nas informações contábeis, com objetivo de:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos anual e plurianual e na execução dos programas do Governo Municipal;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades de direito privado;
- Exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

TÍTULO IX A POLÍTICA ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 185 – O Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano.

Parágrafo Único – Para a consecução do objetivo mencionado neste artigo, o Município atuará de forma exclusiva ou em articulação com a União e com o Estado.

Art. 186 – Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:

- Fomentar a livre iniciativa;
- Privilegiar a geração de empregos;
- Utilizar tecnologias de uso intensivo de mão de obra;
- Proteger o meio ambiente;

- Racionalizar a utilização de recursos naturais;
- Proteger os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;
- Dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil, às microempresas e às pequenas empresas locais, considerando sua contribuição para a democratização de oportunidades econômicas, inclusive para os grupos sociais mais carentes;
- Incentivar as atividades agropecuárias;
- Estimular o associativismo e o cooperativismo;
- Eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;
- Desenvolver ação direta ou reivindicativa a outras esferas de Governo de modo que sejam entre outros, efetivados;
- Assistência técnica;
- Estímulos fiscais e financeiros;
- Crédito especializado ou subsidiado;
- Serviços de suporte informativo ou de mercado.

Art. 187 – É de responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infraestrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas, seja diretamente ou mediante delegação do setor privado para esse fim.

Parágrafo Único – A atuação do município dar-se-á, inclusive, no meio rural, para a fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infraestrutura destinada a viabilizar esse propósito.

Art. 188 – O Município poderá consorciar-se com outras municipalidades com vista ao desenvolvimento de atividades econômicas de interesse comum, bem como integrar-se em programas de desenvolvimento regional a cargo de outras esferas de governo.

Art. 189 – O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade.

Art. 190 – É dever do município interferir no domínio econômico, com o objetivo de estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade social.

Art. 191 – O Município considerará o capital não apenas como instrumento produtor de lucro, mas também como meio de expansão econômica e de bem-estar coletivo.

Art. 192 – O Município manterá órgãos especializados, incumbidos de oferecer ampla fiscalização dos serviços públicos por ele concedidos e da revisão de suas tarifas.

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata este artigo compreende o exame contábil e as perícias necessárias a apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionárias.

CAPÍTULO II DA AGRICULTURA

Art. 193 – A atuação na zona rural terá como objetivo:

- I – Oferecer meios para as segurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural;
- II – Garantir o escoamento da apuração, sobretudo o abastecimento alimentar;
- III – Garantir a utilização racional dos recursos naturais;
- IV – Assegurar assistência técnica adequada e infraestrutura social as famílias do campo.

Art. 194 – Como principais instrumentos para o fomento da produção na zona rural, o município utilizará a assistência técnica, extensão

rural. O armazenamento, o transporte, o associativismo e cooperativismo e a divulgação das oportunidades de crédito e de incentivos fiscais.

Art. 195 – A receita proveniente da participação do município no produto da arrecadação de impostos da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados, será destinada a apoiar as ações Federais, Estaduais e Municipais de Reforma Agrária no município.

§ 1º - São isentos dos impostos municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de Reforma Agrária.

§ 2º - A aplicação dos recursos de que trata este artigo, será definida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para inclusão no Plano de Desenvolvimento Rural.

Art. 196 – A política agrária, agrícola e de abastecimento será planejada e executada na forma da Lei, observando o disposto nos artigos 187 e 225 da Constituição Federal e nos artigos 117 e 180 da Constituição Estadual.

§ 1º - A Lei prevê a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 2º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural será elaborado, executado e acompanhado por unidade específica do Poder Executivo, com a participação de associações representativas da sociedade.

§ 3º - O orçamento municipal prevê recursos financeiros para custeio da política agrária, agrícola e de abastecimento a ser executada no município.

§ 4º - O montante das despesas de custeio da política agrária agrícola e de abastecimento não será inferior a 10% (dez por cento) das despesas globais do orçamento do município, computadas as transferências constitucionais.

Art. 197 – No planejamento da política agrária, agrícola e de abastecimento, o município fomentará a produção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar, através de ações comuns, isoladas ou conjuntas, com a União e o Estado, levando em conta, especialmente;

- I – a garantia de comercialização de abastecimento;
- II – o incentivo e a promoção de pesquisa e do desenvolvimento tecnológico;
- III – a garantia de assistência técnica e extensão rural;
- IV – o incentivo a organização do cooperativismo;
- V – a implantação e execução da eletrificação rural e da irrigação;
- VI – a garantia de habitação para o trabalhador rural;
- VII – a garantia de saúde para o trabalhador rural e sua família;
- VIII – a garantia de educação para o trabalhador rural e sua família;
- IX – a garantia de condições de trabalho seguras e dignas para o trabalhador rural;

Art.198 – O abastecimento alimentar atenderá as necessidades mínimas, segundo padrões internacionais, dos segmentos da população que enfrentam graves problemas econômicos, e obedecerá as seguintes diretrizes:

- I – colocar à disposição dos segmentos sociais de baixa renda canais de distribuição e comercialização de alimentos básicos;
- II – assegurar e estimular participação e a organização dos alimentos ofertados;
- III – assegurar e fiscalizar o nível de qualidade dos alimentos ofertados;

Art. 199 – A Lei disciplinará sobre o uso e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes afins, vedada a concessão de qualquer benefício ou incentivo a produtos potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente.

Art. 200 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural criado na forma da Lei, assegurará a participação popular e de entidades de classe no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da política agrária, agrícola e de abastecimento.

Parágrafo Único – Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será franqueado o acesso a toda a documentação e informações sobre qualquer ato, fato ou protesto do Executivo relacionados com a sua área de atuação.

Art. 201 – O Plano de Desenvolvimento Rural, implantado na forma da Lei, deverá se basear nas seguintes diretrizes:

- I – descentralização administrativa e racionalização de recursos;
- II – descentralização do poder através da participação popular;
- III – estímulo à participação popular;
- IV – organização do espaço rural;

V – busca de autoabastecimento regional;
 VI – incentivo ao uso de tecnologias adequadas;
 VII – inclusão das questões ambientais;
 VIII – inter-relação com o setor de saúde para finalização sanitária;
 IX – zoneamento agrícola do município;
 X – levantamento do uso do solo, dos recursos hídricos e do potencial agrícola;
 XI – capacitação de recursos humanos;
 XII – organização comunitária;
 XIII – alternativas de abastecimento rural.

Art. 202 – O Município disciplinará, no prazo de 6 (seis) meses o disposto no Capítulo anterior.

Art. 203 – O Município promoverá aforamento de áreas de terra, as margens das represas públicas, com o objetivo de proporcionar, as famílias carentes, melhoria de renda com a exploração hortigranjeira.

§ 1º - As áreas aforadas serão distribuídas entre famílias carentes, por tempo determinado e que sejam produtores sem-terra.

§ 2º - O contrato de aforamento, de que trata o parágrafo anterior poderá ser renovado, até 3 (três) vezes, caso seja constatado desempenho produtivo do usuário.

§ 3º - Este artigo será regulamentado por Lei complementar.

CAPÍTULO III DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Art. 204 – O Município desenvolverá esforços para proteger o consumidor através de:

I – orientação e gratuidade de assistência jurídica, independente de situação social e econômica;

II – criação de órgãos no âmbito de Prefeitura ou da Câmara Municipal para defesa do consumidor;

III – atuação coordenada com a União e o Estado.

Art. 205 – O Município dispensará tratamento jurídico diferenciado à microempresa e a empresa de pequeno porte, assim definidas em Legislação Federal e Estadual.

Art. 206 – As microempresas e as empresas de pequeno porte municipais serão concedidas os seguintes favores fiscais:

I – isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

II – isenção da taxa de licença para localização do estabelecimento;

III – dispensa de escrituração dos livros fiscais estabelecidos pela Legislação Tributária do município, ficando obrigados a manter arquivada a documentação Relativa aos atos negociais que praticarem ou em que intervierem;

IV – autorização para utilizarem modelo simplificado de notas fiscais, na forma Definida por instrução do órgão fazendário municipal.

Parágrafo Único – O tratamento diferenciado neste artigo será dado os contribuintes citados, desde que atendam as condições estabelecidas na legislação específica.

Art. 207 – O Município, em caráter precário e por prazo limitado em ato do Prefeito, permitirá as microempresas se estabelecerem na residência de seus titulares, desde que não prejudiquem as normas ambientais de segurança, de silêncio, de trânsito e de saúde pública.

Parágrafo Único – As microempresas, desde que trabalhadas exclusivamente pela família, não terão seus bens ou seus proprietários sujeito à penhora pelo município para pagamento de débito decorrente de sua atividade produtiva.

Art. 208 – Fica assegurada às microempresas ou às empresas de pequeno porte a simplificação ou a eliminação, através de ato do Prefeito, de procedimento administrativo em seu relacionamento com a administração municipal, direta ou indireta, especialmente em exigências relativas às licitações.

Art. 209 – Os portadores de deficiência física e de limitações sensorial, assim como as pessoas idosas, terão prioridade para exercer o comércio eventual ou ambulante no município.

Art. 210 – A concessão dos direitos definidos nos artigos 203 e 206 deste capítulo cessarão quanto a falta de atendimento do que regulamenta esta Lei Orgânica, as Leis complementares e ordinárias do município.

Art. 211 – O Município manterá o controle e a fiscalização sobre as atividades e industriais exercidas no seu território, na forma da lei, como objetivo de incentivar e estimular o seu desempenho, bem como garantir a segurança de seus municípios.

Art. 212 – A comercialização ou industrialização de produtos inflamáveis ou de outros que comprometem a saúde e a segurança das

pessoas, só poderão ser efetivados em área previamente estabelecida pelo poder público.

Parágrafo Único – O Município autuará, com ações judiciais e penal, a pessoa física ou jurídica que infringir o disposto neste artigo.

Art. 213 – O Município, assegurará, ao comércio local, prioridades na execução dos recursos orçamentários e ex-orçamentários.

TÍTULO X DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 214 – A saúde é direito de todos os municípios e dever do poder público, assegurado mediante política econômica e sociais que visem a eliminação do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 215 – Para atingir os objetivos ao artigo anterior o município promoverá por todos os meios ao seu alcance:

I – condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II – acesso universal e igualitário de todos os habitantes do município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação;

III – respeito ao meio ambiente e controle da população ambiental.

Art. 216 – Sempre que possível, o município promoverá:

I – serviços hospitalares e dispensários, comparando com a União e o Estado, bem como com as iniciativas particulares e filantrópicas;

II – formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades, através do Ensino primário;

III – combate ao uso de tóxico;

IV – combate às moléstias específicas, contagiosas e infecto contagiosas;

V – serviços de assistência à maternidade e a infância.

Parágrafo Único – Compete ao município suplementar, se necessário, a legislação federal e a estadual que disponham sobre a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde, que constituem um sistema único de saúde.

Art. 217 – O Município assegurará instalações adequadas, a conservação e a manutenção dos locais destinados a comercialização de alimentos visando o atendimento as exigências da saúde sanitária e prevenção da saúde da população local.

Art. 218 – As ações de saúde são de relevância pública, podendo sua execução ser feita preferencialmente através de serviços de terceiros.

Parágrafo Único – É vedado ao Município, cobrar do usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde mantidos pelo Poder público ou contratados com terceiros.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 219 – As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizada de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade, assegurada, na forma da Lei;

IV – criação, instalação e valorização do Conselho Municipal de Saúde;

V – valorização dos profissionais de saúde, garantia, na forma da lei, por tratamento remuneratório diferenciado, quando do exercício de suas atividades na zona rural do município, em tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 220 – Ao município, compete:

I – o comando do sistema único de saúde em consonância com a União e o Estado;

II – a elaboração periódica do plano municipal de saúde, em consonância com as Políticas federal e estadual de saúde;

III – a elaboração e a atualização das propostas orçamentárias do sistema único de Saúde do município;

IV – a administração do Fundo Municipal de Saúde;

V – a compatibilizarão e complementação das normas técnicas, na forma da lei, do Ministério da saúde e da secretaria de Estado da saúde;

VI – o planejamento e execução, controle das ações de saúde e dos problemas com Elas relacionados;

VII – a administração das ações e serviços de saúde de promoção nutricional de Abrangência municipal ou intermunicipal;

VIII – a formulação e implementação da política de recursos humanos na esfera Municipal de acordo com políticas nacional e estadual de desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

IX – a implementação do sistema de informação de saúde, no âmbito municipal;

X – o acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade no âmbito municipal;

XI – o planejamento e execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde do trabalhador do município;

XII – a normalização e execução da política nacional de insumos e equipamentos Para a saúde, no município;

XIII – a organização de distritos sanitários com a colocação de recursos técnicos e financeiros adequados à realidade epidemiológica local, observados os princípios de regionalização e hierarquização.

Parágrafo Único – Os limites do distrito sanitário referido no inciso XIII deste artigo, constarão de Plano Diretor do Município e serão fixados segundo os critérios:

- a área geográfica de abrangência;
- a descrição da clientela e perfil epidemiológico da população;
- a disponibilidade dos serviços para a população.

Art. 221 – O Município, responsabilizar-se-á pela criação e instalação de duas instâncias, a conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de planejar, controlar, fiscalizar e executar a política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros é constituído por representantes do Poder Público Municipal, de entidade prestadora de serviços, usuários e servidores do sistema único de saúde, devendo a lei dispor sobre sua organização e funcionamento.

§ 2º - A Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito Municipal, com ampla representação da comunidade, objetiva avaliar a situação do Município e fixar diretrizes da política municipal de saúde.

Art. 222 – As instituições privadas poderão participar de norma complementar do sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Art. 223 – O Sistema Único de Saúde no âmbito do município será financiado com recursos do orçamento do município, do Estado, União e de seguridade social, além de outras fontes.

§ 1º - Os recursos destinados às ações e aos serviços de saúde do município constituirão o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispuser a Lei.

§ 2º - O montante das despesas de saúde não será inferior a 18% (dezoito por cento) das despesas globais do orçamento anual do município.

§ 3º - É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 224 – A inspeção e assistência médica, nos estabelecimentos de ensino municipal terá caráter obrigatório.

Parágrafo Único – constituirá exigência indispensável a apresentação no ato da matrícula de atestado de vacina contra moléstias infecto-contagiosas.

Art. 225 – O Município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com a assistência da união e do estado sob condições estabelecidas na lei complementar federal.

Art. 226 – O Município cuidará do controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses através de convênios com a união, o estado e outros municípios.

Parágrafo Único – A operacionalização administrativa do sistema de controle e prevenção de que trata este artigo será regulamentada em lei complementar.

Art. 227 – O Município promoverá assistência de saúde, de forma intensiva, às comunidades rurais de igual tratamento aos serviços prestados à zona urbana.

Parágrafo Único – O atendimento assistencial de saúde às famílias da zona rural, enquanto não existir infraestrutura adequada local, poderá ser prestado através de permanente disponibilidade de transporte adequado de doente e enfermos.

Art. 228 – O Município, manterá o cadastro atualizado das pessoas idosas e portadoras de doenças que necessitam de constante inspeção médica e odontológica.

Art. 229 – O Município, assegurará assistência médico-odontológica às crianças, jovens e adultos regularmente matriculados nas escolas do município.

Parágrafo Único – A assistência de que trata este artigo poderá ser assegurada através de um calendário de atendimento aprovado pelas classes representativas da comunidade e a administração municipal.

TÍTULO XI

A FAMÍLIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CAPÍTULO I

DA FAMÍLIA

Art. 230 – A família, base da sociedade, tem especial proteção dos poderes Federal, Estadual e Municipal.

Art. 231 – O Município dispensará proteção especial ao casamento e assegurará condições morais, físicas e sociais indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família.

§ 1º - Serão proporcionadas aos interessados todas as facilidades para a celebração do casamento.

§ 2º A lei dispensará sobre a assistência aos idosos, à maternidade e aos excepcionais.

§ 3º - Compete ao município suplementar a legislação federal e a estadual dispoendo sobre a infância, à juventude, a idosos e às pessoas portadoras de deficiência, garantindo-lhes o acesso a logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo.

§ 4º - Para a execução do previsto neste artigo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I – amparo às famílias numerosas e sem recursos;
- II – ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;
- III – estímulo aos pais e às organizações sociais para formação moral, cívica e Intelectual da juventude;
- IV – colaboração com as entidades assistenciais que visem à proteção e educação da criança;
- V – amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;
- VI – colaboração com a união, com o estado e com outros municípios para a solução do problema dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO

Art. 232 – O dever do município com a educação será efetivado a garantia de:

- I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
 - II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
 - III – atendimento educacional especialmente aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
 - IV – atendimento em creche e pré-escolar às crianças de zero a seis anos de idade;
 - V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
 - VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
 - VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, acionável mediante mandato de injunção.
- § 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo município, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade de autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público Municipal recensear os educandos no ensino fundamental, fazendo-lhes a chamada a zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência a escola.

Art. 233 – O calendário escolar municipal será flexível e adequado às peculiaridades climáticas e às condições sociais e econômicas dos alunos.

Art. 234 – O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art. 235 – O ensino oficial do município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários das escolas oficiais do município e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou por representante legal ou responsável.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa.

§ 3º - o Município orientará e estimulará, por todos os meios, a educação física, que será obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares que recebem auxílio do município.

Art. 236 – Os currículos escolares serão adequados às peculiaridades do município e valorização de sua cultura e seu patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental.

Art. 237 – O Município não manterá escolas de segundo grau até que estejam atendidas as crianças de idade até catorze anos, bem como não manterá nem subvencionará estabelecimentos de ensino superior.

Art. 238 – Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei Federal, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em Educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio e outra escola comunitária, filantrópica, ou confessional ou ao Município, ao acaso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma da Lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas, em cursos regulares da rede pública, na localidade de residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede de ensino na localidade.

Art. 239 – O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e das transferências recebidas do Estado e da União na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Art. 240 – O Município manterá o professorado municipal em nível econômico, social e moral à altura de suas funções.

Art. 241 – O Município orientará e estimulará a criação e composição do Conselho Municipal de Educação e Cultura, regulamentado por lei complementar.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação e Cultura será presidido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, o qual não terá direito a voto.

§ 2º - O Prefeito Municipal convocará semestralmente o conselho Municipal de Educação para estudo e avaliação dos problemas da Educação do Município.

Art. 242 - O Município reestruturará, na forma da lei, o Estatuto do Magistério Público Municipal objetivando corrigir distorções salariais e adapta-lo a esta Lei Orgânica.

CAPÍTULO III DA CULTURA E DESPORTOS

Art. 243 – O Município estimulará o desenvolvimento das ciências das artes, das letras, da cultura e do desporto em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

§ 1º - Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação Federal e a Estadual dispoendo sobre a cultura e o desporto.

§ 2º - A Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.

§ 3º - A administração municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitam.

§ 4º - A o Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Art. 244 – Ficam isentos do pagamento do imposto predial e territorial urbano os imóveis tombados pelo município em razão de suas características históricas, artísticas, culturais e paisagísticas.

Art. 245 – O Município fomentará as práticas desportivas, especialmente nas escolas a ele pertencentes.

Art. 246 – É vedada ao Município a subvenção de entidades desportivas profissionais.

Art. 247 – O Município incentivará o lazer, como forma de promoção social.

TÍTULO XII POLÍTICA URBANA E DE AMBIENTE CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 248 - A política urbana a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar dos seus habitantes, em consonância com as políticas sociais e econômicas do município.

Art. 249 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social, expressas no Plano Diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA URBANA

Art. 250 – O Município poderá, mediante lei específica, para área incluída no Plano Diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsória;

II – imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação, com pagamento mediante título da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez Anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da Indenização e os juros legais.

Parágrafo Único – Poderá também o Município organizar fazendas coletivas, orientadas ou administradas pelo Poder Público, destinadas à formação de elementos aptos às atividades agrícolas.

Art. 251 – O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo município.

§ 1º - O Plano Diretor fixará os critérios que assegurem a função social da Propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a Proteção do patrimônio ambiental natural e construído e o interesse da Coletividade.

§ 2º - O Plano Diretor deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade diretamente interessada.

§ 3º - O Plano Diretor definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou Ambiental, para as quais será exigido aproveitamento adequado nos termos Previstos na Constituição Federal.

Art. 252 – O Município promoverá as funções sociais da cidade, o Poder Executivo deverá utilizar os instrumentos jurídicos, tributários, financeiros e de controles urbanísticos existentes à disposição do Município.

Art. 253 – O Município promoverá, em consonância, com sua política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, programas de habitação populares destinadas a melhorar as condições de moradia da população carente do Município.

§ 1º - A ação do Município deverá orientar-se para:

I – ampliar o acesso a lotes mínimos dotados de infraestrutura básica e serviços por Transporte coletivo;

II – estimular e assistir, tecnicamente, projetos comunitários e associativos de Construção de habitações;

III – urbanizar regularizar e titular as áreas ocupadas por população de baixa renda, Passíveis de urbanização.

§ 2º - Na promoção de seus programas de habitação popular, o Município deverá Articular-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, Quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a Oferta de moradia adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da População.

§ 3º - A ação do Município deverá orientar-se para:

I - executar programas de saneamento em áreas pobres, atendendo a população de Baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo para o abastecimento De água e esgoto sanitário;

II - executar programas de educação sanitária e melhorar o nível de participação Das comunidades na solução de seus problemas de saneamento;

III - levar à prática, pelas autoridades competentes, tarefas sociais, para os serviços De água.

Art. 254 – O Município deverá manter articulação permanente com os demais municípios de sua região e com o estado visando à racionalização da utilização dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela união.

Art. 255 – O Município, na prestação de serviços públicos, fará obedecer os seguintes princípios básicos:

I – segurança e conforto dos passageiros, garantindo, em especial, acesso às pessoas

Portadoras de deficiência físicas;

II – prioridade a pedestres e usuários dos serviços;

III- tarefa social, assegurada a gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

IV –proteção ambiental contra a poluição atmosférica e sonora;

V - integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerário;

VI – participação das entidades representativas da comunidade e dos usuários no Planejamento e na fiscalização dos serviços;

Art. 256 – O Município, em consonância com sua política urbana e segundo o disposto em Plano Diretor, deverá promover planos e programas setoriais destinados a melhorar as condições do transporte público, da circulação de veículos e da segurança do trânsito.

Art. 257 – São isentos de tributos os veículos de tração animal e os demais instrumentos de trabalho do pequeno agricultor, empregados nos serviços da própria lavoura ou no transporte de seus produtos.

Art. 258 – Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos ininterruptamente, sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outros imóveis urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou mulher, ou a ambos, independentemente de estado civil.

§ 2º - Este direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

Art. 259 – Será isento de imposto sobre propriedade predial, e territorial urbana, o imóvel destinado a moradia do proprietário de baixo poder aquisitivo que não possua outro imóvel, nos termos e no limite do valor que a lei fixar.

Art. 260 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público Municipal:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo Ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integralidade do patrimônio genético do país e Fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III– definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente Protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, Vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que Justifiquem sua proteção;

IV –Exigir na forma da lei, para instalação de obra ou atividades potencialmente Causadoras de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de Impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e Substâncias que comportem risco à vida, a qualidade de vida e ao meio Ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a

Consientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedada, na forma da lei, as práticas que coloquem Em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou Submetem animais a crueldade.

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais e naturais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoa física ou jurídica, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 261 – O Município deverá atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo Único – Para assegurar efetivamente a esse direito, o município deverá articula-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e ainda, quando for o caso, com outros municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental.

Art. 262 – O Município, ao promover a ordenação do seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação estadual pertinente.

Art. 263 – O Município deverá atuar mediante planejamento, controle e fiscalização das atividades, públicas ou privadas, causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas no meio ambiente.

Art. 264 – A política urbana do Município e o seu Plano Diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através da adoção de diretrizes de uso e ocupação do solo urbano.

Art. 265 – Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização o município exigirá o cumprimento da legislação de proteção ambiental da União e do Estado.

Art. 266 – As empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental em vigor, sob pena de não ter renovado a concessão ou permissão pelo município.

Art. 267 – O Município assegurará a participação das entidades representativas da comunidade no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental, garantindo o amplo acesso dos interessados às informações sobre fontes de poluição e degradação ambiental ao seu dispor.

TÍTULO XIII POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 268 – O Município, dentro de sua competência regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem a este objetivo.

§ 1º - Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privativo.

§ 2º - O Plano de assistência social do município nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados, visando a um desenvolvimento social harmônico, consoante previstos no artigo 203 da Constituição Federal e artigo 133 da Constituição Estadual.

Art. 269 – A ação do Município, no campo da assistência social objetivará promover:

I - o amparo a velhice e à criança abandonada;

II – a integração das comunidades carentes;

III – a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e no meio social.

Art. 270 – Na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade.

Art. 271 – Compete ao Município suplementar, se for o caso, os planos de previdência social estabelecidos em lei federal.

Art. 272 – O Município poderá, em comum acordo com as classes representativas dos servidores municipais, incorporando-se ao sistema de previdência do Estado, mediante instrumento definido em lei.

Art. 273 – É vedada subvenção ou auxílio financeiro ou materiais do Poder Público Municipal às entidades da Previdência Social privada com fins lucrativos.

Art. 274 – O Município obrigar-se-á a manter em dia os direitos previdenciários e de trabalho de seus servidores, respeitada a legislação pertinente.

Art. 275 – O Município, desempenhará esforços, junto a União e o Estado para implantar, na forma da lei, o Plano de Previdência e Assistência Social para o Trabalhador Rural.

Art. 276 – O Município, dentro de suas competências, promoverá junto as classes trabalhadoras, programas e projetos de desenvolvimento comunitário visando a melhoria de renda das famílias de baixo poder aquisitivo.

Parágrafo Único – Os programas e projetos de assistência ao trabalhador municipal de que trata este artigo poderão ser extensivas aos idosos e aos deficientes físicos.

Art. 277 – O Município obrigar-se-á a cumprir as determinações contidas nos artigos 6º e 7º da Constituição Federal no que se refere aos direitos sociais e trabalhistas do servidor municipal.

Art. 278 – O Município estimulará, o servidor, a formação de associação profissional ou sindical assegurando-lhe os direitos contidos no artigo 8º da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As disposições de que trata este artigo aplicam-se ao trabalhador rural, especialmente, e aos demais trabalhadores residentes no território do município.

Art. 279 – O Município assegurará aos trabalhadores em geral, organizados em associação de classes ou sindicatos, o direito de greve conforme o que dispõe o artigo 9º da Constituição Federal.

TÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 280 – Incumbe ao Município:

I - auscultar, permanentemente, a opinião pública, para isso, sempre que interesse Público não aconselhar o contrário, os Poderes Executivos e Legislativo Divulgarão, com a devida antecedência, os projetos de lei para o recebimento De sugestões;

II - adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação e solução dos Expedientes administrativos, punindo, disciplinarmente, nos termos da lei, Servidores faltosos;

III – facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão de jornais e outras Publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio e pela Televisão.

Art. 281 – A remuneração do Prefeito Municipal não poderá ser inferior à remuneração para o servidor do município, na data de sua fixação.

Art. 282 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais. Ser-lhe-ão repassados até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento das receitas orçamentárias de cada mês, regulamentado em lei complementar.

Parágrafo Único – Até que seja editada a lei complementar referida neste artigo, os recursos da Câmara Municipal ser-lhe-ão repassados:

I - Até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento pelo Poder Executivo, das receitas orçamentárias de cada mês, os destinados ao custeio da Câmara.

II - dependendo do comportamento da receita, os destinados às despesas de capital.

Art. 283 – Nos 10 (dez) primeiros anos de promulgação da Constituição Federal, o município desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos a que se refere o artigo 212 da Constituição Federal, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, como determina o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 284 – O Município desempenhará esforços junto a Justiça Eleitoral objetivando a realização dos trabalhos eleitorais nos povoados e distritos com mais de 200 (duzentos) eleitores que distem mais de 6 (seis) quilômetros da cidade.

Art. 285 – O Poder Legislativo e Executivo terá o prazo de 1 (um) ano para elaborar, aprovar e implantar os projetos de leis complementares e ordinárias necessárias a institucionalização integral desta Lei Orgânica.

Art. 286 – A Prefeitura e a Câmara Municipal obrigar-se-ão a efetuar o pagamento do servidor municipal até o último dia útil do mês em curso.

Parágrafo Único – O não atendimento a este artigo por questões financeiras dos cofres municipais, obrigar-se-ão os Poderes a fazê-lo no mês subsequente com a devida correção monetária oficial e juros auferidos por lei.

Art. 287 – O município mandara imprimir esta Lei Orgânica para distribuição nas escolas e entidades representativas da comunidade, gratuitamente, de modo que se faça a mais ampla divulgação de seu conteúdo.

Art. 288 – Esta Lei Orgânica, aprovada pela Câmara Municipal será por ela promulgada e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Composição de Vereadores:

MARIA GILVA MAIA MARTINS DEMARTELAERE

DEUSDETE FERNANDES DE OLIVEIRA

JOSÉ LEITE DE ALMEIDA

JOÃO MAIA DE LUCENA

EXPEDITO PRAXEDES FERNANDES

JOÃO DEHON GURGEL PINHEIRO

AIRANILDES ALVES BRASIL

FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA

JOSÉ PEREIRA DE FREITAS

EMENDAS A LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGANICA MUNICIPAL DE Nº 001/2.002 EM 13 DE MAIO DE 2.002

Ementa: Introduz modificação em Lei Orgânica Municipal no que se refere a modificação e retificações, em itens como o da Competência, do Município, das Vedações, dos Servidores Públicos, do Tributos Municipais, da Administração Distrital, da Câmara Municipal do Desempenho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do que preceituam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, FAZ SABER, que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Emenda ao Texto Orgânico:

A - O Inciso IX do Art. 10 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 10 IX – Elaborar o seu Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual: (NR)

B - O inciso XIII do art. 13 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 13 XIII Instituir Imposto sobre: (NR)

C - O inciso 1 do Art. 23 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 23 I – Contratação por tempo determinado na forma da lei: (NR)

D - A alínea “c” do inciso 1 do Art. 54 será revogado, em razão de que o imposto sobre a venda a varejo de combustíveis líquidos e gasosos haver sido abolido.

Art. 54

I.....

C (Revogado)

E - O título III – DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – e os capítulos I, II e III serão Revogados. O mesmo corre com os artigos 63 ao 72, que serão revogados, como sejam:

Art. 63, 64, §, 65, §§§§§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, 66,67, 68 §, §, §, §, 1º, 2º, 3º, e 4º, 69, 70, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, 71 § único e 72, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX (REVOGADOS).

F - O artigo 77 da Lei Orgânica Municipal passa a dispor da redação seguinte e seus parágrafos serão revogados, como sejam:

- Art. 77 A prefeitura entregara a Câmara Municipal, até p dia 20 de cada mês, o duodécimo orçamentário na forma em que dispuser a lei e especificamente o que normatiza o artigo 29 – A com seus incisos e parágrafos. (NR)

§1º (Revogado)

§2º (Revogado)

G - O artigo 81 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 81 A Eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio será realizada no período compreendido de 01 a 15 de dezembro da segunda Sessão Legislativa ficando horário, dia da realização da eleição e posse ser definido no Regimento Interno da Casa.

H - O parágrafo primeiro do artigo 84 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 84 § 1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara em outra causa que impeça a sua utilização, ou ainda, por decisão da maioria absoluta dos seus membros as Sessões da Câmara poderão ser realizadas em outro local. (NR)

I - O artigo 87 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 87 O mandato da Mesa Diretora terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

J - Esta Emenda será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal na data de sua aprovação com vigência imediata.

Itaú-RN, 13 de Maio de 2.002.

STEVSON MÁRCIO MAIA DE LIMA

Vereador Presidente

PAULO CESAR MAIA FERNANDES

1º Secretário

MARIA DE FREITAS PEREIRA DE OLIVEIRA

2º Secretário

EMENDA Á LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº 002/2.002 EM 24 DE JUNHO DE 2.002.

Ementa: Introduz modificações na Lei Orgânica Municipal no que se refere a modificação e adequação a realidade da Constituição Federal faz adição, promove alteração, nova redação e dá outras providências:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do que preceituam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Emenda ao Texto Orgânico:

Art. 1º Promove alterações em dispositivos da Lei Orgânica Municipal passando o contexto dos mesmos a seguinte redação:

O inciso III do artigo 91 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 91

III Propor Projetos de Leis fixando o subsídio do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores na forma do dispositivo nos incisos V e VI do Art. 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica Municipal. (NR)

O artigo 94 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 94 O subsídio do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, será fixado através de projetos de leis de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura, até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, com vigência a partir da legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal. (NR).

O artigo 95 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 95 O subsídio do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores será fixado determinando-se o valor em moeda corrente no país, vedada qualquer vinculação. (NR)

Dá nova redação ao § 1º, revogam-se os §§§§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e adiciona o § 7º do Art. 95 que passa a dispor da seguinte redação:

Art. 95

§ 1º O subsídio de que trata este artigo será revisto anualmente na forma do que prescrever o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal. (NR)

§ 2º Revogado;

§ 3º Revogado;

§ 4º Revogado;

§ 5º Revogado;

§ 6º Revogado;

§ 7º O Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória na conformidade do § 4º artigo 39 da Constituição Federal.

O artigo 97 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 97 a sessão Extraordinária será indenizada no valor e forma disposta na lei que fixar o subsídio dos Vereadores. (NR)

O artigo 98 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 98 A não fixação da remuneração do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores até a data prevista nesta lei orgânica implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos Vereadores pelo restante do mandato (NR).

Paragrafo Único: No caso da não fixação, prevalecerá, para a legislatura seguinte a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial (NR)

O inciso VII do artigo 101 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 101

VII apresentar ao plenário até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior. (NR)

O inciso II do artigo 103 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 103

II promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido (NR)

O § 2º do artigo 109 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 109 ...

§ 2º Nos casos dos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta, mediante a provocação da mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurado o contraditório e ampla defesa (NR)

O inciso I do artigo 111 passa a dispor da seguinte redação

Art. 111

I por moléstia devidamente comprovada ou licença gestante; (NR)

O § 8º do artigo 123 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 123 ...

§ 8º Se o Prefeito Municipal não promulgar a lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o seu recebimento ou ainda, no caso de sanção tácita, O Presidente da Câmara o promulgará, e se, este não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá o Vice Presidente obrigatoriamente fazê-lo.

O artigo 136 passa a dispor da seguinte redação:

Art. 136 o mandato do Prefeito é de quatro anos, permitindo a reeleição para o período subsequente e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição. (NR)

O artigo 172 passa a dispor do inciso X que terá a seguinte redação:

Art. 172.....

X – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem previa autorização legislativa.

Art. 2º Esta Emenda será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal na data da sua aprovação, com vigência imediata a sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú, 24 de junho de 2.002.

Vereadores Proponentes:

STEVERSON MARCIO MAIA DE LIMA

JOSÉ MELO FILHO

MARIA DE FREITAS PEREIRA DE OLIVEIRA

PAULO CESAR MAIA FERNANDES

FRANCISCA VANILMA FILGUEIRA BRASIL

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA NETO

EMENDA Á LEI ORGANICA MUNICIPAL DE Nº 003/2.002 EM 27 DE AGOSTO DE 2.002.

Ementa: promove alterações a Lei Orgânica Municipal objetivando adequá-la a realidade constitucional na forma que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do que preceituam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento

Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Emenda ao texto Orgânico:

Art. 1º Promove alterações em dispositivos da Lei orgânica Municipal consoante necessário, passando o contexto dos mesmos a seguinte redação:

Art. 173 A execução da lei orçamentária anual e do Plano Plurianual de investimento obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2.000, na Lei nº 4.320/64, na Constituição Estadual, nas demais normas esparsas de Direito Financeiro e nos preceitos desta lei orgânica Municipal. (NR)

Art. 180

Parágrafo único: A contabilidade da Câmara Municipal encaminhará os seus relatórios contábeis para consolidação com os do Executivo Municipal nos prazos e datas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (NR)

Art. 2º Esta Emenda será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal na data da sua aprovação, com vigência imediata a sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú, 27 de agosto de 2.002.

Vereadores Proponentes:

STEVERSON MÁRCIO MAIA DE LIMA

PAULO CESAR MAIA FERNANDES

JOÃO DEHON GURGEL

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA NETO

FRANCISCO MAIA MARTINS FILHO

JOSÉ PEREIRA DE FREITAS

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:707FBF33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07/2019**

PORTARIA Nº 07/2019

Dispõe sobre a concessão de férias ao Ag. Serv. Adm. Francisco Adriano de Oliveira e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Francisco Adriano de Oliveira, Ag. Serv. Adm., de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:09D42F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08/2019

PORTARIA Nº 08/2019

Dispõe sobre a concessão de férias ao Vigilante Hildebrando Liborio de Souza Macedo e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Hildebrando Liborio de Souza Macedo, Vigilante, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do Hildebrando Liborio de Souza em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:441B2B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09/2019

Av. Aristófares Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239/0001-50

PORTARIA Nº 09/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a GARI Municipal Rosangela Maria da Silva e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Rosangela Maria da Silva, GARI Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Rosangela Maria da Silva em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C7E597F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10/2019

PORTARIA Nº10/2019

Dispõe sobre a concessão de férias ao Ag. Serv. Adm Luzia Rodrigues de Lira e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Luzia Rodrigues de Lira, Ag. Serv. Adm., de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Luzia Rodrigues de Lira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:26FCE75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2019

PORTARIA Nº 11/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a Agente de saúde, Valdenice Dantas Pereira de Souza e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Valdenice Dantas Pereira de Souza, Agente de saúde, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/01/2019 a 13/02/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Valdenice Dantas Pereira de Souza em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E4134DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a Técnica Enfermagem, Ivani Ribeiro da Silva e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Ivani Ribeiro da Silva, Técnica Enfermagem, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Ivani Ribeiro da Silva em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:EBD2C57F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13/2019**

PORTARIA Nº 13/2019

Dispõe sobre a concessão de férias ao Vigilante, Severino Lira da Silva e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares a Severino Lira da Silva, Vigilante, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Severino Lira da Silva em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:26BBA801

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14/2019**

PORTARIA Nº 14/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a Técnica Enfermagem, Zosima Fonseca Miguel e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares a Zosima Fonseca Miguel, Técnica Enfermagem, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Zosima Fonseca Miguel em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D0EEDFD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
140119.2/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **FRANCISCA FABIANA CABRAL OLIVEIRA** / CPF: 060.305.454-42 RG nº 2.181.299/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel - na Rua Lourival Gurgel, 87 - Onésimo Maia - Janduís/RN. **Vigência:** 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 11.543,53** (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2013 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. Natureza da Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município - FPM, ICMS e OUTROS.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - **CONTRATANTE** / FRANCISCA FABIANA CABRAL OLIVEIRA - **CONTRATADA**

Janduís (RN), 14 de janeiro de 2019.

ANA IVANEIDE PAULA GURGEL

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 058/2018 - GP
CPF: 055.131.814-79

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:08DDB41A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
140119.1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **FRANCISCA FABIANA CABRAL OLIVEIRA** / CPF: 060.305.454-42 RG nº 2.181.299/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel - na Rua Lourival Gurgel, 87 - Onésimo Maia - Janduís/RN. **Vigência:** 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 11.543,53** (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2013 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. Natureza da Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município - FPM, ICMS e OUTROS.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - **CONTRATANTE** / FRANCISCA FABIANA CABRAL OLIVEIRA - **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 14 de janeiro de 2019.

ANA IVANEIDE PAULA GURGEL

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 058/2018 - GP
CPF: 055.131.814-79

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6577A6A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020119.1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **FRANCISCA FABIANA CABRAL OLIVEIRA** / CPF: 060.305.454-42 RG nº 2.181.299/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel – na Rua Lourival Gurgel, 87 – Onésimo Maia – Janduí/RN. **Vigência:** 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 11.543,53** (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2013 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / FRANCISCA FABIANA CABRAL OLIVEIRA – **CONTRATADA** /

Janduí (RN), 14 de janeiro de 2019.

ANA IVANEIDE PAULA GURGEL

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 058/2018 – GP
CPF: 055.131.814-79

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A4CED219

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº
01/2019**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 1/2019, realizada em 15/01/2019, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e farmácia básica para atender o setor de saúde do município de Janduí – (Centros de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia)**

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, o pregoeiro declarou vencedora deste pregão à(s) empresa(s):

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 1/2019, realizada em 15/01/2019, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e farmácia básica para atender o setor de saúde do município de Janduí – (Centros de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia)**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 15, 24, 27, 28, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 51, 56, 57, 63, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 83, 87, 88, 90, 91, 101, 103, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 125, 131, 133, 134, 137, 139, 144, 148, 150, 152, 153, 157, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 192, 196, 197, 202,

205, 209, 210, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 232, 235, 242, 244, 251, 252, 253, 254, 259, 261, 265, 269, 271, 272, 273, 275, 277 ; totalizando o valor de **R\$ 521.764,70 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 46, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 64, 69, 72, 78, 80, 84, 85, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 119, 123, 126, 132, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 149, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 166, 168, 169, 179, 180, 181, 187, 190, 193, 198, 199, 201, 204, 206, 207, 211, 213, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 234, 238, 243, 247, 248, 249, 250, 255, 257, 258, 262, 263, 266, 276, 278, 279 ; totalizando o valor de **R\$ 366.829,50 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

JOSÉ NERGINO SOBREIRA- CNPJ: 63.478.895/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 18, 33, 54, 75, 76, 82, 86, 102, 120, 124, 128, 129, 138, 174, 189, 194, 223 ; totalizando o valor de **R\$ 37.946,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 23, 29, 31, 44, 45, 55, 62, 65, 70, 77, 79, 81, 92, 96, 98, 118, 127, 130, 146, 151, 176, 191, 195, 200, 203, 208, 221, 222, 230, 231, 233, 236, 237, 239, 240, 241, 245, 246, 256, 260, 264, 267, 268, 270 ; totalizando o valor de **R\$ 125.046,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais).**

Janduí, 15 de janeiro de 2019

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiros

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3FEF4980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor Global: R\$ 193.281,00 (Cento e Noventa Três Mil, Duzentos e Oitenta e um Reais).

Vigência: (12) Doze meses.

Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Japi/RN, em 03 de janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 03 de janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:804F73ED

**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
 Objeto: Fornecimento de água potável.
 Valor Global: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
 Vigência: (12) Doze Meses.
 Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Japi/RN, em 03 de janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 03 de janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edson Gomes
Código Identificador:E49EAE63

**GABINETE DO PREFEITO
 RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos por Blocos do exercício de 2018 relativos aos recursos recebidos pelo MDS, tendo em vista a característica estabelecida no artigo 73 da Lei nº 4.320 de 1964 e regulamentada pela portaria ministerial nº 625 de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Japi/RN, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos por Blocos do exercício de 2018 relativos aos recursos recebidos para a utilização em 2019.

Parágrafo único: O saldo constante na conta do BPC na escola a ser reprogramado é R\$ 304, 18; O saldo referente ao IGD SUAS é R\$ de 12.324,25; O saldo relativo ao Bloco IGDBF é de R\$ 7.226,14; Quanto ao Bloco da PSB, o montante a ser reprogramado é de R\$ 12.437,74; Relativo ao Programa Criança Feliz – PCF o valor é de R\$ 6.871,08.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA COSTA

Presidente do Conselho

Publicado por:
 Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:6039A458

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 0642018**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL 064/2018
EDITAL 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, tipo **Menor preço**: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE SECRETARIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E GABINETE DO PREFEITO: 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
 Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:A641C12D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 0652018**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL 065/2018
EDITAL 003/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE Combustível: 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
 Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:00AF3F82

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 033/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1329C805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Macaíba/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6C298F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
002/2019 - ERRATA**

ONDE SE LÊ:

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

LEIA-SE:

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5DE384AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116.002/2019 AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PROJETADA (CANAL) - TRECHO ENTRE AS RUAS: ANTÔNIO DA CUNHA LIMA E JOSÉ JERÔNIMO.** O Edital encontra-se disponível na sede do Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de Janeiro de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:C70FCD16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 –
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 1.002.088/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e melhoria do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2019; **VIGÊNCIA:** 16 de janeiro de 2019 e termo final em 17 de abril de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.838.881/0001-26; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 55.146,95 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E8700443

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.412, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Súmula: Autoriza o parcelamento da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social – DEBCAD nº 15.539.596-3 e DEBCAD 15.539.597-1 –, referente ao período de apuração/competência 13/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social – DEBCAD nº 15.539.596-3 (R\$ 63.734,23) e DEBCAD 15.539.597-1 (R\$ 172.925,54) –, referente ao período de apuração/competência 13/2018.

§ 1º. O valor total a ser parcelado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), relativo ao somatório do DEBCAD nº 15.539.596-3 e do DEBCAD 15.539.597-1, é a quantia de R\$ 236.659,77 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

§ 2º. Fica o Procurador Jurídico Administrativo do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) o parcelamento a que faz menção o caput deste artigo.

Art. 2º. O parcelamento mencionado no caput do artigo 1º deste Decreto é necessário devido ao elevado valor de restos a pagar que encontram-se registrados na contabilidade do Município, e estes recursos serão utilizados para amortizar parte desta dívida.

Art. 3º. O parcelamento do valor previsto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto será feito em 60 (sessenta) prestações mensais.

Parágrafo único. O valor de cada prestação será debitado automaticamente na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Conta: 4.659-0, Agência 2210-1.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos imediatamente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:96ED897E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º, I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 960, de 09 de abril de 2014 e o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.108, de 20 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 0008/2019, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir o Conselho Municipal de Habitação – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva – Titular;
Fernanda Samila Morais Alves – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Mariluce do Nascimento Oliveira Souza – Titular;
Luan Soares Chianca – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sérgio Ramos de Azevedo – Titular;

Carliana Silva Souza - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Manoel Lucio de Medeiros Filho – Titular;

Nilo Costa Roque dos Santos – Suplente.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros – Titular;

Andréia Araújo de Brito Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Marcilene Maria Azevedo de Medeiros – Titular;

Maria do Socorro da Cunha – Suplente.

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES:

Gutemberg Araújo de Medeiros – Titular;

Cícera Regina de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:

Francisco Medeiros da Silva – Titular;

Ionilson Azevedo Santiago – Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELA VISTENSE:

Azemir Azevedo Filho – Titular;

Maria Aparecida de Azevedo – Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2019, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B45EA8E8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS**, RG n.º 2833221 ITEP/RN, inscrita no CPF n.º 096.780.354-30, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n.º 715 – Esplanada, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde junto ao UBS III, desenvolvendo as atividades de técnica de odontologia.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 16 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Secretária Municipal de Saúde

FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS

Voluntário

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:41CF821D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Antônio Carlos Câmara Cunha, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 7811-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:360287A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Lília Pereira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9750-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:9EE2973C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Wilma Pinheiro da Costa, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9776-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E3469051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Luiz Antônio do Nascimento, que exerce a função de operador de micro, sob matrícula 3336-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F02BF6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Ivoneide Silva de Oliveira, que exerce a função de agente administrativo, sob matrícula 1287-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:19E3C431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Josilda Pereira do Nascimento Lima, que exerce a função de monitora, sob matrícula 1287-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FF935449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Aldemir José do Nascimento, que exerce a função de coveiro, sob matrícula 8338-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de janeiro de 2019 a 13 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:057AC07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****PROCESSO Nº. 003/2019**

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através do Poder Executivo Municipal e, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que às 09h45min do dia 31 de janeiro de 2019 (Quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO - PROCESSO Nº. 59335.000091-2017-09 - SICONV Nº. 850088/2017, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Setor de Licitações/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, Rua Jerônimo Câmara, nº. 50, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, Cep: 59.550-000, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Ainda, poderá ser solicitado através do email cpl_joacamarahotmail.com ou nos sites inframencionados: www.liciafacil.tce.rn.gov.br

www.licitacaojoacamara.com.br

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2019.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:E6CEDC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 008/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 11 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:79DAB0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 009/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 14 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:5FAA3B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 010/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 12 de Janeiro de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:164261FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 011/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 13 de Janeiro de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EBF1C043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 012/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 012/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 14 de Janeiro de 2019, a

fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:75101AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 013/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 013/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 15 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:62466819

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 014/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº014 /2018 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2019

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Vieira Jácome Monte**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando por tanto R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Patu – RN, em uma entrevista na Rádio Educadora Patuense FM 87.9 a respeito do trabalho desenvolvido na secretaria executiva do Polo Serrano de Turismo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:75FA3900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 015/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de janeiro de 2019

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria Andréia Pereira Rodrigues**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Patu - RN no dia 15 do mês de janeiro de 2019 a qual irá participar de uma entrevista na Rádio Educadora Patuense FM 87.9 a respeito do trabalho desenvolvido na secretaria executiva do Polo Serrano de Turismo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:F02DE541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
16010001/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16010001/2019

Objeto: Prestação de serviços realizados na entrega dos boletos de IPTU nas residências do Município de José da Penha/RN.

Contratado: MAURICIO DA SILVA LEITE (109.906.794-46), com Valor Total Julgado: R\$ 1.840,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2FD65E93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
16010002/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16010002/2019

Objeto: Prestação de serviços realizados na entrega dos boletos de IPTU nas residências do Município de José da Penha/RN.

Contratado: CRISTIANE DA ROCHA CAMPOS (013.028.551-07), com Valor Total Julgado: R\$ 1.840,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4D13EB13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14120003/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14120003/2018****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 14120003/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DIONEIDE CARLOS DE OLIVEIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 050/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de quantidades para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais).

DOTAÇÃO: 527 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 14/12/2018 à 31/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:D7E71FAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.258/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CAMARA & MELO LTDA - ME (CNPJ nº 26.145.936/0001-02); OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXV – Edição Nº 311 – Outubro de 2018; VALIDADE: 16 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); PERCENTUAL DE DESCONTO: 40% para os itens do Lote 1 e desconto de 13% para os itens do Lote 2; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Leonardo Abdias Soares - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:6F92F7A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.258/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FABIANA LÚCIA DA SILVA ME (CNPJ nº 04.965.650/0001-22); OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXV – Edição Nº 311 – Outubro de 2018; VALIDADE: 16 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PERCENTUAL DE DESCONTO: 46%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Fabiana Lúcia da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:484AF7F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 025/2019-GP.***Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 143/1990, de 04 de fevereiro de 1999

CONSIDERANDO: o que consta no Ofício 001/2019 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2018

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINARa Prorrogação, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 139 de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício 001/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:69CDCEE8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019 – GP****Portaria nº 017/2019 – GP** Lagoa Nova/RN, 16 de janeiro de 2019.

“Exonera a Senhora Valdelice Alves Bezerra Lopes Guimarães, do cargo de Coordenadora do Centro de Saúde Abelardo Macedo, do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 173/98 de 24 de novembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Valdelice Alves Bezerra Lopes Guimarães, do Cargo de Coordenadora do Centro de Saúde Abelardo Macedo, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:139F4687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019 - GP

Portaria nº 018/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de janeiro de 2019.

“Nomeia os membros da Comissão Executiva do Programa “Projovem Lagoanovense”, do Município de Lagoa Nova/RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 63, “caput”, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Executiva do Programa “Projovem Lagoanovense”, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social e 01 (um) Suplente;
- c) 01 (um) representante da Sociedade Civil e 01 (um) suplente;
- d) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§1º - Não haverá remuneração pecuniária aos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva do Programa “Projovem Lagoanovense”.

§2º - O Presidente da Comissão Executiva será o Secretário Municipal de Educação e, na sua ausência, assumirá o seu substituto eventual ou suplente.

Art. 2º - A Comissão será instituída pelos membros, conforme a relação abaixo:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação – Iralice Aciole da Silva – Presidente.
- Representante da Secretaria Municipal de Educação – Maria da Luz da Silva Paz – Suplente.
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Laysa Sabrina Souza Gomes - Titular Secretária.
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Luclécia Lisianne Silva Araújo – Suplente.
- Representante da Sociedade Civil – José Genilson Félix – Titular.
- Representante da Sociedade Civil – José Ricardo dos Santos Xavier – Suplente.
- Representante do Poder Legislativo Municipal – Paulo Eduardo Guimarães – Titular.
- Representante do Conselho Municipal de Educação – Maria Aucileide Matias – Titular.
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Aline Manuele Gomes da Silva Nunes – Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:46E9F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019 – SMS

Portaria nº 025/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA**, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	11/01/2019	R\$ 40,00	Remover paciente de alta hospitalar do HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C7EDFE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019 – SMS

Portaria nº 026/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves

Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Natal/RN	10/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para revisão ortopédica no Hospital Rui Pereira.
QGG 5686	Natal/RN	10/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir pacientes para avaliação ortopédica no HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D269AA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019 – SMS**

Portaria nº 027/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	09/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para hospital especializado, Hospital Luiz Antônio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:570F0B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019 – SMS**

Portaria nº 028/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto

Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal	09/01/2019	R\$ 40,00	Paciente segue para avaliação na clínica médica em hospital especializado (HWG).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F6F0FDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019 – SMS**

Portaria nº 029/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES**, matrícula nº 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Santa Cruz/RN	08/01/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante com sangramento para avaliação obstétrica no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6BDFFA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019 – SMS

Portaria nº 030/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	08/01/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto para o Hospital Universitário Ana Bezerra.
MYW 5165	Santa Cruz /RN	13/01/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente de alta hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:63CB7349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019 – SMS

Portaria nº 031/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ARISTON ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Parnamirim/RN	07/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação cirúrgica no Hospital Deoclécio Marques.
MYW 5165	Natal/RN	07/01/2019	R\$ 40,00	Encaminhar paciente para avaliação neurológica em hospital especializado (HWG).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:94D73AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019 – SMS

Portaria nº 032/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Natal/RN	10/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir pacientes para avaliação ortopédica no HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4B9531C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019 – SMS

Portaria nº 033/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 16 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3304, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Parnamirim/RN	07/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação cirúrgica no Hospital Deoclécio Marques.
MYW 5165	Natal/RN	07/01/2019	R\$ 40,00	Encaminhar paciente para avaliação neurológica em Hospital especializado (HWG).
MYW 5165	Natal/RN	09/01/2019	R\$ 40,00	Paciente segue para avaliação na clínica médica em Hospital especializado (HWG).
MYW 5165	Natal/RN	09/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para hospital especializado, Hospital Luiz Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniry Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: B099313A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.371.015/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Lagoa Salgada/RN, em 02 de janeiro 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Contratante e

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO,

P/contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 6BBC2D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: **VALFREDO PINHEIRO VIEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF: 474.258.814-20. OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para locação com atualização do sistema de contabilidade pública informatizado e serviço com Instalação e treinamento do sistema, para atender ao movimento contábil da Prefeitura no setor financeiro e orçamentário, bem como a prestação de contas junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do RN com vistas ao atendimento das necessidades da Administração do município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Lagoa Salgada/RN, em 02 de janeiro 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito,

Pela Contratante, e

VALFREDO PINHEIRO VIEIRA JUNIOR,

Pela Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 0278AE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.183.984/0001-00. OBJETO: Aquisição de material de expediente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor “3.3.90.30 – Material de Consumo”. Valor **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**. VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de janeiro de 2019 e término em 03 de março de 2019. DATA: 03 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e LEONARDO COSTA DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 3FD31C31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019 -**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019.

EMENTA: Altera o Decreto nº 085 de 07 de outubro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

ALTERA:

Art. 1º O Decreto nº 085/2014, de 07 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.22.....

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL/RN, 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E74799D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 009/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Italo Fernandes da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1613, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes aos dias 08 e 09 de Dezembro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares, curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0A3F5FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 010/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20 e 21 de Dezembro de 2018, com o objetivo de auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B95D109A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 011/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Inácia das Vitórias de Barros**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0372, **05 (cinco diárias)**, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes aos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de Dezembro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2C9F3784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Reney Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, com coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 10 de Janeiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5EA5D4D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, ½ (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos**, no dia 11 de Janeiro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4A49E092

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, ocorrido em 16/01/2019, pelos relevantes serviços prestados ao município como Eletricista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:57B86414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PP 008/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE CONTROLE E PERMANÊNCIA DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR E DE VÍDEO-MONITORAMENTO DA ÁREA URBANA CENTRAL DE LAJES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

CONTRATADO: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI 18.659.632/0001-27

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA FINAL: Terá a duração de 60(sessenta) dias. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 008/2018.

Lajes/RN, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2FCB1E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Maria Dias** do cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **02 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B7AFBD86**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Maria Dias** para o cargo de **Chefe de Gabinete Civil da Prefeita**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **02 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:7F56549A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Vanildo Soares de Sousa** para o cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **02 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:15384E57**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2019, pegar paciente que se encontrava internado no Hospital Hap Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:EBF1732B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2018.12.05.040.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.12.05.040RP**

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
PRESTADORA Nº 01: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP**

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual locação de maquinas leves destinadas a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2019/2020 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN. A fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.12.05.040RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.12.05.040RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.400.853/0001-77
E-MAIL: diasecastro@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Barreto, nº 66, São Francisco do Oeste/RN
CEP Nº 59.908-000
REPRESENTANTE: EUZIMAR DIAS DE CASTRO CPF Nº 020.385.434-96

VALOR R\$: 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), para os itens 01 e 02 em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 08 de janeiro de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Euzimar Dias De Castro – PRESTADOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:4E1760E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.12.05.040.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.12.05.040RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual locação de máquinas leves destinadas a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2019 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN. A fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.12.05.040RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.009.15.478.015.2.026 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.009.15.488.015.2.032 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.005.20.605.020.2.010 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.005.20.606.020.1.018 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE - 100, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de janeiro de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Euzimar Dias De Castro - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:C53FE7FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.12.05.040RP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.12.05.040RP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços visando a possível contratação de locação de máquinas leves destinadas a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2019/2020 de pequenos agricultores rurais do

município de Major Sales/RN. A fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.12.05.040RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 27.400.853/0001-77, inscrição estadual nº 20101396911/RN, com sede na Rua Manoel Barreto, nº 66, Novo Horizonte, CEP nº 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02 em disputa, Totalizando o montante de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração, registramos que o item 03 em disputa foi declarado deserto por não acudirem interessados, conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2019.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:02B307B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências".

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º. O horário de funcionamento de atendimento ao público fica estabelecido das 08h 00 às 13h 00, e das 15h 00 às 18h 00 para expediente interno, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º O protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documento será feito no horário de expediente ao público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 11 de janeiro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:6DD13BD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 20170025**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 20170025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN **CONTRATADA:** F.A. DE BULHÕES – ME – RUA BELO HORIZONTE, 2997 – NEÓPOLIS– NATAL/RN – CNPJ: 23.361.094/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL), VISANDO A ACESSORIAÇÃO AO PODER EXECUTIVO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA), FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA). **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de Janeiro de 2019 até 31 Dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 22/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art., II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa F.A. DE BULHÕES – ME – RUA BELO HORIZONTE, 2997 – NEÓPOLIS– NATAL/RN – CNPJ: 23.361.094/0001-20, o Sr. Felipe Albuquerque de Bulhões, CPF: 046.839.504-05. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2018

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:4A8C45C4**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 20170036****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 20170036**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN **CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CAC - AV. ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL- PGFN DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE (PNAE, PNATE, PDDE). **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de Janeiro de 2019 até 31 Dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CAC - AV. ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12, o Sr. DANIEL ROSSEAU LACERDA DE FRANCA, CPF: 034.432.794-90. O presente Termo Aditivo será

publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:0AE47DE2**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº
20170039**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 20170039**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; **CONTRATADA:** ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 26.769.707/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ:26.769.707/0001-50, o Sra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes, CPF: 877698324-20.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2018

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:A2648357**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO
Nº 20170061****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 20170061**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN **CONTRATADA:** TOP WEB TELECON LTDA - ME – CNPJ: 12.058.144/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 25 PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 30/05/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa TOP WEB TELECON LTDA - ME – CNPJ: 12.058.144/0001-88, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RAFAEL LUCAS

RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº. 092.214.814-76. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2018.

JAÍLTONFÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:A4E04610

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 02010001-2019**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA
02010001-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **HELLEN M. MACIEL COSTA – ME – CNPJ: 22.345.635/0001-63**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB. Com o valor total de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ERIALDO RODRIGUES DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. O presente aviso ficará exposto no quadro da edilidade por no mínimo 30 dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 02 DE JANEIRO DE 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:4A7C626A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 020100012019**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAÍLTONFELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB**. Contratado: **HELLEN M. MACIEL COSTA – ME – CNPJ: 22.345.635/0001-63. Com o valor total de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)**. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. JAÍLTONFELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL. O presente aviso ficará exposto no quadro da edilidade por no mínimo 30 dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, 02/01/2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:41AEFC08

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 07010001-2019**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA
07010001-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 26.042.681/0001-44**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Com o valor total de R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ERIALDO RODRIGUES DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. O presente aviso ficará exposto no quadro da edilidade por no mínimo 30 dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

JAÍLTONFELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:D1ECAFC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 07010001-2019**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 07010001-2019

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAÍLTONFELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**. Contratado: **MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 26.042.681/0001-44. Com o valor total de R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)**. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. JAÍLTONFELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL. O presente aviso ficará exposto no quadro da edilidade por no mínimo 30 dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, 02/01/2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:F0F8EC1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Norte, HALLINA DANTAS MACÊDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17/2019, que NOMEOU, ao cargo de Gerente de Infraestrutura Urbana, o Sr. EDIVAN BORGES LOPES, inscrito no CPF nº 011.346.174-70, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de Janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:4D5600E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 – GP/PMNF (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Nísia Floresta em Exercício, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal, o Sr. GUSTAVO RADBRUCH SALES DE LIMA, CPF: 084.277.244-89.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 14 de Janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:CA29AAB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Norte, HALLINA DANTAS MACÊDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ao Cargo de Coordenadora de Recrutamento e Seleção, a senhora, GISELE LIMA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 034.648.914-88, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6A1297FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019 (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Norte, HALLINA DANTAS MACÊDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ao cargo de Coordenador de Orientação Empresarial, o Sr. ALUISIO LAMARTINE PAIVA NETO, inscrito no CPF nº 088.543.344-05, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:112ABC68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2019, de 16 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte reais), a Servidora RANILDA DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL, matrícula 650, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Cadastramento de usuário externo no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE

Local de destino: Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte - TCE, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis, Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 18 de janeiro de 2019 às 08h e retorno dia 18 de janeiro de 2019 às 21h.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 16 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:1A46061D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

I – NOMEAR a Sr^a. **Rita Dias Barros Soares**, CPF: 365.954.704-20, ao Cargo de Secretária Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo – CC2, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:39646029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2019, de 16 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas especiais, matrícula 733 para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA

Período do Afastamento: Saída dia 17 de janeiro de 2019 às 05hs e retorno dia 18 de janeiro de 2019 às 05h.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A3EB8CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIBERAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 16 de janeiro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:47E9E94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 005/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, VINCULADOS A CONVÊNIO/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019

Contratado.....: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 07.830.095/0001-10,

Valor Mensal.....: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Valor Total.....: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, 08 de janeiro de 2019

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:E4D085F8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.830.095/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, VINCULADOS A CONVÊNIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019, no valor total de **R\$12.000,00** (doze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN, 08 de janeiro de 2019

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:4863FF44

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.830.095/0001-10

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, VINCULADOS A CONVÊNIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS COM ENTIDADES PÚBLICAS,

INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019

Valor Mensal.....: R\$2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA.....: 08 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2019

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:A2EF5E93

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve: **Adjudica e Homologa** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO, ZONA URBANA DE PARAÚ/RN**, em favor da empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.200.679/0001-68, com o valor global **R\$ 61.200,21** (sessenta e um mil e duzentos reais e vinte e um centavos), de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos da **Tomada de Preços 001/2019**.

Paraú/RN, 16 de janeiro de 2019

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:C8811A10

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2019

ORIGEM.....: Tomada de Preço nº 001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60.

CONTRATADA(O).....: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.200.679/0001-68.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO, ZONA URBANA DE PARAÚ/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.200,21 (sessenta e um mil e duzentos reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2019

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:939C3013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CADASTRO E RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES**

O Município de Parazinho, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Parazinho. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (84) 3697-0077 no horário das 8h às 14h ou pelo e-mail: cplparazinho@gmail.com

Parazinho/RN, 15 de Janeiro de 2019.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:88E80B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para pavimentação e drenagem superficial e recuperação de meio fio em diversas ruas do município de Parazinho/RN, foram HABILITADAS as empresas: Morlis Construções e Incorporações Eireli - CNPJ: 29.646.397/0001-75 e Francisco Jurandi de Lima Júnior – ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44, e INABILITADAS as empresas: D'leon Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 24.295.246/0001-04 no item: 7.8.2 letra “i”, H & M Construções Ltda – CNPJ: 01.233.506/0001-03 no item: 7.8.3 letra 7.8.2 letra “i” e no anexo V, Pelicano Comércio, Construções e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 06.089.757/0001-80 no item: 7.8.3 letras “a” e “c2 – IV”, L & M Construções e Serviços Ltda EPP – CNPJ: 28.886.148/0001-94 no item: 7.8.3 letra “c3” e Sete Construções Eireli – CNPJ: 24.372.340/0001-01 no item: 7.8.3 letra “a” e “c2 – IV”.

Parazinho 16 de Janeiro de 2019.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:242B7805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2019**

Torna público que no dia 30/01/2019 às 09hs00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, odontológicos e materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho/RN, 16 de Janeiro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9AD8F938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019**

PROCESSO Nº 17/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL.
JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação de show infantil. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Francisco Salustino dos Santos.
CNPJ/CPF: 067.351.144-85.
VALOR: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:2FCE8FFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº17/2019**

PROCESSO Nº 17/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL.
JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para

aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação de show infantil. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Francisco Salustino dos Santos.
CNPJ/CPF: 067.351.144-85.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:EA6457D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

PROCESSO Nº 18/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOSÉ ORLANDO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação artística do cantor José Orlando. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Maria Vitoria Santos Silva-Me.
CNPJ/CPF: 32.165.600/0001-04
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:4C5AA2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

PROCESSO Nº 18/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOSÉ ORLANDO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação artística do cantor José Orlando. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Maria Vitoria Santos Silva-Me.
CNPJ/CPF: 32.165.600/0001-04
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:ADDA4C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

PROCESSO Nº 19/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RODOLFO LOPES.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder

público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação artística do cantor Rodolfo Lopes. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME.
CNPJ/CPF: 20.659.771/0001-00
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:A0E29F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

PROCESSO Nº 19/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RODOLFO LOPES.

JUSTIFICATIVA: Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação artística do cantor Rodolfo Lopes. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME.
CNPJ/CPF: 20.659.771/0001-00
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:A3BA0D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

PROCESSO Nº 20/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FERAS.
JUSTIFICATIVA: Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação musical da Banda Feras. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME.
CNPJ/CPF: 15.808.591/0001-03
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:B19F913B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

PROCESSO Nº 20/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FERAS.
JUSTIFICATIVA: Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de

janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação musical da Banda Feras. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME.
CNPJ/CPF: 15.808.591/0001-03
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:3708D8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

PROCESSO Nº 21/2019
 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CAFÉ.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação musical da Banda Café. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: THIAGO MONTEIRO DE VASCONCELOS.
CNPJ/CPF: 14.376.482/0001-93
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:B5EE57A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

PROCESSO Nº 21/2019
 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
 Declaração de saldo de existência orçamentária;
 Dotação orçamentária;
 Fonte de recurso;
 Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CAFÉ.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação musical da Banda Café. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: THIAGO MONTEIRO DE VASCONCELOS.
CNPJ/CPF: 14.376.482/0001-93
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:6267D2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

PROCESSO Nº 22/2019
 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SEGUNDO SANFONEIRO E BANDA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da

região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação de Segundo Sanfoneiro e Banda. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO.
CNPJ/CPF: 060.510.294-51
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:BB27C5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

PROCESSO Nº 22/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SEGUNDO SANFONEIRO E BANDA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação de Segundo Sanfoneiro e Banda. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO.
CNPJ/CPF: 060.510.294-51
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:CF193092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019

PROCESSO Nº 23/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE PARCÉLIO E PAULINHO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação musical de Parcélcio e Paulinho. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: PARCÉLIO PEREIRA DA SILVA ME.
CNPJ/CPF: 09.391.241/0001-83
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:979C4F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019

PROCESSO Nº 23/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE PARCÉLIO E PAULINHO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação musical de Parcélcio e Paulinho. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: PARCÉLCIO PEREIRA DA SILVA ME.
CNPJ/CPF: 09.391.241/0001-83
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:87DB2171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019

PROCESSO Nº 24/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA A LOBA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação da Banda a Loba. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO - ME.
CNPJ/CPF: 27.754.689/0001-04
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:5C92AAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019

PROCESSO Nº 24/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA A LOBA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação da Banda a Loba. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO - ME.
CNPJ/CPF: 27.754.689/0001-04
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:BF7F3326

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 004/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

REVOGA O CAPÍTULO XV DO DECRETO Nº 008/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o capítulo XV do Decreto nº 008/2016 de 28 de março de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ABFE2AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2019

Passagem – RN, 15 de janeiro de 2019.

Eu Luiz Carlos Silva na condição de *Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)*, venho por meio deste edital convocar os conselheiros para uma reunião extraordinária que acontecerá dia 22 de janeiro de 2019, onde a pauta será:

Programação dos saldos de 2018 das contas:

Blocos PSB (proteção social básica)

Contas da gestão: IGD – SUAS E IGD – PBF

Contas dos programas

O local desta reunião será no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das 10: 00 Hs.

LUIZ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8A5278D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, composta por LUAN MARCOS LEITE BEZERRA(Presidente), Soraia Maria Azevedo Cortês e Francisco Cristiano da Costa (membros), para julgar os documentos de habilitação referente a Tomada de Preços 010/2018, Processo Administrativo 040/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.**

Após analisar os questionamentos apresentados na sessão pública de abertura dos Documentos de Habilitação, bem como, toda a documentação referente a licitação em comento, a Comissão de Licitação chegou a seguinte conclusão. Ficaram INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09 apresentou o CRC vencido e NÃO apresentou Acervo Técnico; PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 24.688.428/0001-37 NÃO apresentou Acervo Técnico; a empresa CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34 não apresentou Acervo Técnico; A & T CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 08.641.972/0001-77, não apresentou acervo técnico e a Declaração de visita não está assinada pelo Técnico; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.924.281/0001-01 NÃO apresentou Acervo Técnico e a Declaração de visita não está assinada pelo Técnico e a empresa CONSTRUTORA ALVES \$ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.250.450/0001-63, apresentou Declaração que Não Emprega Menor

SEM ASSINATURA, vale ressaltar que a mesma não se credenciou, ficando portanto impedida de Sanar tal falha.

A empresa PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 07.930.750/0001-01, apresentou Certidão Federal VENCIDA. Por gozar dos benefícios de ME/EPP, fica aberto o prazo para regularizar conforme LC 123/06. Nada mais havendo a tratar, o Presidente juntamente com os membros de apoio DECLAROU encerrada a concede prazo recursal, conforme a Lei 8.666/93.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS
CPF Nº 672.529.074-49
Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
CPF Nº 041.750.124-27
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D295C895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
CADASTRO E RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

O Município de Pedra Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Pedra Grande. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (84) 3555-5042 no horário das 8h às 14h ou pelo e-mail: cpl@pedragrande.rn.gov.br

Pedra Grande/RN, 15 de Janeiro de 2019.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:93F2E5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP

COMUNICADO – ADENDO I

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público a inclusão dos itens **“8.13, 8.14 e 8.15 – Abertura e etapa competitiva”** no Edital de licitação Pregão Presencial nº 002/2019, na forma de adendo, conforme teor abaixo transcrito:

8 – ABERTURA E ETAPA COMPETITIVA

8.13 - Proclamada a vencedora desta licitação, e antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Comissão Permanente de Licitação realizará diligências/vistoria junto ao estabelecimento da licitante vencedora para certificar-se da veracidade da declaração constante no item 7.1.4 letra “c” e do atendimento das exigências contidas no presente Edital (Anexo VIII).

8.14 - No caso de a vistoria efetuada resultar em laudo negativo, ou seja, se a empresa não tiver condições de atender as especificações e

condições constantes do Edital ou verificar-se que a empresa emitiu declaração falsa, a empresa será inabilitada e o órgão licitante se reserva o direito de chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.

8.15 - Se houver a constatação de que a empresa prestou declaração falsa, nos termos do anexo VIII, a mesma poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitações com este município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do edital em epígrafe.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com

Pedro Avelino/RN, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Atestado Pelo Prefeito

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4503F81E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2019-GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) MARIA ISETE DE OLIVEIRA VALDEVINO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA ISETE DE OLIVEIRA VALDEVINO**, matrícula funcional nº 3662/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **16 de janeiro de 2019 a 16 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:3BEECC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2019-GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) PEDRO FÉLIX DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **PEDRO FÉLIX DA SILVA**, matrícula funcional nº 00063-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, no período de **16 de janeiro de 2019 a 16 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:98D8CB67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2019-GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) ARTUR JORGE DE CARVALHO NETO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ARTUR JORGE DE CARVALHO NETO**, matrícula funcional nº 000153, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **16 de janeiro de 2019 a 16 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:9B603532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019-SEME, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a apresentação de documentos necessários para a efetivação da matrícula nas escolas públicas do município de Pedro Velho e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 299/1998, de 18 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º.No ato da efetivação da matrícula escolar nas escolas públicas municipais, os pais ou responsáveis deverão apresentar os documentos listados abaixo:

ENSINO INFANTIL - Documentos do Matriculando

Cópia do Registro ou Certidão do Nascimento;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF(MF), caso já possua;

Cópia do Número de Identificação Social (NIS);

Comprovante de residência, caso more em lugar diferente dos pais ou responsáveis;

Uma foto 3x4;

Apresentação da Caderneta de Vacinação;

ENSINO FUNDAMENTAL – Documentos do Matriculando

Cópia do Registro ou Certidão do Nascimento;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF(MF), caso já possua;

Cópia do Número de Identificação Social (NIS);

Comprovante de residência, caso more em lugar diferente dos pais ou responsáveis;

Uma foto 3x4

Histórico Escolar (poderá ser substituído, apenas no ato da matrícula, por uma Declaração);

DOCUMENTOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (todos os segmentos)

Cópia da Carteira de Identidade e CPF(MF);

Cópia do Comprovante de residência
Declaração de que é agricultor(a) ou apresentação da carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, caso se declare como agricultor(a);

Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;

Art. 2º. O Diretor ou Administrador de unidade escolar pública municipal é obrigado a encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 05 de cada mês, relatório detalhado constando nome, endereço, nome dos pais ou responsáveis das crianças matriculas, cuja caderneta de vacinação apresente falta das vacinas obrigatórias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 16 de janeiro de 2019, 196º da independência e 129º da república, 128º da emancipação.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva Almeida

Código Identificador:88886164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 003/2019 (NOMEAÇÃO)**

Portaria nº 003/2019

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA, portador da Carteira de Identidade nº. 2.237.847-SSP/RN e CPF nº. 095.863.494-70, para exercer o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 16 de Janeiro de 2019.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:162A8035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 004/2019 (NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)**

Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e equipe de apoio

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a equipe de prego, composta pelo senhor PAULO GUEDES DA COSTA, CPF nº. 030.600.954-82 (pregoeiro), contratado do município de Pilões/RN; GERALDO OLIVEIRA DA

SILVA (equipe de apoio), CPF nº 627.070.784-68; JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA (equipe de apoio), CPF nº. 095.863.494-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 16 de Janeiro de 2019.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:BAF94CC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 005/2019 (NOMEIA CPL)**

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL), para o Exercício 2019, composta pelo senhor HÉLIO PAIVA DAMASCENO, CPF nº 439.487.904-34 (presidente), Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº. 627.070.784-68 (membro); JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA, CPF nº. 095.863.494-70 (membro) e IARA VICENTE MIRANDA, CPF nº. 073.711.754-09 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 16 de Janeiro de 2019.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:85ADB391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **15.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessita submeter-se a perícia médica no INSS, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5A06D171

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **15.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessita submeter-se a aplicação de soro antirrábico no Hospital Regional Tarcísio Maia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D2E1EF50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Vanuzia Beserra Lucena Costa**, CPF: nº **779.494.804-59**, matrícula nº **181**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, 0,5 (meia) diária(s)**, ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, nos dia(s) **17.01** do corrente ano, com objetivo de, **Participar de curso de especialização técnico de nível médio em enfermagem em linhas de cuidados –urgência e emergência na VI URSAP Centro de Ensino, em Pau dos Ferros/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3B8DDE5A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019-GP/PMP**

DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõem sobre a regulamentação do Código Tributário Municipal, quanto a Taxa de Licença e Funcionamento (TLF), do Calendário Fiscal 2019 do Município de Portalegre e dá outras providências.

MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação de matéria tributária, com base no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 10/2017);

Considerando a necessidade de estabelecer o calendário fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º – A TLF (Taxa de Licença e Funcionamento), lançado em cota única terá desconto de 10% sobre o valor total para os contribuintes que recolherem até o seu vencimento 28/02/2019.

Art. 2º – Após a data de limite prevista no Art. 1º deste decreto, o contribuinte perderá o desconto e o valor total da TLF/2019 será acrescido juros e multa.

Art. 3º – Fica atribuído para efeito do Código Tributário Municipal e demais disposições da legislação tributária deste município, o valor de R\$ 2,50 para Taxa de Serviços Diversos – TSD, durante o exercício 2019.

Art. 4º – A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (CNDM) será expedida ao CNPJ ou CPF mediante ampla pesquisa no Departamento Tributário, com prazo de até 48 horas e validade de 30 (trinta) dias, a partir de sua data de emissão.

Art. 5º- A CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA será expedida após confissão de dívida e parcelamento através de processo administrativo e com a primeira parcela quitada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre, em 16 de janeiro de 2019; Gabinete do Prefeito.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DDD3DC4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2019**

Dispõe sobre a transferência do servidor de secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, dispõe:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal nos serviços de trabalhar no posto de saúde, na função de asg;

CONSIDERANDO que a servidora luzia cleuma de lima, foi efetivada através de concurso público, para trabalhar como gari, lotada na Secretaria de obras e urbanismo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder discricionário para transferir ou lotar seus funcionários em função que atenda ao interesse público;

Artigo 1º - O prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Resolve Transferir a servidora luzia cleuma de lima, atualmente lotada na Secretaria Municipal de obras e urbanismo, passando a exercer as suas funções junto a Secretaria Municipal de saúde, no cargo de asg.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Rafael Fernandes-RN, em 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1E0CF868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019 - PP, homologada em 15/01/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para possível confecção de fardamentos escolares, uniformes, camisas e camisetas destinados a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 002/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL

Descrição: Gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).

Unidade de medida: UN Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	11,98	NOVA SOLUÇÃO
22 - A M D PEREIRA	12,00	NOTILLE
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,00	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	12,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	12,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	11,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	9,50	MF

Item: 2 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO

Descrição: Gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	14,98	NOVA SOLUÇÃO
22 - A M D PEREIRA	15,00	NOTILLE
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	15,00	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	13,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	18,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	11,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	10,00	MF

Item: 3 - SHORT PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL

Descrição: Modelo para fardamento escolar, em helanca, com elástico, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	13,98	NOVA SOLUÇÃO
22 - A M D PEREIRA	20,00	NOTILLE
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,40	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	12,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	17,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	10,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	9,50	MF

Item: 4 - CAMISETA GOLA POLO

Descrição: Gola polo e punho, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.650

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	23,30	NOVA SOLUÇÃO
22 - A M D PEREIRA	25,00	NOTILLE
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	25,00	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	30,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	29,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	29,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	26,00	MF

Item: 5 - JALECO PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	89,00	NOVA SOLUÇÃO
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	34,00	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	45,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	57,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	59,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	48,00	MF

Item: 6 - CALÇA PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição: Em Brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	98,00	NOVA SOLUÇÃO
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	50,00	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	38,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	34,50	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	59,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	49,00	MF

Item: 7 - CAMISETA

Descrição: Gola simples, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	14,98	NOVA SOLUÇÃO
22 - A M D PEREIRA	12,00	NOTILLE
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	15,00	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	15,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	19,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	10,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	10,75	MF

Item: 8 - BONÉ ÁRABE

Descrição: Em tecido 100% algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	14,98	NOVA SOLUÇÃO
22 - A M D PEREIRA	12,95	NOTILLE
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	30,00	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	26,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	21,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	27,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	18,00	MF

Item: 9 - JALECO

Descrição: Jaleco em gabardine microfibra, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com bordado, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	120,00	NOVA SOLUÇÃO
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	50,00	cores

372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	43,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	67,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	49,90	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	49,00	MF

Item: 10 - CALÇA JEANS

Descrição: Calça jeans 08 oz composição 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano; modelo tradicional padrão (masculino e feminino) pernas retas, arrebite somente na frente; tamanho podendo variar de 32 a 46, lavagem amaciada, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	100,00	NOVA SOLUÇÃO
207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	60,00	cores
372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	80,00	DETALHE
1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	54,00	MOISES NUNES
1607 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	69,00	RC
1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	69,00	HB

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/01/2019, tendo seu término em 16/01/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 16/01/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz
CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita
CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

A NOVA SOLUCAO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37

A M D PEREIRA
CNPJ: 13.922.872/0001-59

E L DE QUEIROZ FILGUEIRA
CNPJ: 13.990.419/0001-80

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME
CNPJ: 06.190.903/0001-69

MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466
CNPJ: 15.865.698/0001-85

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
CNPJ: 11.886.312/0001-60

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2CFFE986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PP**

Processo Administrativo nº 02010001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 do dia 29/01/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis na Capital do Estado, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9D26B6EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PP**

Processo Administrativo nº 19120001/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 29/01/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços visando possível Contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de impressão e reprografia sem operador, com fornecimento de copiadoras, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:67C1BA6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa RBS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.458.681/0001-90.

OBJETO: Autoriza crescer em R\$ 6.168,98 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), do serviço de construção do Pórtico na Avenida Getúlio Vargas, conforme contrato celebrado em 08/01/2019 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 02/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 08/01/2019, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 09 de janeiro de 2019.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:353D80D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº004/2019**

Portaria de Diária Nº 004/2019 Riachuelo/RN 16 janeiro 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	16/01/2019			
DATA DE RETORNO:	16/01/2019			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	RS 400,00	Valor Total
				RS 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação da posse na FEMURN da nova diretoria para o bienio 2019 a 2020.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 janeiro 2019

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.249.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:4BFF4A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material Hospitalar;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material hospitalar para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Material Hospitalar), para o fornecedor: MSHS – Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08, referente empenho nº 1029001, referente nota fiscal nº 27303, data da emissão: 31/10/2018, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CDDB94D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades,

salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Material Hospitalar;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Material hospitalar para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Material hospitalar), para o fornecedor: MSHS – Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08, referente empenho nº 1029001, referente nota fiscal nº 27308, data da emissão: 01/11/2018, no valor de R\$ 1.698,00 (mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:C2EE18FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões,

ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Medicamentos;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Medicamentos, para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Medicamentos), para o fornecedor: Suprimed Comércio EIRELI - ME, CNPJ: 10.293.279/0001-00, referente empenho nº 810018, referente nota fiscal nº 2735, data da emissão: 13/08/2018, no valor de R\$ 4.265,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:13F2C205

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de Medicamentos;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de Medicamentos, para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento destes materiais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Medicamentos), para o fornecedor: Suprimed Comércio EIRELI - ME, CNPJ: 10.293.279/0001-00, referente empenho nº 1025002, referente nota fiscal nº 2791, data da emissão: 31/10/2018, no valor de R\$ 3.326,70 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8ACD977A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019 – GP

Portaria nº 032/2019 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 031/2019, Dispensa de Licitação – Objeto: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 031/2019, Dispensa de Licitação – Objeto: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Marília da Escossia Collaco Lacerta de Souza, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 083.753.894-71 e Registro Geral sob o Nº 2506908 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.105-8;

Fiscal Substituto: Nielecia Ambrósio da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.269.144-96 e Registro Geral sob o Nº 2209831 ITEP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1849A57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019 – GP

Portaria nº 033/2019 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 032/2019, Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de gases medicinais.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 032/2019, Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de gases medicinais.

Fiscal: Marília da Escossia Collaco Lacerta de Souza, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 083.753.894-71 e Registro Geral sob o Nº 2506908 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.105-8;

Fiscal Substituto: Nielecia Ambrósio da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.269.144-96 e Registro Geral sob o Nº 2209831 ITEP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D4C98360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: A. D. EMPREEDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 23.466.869/0001-21, referente nota fiscal nº 000000120, data da Emissão: 02/01/2019, no valor de R\$ 148.824,43 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A7001877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, regulamentando a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e de sua política de valorização, fixou o salário mínimo em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual “os arts. 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público”;

CONSIDERANDO, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rodolfo Fernandes será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art.2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palácio Francisco Germano Filho, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:40E628D8

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 002, 16 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

CONSIDERANDO que a Receita do Município indica uma arrecadação efetivamente realizada para fins do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, de R\$ 10.978.732,15 (dez milhões novecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), e o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme previsto no Inciso I do citado artigo;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do §2º do art. 29-A da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo ao corrente exercício é de uma parcela no valor de R\$ 64.042,60 (sessenta e quatro mil quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CB4B77E1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 020/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado a Contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C73518DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 0003/2019

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 31/01/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, compreendendo: planejamento e execução orçamentária; registros e demonstrações contábeis; elaboração de relatórios gerenciais; registros e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C36C4162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 0004/2019

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 11:00 horas do dia 31/01/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:15776A74**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 003/2019**

CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, a Cidade de Natal/RN, para que o mesmo participe do Semanário sobre Investimentos (Investimentos em Pauta), realizado pela empresa LEMA, no Othon Suítes Natal, Av. Pres. Getúlio Vargas, 788, Petrópolis – Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 17 de janeiro de 2019;

Saída às: 03:00 **Retorno:** 17:00h

Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4725F73D**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 004/2019**

CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes, a Cidade de Natal/RN, para que o mesmo participe do Semanário sobre Investimentos (Investimentos em Pauta), realizado pela empresa LEMA, no Othon Suítes Natal, Av. Pres. Getúlio Vargas, 788, Petrópolis – Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL** (Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 17 de janeiro de 2019;

Saída às: 03:00 **Retorno:** 17:00h

Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3154F36B**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 005/2019**

CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes, a Cidade de Natal/RN, para que o mesmo participe do Semanário sobre Investimentos (Investimentos em Pauta), realizado pela empresa LEMA, no Othon Suítes Natal, Av. Pres. Getúlio Vargas, 788, Petrópolis – Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA MONTEIRO** (Diretora de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 17 de janeiro de 2019;

Saída às: 03:00 **Retorno:** 17:00h

Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:52CBE328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **FRANCISCA COSTA FREITAS**, brasileira, casada, técnico de enfermagem, inscrito no CPF nº 027.978.824-07, Rua Governador Lacerda, nº 366, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem** mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 631/2017. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses. Assinatura: 10 de Janeiro de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCA COSTA FREITAS.

Extrato de Contrato nº 138/2019: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **AURELIA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, técnico de enfermagem, inscrito no CPF nº057.959.694-00, Rua Lindolfo Rocha, nº 75, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para o **exercício do cargo de Técnico em Enfermagem** mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 631/2017. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses. Assinatura: 10 de Janeiro de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: AURELIA NUNES DA SILVA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:88F9F5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010002/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para estrutura do evento das festividades da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade castro, zona rural do município de Ruy Barbosa /RN que se realizará no dia 19 de janeiro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:53A59B64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010002/19 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para estrutura do evento das festividades da tradicional festa do padroeiro de são Sebastião, na comunidade castro, zona rural do município de Ruy Barbosa /RN que se realizará no dia 19 de janeiro de 2019.

Favorecido.....:ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI

Valor.....:R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal.....:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3E4812D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09010004/19 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação do artista “Guilherme Dantas” para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Rui

Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2019, com duração de 2 (duas) horas de show sem intervalo.

FAVORECIDO.....: TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 10.621.116/0001-00

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Janeiro de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1B83EE0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09010003/19 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da Banda “Forró Xegado” para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Rui Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2019, com duração de 2 (duas) horas de show sem intervalo.

FAVORECIDO.....: FELLYPHE JACKSON DE MOURA 10082440457, CNPJ Nº 27.099.737.0001-60

VALOR.....: R\$ 8.000,00 (oito mil e reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Janeiro de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:89587565

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010002/19 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, referente à Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para estrutura do evento das festividades da tradicional festa do padroeiro de são Sebastião, na comunidade castro, zona rural do município de Ruy Barbosa /RN que

se realizará no dia 19 de janeiro de 2019, pelo valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4FC178CE

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09010004/19 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2019, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação de serviços artísticos musicais do artista "GUILHERME DANTAS", que fará Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável do grupo supracitado, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao Sr. PITÁGORAS OLIVEIRA AMARAL, RG nº 93024010317, CPF nº 456.326.183-15, por ser representante exclusivo dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais do artista "GUILHERME DANTAS", por ter apresentado consequentemente Proposta de Preço que reúne as condições mais vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

Ruy Barbosa/RN, 16 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B86DCEEA

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09010004/19 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação do artista "Guilherme Dantas"

para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Ruy Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2019, com duração de 2 (duas) horas de show sem intervalo, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 10.621.116/0001-00, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:68420A3B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190003**

ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 09010004/19
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....:TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 10.621.116/0001-00

OBJETO.....:Contratação do artista "Guilherme Dantas" para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Ruy Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2019, com duração de 2 (duas) horas de show sem intervalo.

VALOR TOTAL.....:15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2019 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA.....:16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....:16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DD0A62EB

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09010003/19 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2019, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes à contratação de serviços artísticos musicais do grupo musical "FORRÓ XEGADO", que fará Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável do grupo supracitado, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao Sr. **FELLYPHE JACKSON DE MOURA**, RG nº 003.010.446 ITEP/RN, CPF nº 100.824.494-57, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais do grupo musical “**FORRÓ XEGADO**”, por ter apresentado consequentemente Proposta de Preço que reúne as condições mais vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

Ruy Barbosa/RN, 16 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:373CA77B

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09010003/19 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação da Banda “Forró Xegado” para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Rui Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2019, com duração de 2 (duas) horas de show sem intervalo, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FELLYPHE JACKSON DE MOURA 10082440457, CNPJ Nº 27.099.737.0001-60, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:159411C2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190002

ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 09010003/19
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....:FELLYPHE JACKSON DE MOURA 10082440457, CNPJ Nº 27.099.737.0001-60

OBJETO.....:Contratação da Banda “Forró Xegado” para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Rui Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2019, com duração de 2 (duas) horas de show sem intervalo.

VALOR TOTAL.....:8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2019 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA.....:16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....:16 de Janeiro de 2019

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:DD1D55E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 061/2019 – GAB

O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELIDIANE ALVES DA SILVA**, CPF nº **049.792.684-98**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de ENCARREGADO, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **16 de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:2B4C33AA

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

Pregão Presencial nº 086/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022233/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Marco Celito da Costa, inscrito no CPF sob nº 530.615.864-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00, com sede à Rua Prefeito Antonio Lula, 259, Centro, Tangará/RN. CEP: 59.240-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras plásticas para eventuais necessidades da administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VALOR TOTAL:** R\$ **1.552,50** (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2018.

MARCO CELITO DA COSTA.

Prefeito Municipal

Contratante e

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA

Contratado.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:D7581043

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. **CONTRATADO(A):** ASSOC.DAS EMP.DE TRANSP.INTERM DE PASS DO EST DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.098.291/0001-16. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigora de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As

demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 28 de dezembro de 2018.

MARCO CELITO DA COSTA

Prefeito Interino
Contratante e

ANTÔNIO MARCELO FIALHO DA FONSECA,
P/ Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:12DB3B4F

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 067/2018 com início 21 de dezembro de 2018, realizada em 09 de janeiro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 29.531.465/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE UNICO**; totalizando o valor de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil, seiscentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 16 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0D44E95B

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 062/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, CPF: **090.247.374-35**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de ENCARREGADO, vinculado à **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:421AFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 067/2018**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços em segurança do trabalho compreendendo a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica no desenvolvimento dos seguintes itens: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Análise Ergonômica do Trabalho – AET, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 29.531.465/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE UNICO**; totalizando o valor de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil, seiscentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 16 de janeiro de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A2172E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 067/2018, realizada em 09/01/2019, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços em segurança do trabalho compreendendo a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica no desenvolvimento dos seguintes itens: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Análise Ergonômica do Trabalho – AET, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, para atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos do Município de Santa Cruz/RN. **NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 29.531.465/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE UNICO**; totalizando o valor de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil, seiscentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 16 de janeiro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:574CB685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (CNPJ Nº 13.536.641/0002-98);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.566,54 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, XVII c/c art 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:254A1E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Centro de Diálise, no dia 04 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5D44CD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Centro de Diálise, no dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D4838C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para a Clínica do RIM, no dia 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:0D9EE61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para a Clínica do RIM, no dia 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8F7D12D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 06 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:92CED21D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DF10A52E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosada, no dia 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BC4F581A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7B6D28C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 09 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:50A19C93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 03 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:32EB2A1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 04 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:D949AE74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:F6127FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:57B3C95A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:E507C9DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:BB3E9A5B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Promater, no dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:6941EB11**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:401B0AF8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSEILZON FERREIRA DE LIMA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:E7AB3C5D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 06 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:FBF6D2AE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B4CD6235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7744D2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:4BB1E6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 09 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:43241595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9CABE643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 11 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:44E03F83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:0963382B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 29 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F754DAEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Diálise, no dia 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:799FDD85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DEASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até ao Hospital Dioclécio Marques, no dia 12 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:02520B3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:99CBD6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 14 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7F083C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 12 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9DB36CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 14 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7AC32A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosada, no dia 14 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:75D38A90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.536.641/0002-98, com a importância no valor global de **R\$ 2.566,54** (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII c/c art 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS EM GARANTIA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:72728B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/ RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA** para atender as necessidades da administração municipal, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a sábado, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

	Objeto	Unidade
1	Serviço de corte de terra, através de máquina agrícola tipo trator de pneu, com operador, grade hidráulica para corte de terra, combustível por conta da contratada.	Hora trabalhada

Obs: Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte e deslocamento, seguro, tributos, encargos, combustível, mão de obra, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas para a execução dos serviços.

Santana do Matos/ RN, 16 de janeiro de 2018.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Sec. de Administração

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:514094E9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2019 – GP ***

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO DO NORTE MARTINS JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Patrimônio, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F2351D6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2019 - REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 018/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **WELLINGTON DIÓGENES DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130209-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2019 à 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D5316840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2018 - REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 019/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Wellington Diógenes de Azevedo**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130209-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D554DCBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 17100006/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019- SRP/PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO**, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, que se realizará no dia 30/01/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E87C5003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2019**

PORTARIA Nº 003/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a pedido do servidor efetivo **BAGNO MEDEIROS DE MORAIS**, Agente de Endemias, portador do CPF 040.506.174-98, matrícula nº 153, no período de 16 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:978F6CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA A
SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 061/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a pedido da servidora efetiva **MARIA DAS VITÓRIAS DE FARIAS AZEVEDO COSTA**, A.S.G., portador do CPF 059.719.884-50, matrícula nº 128, no período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:83E51BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02010001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA (10.852.945/0001-95), referente à Realização de compra de APARELHO ORTOPÉDICO para paciente carente deste município, EVERSON LUCAS ALVES CAVALCANTE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:A7648846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02010001/2019**

Processo: 02010001/2019

Objeto: Realização de compra de APARELHO ORTOPÉDICO para paciente carente deste município, EVERSON LUCAS ALVES CAVALCANTE..

**Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA (10.852.945/0001-95)**

Valor Total Julgado: R\$ 1.380,00

Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:B761840A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 140/2018 –DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 090/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de serviços de Elaboração dos Programas de Saúde e Segurança no Trabalho, conforme descritos na proposta de serviços e de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego destinados aos colaboradores da Secretaria

Municipal de Saúde deste Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: **FERNANDO D DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.723.551/0001-95, perfazendo o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador: B34D3E8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SJM/RN.**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do edital de Nº 002/2018, convoca os candidatos selecionados do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecerem ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **23/01/2019 das 08h00min as 13h00min.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia de CPF;
2. Cópia de RG;
3. Cópia de Comprovante de residência;
4. Cópia de Conselho de classe;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Cópia de Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino).
9. Cópia de Carteira de trabalho

**LABORATÓRIO
NIVEL SUPERIOR -FARMACEUTICO -
BIOQUIMICO/BIOMÉDICO**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MARCELO HENRIQUE MATIAS DA SILVA	188
02	KAMILA TATIANE ARAUJO SOUZA DA SILVA	651

**LABORATÓRIO
NIVEL TÉCNICO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MARCIA DE BRITO GOMES	762
02	NISIA SILVA DE ABREU	445

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NIVEL TÉCNICO -TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	FRANCISCA ELIZANGELA MAIA VIDAL MENEZES	970

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
NIVEL TÉCNICO-TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	KATIA MARIA DE LIMA	525

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
NIVEL MÉDIO - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MERCIA FERNANDA DO VALE MACÊDO	1026
02	LUANA DANTAS ALVES GALDINO	1053

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
NIVEL SUPERIOR-DENTISTA**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	SALOMÃO ISRAEL MONTEIRO LOURENÇO QUEIROZ	504
02	FERNANDA GONDIM LEMOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	876

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 16 DE JANEIRO DE 2018.

JEFFERSON SOUSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada

Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo

Empresa: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada

Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de ____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador: 60B13E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 16 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCINEIDE SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.502.594-09, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:DBE4537A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2019, 15 DE JANEIRO DE
2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	15 de janeiro de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de janeiro de 2019.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:79C2C98B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias do servidor **JULIO ALVES DE OLIVEIRA**, de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BDF9F5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº
047/2016**CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 20 de janeiro de 2019 e termo final em 20 de abril de 2019;
SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:C0DCABEC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº. 2/2018****JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 03666/2018 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da **ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ: 28.432.179/0001-75, com sede na rua Deputado Heziquio Fernandes, 432 – Sala 04, Centro, São Miguel/RN sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 249.815,30 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e trinta centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações e exigências do edital.

São Miguel/RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:37C983A9**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
004/2019**Fica o representante da empresa vencedora, **ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ: 28.432.179/0001-75, com sede na rua Deputado Heziquio Fernandes, 432 – Sala 04, Centro, São

Miguel/RN, convocada a assinar o Contrato nº. 004/2019 referente a TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FEB41480

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE EMPRESA PARA ADESIVAMENTOS DE CARROS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 30 - A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME 70.157.680/0001-37, objetivando a SOLICITAÇÃO DE EMPRESA PARA ADESIVAMENTOS DE CARROS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com o valor total julgado de R\$ 5.300,50(cinco mil e trezentos reais e cinquenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14/01/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0D448F6F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 30 - A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME 70.157.680/0001-37, objetivando a SOLICITAÇÃO DE EMPRESA PARA ADESIVAMENTOS DE CARROS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com o valor total julgado de R\$ 5.300,50(cinco mil e trezentos reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 14/01/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:806FBC39

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS, EM CARÁTERDE EMERGÊNCIAPELO PERÍODO DE 6 MESES, PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS

REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 970 - ANTONIO PEREIRA DE VICENTE 882.679.118-04, , objetivando a SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS, EM CARÁTERDE EMERGÊNCIAPELO PERÍODO DE 6 MESES, PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, com o valor total julgado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14/01/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7AD35492

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 970 - ANTONIO PEREIRA DE VICENTE 882.679.118-04, , objetivando a SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS, EM CARÁTERDE EMERGÊNCIAPELO PERÍODO DE 6 MESES, PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, com o valor total julgado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 14/01/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B4218F18

RECURSOS HUMANOS

**DECRETO Nº 001, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL."

O Prefeito Municipal de São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 51 da Lei Complementar nº 100/2015.

Decreta:

Art. 1º - Ficam atualizadas de **janeiro/2018 a dezembro/2018** pelo o índice do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a remuneração dos servidores componentes da Guarda Municipal de São Miguel, conforme dispõe o Art. 51 da Lei Municipal Complementar nº 100/2015, de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º - As remunerações de que trata este Decreto, se efetivará em conformidade com o anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel - RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

**ANEXO I
TABELA SALARIAL**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Classes	NÍVEIS			
	A	B	C	D
GM-1	R\$ 995,08*	R\$ 1.047,29	R\$ 1.099,65	R\$ 1.154,64
GM-2	R\$ 1.047,29	R\$ 1.099,65	R\$ 1.154,64	R\$ 1.212,37
GM-3	R\$ 1.099,65	R\$ 1.154,64	R\$ 1.212,37	R\$ 1.272,94
GM-4	R\$ 1.154,64	R\$ 1.212,37	R\$ 1.272,94	R\$ 1.336,57
GM-5	R\$ 1.212,37	R\$ 1.272,94	R\$ 1.336,57	R\$ 1.403,41
GM-6	R\$ 1.272,94	R\$ 1.336,57	R\$ 1.403,41	R\$ 1.473,58

(* O valor do salário: R\$ 998,00. Conforme o Art. 7º, VII da Constituição Federal)

São Miguel - RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:97D0F097

**RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 001-2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, X do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais na área de saúde deste município, para a **CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.121.708/0001-88, Nota Fiscal nº 000007280, Empenho nº 26110009/2018, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:987A016A

**RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 002-2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, X do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais na área de saúde deste município, para a **SKOPIA CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.639.340/0001-46, Nota Fiscal nº 0000005059, Empenho nº 21120002/2018, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B334DA42

**RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 003-2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, X do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais na área de saúde deste município, para a **SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.775.280/0001-14, Nota Fiscal nº 000003190, Empenho nº 4100002/2018, no valor total de R\$ 30.330,00 (trinta mil e trezentos reais).

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2DFDDD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LUANA PRISCILLA PEREIRA DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres I, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:ED418F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO CANINDÉ DINÁRIO ROCHA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3C8FA479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ALBERTO CAIO TARGINO COSTA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Cerimonial e Solenidades Oficiais, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BBABF634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCINILDA INOCÊNCIO DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:776E60A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RENILSON PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6EB40DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 005, DE 16 DE
JANEIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ GARCIA FILHO, motorista da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10513, inscrito no CPF

sob o nº 101.472.224-00, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Martins, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para transportar servidores no dia 18 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 16 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:86D3D6C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006, DE 16 DE
JANEIRO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade no dia 17 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 16 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FDA3806B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO DE
SUPLEMENTAÇÃO LOA 032/2018**

DECRETO N.º 032/2018_LOA

Em, 03 de dezembro de 2018.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	31.90.11.00	3.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.13.00	83.000,00
04.123.0006.2007	Manut. Da Controladoria Geral do Município	31.90.11.00	4.800,00
12.368.0025.2014	Manut. Do QSE – Salário Educação	33.90.30.00	5.000,00
12.368.0025.2014	Manut. Do QSE – Salário Educação	44.90.52.00	5.000,00
12.368.0025.2018	Manut. Do Fundeb 60%	31.90.11.00	25.000,00
12.368.0025.2018	Manut. Do Fundeb 60%	31.90.13.00	68.000,00
12.368.0025.2019	Manut. Do Fundeb 40%	31.90.11.00	25.000,00
12.368.0025.2021	Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	33.90.39.00	1.500,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	31.90.11.00	2.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	31.90.13.00	13.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	16.000,00
10.301.0013.2031	Manut. Da Atenção Básica	33.90.30.00	4.000,00
10.301.0013.2032	Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO	33.90.39.00	5.000,00
10.301.0013.2034	Manut. Da Atenção Básica - SF	31.90.04.00	10.000,00
10.301.0013.2036	Manut. Da Atenção Básica - ACS	31.90.13.00	4.000,00
10.304.0015.2043	Manut. Da Vigilância em Saúde	31.90.11.00	3.000,00
14.422.0021.2044	Manut. Do Fundo Munic. De Assist. Social	31.90.13.00	7.000,00
14.422.0017.2045	Manut. Da Proteção Social Básica - CRAS	31.90.11.00	8.000,00
11.333.0022.2057	Manut. Do Programa Desenvolve	33.90.39.00	100,00
27.812.0028.2061	Manut. Da Secr. De Esporte e Lazer	31.90.11.00	2.900,00
Total RS			295.300,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	31.90.92.00	25.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.14.00	9.700,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.30.00	55.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.92.00	50.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	44.90.52.00	28.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	46.90.71.00	77.600,00
2028		31.90.11.00	30.000,00
2040		33.90.32.00	20.000,00
Total RS			295.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EAC60C27

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 01100003, datado em 01/10/2018, referente a nota fiscal nº. 0166 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E

QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3298A31C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 01100004, datado em 01/10/2018, referente a nota fiscal nº. 0165 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DA3D647F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 01100005, datado em 01/10/2018, referente a nota fiscal nº. 0167 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F1BB36FD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03090002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 03090002, datado em 03/09/2018, referente a nota fiscal nº. 0156 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F9171250

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03090003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 03090003, datado em 03/09/2018, referente a nota fiscal nº. 0157 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B8B9934F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03090004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 03090004, datado em 03/09/2018, referente a

nota fiscal nº. 0155 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:320AAB2D

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01110002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 01110002, datado em 01/11/2018, referente a nota fiscal nº. 172 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:23EA3BB7

SETOR CONTABILIDADE

RGF PMSV 4º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)	R\$ 1,00	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.512.887,26	0,00
Pessoal Ativo	10.288.803,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.688.177,57	0,00
Obrigações Patronais	1.600.626,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.224.083,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.195.962,72	0,00
Pensões	28.120,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	1.324.602,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	99.840,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	678,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.224.083,41	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	10.188.285,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.426.834,85	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (S13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.426.834,85	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.188.285,10	62,02 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.870.490,82	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.426.966,28	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.983.441,74	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:59		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:285E3FCA

SETOR CONTABILIDADE

RGF PMSV 4º QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)	R\$ 1,00		
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	16.426.834,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.426.834,85		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.188.285,10	62,02%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.870.490,82	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.426.966,28	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	7.983.441,74	48,60%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.712.201,82	120,00%	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.613.903,67	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.628.293,58	16,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.149.878,44	7,00%	
RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES INSCRIÇÃO EM DA PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	1.975,93	1.341.835,30	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:33			

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DD57E518**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03120002/18 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2018****RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu Presidente da Comissão de Licitação e conforme Parecer da Engenharia, declara vencedora da Tomada de Preço nº 005/2018, a empresa: **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 16, Bairro: Centro, CEP: 59.259-000, Passagem/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33, ganhando com o valor de R\$ 416.504,22 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão de Quadra Esportiva Escolar Coberta na sede do município de Senador Elói de Souza/RN. A Comissão Permanente concede o prazo para manifestação de recurso conforme orienta o Art. 109 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

Senador Elói de Souza/RN, 16 de janeiro de 2019.

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matrícula nº 090154-7

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:DCF22241**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, consoante autorização da Sra. **Stela Barbosa de Sena**, na qualidade de ordenadora de despesas e no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C10211AD**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55.**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da administração pública Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09 de janeiro de 2019.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:C3A49085**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:02539A38**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, consoante autorização da Sra. **Stela Barbosa de Sena**, na qualidade de ordenadora de despesas e no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7D5DEB1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN** vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5AB9AD95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:16D8A33F

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da cidade e do Distrito, neste Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2019, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Sra. **Stela Barbosa de Sena**, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de Janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B1B808ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte**, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da cidade e do Distrito, neste Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de Janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8B1243A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da cidade e do Distrito, neste Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:161F3B37

GABINETE DO PREFEITO

1

PORTARIA 01/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, Rodrigo Cândido do Nascimento, CPF: 043.259.144-39 do cargo de Coordenador de Transportes e NOMEA-LO ao cargo de Coordenador de Meio Ambiente, lotado na Secretária Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:CB92DE74

GABINETE DO PREFEITO

2

PORTARIA 02/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, Álvaro Rodrigues de Paula, CPF: 027.191.634.65 do cargo de Coordenador de Patrimônio e NOMEAMENTO ao cargo de Diretor da Unidade Básica de Saúde de Senador Georgino Avelino, lotado na Secretária Municipal de Saúde Municipal.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de janeiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:2D4B2627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 PROCESSO Nº. 1.019.055/2018

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 37, 41,

44, 45, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 128, 130, 132, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 160, 164, 166, 176, 177, 185, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 216, 217, 218, 224, 227, 229, 231, 232, 233, 234; totalizando o valor de R\$ 558.240,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 8, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 72, 73, 74, 97, 102, 103, 104, 111, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 147, 148, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 211, 212, 213, 215, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 228, 230, 235, 236, 237; totalizando o valor de R\$ 144.482,30 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

E decidi adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:D8215C8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o interesse público e a necessidade de permanecer no quadro funcional da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a Portarias nº 010/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 16 de janeiro de 2019, Edição nº 1936, que **exonerar** Sr. **MAYLSON CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO**, matrícula. 0355, inscrito no CPF nº 045.670.674-79 e portador do RG nº 1.969.791/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador de Manutenção de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:19B48BB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC

PORTARIA Nº 004/2019

A DIRETORA DE GESTÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA

CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**Resolve:**

I – CONCEDER A Sra. **Lucilene Patrícia Leite da Silva**, inscrita no CPF nº 029018994-20 e portadora do RG nº 1128 70662 – SSP/RN, Presidente do Conselho Fiscal do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade do Natal/RN no dia 17 de Janeiro de 2018, a fim de participar do EVENTO LEMA, INVESTIMENTO EM PAUTA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:82BFB5F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA
LICITAÇÃO**

Processo Nº 011/2018

Objeto: Contratação de apresentação de show musical para apresentação na festividade de 60 anos de Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da(s) empresa(s) listada(s) a baixo:

EMPRESA: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27.721.223/0001-02

VALOR: R\$ 11.600,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Serra de São Bento, em 28 de dezembro de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:4B001838

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, inciso III e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação n.º 2018122638, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de apresentação de show musical para apresentação na festividade de 60 anos de Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra de São Bento, em 28 de dezembro de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:86BCFED5

**CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA
LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CONTRATO Nº: 051/2018

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 2018122638

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO CONTRATADA(O): ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de apresentação de show musical para apresentação na festividade de 60 anos de Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III

VIGÊNCIA: 28/12/2018 à 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

RAZÃO SOCIAL: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:D424AD3F

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2018122638. Partes: o Município de Serra de São Bento e a empresa ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de apresentação de show musical para apresentação na festividade de 60 anos de Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais). Signatários: WANEISSA GOMES DE MORAIS e MAX WANDER XAVIER DE OLIVEIRA.

Serra de São Bento, em 28 de dezembro de 2018.

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:07A7C309

**CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA
LICITAÇÃO**

Processo Nº 012/2018

Objeto: Contratação de apresentação de show musical para apresentação na festividade de 60 anos de Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da(s) empresa(s) listada(s) a baixo:

EMPRESA: ELIAS FELICIANO SOBRINHO 07227950417
CNPJ: 27.847.453/0001-04
VALOR: R\$ 2.000,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Serra de São Bento, em 28 de dezembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7F3A8717

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, inciso III e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação n.º 2018122842, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de apresentação de show musical para apresentação na festividade de 60 anos de Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra de São Bento, em 28 de Dezembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B99A4B24

CPL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação O Presidente da Comissão de Licitação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RAZÃO SOCIAL: ELIAS FELICIANO SOBRINHO 0722795041
CONTRATO N.º: 052/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 2018122842
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATADA(O): ELIAS FELICIANO SOBRINHO 07227950417
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III
VIGÊNCIA : 28/12/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA : 28/12/2018

OBJETO : Contratação de apresentação de show musical para apresentação na festividade de 60 anos de Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN.

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:BBD126AC

CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade n.º 2018122842. Partes: o Município de Serra de São Bento e a empresa ELIAS FELICIANO SOBRINHO 07227950417. Objeto: Contratação de apresentação de show musical para apresentação na festividade de 60 anos de Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Signatários: WANESSA GOMES DE MORAIS e ELIAS FELICIANO SOBRINHO.

Serra de São Bento, em 28 de dezembro de 2018.

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2E5DEB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DIVERSA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com observância na Lei municipal n.º 696/2018, observando as suas delegações de competência:

Considerando, a necessidade emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, esporte, cultura e lazer, 02 (duas) vagas e 10 (dez) Cadastros reservas para pedagogos – Professor de educação infantil/creche, 01 (uma) vaga e 02 (dois) cadastros reservas para Professor de História, 01 (uma) vaga e 02 (dois) cadastros reservas para Professor de Geografia, 02 (dois) cadastros reservas para Professor de Matemática e 01 (um) cadastro reserva para Professor de Língua Portuguesa.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina a formação de uma comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial para a Administração Pública Municipal constituída de 05 (cinco) membros; 01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, esporte, cultura e lazer, a Sra. Valéria Kellen de Souza Silva Galvão; 01(um) representante indicado pelo SINDMEL, a Sra. Ana Paula de Carvalho ; 02(dois) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Angela Bruna Lima Barreto e a Sra. Heloísa Carla Oliveira da Rocha Bezerra

e 01(um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, a Sra. Antônia Neta Mendonça de Melo.

Art. 2º - Os trabalhos desta comissão serão presididos pelo representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Angela Bruna Lima Barreto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 11 de Janeiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:C10011F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP 31/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE DESLOCAMENTO ATÉ NATAL-RN.

Empresa Vencedora(s):

MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA, CNPJ: 13.938.876/0001-25 vencendo o **lote 01**, do referido certame (item 02 não foi cotado) haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município, conforme especificações contidas na Edital.

MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELLI, CNPJ: 08.345.698/0001-99 vencendo o **lote 02** do referido certame haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel, em 16 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:EE89FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2018

Processo Administrativo Nº 17120001/2018

Licitação Nº PP SRP 31/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE DESLOCAMENTO ATÉ NATAL-RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de

acordo do mercado local, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor dos licitantes:

MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA, CNPJ: 13.938.876/0001-25 vencendo o **lote 01**, do referido certame (item 02 não foi cotado) haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município, TOTAL GLOBAL R\$ 1.691.960,00.

MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELLI, CNPJ: 08.345.698/0001-99 vencendo o **lote 02** do referido certame haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município, TOTAL GLOBAL R\$ 154.591,00.

Serra do Mel-RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:D2A4C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SERVIÇO DE CESSÃO DE SOFTWARE – PP-SRP 28/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 12110001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-SRP

Processo Administração 12110001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-SRP

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, visando atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias do município de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado local, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico opinativo sobre os recursos apresentados.

Considerando, que **RATIFICO**, em sua totalidade, a decisão do Pregoeiro a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa

M C SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, CNPJ: 28.366.950/0001-53, conforme documentos acostados aos autos.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante:

M C SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ: 28.366.950/0001-53 que saiu vencedora do item a seguir:
ITEM 01- R\$ 3.844,50 MENSAL, TOTAL GLOBAL: R\$ 46.134,00.

Serra do Mel-RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:10452878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO PP 042502/2016

Terceiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo nº 042502/2016, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **M GUEDES DUARTE**, CNPJ: 16.888.577/0001-11. O presente termo tem por finalidade o aditamento de PRAZO ao contrato cujo objeto é o serviço em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere a cláusula primeira do presente contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 01 de janeiro de 2019 até dia 31 de dezembro de 2019. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:8D3847A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1901030020 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal e previdenciária, mediante elaboração de pareceres e patrocínio de causas judiciais e administrativas, bem como todas as questões jurídicas de interesse do Município; treinamento e capacitação de servidores nas áreas de licitações, contratos e cobrança de tributos; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelo Ministério Público, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais regionais e superiores em questões de interesse do município.

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP 59.318-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros, com vistas na legislação aplicável à contratação de serviço especializado de advocacia, resolve, com fulcro no Art. 13, inciso V,

c/c com o Art. 25 da Lei 8.666/93, contratar diretamente **CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS**, inscrito em CNPJ sob o nº 22.918.738/0001-75, nos seguintes termos:

Dispõe o artigo 13, V da Lei 8.666/93:

“Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

V-patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Já o artigo 25, inciso II, da mesma legislação especifica que, *in verbis*:

“Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1ºConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

O Superior Tribunal de Justiça já assentou que *“A contratação de serviços de advogado por inexigibilidade de licitação está expressamente prevista na Lei 8.666/93, arts. 25, II e 13, V.”* (REsp 726.175/SP, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 22.2.2011, DJe 15.3.2011).

Em recente julgado o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte foi unânime, *verbis*:

“EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGOS 13, INCISO V, E 25, II, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93. REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS E SINGULARIDADE DO OBJETO DEVIDAMENTE ATENDIDOS. CONTRATAÇÃO REGULAR. SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. NÃO CONFIGURAÇÃO DO DOLO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REFORMA DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO APELO.”
(Apelação Cível nº 2011.001221-2. 2ª Câmara Cível. Relator: Juiz Convocado Guilherme Cortez). Grifos acrescidos.

O trabalho a ser desenvolvido atende ao escopo da Lei de Licitações, uma vez que o serviço a ser contratado é eminentemente singular constando registros de que os advogados que a pessoa jurídica coloca à disposição do contratante possuem larga experiência na advocacia pública municipal e nas questões específicas alocadas nas cláusulas contratuais examinadas.

Isto posto, pelos termos ora apresentados, de acordo com a legislação em vigor e orientações jurisprudenciais existentes, bem como pelo fato da especialidade estar comprovada pela atuação em lides anteriores, - notadamente nos serviços prestados aos vários Municípios deste Estado, há mais de dez anos - tal desempenho e resultado denota a necessária especialização a autorizar a inexigibilidade de licitação.

Confira-se a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e Supremo Tribunal Federal a respeito da contratação direta com base no art. 25 da Lei 8.666/93:

“Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade.

O Dec.-Lei 2.300 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Tem natureza singular esses serviços quando por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução não apenas habilidade legal e conhecimentos especializados, mas, também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo inviabilizadoras de qualquer competição.” (TCE-SP, TC nº 133.537/026/89, Rel. Cons. CLÁUDIO FERRAZ, em 29-11-95)

“Licitação. Singularidade não caracterizada. Para se caracterizar a singularidade, os serviços não podem ser corriqueiros, comuns.”- (TCE-SP, Rel. Cons. Cláudio Ferraz, in Roque Citadini)

Sendo que a Corte Maior já se pronunciou a respeito da contratação direta de serviços de advocacia:

RECURSO DE HABEAS CORPUS- RHC-72830 / RO Relator(a):Min. CARLOS VELLOSO Publicação: DJ DATA-16-02-96 PP-02999 EMENT VOL-01816-01 PP-00161 Julgamento: 24/10/1995 - SEGUNDA TURMA

“EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. ACAO PENAL: TRANCAMENTO. ADOGADO: CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

– Contratação de advogado para defesa de interesses do Estado nos Tribunais Superiores: dispensa de licitação, tendo em vista a natureza do trabalho a ser prestado. Inocorrência, no caso, de dolo de apropriação do patrimônio público.

- Concessão de "habeas corpus" de ofício para o fim de ser trancada a ação penal.” VOTACAO: UNANIME.

Extraído do corpo do Voto do Relator no acima citado RHC:

“Acrescente-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor.”

Ao julgar o REsp 1.192.332/RS, a Primeira Turma do STJ tornou a debruçar-se sobre o tema. No caso, um advogado foi condenado pelo TJRS pela prática de ato de improbidade, em face de ter sido contratado pelo município de Chuí para a prestação de assessoramento jurídico sem que tivesse sido realizada prévia licitação.

Na oportunidade, o STJ afastou a tipificação do ato ímprobo tendo por base a argumentação consignada no voto do relator, Min. Napoleão Nunes Maia Filho, *verbis*:

[...] **é impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade da competição.**

[...] **A singularidade dos serviços prestados pelo advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).”**

Significa dizer que, para o STJ, não há que se falar em ato de improbidade na espécie, dado que os serviços advocatícios se encontram entre as hipóteses que autorizam, excepcionalmente, a

contratação direta pela Administração Pública com fundamento na inexigibilidade de processo licitatório.

O saudoso HELY LOPES MEIRELLES ensinou que **“a exceção da contratação direta com os profissionais de notória especialização não afronta a moralidade administrativa, nem desfigura a regra da licitação para os demais serviços. Antes a confirma. E atende não só à necessidade, em certos casos, da obtenção de trabalhos altamente exatos e confiáveis, que só determinados especialistas estão em condições de realizar, como também habilita a Administração a obtê-los imediatamente, sem as delongas naturais da licitação, e sem afastar aqueles que, exatamente pelo seu renome, não se sujeitariam ao procedimento competitivo entre colegas”.** (Contratação de serviços técnicos com profissional ou firma de notória especialização, in Revista de Direito Público no 32, págs. 32/35).

A jurisprudência também conforta o que se vem sustentando, como lembra o seguinte julgado do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1ª Região:

“Se a contratação em questão deu-se em observância ao artigo 25, da Lei no 8.666/93, que prevê os casos de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, como a de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, a qual, inclusive, é ato discricionário da administração pública, não há falar em ilegalidade” (RO no 9501235017 – DF, rel. Des.Federal Wilson Alves de Souza, p. DJ de 16.12.2004).

A esse respeito, confira-se o posicionamento lapidar do E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: **“a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico-operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado, que tem por missão defender interesses do Estado, que tem por missão a defesa da res pública”.** (RHC 72830/RO – rel. Min. Carlos Velloso, DJU de 16.02.96).

É no mesmo sentido o posicionamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

“CONTRATAÇÃO DE ADOGADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Serviço singular justifica a contratação de profissional de notória especialização pelo critério da confiança, não se mostrando apropriada, nem legalmente exigível, a licitação - Improbidade não configurada, considerada também a moral administrativa e o interesse público”. (Apelação Cível 92.690-5, rel. Desembargadora Teresa Ramos Marques, j. 10.03.99). Também os Acórdãos no julgamento da Apelação no 165.432-5/4-00, confirmada nos Embargos d.e Divergência de no 165.432-5/8-02, que foram referendados pelo Egr. STJ em recentíssimo julgamento do Recurso Especial no 785.540-SP, relator o eminente Ministro Luiz Fux (1a. Turma, unânime, em 27.11.2007).

Sobre o tema, este é mais recente posicionamento do STF, *verbis*:

“EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL.

A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação.

"Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente". Destacamos.

Além do mais, o STJ tem seguindo a mesma linha, conforme recente julgado da Relatoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, nos autos do Recurso Especial nº 1192332. Vejamos:

"Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.

É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fidedignos, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional.

Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa".

Além do mais, merecem ser relacionados alguns títulos acadêmicos, bem como a larga experiência na advocacia pública municipal dos advogados que compõem o escritório contratado, senão vejamos:

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS:

Aprovação no exame de ordem em 22/06/1999;

Professor Substituto do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cadeira de Direito Comercial, tendo sido aprovado em 1º lugar no Certame.

Professor do Curso de Preparação para a Magistratura – ESMARN, na cadeira de Direito Comercial 2001/2003.

Ouvidor Geral da Ordem dos Advogados do Brasil na gestão do Dr. Valério Djalma Cavalcante Marinho.

Membro do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte no quadriênio 2000/2004, nomeado pelo então Governador Garibaldi Alves Filho.

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nas gestões dos Presidentes César Britto e Ophir Cavalcante até junho de 2012.

Palestrante e Conferencista no ramo do Direito Eleitoral, tendo proferido inúmeras palestras e conferências.

Cidadão dos Municípios de Taipu, Jucurutu, Olho D'água do Borges, Mossoró e Lagoa D'anta/RN, em razão dos relevantes serviços públicos prestados a estes Municípios.

Homenageado pela Câmara Municipal do Natal no dia 11 de agosto de 2011 pelos relevantes serviços prestados à advocacia pública no Rio Grande do Norte.

Foi membro da Comissão de Exame de Ordem na Seccional da OAB/RN.

Membro da Comissão de Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB.

Membro Honorário do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Potiguar.

Agraciado com a Medalha Amigo da Marinha, por ato do Comandante do 3º Distrito Naval de Natal/RN, tendo sido o orador de sua Turma.

Estagiário do Escritório de Advocacia Prof. Diógenes da Cunha Lima – 1994.

Assistente da 2ª Vara Cível Não Especializada de Natal – 1994/1995.

Conciliador do Juizado Especial de Natal – 1995/1999.

THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Advogado, formado em Direito no ano de 2001;

Especialista em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2003);

Atua há mais de 15 anos, nas áreas de Direito Administrativo, Municipal, Eleitoral e Civil;

Membro da Comissão de Transição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no período de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2010;

Ex-Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Rio Grande do Norte;

Cidadão do Município de Santana do Matos;

Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte, triênio 2016/2018;

Membro da Comissão Especial de Segurança Pública e Política Carcerária da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte;

Vice-Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento de Atos Institucionais da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte.

FLÁVIO HENRIQUE MELO MEIRA DE MEDEIROS

Especialista em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, localizado na cidade de Brasília/DF;

Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Potiguar - UNP, localizada na cidade de Natal/RN;

Especialista em Direito Municipal pela Universidade Anhanguera – UNIDERP, localizada na cidade de Campo Grande/MS;

Especialista em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de Minas Gerais – PUC MINAS, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG;

Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Universidade Potiguar - UnP, localizada na cidade de Natal/RN;

Especialista em Direito Eletrônico pela UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo Da Vinci.

Ex-Conciliador Voluntário do Juizado Especial Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Distrito Federal.

ELTON OLÍMPIO DE MEDEIROS MAIA

Especialista em Direito do Trabalho, com atuação nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Penal e Eleitoral, com atuação nessas áreas voltada para questões públicas municipais e seus agentes políticos.

DANIEL DA FROTA PIRES CENSONI

Advogado formado em direito no ano de 2004, com atuação e larga experiência nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Eleitoral e Empresarial;

Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública (UnP - 2014);

Ex-membro da Comissão de Prerrogativas da OAB/RN, na gestão do Presidente Paulo Eduardo Teixeira;

Ex-membro da Comissão de Acesso à Justiça da OAB/RN, na gestão do Presidente Paulo Eduardo Teixeira;

Conciliador formado através do I Curso de Formação e Conciliadores da Escola da Magistratura do RN.

RENATA DANTAS COSTA BORGES DE MELO

Graduada pela Universidade Potiguar - UNP, com experiência na advocacia há 16 anos, com atuação nas áreas do Direito Civil - Consumidor, Empresarial e Família.

AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES

Graduado pela Universidade Potiguar, conta com experiência na advocacia há mais de 15 anos, com atuação nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Municipal, Penal, Eleitoral, Consumidor e Trabalhista;

Pós-Graduação

Escola Superior da Magistratura do Trabalho ESMAT21;

Fundação Escola Superior do Ministério Público FESMP Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional CEAF/MPRN;

Escola da Magistratura do RN ESMARN Tribunal de Justiça do RN;

Isto Posto, pelos dispositivos legais ora apresentados e orientação jurisprudencial firmada demonstrada na corrente nota, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade licitação do ora contratado para o serviço especializado de advocacia, assessoria e consultoria referidos nas cláusulas contratuais.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a direta dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Sociedade Advocatícia **CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS** (CNPJ nº 22.918.738/0001-75), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN**, com a importância global de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com

fundamento no art. 25, II, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B44651AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901030020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS (CNPJ nº 22.918.738/0001-75); OBJETO: execução dos serviços de assessoramento jurídico e consultoria técnica; VIGÊNCIA: tem início no dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 83.548,20 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 04.02.062.0002.0009.2046 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000 recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Thiago Cortez Meira de Medeiros – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1E4F1D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901160001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **17 de janeiro de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado à **Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7D57AC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901160002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **17 de janeiro de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de janeiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2369D47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1901160003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/
2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **17 de janeiro de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de janeiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:BB09158A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 015/2019 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº: 015/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	17 de janeiro de 2019	100,00		50,00	
()		Diárias com Pernoite				
(X)		Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EB683425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 016/2019

PORTARIA Nº: 016/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	17 de janeiro de 2019	100,00		50,00	
()		Diárias com Pernoite				
(X)		Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5D130359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Pregoeiros – CPL e Equipe de Apoio de Pregão dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Provisória de Licitação, Pregoeiro e Leiloeiro – CPL e Equipe de Apoio de Pregão que ficará composta de acordo com a relação abaixo, sobre a presidência do primeiro:

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA - Matrícula Nº 2012010139 – Presidente Pregoeira e Leiloeira.

PATRICIA MÔNICA DA SILVA matrícula nº 451998 – Membro.

FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA - Matrícula Nº 1812000 – Membro

FLAVIA FERNANDES DE QUEIROZ – Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 077/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7DFBD67E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 041/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal do Cargo Comissionado de Coordenador do Sistema Único da Assistência Social CC-13 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33, Inciso IX da Lei municipal nº 324/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Servidor Público o Sr. Fernando Henrique da Silva, CPF: 082.630.344-77, do Cargo de Coordenador do Sistema Único da Assistência Social CC-13, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 (um) de janeiro 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A40CC92F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 043/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidora Pública Municipal do cargo Comissionado de Gerente Executiva de Licitações e Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 419/20138 de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Servidora Pública, a Sr.ª. **JÉSSICA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 083.183.644-06, do Cargo de Gerente Executiva de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EAD52C79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 044/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o cargo Comissionado de Gerente Executiva de Licitações e Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 419/20138 de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público, o Sr.º. Fernando Henrique da Silva, CPF: 082.630.344-77, para ocupar o Cargo de Gerente Executiva de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:04114081

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 045/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ALCIMAR FERNANDES FERREIRA**, ocupante do Cargo de TRATORISTA, Padrão B - Nível-III, Matrícula Nº 1932003, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro de 2019 a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:257C8E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matrícula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer a FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande Norte ,para resolver assuntos relacionados ao município, no dia 18 de Janeiro de 2019.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:622758B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15010002/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ELANO GOMES PINTO

OBJETO.....: Locação de um imóvel com a finalidade de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal do Idoso - CMI, casa dos conselhos Municipais, no período de 12 meses Janeiro à Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.081220001.2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F634EA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELANO GOMES PINTO, referente à Locação de um imóvel com a finalidade de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal do Idoso - CMI, casa dos conselhos Municipais, no período de 12 meses Janeiro à Dezembro de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2019

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:COB83E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA, faz

publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um imóvel com a finalidade de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal do Idoso - CMI, casa dos conselhos Municipais, no período de 12 meses Janeiro à Dezembro de 2019.

Contratado.....: ELANO GOMES PINTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FDAD333E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 009/2019 de 02 de janeiro de 2019 que trata da exoneração da Senhora **ANA CLIZIA PINHEIRO DE FRANCA**, CPF nº 701.137.624-02 do cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 16 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior
Código Identificador:B08A0A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019-GP**

PORTARIA Nº 008/2019-GP

Tangará/RN, em 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua

o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a CPL- “Comissão Permanente de Licitações” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

.Welbert Francisco Barros de Oliveira, Presidente, CPF-035.236.564-19;
.Virgínia Neuma Pereira, Membro, CPF- 750.654.284-68;
.Jacson Viana da Silva, Membro, CPF- 051.853.494-41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BCA1BE7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019-GP**

PORTARIA Nº 009/2019-GP

Tangará/RN, em 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a CPL- “Comissão Permanente de Licitações” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

.Welbert Francisco Barros de Oliveira, Presidente, CPF-035.236.564-19;
.Anderson Felipe Santiago, Membro, CPF- 031.320. 844-17
.Jacson Viana da Silva, Membro, CPF- 051.853.494-41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7C97CD7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 -GP**

PORTARIA Nº 010/2019 -GP.

O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar o Senhor Welbert Francisco Barros de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 035.236.564-19, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2º. Ficam Exonerados os Senhores Anderson Felipe Santiago, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.320.844-17; e Jacson Viana da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.853.494-41, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:9C290348

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2019-GP

PORTARIA Nº 011/2019-GP.

O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Senhor Welbert Francisco Barros de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 035.236.564-19, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2º. Fica nomeado o senhor Jacson Viana da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.853.494-41, para constituir a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C2DB0DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 365/2019-GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, mediante processo seletivo simplificado ou contratação direta, nos termos da lei, pelo período de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação por igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§1º - A necessidade temporária decorrerá do afastamento do atual e único servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para assumir as funções da Secretaria Geral, de forma excepcional, com respaldo no art. 64 da Lei nº 011 de 1997, em virtude do afastamento da titular, que entrará em licença maternidade.

§2º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio Poder Legislativo Municipal, por comissão formada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Presidente.

Art. 2.º A contratação será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os seguintes direitos:

- I – jornada de trabalho de trinta horas semanais;
- II – remuneração mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III – gratificação natalina proporcional aos meses de trabalho e férias proporcionais ao término do contrato;
- IV – inscrição em sistema oficial de previdência social;

Art. 3.º Extingue-se o contrato:

- I – pelo decurso do prazo; ou
- II – por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de dez dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Ao contrato administrativo temporário aplica-se subsidiariamente, no que couber, o regime jurídico dos servidores municipais.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz RN, 16 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0E05272A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 007/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ**, Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos para assumir a função de Chefe de Gabinete Civil deste Município, acumulando ambas as funções.

Art. 2º. A remuneração do servidor acima citado permanecerá a mesma do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, não havendo alteração da remuneração pelo acúmulo das funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:ECD33D24

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 001/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 de janeiro de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal no Centro Administrativo - Secretaria Adjunta do Gabinete Civil da Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte. Previsão de Saída: 08:00 hs do dia 15/01/2019 – Chegada: 18:00hs do dia 15/01/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ

Sec. Mun. de Adm. Inf. e Rec. Humanos
CPF nº 081.557.154-26

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F0D31866

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 002/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO** Mat. 1490, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 de janeiro de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal no Centro Administrativo - Secretaria Adjunta do Gabinete Civil da Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte. Previsão de Saída: 08:00 hs do dia 15/01/2019 – Chegada: 18:00hs do dia 15/01/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C047B35B

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
/ RREO 06/2018**

Anexo XXII	Poder: Executivo	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	MUN. DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	
	Bimestre de Referência: 06/2018	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		33.823.997,00
Previsão Atualizada da Receita		33.823.997,00
Receitas Realizadas		18.507.538,06
Saldo do Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		33.823.997,00
Dotação Atualizada		33.823.997,00
Despesas Empenhadas	3.053.187,04	19.350.555,30
Despesas Liquidadas	3.715.692,01	18.507.538,06
Superávit Orçamentário		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.053.187,04	19.350.555,30
Despesas Liquidadas	3.715.692,01	18.507.538,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.662.251,61
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (I – II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	-
Resultado Primário	-	793.015,62	-

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	715.108,52	0,00	233.366,01	481.742,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	2.516.770,44	0,00	55.587,00	2.461.183,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.231.878,96	0,00	288.953,01	2.942.925,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	6.245.604,80	25%	31,76%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	4.613.342,51	15%	23,46%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

FONTE: Sistema AGILI – Unidade Responsável Município de Tenente Laurentino Cruz

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA	FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Prefeita Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Contador CRC-RN 03546/O

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:7658CB64

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 3º
QUADRIMESTRE 2018

ANEXO 22	Poder/Orgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	MUNICÍPIO – TENENTE LAURENTINO CRUZ	
Demonstrativo dos Limites	Quadrimestre de Referência:	
LRF, Art. 48, ANEXO VII	3º Quadrimestre de 2018	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	Em Reais
Receita Corrente Líquida	19.662.251,61	100%
Despesa Total com Pessoal	12.551.103,94	63,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.617.615,87	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.086.735,08	51,30%

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.594.701,93	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.325.695,35	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	3.145.960,26	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	1.376.357,61	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos		

FONTE: Sistema AGILI – Unidade Responsável Município de Tenente Laurentino Cruz

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA	FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Prefeita Municipal	Secretario Municipal De Finanças	Contador CRC-RN 03546/O

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:100CD66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 049/2018

LICITAÇÃO N.º PP 0492018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE LOCAÇÃO DE SOM E PALCO
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 049/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909090	LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA APOIO MEDINDO 6 X 6 COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA COM LONA ANTICHAMAS E INCLUSO PROJETO CONTRA INCÊNDIO, SEGURANÇA E MONTAGEM	DIA	10	2.100,00	21.000,00
909089	LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA MEDINDO 10 X 6 M, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA COM LONA ANTICHAMAS E INCLUSO PROJETO CONTRA INCÊNDIO, SEGURANÇA E MONTAGEM	DIA	10	2.600,00	26.000,00
909092	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: MESA 32 CANAIS ANALÓGICA OU DIGITAL, 04 MONITORES TIPO SPOID, 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS RMS CADA 02 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS CADA, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 01 AMPLIFICADOR	DIA	10	2.720,00	27.200,00
909093	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: 8 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS; 4 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS POTENCIA MÍNIMA DE 600 WATTS; 4 SUPER TWITTER POTÊNCIA 150 WATTS; 4 CORNETAS POTÊNCIA MÍNIMA DO DRIVE 250 WATTS; M	DIA	10	1.900,00	19.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR ADRIANO DOS SANTOS JALES					93.200,00

Valor Total da Contratação R\$ 93.200,00(Noventa e Três Mil e Duzentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de Janeiro de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:2C7EA5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2019
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901140001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2019
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901140001
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **17 de Janeiro de 2019, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de Janeiro de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:A0DD5D7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1812260003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1812260003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ADRIANO DOS SANTOS JALES-ME**; OBJETO: **Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de som e palco**; VALIDADE DA ARP: 16 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Adriano dos Santos Jales - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1B907FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 – FMAS
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Touros-RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Nº 14.779.349/0001-88, representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que FICA REAPRAZADO o início do período de inscrições para os dias 06 e 07 de fevereiro de 2019, em virtude da modificação do Edital. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se à contratação temporária de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz (PCF), por tempo determinado, nos Termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal de nº 8.745/1993, em conformidade com o Decreto de nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 – SNAS e Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016. O Edital com exigências, atribuições do cargo, remuneração, critério de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Touros/RN e no site <http://touros.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser emitidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, endereço: Avenida José Mário de Farias, nº 262, Centro, Touros/RN.

Touros/RN, 16 de janeiro de 2019.

TELMA MARIA ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E88FF977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2019 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico e de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 30 de janeiro de 2019, às 09 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 16 de janeiro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:F3731E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2019 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de água mineral natural, destinada a atender as necessidades das Secretarias municipais e dos demais setores que compõem a Prefeitura Municipal de Touros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 31 de janeiro de 2019, às 09 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 16 de janeiro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:EF10C58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como instalação, desinstalação e reinstalação em todas as unidades de ar condicionado, inclusive centrais e Split, geladeiras, frigobar e bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 31 de janeiro de 2019, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 16 de janeiro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:DEA1AC9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO PP 001/2019

O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, declara vencedor do Pregão Presencial nº 001/2019, o licitante **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ: 15.179.700/0001-62, com o valor de R\$415.370,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta reais) visando a Aquisição de bombas e assessorios para montagem de poços tubulares, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN.

Touros/RN, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:87718FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Objeto: Despesa com exame de paternidade.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 – Processo n.º 02.807/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:52E97E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: G M G DUARTE, CNPJ: 12.999.878/0001-61

Processo nº 01.723/2018 - Tomada de Preço nº 007/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade no âmbito da Administração Pública Municipal de Upanema.

Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Ação: 2014 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0108 – Democracia e aperfeiçoamento da Gestão Pública

Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 08/01/2019 a 08/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

G M G DUARTE, CNPJ: 12.999.878/0001-61

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:8F863D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2019

Processo n.º 02807/2018

Dispensa de Licitação n.º 006/2019

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Despesa com exame de paternidade”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CLINICA OITAVA ROSADO, CNPJ: 40.996.860/0001-41. ITEM: 0011124 – Teste de paternidade, VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrio legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que Carlos Henrique Bezerra da Silva, solteiro, portador do RG-3.200.011, CPF-114.872.384-60, residente na rua Francisco Marques, SN – Upanema/RN, no entanto o referido exame não é realizado pelo SUS e como os interessados não tem condições financeiras para arcar com os custos, pois tanto o suposto pai como a mãe da criança não tem renda, solicitou providências para garantir o direito que a criança ANTÔNIA BEATRIZ ARAÚJO tem de em seu registro e no seu convívio um pai e uma mãe, direito assegurado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; disponibilizado por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 15 de janeiro de 2019.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:689C1C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2019- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do

Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Damiana Miriane de Jesus**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub-Coordenadoria do Meio Ambiente - SUMA, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:28188087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2019 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA CNPJ 23.761.095/0001-61**

OBJETO: **Aquisição de combustível e lubrificantes para carros a diesel e veículos a gasolina das secretarias municipais do Município de Venha-Ver/RN.**

BASE LEGAL: Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002, Pregão 01/2018 SRP/PMVV

VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS: item 01, valor de R\$ 4,66 para o litro de gasolina comum; item 02 com valor de R\$ 3,43 para o litro de óleo diesel comum; e item 03 com valor de R\$ 4,00 para o óleo diesel S10).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 794.934,85 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao saldo remanescente do contrato 099/2018 – PMVV.

Obs.: Por ser Registro de Preços, o contrato pode atingir ou não o valor máximo de R\$ 794.934,85 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme a demanda dos órgãos desta prefeitura.

DESDE JÁ, PUBLIQUE-SE.

Venha-Ver, 11 de JANEIRO de 2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:D88B5A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2019 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA – ME CNPJ 15.866751/0001-62**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da administração pública municipal**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**

Obs.: os quantitativos explicito neste contrato é mera estimativa, que por ser um Registro de Preços, a quantidade a ser adquirida dependerá da demanda dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal. Podendo

esta administração solicitar a quantidade total ou parcial conforme suas necessidades do produto.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 03.1/2018 – SRP/PMVV).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será da data de sua assinatura até 31/12/2019

DATA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:87D9DD47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PP 035/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, com valor total de R\$ 279.580,07 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos), para aquisição de medicamentos da atenção básica e farmácia hospitalar destinados atender as necessidades da unidade básica de Saúde Municipal, conforme especificações discriminadas no Anexo I do edital.

Vera Cruz/RN, 14 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:FA9B0F3B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 035/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, com valor total de R\$ 279.580,07 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos), para aquisição de medicamentos da atenção básica e farmácia hospitalar destinados atender as necessidades da unidade básica de Saúde Municipal, conforme especificações discriminadas no Anexo I do edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 14 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:CD8A20C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002**

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Josuel Matias**, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Setor de Cultura, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2016 de 01 de Julho de 2016

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:052C70A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003**

DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Juliet Viegas Gomes de Lima**, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Turismo, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2016 de 01 de Julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 07 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:13E3DBA3

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 032/2018 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PLANTONISTA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL DE CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes **MASTERCOOP SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, vencedor do item 01 no valor de R\$ 725.800,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais); **MC SOLUÇÕES EIRELI**, vencedor dos itens 03, 04, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22 e 23, totalizando R\$ 451.860,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais) e **SERVIÇOS DE ASSIST. MED AMBULATORIAL**, vencedor dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17 e 21, totalizando R\$ 708.400,00 (Setecentos e oito mil e quatrocentos reais), o registro de preço para prestação de serviço de contratação de profissionais plantonistas e realização de consultas especializadas, destinados atender as necessidades da educação municipal.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 16 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:FF965CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.775.280/0001-14, estabelecida na Av. Ferreira Itajubá, 747 – Shopping Salinas, Sala 25, Abolição – Mossoró/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a prestação de Serviços realizados por profissional médico (a) plantonista para atendimento em unidades de urgência emergência, em sobreaviso; serviços especializados em atendimento ambulatorial, no Município de Vera Cruz, para atender as necessidades administrativas do Município de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 31/10/2017 originadas da adesão a Ata de Registro de Preço, originada do Pregão 009/2017, realizado no município de Boa Saúde/RN.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 27 de Dezembro de 2018

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pela Contratante

SAMA – Serviços de Assistência Médica Ambulatorial LTDA

CNPJ: 14.775.280/0001-14

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS

CPF Nº 010.536.154-26

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6F10C2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 001/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **01/02/2019, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 001/2019, com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas municipais**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1DAE3EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 032/2018 - SRP**

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP
Tipo “Menor Preço por Item”**

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PLANTONISTA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL DE CRUZ/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE: AGRESTE RADIOLOGIA ME MC SOLUÇÕES EIRELI
MASTER COOP – SAÚDE
SERVIÇOS DE ASSIST. MED AMBULATORIAL
DR SAT LTDA

EMPRESA INABILITADAS: AGRESTE RADIOLOGIA ME
DR SAT LTDA

EMPRESAS VENCEDORAS:
MASTERCOOP SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, vencedor do item 01 no valor de R\$ 725.800,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

MC SOLUÇÕES EIRELI, vencedor dos itens 03, 04, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22 e 23, totalizando R\$ 451.860,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

SERVIÇOS DE ASSIST. MED AMBULATORIAL, vencedor dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17 e 21, totalizando R\$ 708.400,00 (Setecentos e oito mil e quatrocentos reais).

Vera Cruz /RN, em 10 de Janeiro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9FA559D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 032/2018 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PLANTONISTA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL DE CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **MASTERCOOP SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, vencedor do item 01 no valor de R\$ 725.800,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais); **MC SOLUÇÕES EIRELI**, vencedor dos itens 03, 04, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22 e 23, totalizando R\$ 451.860,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais) e **SERVIÇOS DE ASSIST. MED AMBULATORIAL**, vencedor dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17 e 21, totalizando R\$ 708.400,00 (Setecentos e oito mil e quatrocentos reais), o registro de preço para prestação de serviço de contratação de profissionais plantonistas e realização de consultas especializadas, destinados atender as necessidades da educação municipal.

Vera Cruz/RN, 15 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:980B6812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN (WWW.VILAFLOR.RN.GOV.BR), PARA FINS DO DISPOSTO NA PORTARIA N.º 896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 10 de Janeiro de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F1DAB00B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190002**

CONTRATO Nº.....: 20190002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN (WWW.VILAFLOR.RN.GOV.BR), PARA FINS DO DISPOSTO NA PORTARIA N.º 896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220021.2.082 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:092959A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, em 02 de janeiro de 2019 (02/01/2019).

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 001/2019 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:30C29268

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2015

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

EMPRESA: R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 17.604.005/00001-26, Com sede

na Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, Padre José Kruza, Patu/RN, por sua representante legal, a Sra. Roberta Rayanne Nunes Leite.

ASSUNTO: Notificação por atraso na execução de obra.

Prezada Senhora,

Com o presente expediente vimos **NOTIFICAR** a empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 17.604.005/00001-26, vencedora do certame em epígrafe, Tomada de Preço de Nº 001/2015, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, cuja execução encontra-se em atraso, inclusive, com os serviços paralisados a mais de 30 (trinta) dias.

Alertamos que o contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá aplicar as sanções administrativas elencadas no instrumento de contrato, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:

“Art. 86 – O atraso injustificável na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

§1º - A multa a que alude este artigo não impede que administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado;

§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente”.

“Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.

Posto isso, concedemos prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme §2º, Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, a contar da data do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para a notificada apresentar as razões que tem causado o atraso da execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções acima mencionadas.

Florânia/RN, 16 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES
Procurador Geral do Município de Florânia
Advogado OAB/RN 12.723

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:335D1D7C

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 002/2017

OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

EMPRESA: ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.917.533/0001-72, Com sede na Rua Vereador Veríssimo Máximo Gama, 108, Cruz das Almas, Apodi/RN, por seu representante legal, o Sr. Jefferson Moreira Gama.

ASSUNTO: Notificação por atraso na execução de obra.

Prezado Senhor,

Com o presente expediente vimos **NOTIFICAR** a empresa ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 16.917.533/0001-72, cujo objeto é a DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, cuja execução encontra-se em atraso, inclusive, com os serviços paralisados a mais de 30 (trinta) dias.

Alertamos que o contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá aplicar as sanções administrativas elencadas no instrumento de contrato, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:

“Art. 86 – O atraso injustificável na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

§1º - A multa a que alude este artigo não impede que administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado;

§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente”.

“Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.

Posto isso, concedemos prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme §2º, Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, a contar da data do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para a notificada apresentar as razões que tem causado o atraso da execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções acima mencionadas.

Florânia/RN, 16 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES

Procurador Geral do Município de Florânia

Advogado OAB/RN 12.723

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:5013ECFC

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019 –DISPÕEM SOBRE
CRITÉRIOS DE EQUIDADE PARA O CÁLCULO DE
PLANTÕES EXTRAS DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM,
CONFORME O DISPOSTO NO ART. 9º, INC. I, “A” E ART. 9º,
INC. II, “A”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 64; Art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inc. I, “a” e Art. 9º, Inc. II, “a”, do Decreto Municipal Nº 032/2015, que institui o ponto eletrônico e regulamenta a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a redução de carga horária de Técnicos de Enfermagem, ocorrida nos anos de 2014 e 2015, originou um cenário que vai de encontro à equidade salarial dos profissionais acima citados, frente à impossibilidade de se reduzir os salários, uma vez que já percebiam remuneração básica equivalente a um salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de cálculo de plantões extras dos profissionais Técnicos de Enfermagem, independentemente de carga horária, para efeito de cálculo das variações, computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais, nos termos do que estabelece o Art. 9º, Inc. II, “a”, do Decreto Municipal Nº 032/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 16 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:938A5616

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 023/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO**, Professora, matrícula nº 208, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 17/01/2018 com término em 15/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:20B1D161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 066/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 15 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:04F43499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 067/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 15 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2019.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E3E9F7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F65D7627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:125DC8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AB4A1898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9C242BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018**

LICITAÇÃO N.º 041/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 041/2018, o qual teve como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal do município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 041/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos:

PHOSPODONT LTDA.					
CNPJ : 04.451.626/0001-75					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2614	ANESTÉSICO CITANEST 3%(PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA) CX.C/ 50UND	CX	50	54.90	2.745.00
2630	BROCA CIRÚRGICA N° 703 HASTE LONGA (28 MM)	UN	150	10.18	1.527.00
2631	BROCA CIRÚRGICA N° 704HASTE LONGA (28 MM)	UN	150	10.18	1.527.00
2629	BROCA DIAMANTADA N° 3118.3118FF,3118FF	UN	500	1.46	730.00
2636	CARIOSTÁTICO. FRASCO COM 15 ML	UN	15	13.69	205.35
2644	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÂMETRO. CAIXA SORTIDA COM 100 UNIDADES	CX	30	59.56	1.786.80
2650	EDTA PARA TRATAMENTO DE CANAL C/10ML	UN	80	4.08	326.40
2654	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM	UN	200	1.32	264.00
2653	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES	UN	30	3.06	91.80
2670	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR.	CX	150	13.11	1.966.50
2716	IOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT	KIT	100	18.93	1.893.00

2682	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) PÓ FRASCO COM 38 G	UN	160	10.63	1,700.80
2696	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS	UN	100	28.15	2,815.00
2701	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS	UN	50	88.20	4,410.00
2694	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	UN	150	7.87	1,180.50
2693	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU	UN	150	7.87	1,180.50
2692	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	UN	150	7.87	1,180.50
2639	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML	UN	100	5.03	503.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA.					26.033,15
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
CNPJ : 11.511.020/0001-43					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2609	ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLUOR EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BOND 2.1)	UN	150	16.62	2,493.00
2622	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	27.90	9,765.00
2621	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	27.90	2,790.00
2619	ALCOOL 70% (LÍQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO	L	240	3.71	890.40
2612	ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE DE 500G EM ROLO	PCT	300	10.35	3,105.00
2610	AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO. CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50UNID	PCT	400	59.28	23,712.00
2611	AMÁLGAMAS EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50UND	PCT	300	105.00	31,500.00
2617	ANESTÉSICO LOCAL ALPHACAÍNE 2% COM VASO. CX.C/ 50UND	CX	60	72.95	4,377.00
2618	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASO. CX. C/ 50UND	CX	250	129.02	32,255.00
2616	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNE 2% COM VASO. CX.C/ 50UND	CX	80	81.38	6,510.40
2615	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNE 3% SEM VASO. CX. C/ 50UND	CX	100	81.38	8,138.00
2613	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G. CX. C/ 50UND	CX	400	37.14	14,856.00
2623	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS	PCT	120	6.60	792.00
2624	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	700	9.98	6,986.00
2633	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 40G, CAIXA COM 15 UNIDADES	UN	200	25.28	5,056.00
2632	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM)	UN	150	16.82	2,523.00
2634	BROCA DE PEÇA DE MÃO TIPO PÉRA MULTILAMINADA DE METAL	UN	50	60.00	3,000.00
2625	BROCA DIAMANTADA Nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 E 1016HL	UN	600	1.65	990.00
2626	BROCA DIAMANTADA Nº 1031,1032,1033,1034,1035 E 1036	UN	100	1.65	165.00
2627	BROCA DIAMANTADA Nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095	UN	100	1.65	165.00
2628	BROCA DIAMANTADA Nº 1190, 1190F,1190FF	UN	200	1.65	330.00
2635	BROCA TIPO PEDRA ACABAMENTO DE PROTESE, P/ PEÇA DE MÃO, FORMATO DE PÉRA	UN	100	28.00	2,800.00
2641	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS	UN	200	3.28	656.00
2640	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UN	300	2.24	672.00
2637	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	100	7.14	714.00
2645	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1 LITRO	L	200	25.12	5,024.00
2648	ESCOVA DENTA ADULTO	UN	8000	0.51	4,080.00
2647	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	8000	0.44	3,520.00
2646	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPIDA	UN	300	1.92	576.00
2664	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA CO 100 PELÍCULAS	CX	50	136.00	6,800.00
2663	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CX	50	117.48	5,874.00
2658	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR COM 19 MM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	300	28.50	8,550.00
2659	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	300	28.50	8,550.00
2652	FIO DENTAL (100 M)	UN	200	1.50	300.00
2657	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML	UN	400	3.50	1,400.00
2666	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	UN	30	4.04	121.20
2668	GAZE PRE-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5X7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	600	6.85	4,110.00
2667	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250 ML (PERIOGARD)	UN	250	15.57	3,892.50
2651	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO C/10ML	UN	100	11.00	1,100.00
2669	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)	UN	30	3.91	117.30
2717	IOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LÍQUIDO AUTO KIT	KIT	130	15.52	2,017.60
2660	KIIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06 UNID VERDE,AZUL,MARRON	KIT	30	24.28	728.40
2662	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA C/ 06UNID	KIT	30	24.28	728.40
2679	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	40	22.30	892.00
2680	LAMINA DE BISTURI Nº 15C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	20	22.30	446.00
2681	LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	20	22.30	446.00
2677	LIXA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	CX	300	5.12	1,536.00
2675	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 , EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	PAR	1000	0.97	970.00
2676	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	PAR	2500	0.97	2,425.00
2674	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	17.50	5,250.00
2673	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	17.50	12,250.00
2672	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	17.50	12,250.00
2671	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	17.50	12,250.00
2686	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO	UN	25	3.54	88.50
2684	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES)	CX	200	4.71	942.00
2683	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE EUGENOL, REFORÇADO (IRM) LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML	UN	160	14.59	2,334.40
2697	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS	UN	120	35.64	4,276.80
2698	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS	UN	130	41.90	5,447.00
2699	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS	UN	50	53.14	2,657.00
2700	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS	UN	50	69.00	3,450.00
2691	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS	UN	150	6.50	975.00
2702	RESINA FLUÍDA FLOW CORES A2 , A3	UN	100	11.00	1,100.00
2703	Resina fotopolimerizável COR A1 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT - Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	100	16.00	1,600.00
2704	Resina fotopolimerizável COR A2 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT - Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	100	16.00	1,600.00
2705	Resina fotopolimerizável COR A3 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT - Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	120	16.00	1,920.00
2706	Resina fotopolimerizável COR A3,5 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT - Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	100	16.00	1,600.00
2707	Resina fotopolimerizável COR B1 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT - Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	60	16.00	960.00
2708	Resina fotopolimerizável COR B2 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT - Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	50	16.00	800.00
2709	Resina fotopolimerizável COR B3 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT - Hidroxitolueno	UN	50	16.00	800.00

	Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr				
2710	Resina fotopolimerizável COR C1 P6 de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	60	16,00	960,00
2711	Resina fotopolimerizável COR C2 P6 de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	60	16,00	960,00
2712	Resina fotopolimerizável COR C3 P6 de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	20	16,00	320,00
2713	Resina fotopolimerizável COR OPACAS A2.O A3,0 P6 de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	80	16,00	1.280,00
2714	Resina fotopolimerizável COR YE P6 de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoferona III, EDAB, Concentrado flublau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Com 4gr	UN	40	16,00	640,00
2726	ROLETE DE ALGODÃO PCT. C/100UND	PCT	1200	1,48	1.776,00
2719	SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML	UN	200	6,78	1.356,00
2718	SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRAFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML	UN	200	6,78	1.356,00
2720	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	400	17,78	7.112,00
2721	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	1000	4,41	4.410,00
2725	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UN	400	1,08	432,00
2723	TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	CX	400	1,12	448,00
2724	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	150	5,00	750,00
2728	VERNIZ CAVITARIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML . CAVITINE	UN	120	7,88	945,60
2727	VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A ÁGUA TUBO COM 10 ML.(DURAPHAT)	KIT	70	14,48	1.013,60
TOTAL DO FORNECEDOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					325.755,10
DENTALMED COM. E REP. LTDA					
CNPJ : 16.826.043/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2661	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TAÇA, CONE E DISCO	KIT	30	30,40	912,00
2678	LAMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	30	22,30	669,00
2685	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA.	UN	25	4,75	118,75
2687	MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	120	7,60	912,00
2690	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	UN	30	16,00	480,00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM. E REP. LTDA					3.091,75
PAULO JOSE MAIA ESMERALDOSOBREIRA-DENTAL CAJAZEIRA					
CNPJ : 09.210.219/0001-90					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2620	ACIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5 ML)	UN	300	1,38	414,00
2638	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS	PCT	200	1,36	272,00
2642	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	80	39,00	3.120,00
2643	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UN	500	1,17	585,00
2715	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 5 LITROS	GL	20	108,80	2.176,00
2649	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	UN	800	1,15	920,00
2665	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELÍCULAS	CX	10	215,00	2.150,00
2655	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM	UN	200	1,28	256,00
2656	FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	UN	150	3,95	592,50
2688	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML	UN	120	16,50	1.980,00
2695	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCA	UN	20	25,00	500,00
2689	PEDRA POMEI EXTRA FINA POTE COM 100 GR	UN	50	4,00	200,00
2722	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CX.C/150UND	CX	400	4,96	1.984,00
TOTAL DO FORNECEDOR PAULO JOSE MAIA ESMERALDOSOBREIRA-DENTAL CAJAZEIRA					15.149,50
Valor total da contratação R\$ 370.029,50 (Trezentos e setenta mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).					

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital nº 041/2018, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 10 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:ACC89C84

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2018

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

LICITAÇÃO N.º 040/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 040/2018, o qual teve como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos visando suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades de saúde bucal do Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 040/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos:

PHOSPODONT LTDA.					
CNPJ : 04.451.626/0001-75					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2586	AFASTADOR DUPLO ARAMADO	UN	15	11.51	172.65
2605	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UN	100	4.74	474.00
2600	BRUNIDOR DE HOLLEMBACK 3 S	UN	100	4.55	455.00
2538	CALCADOR WARD 1	UN	100	4.55	455.00
2539	CALCADOR WARD 2	UN	100	4.55	455.00
2602	CLEV-DENT	UN	30	4.55	136.50
2535	COLHER DE DENTINA N 5	UN	100	4.55	455.00
2536	COLHER DE DENTINA PEQUEN N 11,5	UN	100	4.55	455.00
2601	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UN	50	4.55	227.50
2544	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UN	100	4.55	455.00
2547	PORTA AMALGAMA INOX	UN	40	19.95	798.00
2546	PORTA MATRIZ	UN	40	19.95	798.00
2596	PORTA-DICAL	UN	100	4.55	455.00
2599	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN	50	2.48	124.00
2552	SINDESMÓTOMO MOLT OU FREE	UN	50	6.99	349.50
2607	SONDA PERIODONTAL OMS	UN	40	30.50	1,220.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA.					7.485,15
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
CNPJ : 11.511.020/0001-43					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2584	AFASTADOR MINESOTA	UN	15	7.64	114.60
2555	ALAVANCA SELDIM R	UN	50	19.50	975.00
2554	ALAVANCA SELDIM IL	UN	50	19.50	975.00
2553	ALAVANCA SELDIM RETA	UN	50	19.50	975.00
2588	ALVEOLÓTOMO	UN	15	55.50	832.50
2606	BANDEJA DE INOX TAM. 22 X 17 X 1,5CM	UN	40	17.65	706.00
2542	BROQUEIRO COM 24 FUROS	UN	10	21.48	214.80
2543	BROQUEIRO PEQUENO COM 18 FUROS	UN	30	18.30	549.00
2549	CABO PARA BISTURI N 3	UN	50	7.18	359.00
2595	Caneta de alta rotação sistema Modelo Cabeça STANDARD - PAP-SU B2; Tamanho da cabeça: ø12,1 x Al 13,3 mm; Velocidade 340.000 a 410.000 min; Potência: 16 W; Corpo de aço inoxidável; Sistema Cabeça Limpa; Sistema Push Botton; Sistema de troca de cartucho; Spray com 8 furos Rolamento Cerâmica; Acoplamento Borden (2 vias); Autoclavável (135°C). OBS: Apresentar registro do ministério da saúde - ANVISA E CATÁLOGOS	UN	10	980.00	9,800.00
2551	CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO(CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) corpo Contra-Ângulo Design arredado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;corpo Contra- Ângulo fx25 ,Sistema de troca broca: press-button (PB).Rotação Máxima de (velocidade)40.000 RPM Transmissão 1:1 -Corpo Micromotor Design arredado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;Spray Externo ,o superaquecimento. Rotação De 5.000 RPM a 25.000 RPM Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor , Rotação Máxima de (velocidade)40.000 RPM Transmissão 1:1 .,Apresentar junto a proposta catálogos e registro no ministério da saúde - ANVISA	UN	10	2,035.00	20,350.00
2548	CUBAS DE INOX TAM 09 CM	UN	30	11.45	343.50
2589	CURETA DE LUCAS	UN	50	5.67	283.50
2541	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N 24	UN	15	6.30	94.50
2530	ESPELHO BUCAL N 05	UN	100	1.92	192.00
2562	FÓRCEPS ADULTO N. 1	UN	3	45.60	136.80
2563	FÓRCEPS ADULTO N. 150	UN	10	45.60	456.00
2564	FÓRCEPS ADULTO N. 151	UN	18	45.60	820.80
2565	FÓRCEPS ADULTO N. 16	UN	15	45.60	684.00
2566	FÓRCEPS ADULTO N. 17	UN	15	45.60	684.00
2568	FÓRCEPS ADULTO N. 18L	UN	15	45.60	684.00
2567	FÓRCEPS ADULTO N. 18R	UN	15	45.60	684.00
2569	FÓRCEPS ADULTO N. 23	UN	10	45.60	456.00
2570	FÓRCEPS ADULTO N. 27	UN	10	45.60	456.00
2561	FÓRCEPS ADULTO N. 65	UN	15	45.60	684.00
2560	FÓRCEPS ADULTO N. 69	UN	15	45.60	684.00
2571	FÓRCEPS INFANTIL N. 1	UN	10	45.60	456.00
2572	FÓRCEPS INFANTIL N. 150	UN	20	45.60	912.00
2575	FÓRCEPS INFANTIL N. 17	UN	10	45.60	456.00
2576	FÓRCEPS INFANTIL N. 18 R E L	UN	10	45.60	456.00
2573	FÓRCEPS INFANTIL N. 2	UN	20	45.60	912.00
2577	FÓRCEPS INFANTIL N. 23	UN	10	45.60	456.00
2578	FÓRCEPS INFANTIL N. 27	UN	10	45.60	456.00
2579	FÓRCEPS INFANTIL N. 3	UN	10	45.60	456.00
2580	FÓRCEPS INFANTIL N. 4	UN	10	45.60	456.00
2581	FÓRCEPS INFANTIL N. 5	UN	10	45.60	456.00
2574	FÓRCEPS INFANTIL N. 65	UN	10	45.60	456.00
2582	FÓRCEPS N. 32	UN	10	45.60	456.00
2583	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE LED COM POTENCIA 1200WATS	UN	3	450.00	1,350.00
2587	LIMA PARA OSSO	UN	15	27.21	408.15
2533	PINÇA MILLER	UN	50	14.71	735.50
2597	PLACA DE VIDRO	UN	30	9.85	295.50
2545	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	UN	40	27.21	1,088.40
2604	PORTA ALGODAO	UN	30	23.78	713.40
2598	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	50	2.60	130.00
2608	SELADORA DE BANCADA MANUAL TAM. 30CM	UN	6	179.00	1,074.00
2537	SERINGA CARPULE	UN	100	18.57	1,857.00
2550	TESOURA ÍRIS RETA E CURVA	UN	50	12.50	625.00
2585	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	UN	2	1,850.00	3,700.00

TOTAL DO FORNECEDOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					61.554,95
DENTALMED COM. E REP. LTDA					
CNPJ : 16.826.043/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2531	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	100	2.35	235.00
2592	CURETA MCCALI 14-15 TRINITY / GOLGRAN	UN	50	14.00	700.00
2591	CURETA MCCALL 13-14 TRINITY / GOLGRAN	UN	50	14.00	700.00
2594	CURETA MCCALL 17-18TRINITY / GOLGRAN	UN	50	14.00	700.00
2590	CURETA MINIFIVE TRINITY / GOLGRAN	UN	50	14.00	700.00
2593	CURETA MORSE 0-0 TRINITY / GOLGRAN	UN	50	14.00	700.00
2532	EXPLORADOR N 05 ODONTOLÓGICO	UN	100	5.85	585.00
2603	SINDESMOTOMO	UN	50	6.40	320.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM. E REP. LTDA					4.640,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDOSOBREIRA-DENTAL CAJAZEIRA					
CNPJ : 09.210.219/0001-90					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2540	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO PONTAS DOURADA	UN	15	36.00	540.00
2534	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	UN	100	6.60	660.00
TOTAL DO FORNECEDOR PAULO JOSE MAIA ESMERALDOSOBREIRA-DENTAL CAJAZEIRA					1.200,00

Valor total da contratação é de R\$ 74.880,10 (Setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e dez centavos).

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital nº 040/2018, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 10 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8C920D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 001/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, com vistas à contratação de: **01 (um) Digitador, 03 (três) Porteiros, 05 (cinco) Cuidadores e 49 (quarenta e nove) Professores (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA)**, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Alexandria, Secretaria Municipal de Educação, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei nº 1.165 de 28 de Setembro de 2017.

1. DO PROCESSO

O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional, com contratação pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com formação de cadastro de reserva nos casos de rescisão, podendo ser prorrogado por igual período; Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma;

O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento da única etapa relativa ao presente Processo Seletivo (análise de currículo), acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria nº 046/2019;

As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento das unidades administrativas do Município de Alexandria-RN, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

A opção de cargo por área de atuação, vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
CUIDADOR	40	05	998,00	Ensino Fundamental
DIGITADOR	40	01	998,00	Ensino Médio + curso específico
PORTEIRO	40	03	998,00	Ensino Fundamental
PROFESSOR*	30	49	998,00	Ensino Superior/Magistério
* Escola	Educação Infantil	Ens. Fundamental I	Ens. Fundamental II	
Jardim de Infância	06	08	-	
Dr. Gregório de Paiva	01*	03	02	
Manoel Valentim	01	02	04	
Benedito de Paiva	04	06	-	
Manoel Emídio	01*	04	02	
Zona Rural	03	02	-	
TOTAL	16	25	08	

*Cadastro de reserva

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

Estar em gozo de direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;

Apresentar certidão federal (impresso na internet);

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo com foto acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão “confere com original”, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, o envelope será lacrado;

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de **R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)**;

A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as etapas e informações divulgadas no site oficial do município (www.alexandria.rn.gov.br) e imprensa local;

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A entrega dos currículos, em envelope, ocorrerá **exclusivamente** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prof. José Osias, 408, Centro, Alexandria-RN, pessoalmente, devidamente identificados, nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição: 21 à 23/01/2019.

Horário: 07h às 12h.

No ato da inscrição, o candidato deverá:

Ler e aceitar a ficha de Inscrição (anexo I);

Preencher o Formulário de Inscrição, indicando o cargo a que concorre, o local e órgão onde o cargo está sendo oferecido (escola, zona rural, zona urbana, etc.);

Efetuar o pagamento referente à inscrição;

Rubricar, junto à Comissão, o lacre do envelope contendo seu currículo.

O candidato poderá optar apenas por 01 vaga de um único cargo;

Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos, nem do valor pago;

Serão cancelados, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do respectivo pagamento;

Efetivada a inscrição, não observadas as normas deste edital, serão indeferidos pedidos de devolução da importância paga;

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 é assegurado o direito de inscrição em processos seletivos públicos, reservados 5% (cinco por cento), desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento;

O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do ato de contratação;

O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais;

4.8.3. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 4.8.1 não será contratado;

A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes deste capítulo, será publicada em separado da relação geral dos candidatos no resultado no Processo Seletivo Público;

A falsidade da declaração prestada pelo candidato, a qualquer tempo, será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

A análise de currículo do candidato portador de deficiência será feita da mesma forma que os demais candidatos;

O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação da Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, que decidirá, de forma terminativa, com base nas normas do Processo Seletivo Simplificado Público e com base nas normas gerais de direito aplicáveis ao caso, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;

Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica;

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador (CID);

O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado Público e não será devolvido;

As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

5.1.1 Para todos os cargos

A) 1ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) - **análise curricular;**

B) 2ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) - **entrevista com candidato;**

O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo “confere com original”

A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

O processo de análise curricular e entrevista pela comissão:

Quando da análise dos currículos e entrevista, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	VALOR	VALOR TOTAL
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Especialização	0,5	3,0
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,5	
Experiência Profissional na área pretendida	1,0/ano	3,0
Entrevista	3,0	3,0

Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato; Para efeitos de comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, serão consideradas a existência de anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), portarias, declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço; Será eliminado do Processo de Seleção Simplificada o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0(cinco).

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado final do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2019;

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, por opção de cargo, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

o candidato mais idoso;

persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido;

7. DOS RECURSOS

Será admitido recurso em relação ao processo;

O prazo para interposição de recurso será até as 12h (doze) horas do dia útil seguinte à publicação do respectivo resultado;

Entenda-se por recurso, a verificação dos documentos, conjuntamente entre Comissão e o candidato;

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

8. DO PROVIMENTO

A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas;

Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alexandria/Secretaria Municipal da Administração, para assinar contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do resultado final;

O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico: www.alexandria.rn.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site www.alexandria.rn.gov.br e poderão ser afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN;

Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Portal Oficial do Município e divulgados no site: www.alexandria.rn.gov.br;

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade será, através de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, a Prefeita Constitucional para posterior homologação;

Ao final, todo o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério Público e Poder Judiciário;

Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Portal Oficial do Município;

A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados gerará direito a contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público que é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final;

A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, através de sua Prefeita Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

A Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

As despesas relativas a participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato;

A Prefeitura Municipal de Alexandria-RN não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, ouvido o Assessor Jurídico do Município.

Alexandria-RN, 15 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS Nº 001/ 2019 - EDITAL 001/2019

NOME		
ENDEREÇO		
RG		CPF
TELEFONE		
CARGO/LOCAL/SETOR		
DEFICIÊNCIA	SIM() NÃO()-CID:	
VALOR	R\$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
Reconheço e concordo com as normas dispostas no Edital nº 001/2019		
ASSINATURA/DATA:		

ANEXO II

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA

Presidente da Comissão

Secretaria de Educação

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Membro da Comissão

Secretaria da Administração

MAYARA SOUSA SARMENTO

Membro da Comissão

Secretaria de Assistência Social

CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA

Membro da Comissão

Secretaria de Finanças e Tributação

GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA

Membro da Comissão

Secretaria de Planejamento

CALENDÁRIO

21 à 23/01/2019 – ENTREGA DE CURRÍCULOS

28/01/2019 – RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

30 à 31/01/2019 – ENTREVISTA

06/02/2019 – RESULTADO FINAL

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:707ECDDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO ELETRONICA, INSTALADA E ACOMPANHADA DE 50 KG DE CLORO GRANULADO, a qual

poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: comprapmangicos@gmail.com

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

Angicos/ RN, 16 de janeiro de 2019.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Bomba dosadora de cloro eletrônica: -Instalada; -Construída em materiais termoplásticos específicos para suportar produtos quimicamente agressivos, ácidos ou alcalinos; -Circuito eletrônico de alta precisão e a prova de explosão, com vazão constante; -Acionamento magnético; -Vazão máxima de 06 litros/hora com escala de regulagem do fluxo desde 0 até 100%; -Pressão máxima de trabalho de 4 bar.	01	UND
02	Cloro granulado	50	KG

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:AD44633B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 628 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - ANEXOS**

RECEITA
PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021

ANO	DESCRIÇÃO	2015		2016		2017
		PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA
RECEITAS CORRENTES		51.526.090,00	60.729.704,94	52.707.134,00	64.369.201,39	65.746.297,00
Receitas Tributárias		2.580.500,00	4.747.524,11	2.518.686,00	1.846.268,60	1.229.982,00
Imp. s/ Prop.Pred. E Territorial Urbano - IPTU		55.100,00	145.246,24	56.202,00	179.398,17	-
Imp. De Renda Retido nas Fontes - IRRF/IRRJ		704.000,00	537.848,77	718.080,00	212.334,21	-
Imp. s/ Transm.Inter Vivos de Bens Imoveis - ITBI		50.200,00	39.086,75	51.204,00	2.107,09	-
Imp.s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.660.000,00	4.024.650,33	1.693.200,00	1.452.429,13	1.229.982,00
Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia		91.100,00	685,02	-	-	-
Outras Taxas p/ Prestação de Serviços		20.100,00	7,00	-	-	-
Outras Contribuições de Melhoria		-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições		155.000,00	156.623,16	168.361,00	187.946,99	316.200,00
Contribuições Sociais		-	-	-	-	-
Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública		155.000,00	156.623,16	158.100,00	187.668,38	316.200,00
Contribuições Economicas		-	-	10.261,00	278,61	-
Receita Patrimonial		101.060,00	206.728,74	103.081,00	115.339,87	138.000,00
Receitas Imobiliárias		-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		91.000,00	186.582,13	92.820,00	113.034,96	138.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		10.060,00	20.146,61	10.261,00	2.304,91	-
Receita Agropecuária		-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias		-	-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais		-	-	-	-	-
Receita de Serviços		5.000,00	6,78	-	-	-
Outros Serviços		5.000,00	6,78	-	-	-
Transferências Correntes		16.674.400,00	17.812.878,90	17.304.770,00	20.522.680,72	10.918.584,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.200.000,00	17.112.813,67	16.624.000,00	19.817.179,88	10.028.800,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural - ITR		10.200,00	8.090,46	10.404,00	25.452,13	10.500,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio - CIDE		50.500,00	17.085,86	51.510,00	47.092,72	55.000,00
Transf. Da Compensação Financeira p/ Exploração de Rec. Naturais		20.200,00	238.537,93	20.604,00	284.299,65	412.044,00
Cota-parte do Royalties - Comp.Financ. p/ Prod. De Petroleo		81.000,00	140.792,71	82.620,00	168.361,11	165.000,00
Cota-parte do Fundo Especial - FEP		222.000,00	197.919,24	226.440,00	106.293,40	226.440,00
Transf. Financeira ICMS - DESONERACAO - L.C. nº 87/96		20.200,00	20.885,05	20.604,00	26.748,12	-
Outras Transferencia da União		70.300,00	76.753,98	268.588,00	47.253,71	20.800,00
Transf.Recursos-SUS- Repasse Fundo a Fundo		6.214.000,00	4.528.619,17	6.338.260,00	5.537.612,32	6.640.220,00
Media de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.010.000,00	1.101.758,50	1.030.200,00	1.000.367,28	1.030.200,00
Programa da Assistencia Farmaceutica Basica		151.000,00	114.939,55	154.020,00	170.286,70	-
Programa de Atenção Basica - PAB FIXO		610.000,00	641.076,37	622.200,00	1.189.993,61	-
Agencia Comunitaria de Saúde - ACS		610.000,00	641.442,00	622.200,00	571.896,00	-
Saúde Bucal - SB		252.000,00	260.910,00	257.040,00	331.155,00	-
Saúde da Família - SF		1.510.000,00	1.417.110,00	1.540.200,00	1.294.095,00	-
Vigilância em Saúde		61.000,00	203.647,50	62.200,00	254.055,43	410.960,00
Outras Transf. De Rec. Do Sistema Unico de Saúde - SUS		2.010.000,00	147.735,25	2.050.200,00	725.763,30	5.199.060,00
Transferencias do FNAS		505.000,00	279.688,77	515.100,00	429.881,03	438.100,00
Transf.de Recursos do FNAS		505.000,00	279.688,77	515.100,00	429.881,03	438.100,00
Transf. De Rec. do Fundo Mun. Nac. de Desenv. Educacional		3.399.150,00	1.982.299,61	3.432.147,00	1.633.956,60	1.995.780,00
Transferencias do Salario-Educação		605.000,00	642.371,58	617.100,00	595.436,28	37.500,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		30.150,00	17.190,00	-	-	-
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		603.000,00	549.360,00	615.060,00	492.766,72	-
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		151.000,00	282.009,28	154.020,00	149.011,97	-
Outras Transferencia Direta do FNDE		2.010.000,00	491.368,75	2.045.967,00	396.741,63	1.958.280,00

Transferências dos Estados	6.723.800,00	14.135.540,77	6.858.276,00	19.036.206,53	28.931.431,00
Cota-parte do ICMS	6.030.000,00	12.990.618,95	6.150.600,00	18.050.251,05	28.010.930,00
Cota-parte do IPVA	603.000,00	906.856,78	615.060,00	777.071,44	900.000,00
Cota-parte do IPI	20.100,00	9.363,35	20.502,00	14.434,28	20.501,00
Outras Transf. dos Estados	70.700,00	228.701,69	72.114,00	194.449,76	-
Transf. Multigovernamentais	15.150.000,00	15.443.091,79	15.453.000,00	15.041.974,51	15.138.000,00
Transferências do FUNDEF	15.150.000,00	15.443.091,79	15.453.000,00	15.041.974,51	15.138.000,00
Transf. de Convênios da União	-	-	-	-	-
Transf. De Convênio da União p/ Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-
Transf. De Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	-	-	-	-	-
Transf. De Convênio da União Destinadas a Programas de Assistência Social	-	-	-	-	-
Outras Transf. De Convênio da União	-	-	-	-	-
Transf. de Convênios dos Estados	-	-	-	-	-
Transf. De Convênio da União p/ Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-
Transf. De Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	-	-	-	-	-
Outras Transf. De Convênio dos Estados	-	-	-	-	-
Transf. de Convênios de Instituições Privadas	-	-	-	-	-
Transf. De Convênio das Instituições Privadas	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	18.180,00	1.436.703,14	15.453,00	17.334,22	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
Outras Restituições	15.150,00	1.430.012,05	15.453,00	17.334,22	-
Receitas da Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	3.030,00	6.691,09	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	282.752,65	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-	-	-
Transf. De Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	282.752,65	-	-	-
Transf. De Convênios da União p/ Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	15.000,00	-	-	-
Transf. De Convênios da União a Programas de Educação	50.000,00	98.003,07	-	-	-
Outras Transf. De Convênio da União	50.000,00	169.749,58	-	-	-
Transf. De Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Entidade	-	-	-	-	-
Transf. De Convênios dos Estados p/ Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-
Transf. De Convênios dos Estados a Programas de Educação	-	-	-	-	-
Outras Transf. De Convênio dos Estados	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DA RECEITA...	51.676.090,00	61.012.457,59	52.707.134,00	64.369.201,39	65.746.297,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.576.700,00	5.824.614,13	4.688.234,00	7.311.482,56	7.794.146,20
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - FPM	3.240.000,00	3.084.473,07	3.324.800,00	3.690.992,58	2.005.760,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - ITR	2.040,00	1.617,97	2.080,80	5.090,35	2.100,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - ICMS DESONERADO	4.040,00	4.176,97	4.120,80	5.349,60	-
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - ICMS	1.206.000,00	2.598.113,56	1.230.120,00	3.610.050,03	5.602.186,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - IPVA	120.600,00	135.981,44	123.012,00	-	180.000,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - IPI/EXP.	4.020,00	251,12	4.100,40	-	4.100,20
TOTAL GERAL DA RECEITA...	47.099.390,00	55.187.843,46	48.018.900,00	57.057.718,83	57.952.150,80

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A315F1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 638/2019, 16 DE JANEIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo determinado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e solicita autorização da Câmara Municipal de Baraúna para prorrogação do prazo de validade dos contratos constantes das Leis Municipais nº 554/2017 e 564/2017 em atendimento aos dispositivos legais e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Baraúna/RN a contratar pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e manutenção dos serviços essenciais da administração, nas condições e prazos previstos nesta lei, bem como para prorrogação do prazo de validade dos contratos dos cargos constantes das Leis Municipais nº 554/2017 e 564/2017.

Art. 2º - Para efeito da presente lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a admissão de pessoal na área finalística da Saúde, Educação, Obras e Assistência Social, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos ocasionados por licença superior a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda, para suprir vagas de cargos públicos a ser preenchidos por concurso público.

§ 1º - As contratações objeto da presente lei terão vigência até a nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal, com exceção as licenças superiores a 30 (trinta) dias, as quais deve perdurar até o limite do término da licença.

§ 2º - Considera-se, ainda, para fins desta lei, necessidade de excepcional interesse público, em caráter de urgência a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a falta de servidores na rede de saúde pública, educação, obras e assistência social, descritos no anexo I desta lei.

§ 3º - Nas contratações de que trata a presente lei, serão observados os padrões de vencimentos no Anexo I pelo Poder Executivo Municipal.

§ 4º - Farão jus a gratificação de estímulo à produtividade – GEPRO – no percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração da categoria profissional descrita no Anexo I, após justificado pelo Secretário Municipal que estiver subordinado.

Art. 3º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inc. IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive nos casos específicos desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos, sendo prescindível

Art. 4º - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma desta lei, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo Único – Fica autorizado no interesse da administração pública a se convencionar a carga horária trabalhada tendo como limite a jornada máxima estabelecida para cada um dos cargos com o consequente pagamento proporcional da remuneração.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado;

III – Por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV – Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta lei se extinguirá pelo término do prazo contratual, sem direito a indenizações, ou por iniciativa de uma das partes contratantes.

Parágrafo único - A extinção do contrato por iniciativa das partes será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita**

Baraúna- RN, 16 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

**ANEXO I
DAS VAGAS CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO**

Nível Superior

CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMEROS DE VAGAS	CARGA SEMANAL HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO ESF	11	40 HS	R\$ 8.000,00
ENFERMEIRO ESF (PSF)	11	40 HS	R\$ 2.300,00
ODONTOLÓGO SB	11	40 HS	R\$ 2.300,00
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	40 HS	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DE ESF (PSF)	01	40HS	R\$ 3.500,00
COORDENADOR ADM HOSPITALAR	01	40HS	R\$ 3.500,00
PSICÓLOGO CAPS	01	40 HS	R\$ 2.160,00
MÉDICO GERIATRA	01	40HS	R\$ 7.000,00
MÉDICO UROLOGISTA	01	40HS	R\$ 8.000,00
MÉDICO CIRURGIÃO	01	40HS	R\$ 8.000,00
MÉDICO PEDIATRA	01	40HS	R\$ 7.000,00
MÉDICO FONODIÓLOGO	01	20HS	R\$ 2.500,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	40HS	R\$ 8.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	40HS	R\$ 8.000,00
PSIQUIATRA CAPS	01	30 HS	R\$ 8.400,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	20 HS	R\$ 1.380,00
ASSISTENTE SOCIAL CAPS	01	40 HS	R\$ 2.050,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	30 HS	R\$ 2.400,00
ASSISTENTE DE IMPRENSA	02	30 HS	R\$ 1.700,00
PSICÓLOGO SEC. AÇÃO SOCIAL-CRAS, CREAS	03	40 HS	R\$ 2.160,00
PSICÓLOGO SEC SAUDE NASF	01	40HS	R\$ 2.160,00
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	01	40HS	R\$ 2.050,00
ASSISTENTE SOCIAL SEC. AÇÃO SOCIAL-CRAS, CREAS, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-SUPERVISOR	06	30 HS	R\$ 1.537,50
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICO – CREAS	01	30 HS	R\$ 2.250,00
ADVOGADO – DEMAIS SEC.	01	40HS	R\$ 3.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	30 HS	R\$ 3.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	05	40HS	R\$ 4.000,00
ENGENHEIRO SEG TRABALHO	01	40HS	R\$ 4.000,00
ARQUITETO	01	20 HS	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA EQUIPE ENGENHARIA	02	40HS	R\$ 3.800,00
FISIOTERAPEUTA CLINICA DE FISIOTERAPIA	04	40 HS	R\$2.500,00
NUTRICIONISTA SEC. MUN. SAÚDE	04	40 HS	R\$1.300,00

ENFERMEIRA HOSPITAL	05	40 HS	R\$2.300,00
PROFESSOR PEDAGOGO SEC ASSISTENCIA SOCIAL	03	20 HS	R\$ 1.200,00
ARQUIVISTA- SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	03	40 HS	R\$ 998,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL- SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	95	20 HS	R\$ 1.150,00
NUTRICIONISTA - SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	02	40 HS	R\$ 1.300,00
EDUCADOR FÍSICO – SEC DE SAÚDE	01	40 HS	R\$ 2.100,00
MÉDICO OTORRINO – SEC DE SAÚDE	01	20 HS	R\$ 3.500,00
PSICOLOGO – SEC DE SAÚDE	01	40 HS	R\$ 2.050,00
FISIOTERAPEUTA – SEC DE SAÚDE	03	40 HS	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL – SEC DE SAÚDE	03	40 HS	R\$ 2.050,00
ENFERMEIRO – HOSPITAL	05	40 HS	R\$ 2.300,00

Nível Técnico Profissionalizante

CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMEROS DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	11	40 HS	R\$ 1.270,00
TOPOGRAFO	01	40HS	R\$ 1.800,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL	12	40 HS	R\$ 1.270,00
TÉCNICO RX	01	40 HS	R\$ 1.350,00
TECNICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DENTÁRIO	11	40 HS	R\$ 1.270,00
GERENTE DE TEC DA INFORMAÇÃO (TI)	01	40HS	R\$ 2.800,00
TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES	02	40 HS	R\$ 1.600,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	10	40 HS	R\$ 998,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS	06	40 HS	R\$ 998,00

Nível Médio e Fundamental

CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMEROS DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ASG – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E CREAS	05	40 HS	R\$ 998,00
VIGIA – DEMAIS SECRETARIAS	15	40 HS	R\$ 998,00
ASG – DEMAIS SECRETARIAS	20	40 HS	R\$ 998,00
DIGITADOR – DEMAIS SECRETARIAS	10	40 HS	R\$ 998,00
FISCAL DE TRIBUTOS	02	40HS	R\$ 1.500,00
PEDREIRO	06	40HS	R\$ 1.800,00
AJUDANTE PEDREIRO	06	40HS	R\$ 998,00
CALCETEIRO	04	40HS	R\$ 1.800,00
AJUDANTE DE CALCETEIRO	04	40HS	R\$ 998,00
MOTORISTA CAT B – DEMAIS SECRETARIAS	10	40 HS	R\$ 1.300,00
RECEPCIONISTA – DEMAIS SECRETARIAS	08	40 HS	R\$ 998,00
COORDENADOR DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	03	40 HS	R\$ 998,00
COORDENADOR DE GESTORES MUNICIPAIS	08	40 HS	R\$ 1.800,00
OPERADOR DE MAQUINA PERFURATRIZ	03	40 HS	R\$ 1.800,00
OPERADOR DE PATROL E ENCHEDEIRA	04	40 HS	R\$ 1.800,00
MECÂNICOS DE MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	02	40 HS	R\$ 1.500,00
DIGITADOR, ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	07	40 HS	R\$ 998,00
MERENDEIRA SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	40 HS	R\$ 998,00
MOTORISTA CAT B - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS	02	40 HS	R\$ 1.300,00
MOTORISTA CAT D - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	40HS	R\$ 1.600,00
DIGITADOR – SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	05	40 HS	R\$ 998,00
MERENDEIRA-SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DEMAIS SECRETARIAS	15	40 HS	R\$ 998,00
ASG-SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	25	40 HS	R\$ 998,00
VIGIA-SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	05	40 HS	R\$ 998,00
PINTOR – DEMAIS SECRETARIAS	04	40HS	R\$ 998,00
ELETRICISTA – DEMAIS SECRETARIAS	05	40 HS	R\$ 1.500,00
MOTORISTA CATEGORIA B - SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	02	40 HS	R\$ 1.300,00
ORIENTADOR SOCIAL SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	20 HS	R\$ 1.150,00
MOTORISTA CATEGORIA D - SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (ÔNIBUS ESCOLARES)	10	40 HS	R\$ 1.600,00
MOTORISTA CAT D – SEC SAÚDE – AMBULANCIA E VAN SPLIT VIAGENS NATAL/FORT	05	40HS	R\$ 1.600,00
COORDENADOR DE TURNO - SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	05	40 HS	R\$ 998,00

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9D1E7B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº 001/2019.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	01		300,00	300,00

O(A) DIRETORA FINANCEIRA do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 247 de 17 de Julho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder os Senhor Presidente ANTONIO Rafael de souza, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO FUNPREV, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no 17 de Janeiro de 2019, com o objetivo de PARTICIPAR DE EVENTO DE INVESTIMENTO EM PAUTA, realizado pela lema, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE RPPS (ANOPREV), VAI ACONTECER, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019, NO OTHON SUITES NATAL, AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 788 - PETRÓPOLIS EM NATAL/RN, conforme documento informativo do evento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 16 de Janeiro de 2019.

ELEX SANDRA PEIXOTO SOARES

Diretora Financeira Do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:75B25665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03010001/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 03010001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 03010001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças de reposição para os Ar Condicionados das Unidades Básicas de Saúde do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15251 - Compressor p/ Ar Condicionado 9000-12000 Btus	UND		2	690,00	1.380,00
2	15252 - Placa de Comando	UND		1	598,75	598,75
Total						1.978,75

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:90DB4F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10010001/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 10010001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 10010001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços com locação de som, iluminação e gerador por ocasião do turismo religioso que faz parte das festividades do calendário cultural do município de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

1188 - Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME (22.683.048/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	12003 - Locação de Som	DIA		2	2.500,00	5.000,00
2	6759 - locação de iluminação	DIA		2	1.200,00	2.400,00
3	13544 - Locação de Gerador	DIA		2	1.400,00	2.800,00
Total						10.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:57C230A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03010002/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 03010002/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 03010002/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de manutenção geral, troca de compressor e colocação de carga de gás nos Ar Condicionados das UBSs do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15253 - Serviço de Manutenção Geral em 3 Ar Condicionado Split de 12.000 Btus	SV		3	168,00	504,00
2	15254 - Serviço de Manutenção Geral em 3 Ar Condicionados Split de 9.000 Btus	SV		3	150,00	450,00
3	15255 - Serviço de Troca de Compressor e Colocação de Carga de Gás em Ar Condicionado Split	SV		2	280,00	560,00
Total					1.514,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2C16EA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO EM ORDEM CRONOLÓGICA DEZEMBRO/2018

Relação ordem cronológica /Dezembro de 2018.

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Gondim Distribuidora EIRELE	2.700,00	28/08/2018	04/09/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.069,35	30/08/2018	30/09/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.013,75	04/09/2018	04/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.183,45	04/09/2018	04/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.172,45	27/09/2018	27/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	6.485,65	01/10/2018	01/11/2018	Sim	
Sterelize Lixo Hospitalar LTDA	860,00	05/11/2018	12/11/2018	Sim	
C H V Saúde LTDA	147,00	07/11/2018	14/11/2018	Sim	
Alan Dirley de Queiroz Pessoa	2.400,00	07/11/2018	14/11/2018	Sim	
Farmácia Padre Carlos	29.869,56	16/11/2018	16/11/2018	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	2.749,60	22/10/2018	22/11/2018	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	1.313,80	22/10/2018	22/11/2018	Sim	
RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde	1.023,60	25/10/2018	25/11/2018	Sim	
RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde	754,00	25/10/2018	25/11/2018	Sim	
M B COM E DER DE PET LTDA	3.043,75	01/11/2018	01/12/2018	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	128,00	01/11/2018	01/12/2018	Sim	
Clínica Oitava Rosado	1.587,55	01/11/2018	01/12/2018	Sim	
Uila Marilac Fernandes – ME – Casa das Tintas	1.760,00	26/11/2018	03/12/2018	Sim	
Aldemir Guedes Rego	2.800,00	27/11/2018	04/12/2018	Sim	
Josielio Fernandes da Silva	610,00	27/11/2018	04/12/2018	Sim	
Ortoclínica Alto Oeste	3.243,20	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
Publica Informática LTDA	2.590,00	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
Espaço Reduzido Home Center LTDA	1.209,60	28/11/2018	05/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.257,25	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.123,55	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.532,75	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.447,03	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.294,80	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.424,62	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
Soares Construções	60.471,02	05/11/2018	05/12/2018	Sim	
Sterelize Lixo Hospitalar LTDA	860,00	30/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.061,14	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	5.109,98	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	592,80	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Gás do Sertão LTDA	1.260,00	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	850,84	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.390,00	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	17.886,50	07/11/2018	07/12/2018	Sim	

Posto Bolivel LTDA	3.051,26	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	10.526,09	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.556,70	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	10.103,53	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	994,76	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Gás do Sertão LTDA	630,00	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Gás do sertão LTDA	2.520,00	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.659,35	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.934,80	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	4.094,12	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.745,66	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.313,09	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.524,31	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.626,10	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Gás do Sertão LTDA	630,00	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	8.011,13	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.288,17	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	4.577,14	07/11/2018	07/12/2018	Sim	
José Laércio Dóia	1.640,00	08/11/2018	08/12/2018	Sim	
Wellington Moura da Silva – ME	3.821,44	03/12/2018	10/12/2018	Sim	
Wellington Moura da Silva – ME	8.698,00	03/12/2018	10/12/2018	Sim	
J & D Artigos Esportivos LTDA – ME	3.056,00	03/12/2018	10/12/2018	Sim	
Wellington Moura da Silva – ME	7.006,62	03/12/2018	10/12/2018	Sim	
Wellington Moura da Silva – ME	5.036,91	03/12/2018	10/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.556,70	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.197,90	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.208,20	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.622,50	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.904,24	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.263,20	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
G M G Duarte	3.200,00	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.627,10	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.718,20	12/11/2018	12/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.244,55	13/11/2018	13/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.395,62	13/11/2018	13/12/2018	Sim	
Antônio Giliard de Paiva Silva	370,00	07/12/2018	14/12/2018	Sim	
So Tratores Comercio de Peças e Implementos	1.536,89	07/12/2018	14/12/2018	Sim	
Layout Informática Processamento de Dados	800,00	16/11/2018	16/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.507,60	16/11/2018	16/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.230,20	16/11/2018	16/12/2018	Sim	
Actuar Consult Junior	3.000,00	10/12/2018	17/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	375,00	11/12/2018	18/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	415,00	11/12/2018	18/12/2018	Sim	
F. Fernandes de Melo	5.019,00	11/12/2018	18/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	500,00	11/12/2018	18/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	315,00	11/12/2018	18/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.100,00	19/11/2018	19/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.200,00	19/11/2018	19/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.998,00	12/12/2018	19/12/2018	Sim	
Francisco Anésio de Queiroz	2.720,00	13/12/2018	20/12/2018	Sim	
D. F. De S. Silva	1.536,10	20/12/2018	20/12/2018	Sim	
D. F. De S. Silva	890,40	20/12/2018	20/12/2018	Sim	
D. F. DE S. SILVA	2.478,70	20/11/2018	20/12/2018	Sim	
D. F. DE S. SILVA	1.256,30	20/11/2018	20/12/2018	Sim	
D. F. DE S. SILVA	1.605,45	20/11/2018	20/12/2018	Sim	
D. F. DE S. SILVA	902,25	20/11/2018	20/12/2018	Sim	
Joana Darc Bessa ME	7.241,00	14/12/2018	21/12/2018	Sim	
Luan Bruce Matoso	660,00	14/12/2018	21/12/2018	Sim	
Luan Bruce Matoso	450,00	14/12/2018	21/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.100,00	21/11/2018	21/12/2018	Sim	
Joana Darc Bessa	6.611,70	14/12/2018	21/12/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	602,15	21/11/2018	21/12/2018	Sim	
ATR Viana Construções	1.309,50	22/11/2018	22/12/2018	Sim	
ATR Viana Construções	1.430,00	22/11/2018	22/12/2018	Sim	
Maria Aparecida de Souza Costa	600,00	17/12/2018	24/12/2018	Sim	
Associação Hospital Centenário PDF	4.000,00	18/12/2018	26/12/2018	Sim	
CONSTRUMAIS Construções e Serviços	16.472,70	18/12/2018	26/12/2018	Sim	
Antonio Aroldo de Freitas	5.700,00	26/11/2018	26/12/2018	Sim	
Freitas Serviços Domiciliares e construções LTDA	35.559,10	26/11/2018	26/12/2018	Sim	
S & L Empreendimentos LTDA	16.396,08	18/12/2018	27/12/2018	Sim	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	28/11/2018	28/12/2018	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	600,00	29/11/2018	29/12/2018	Sim	
R Cosme Bezerra	650,00	29/11/2018	29/12/2018	Sim	
M B COM E DER DE PET LTDA	3.286,52	30/11/2018	30/12/2018	Sim	

Encanto/RN, 01/01/2019.

JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO

Gestor de Contratos

Portaria nº: 09/2017

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
 Código Identificador:1A1AB094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 - PMM
NÚMERO DO PROCESSO	2018022001
NÚMERO DA ATA	Nº 001/2019
VALIDADE	12 meses

OBJETO: Constitui objeto da presente ata a aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Maxaranguape/RN.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.790.727/0001-35, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ SILVERIO SOBRINHO JUNIOR**, inscrito no CPF n.º 012.426.584-75.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME SOLUÇÃO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000ML, ANTISSEPTICO	500	RS 7,50	RS 3.750,00
2	ALCOOL ABSOLUTO 99%, FRASCO COM 1000ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO FIXA	500	RS 9,20	RS 4.600,00
3	ALCOOL ETÍLICO 70%GL, FRASCO COM 1000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO	3.600	RS 9,20	RS 33.120,00
4	ALCOOL GEL 70%GL, FORMA FARMACÉUTICA EM GEL - ANTISSEPTICO, BICO DOSADOR, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COM TRICLOSAN EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM COM 1000 ML.	900	RS 9,60	RS 8.640,00
5	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	1.440	RS 13,50	RS 19.440,00
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1000ML PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO - 5%	200	RS 35,00	RS 7.000,00
7	ESTERILIZANTE QUÍMICO SOLUÇÃO À BASE DE ACIDO PERACÉTICO 0,2% - RECIPIENTE COM 1 LITRO.	50	RS 34,00	RS 1.700,00
8	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35%, FRASCO COM 1000ML	30	RS 32,50	RS 975,00
9	IODOPOVIDONA (PVPi) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% C/ 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO OPACO DEGERMANTE ANTI-SÉPTICO.	720	RS 23,80	RS 17.136,00
10	IODOPOVIDONA (PVPi) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO, ATIVO ANTI-SEPTICO CURATIVOS EM GERAL.	720	RS 21,50	RS 15.480,00
11	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLASTICO ANTI-SÉPTICO COM 1000ML.	1.000	RS 17,00	RS 17.000,00
12	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA A 0,5%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLASTICO ANTI-SÉPTICO COM 1000ML	360	RS 15,00	RS 5.400,00
13	INDICADOR QUÍMICO TESTE PARA AUTOCLAVE - TESTE BOWIE & DICK - FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 13X13 CM EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1, UTILIZADO EM PACOTES PADRÕES, PARA AVALIAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR NA FASE PRÉ VÁCUO EM AUTOCLAVES. TINTA UTILIZADA PARA A IMPRESSÃO DAS FOLHAS DE TESTE. QUÍMICAMENTE FORMULADA PARA REAGIR À PRESENÇA DO VAPOR SATURADO E EXTREMAMENTE SENSÍVEL À PRESENÇA DE AR PARA UTILIZAÇÃO EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO COM TEMPERATURA DE 132 A 134° C E TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 3,5 MINUTOS A 4 MINUTOS. EMBALADO EM CAIXA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	180	RS 45,00	RS 8.100,00
14	SOLUÇÃO LUGOL 2%, ESPECIFICAÇÕES AQUOSA (IODO, IODETO) COM 1000ML	10	RS 70,00	RS 700,00
15	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	120	RS 35,00	RS 4.200,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 - 26G 1/2. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	100.000	RS 0,15	RS 15.000,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	100.000	RS 0,12	RS 12.000,00
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 21G1/2. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	100.000	RS 0,12	RS 12.000,00
19	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G AGULHA 14G, PVC, RADIOPACO MÉDIA, SEMI IMPLANTÁVEL COMPRIMENTO APROX. 6,9CM.	10.000	RS 1,40	RS 14.000,00
20	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G X 1,0 (1,3 X 48MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 18G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA.	10.000	RS 3,00	RS 30.000,00
21	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G X 1,0 (1,0 X 32MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	10.000	RS 1,50	RS 15.000,00
22	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1,0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	10.000	RS 1,50	RS 15.000,00
23	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G X 1,0 (0,7 X 19MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	20.000	RS 1,70	RS 34.000,00
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS SILICONADO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	4.000	RS 5,00	RS 20.000,00
25	CATETER NASAL Nº6 SILICONADO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	4.000	RS 5,00	RS 20.000,00
26	CATETER NASAL Nº8 SILICONADO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	4.000	RS 5,00	RS 20.000,00
27	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO (CORD CLAMP).	300	RS 2,50	RS 750,00
28	EQUIPO MACROGOTAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS,FRASCOS,RÍGIDOS E SEMIRRÍGIDOS,ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS,CAMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1ML COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS,TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,50 MTS,PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO,PINÇA CLAMP,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 60MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	15.000	RS 3,00	RS 45.000,00
29	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS,FRASCOS,RÍGIDOS E SEMIRRÍGIDOS,ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS,CAMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1ML COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS,TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,50 MTS,PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO,PINÇA CLAMP,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 60 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	1.800	RS 6,00	RS 10.800,00
30	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL TIPO BURETA ESTÉRIL COM CAMARA GRADUADA 150ML.	200	RS 8,00	RS 1.600,00
31	EQUIPO MICROGOTAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS,FRASCOS,RÍGIDOS E SEMIRRÍGIDOS,ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS,CAMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1ML COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS,TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,50 MTS,PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO,PINÇA CLAMP,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 60MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA	4.000	RS 5,00	RS 20.000,00
32	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO	600	RS 4,00	RS 2.400,00
33	EQUIPO INFUSOR LUER 2 VIAS - CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.200	RS 2,50	RS 3.000,00

34	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	3.000	RS 0,58	RS 1.740,00
35	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	3.000	RS 0,58	RS 1.740,00
36	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	3.000	RS 0,58	RS 1.740,00
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	3.000	RS 0,58	RS 1.740,00
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	3.000	RS 0,58	RS 1.740,00
39	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	3.000	RS 0,58	RS 1.740,00
40	PLUG PARA MEDICAÇÃO ENDOVENOSA, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	200	RS 10,00	RS 2.000,00
41	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 19G	14.000	RS 0,30	RS 4.200,00
42	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 21G	18.000	RS 0,29	RS 5.220,00
43	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 23G	18.000	RS 0,15	RS 2.700,00
44	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 25G	18.000	RS 0,30	RS 5.400,00
45	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 27G	10.800	RS 0,30	RS 3.240,00
46	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13 X 0,45 EM PLÁSTICO ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	120.000	RS 0,28	RS 33.600,00
47	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25 X 0,7mm, EM PLÁSTICO COM BICO EM LUER LOCK ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	100.000	RS 0,28	RS 28.000,00
48	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA, EM PLÁSTICO COM BICO EM LUER SLIP ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	50.000	RS 0,28	RS 14.000,00
49	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25 X 0,7mm, EM PLÁSTICO COM BICO EM LUER LOCK ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	30.000	RS 0,28	RS 8.400,00
50	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA, EM PLÁSTICO COM BICO EM LUER SLIP ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	18.000	RS 0,19	RS 3.420,00
51	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25 X 0,8mm, EM PLÁSTICO COM BICO EM LUER LOCK ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	54.000	RS 0,50	RS 27.000,00
52	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA, EM PLÁSTICO COM BICO EM LUER SLIP ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	10.800	RS 0,40	RS 4.320,00
53	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25 X 0,8mm, EM PLÁSTICO COM BICO EM LUER LOCK ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	40.000	RS 0,55	RS 22.000,00
54	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA, EM PLÁSTICO COM BICO EM LUER SLIP ATOXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	10.800	RS 0,55	RS 5.940,00
55	TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS ROTATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO ENCAIXE TIPO LUER-LOCK UNIVERSAL C/TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO.	500	RS 1,30	RS 650,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA.	1.800	RS 15,00	RS 27.000,00
57	ALMONTOLIA COM PISSETA 500ML EM PLÁSTICO RESISTENTE CORAMBAR (MARRON) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL.	500	RS 3,10	RS 1.550,00
58	ALMONTOLIA COM PISSETA 500ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCO (TRANSPARENTE) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL.	500	RS 3,20	RS 1.600,00
59	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 10CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (10CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE	22.000	RS 0,70	RS 15.400,00
60	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 15CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE	22.000	RS 0,85	RS 18.700,00
61	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 20CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (20CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE	22.000	RS 1,25	RS 27.500,00
62	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 30CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (30CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE	22.000	RS 1,60	RS 35.200,00
63	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS E FAIXA DE AMARRAR. 100% POLIPROPILENO	2.000	RS 2,00	RS 4.000,00
64	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), DIMENSÕES 45X50CM, CONFECCIONADAS COM 4 CAMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADOS ENTRE SI, EXTREMIDADES COSTURADAS E COM CADARÇO DUPLOS EM FORMA DE ALÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES	600	RS 80,00	RS 48.000,00
65	COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, ESTÉRIL, FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM NO MÍNIMO 09 FIOS/CM2, APRESENTAR 08 DOBRAS, TER AS BORDAS BEM APARADAS SEM FIOS SOLTOS; NÃO DESPRENDER PARTÍCULAS, ISENTA DE RESÍDUOS, POSSUIR ADEQUADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, INFORMAR O NÚMERO DE PEÇAS POR PACOTE, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	110.000	RS 0,50	RS 55.000,00
66	COMPRESSA GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5DOBRAS/8 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500UND.	3.500	RS 18,00	RS 63.000,00
67	ESCOVA C/ESPONJA E COM CLOREXIDINA 2% P/ ASSEPSIA DE MÃOS PRÉ-OPERATÓRIA	200	RS 4,30	RS 860,00
68	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CMX 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	3.600	RS 9,00	RS 32.400,00
69	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO (MICROPOROSO) MEDINDO 10cm x 4,5m, COR BRANCA.	720	RS 8,00	RS 5.760,00
70	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO (MICROPOROSO) MEDINDO 5cm x 4,5m, COR BRANCA.	720	RS 6,40	RS 4.608,00
71	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO COM 19MM X 30M REF: 1222B -FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. -CLASSE 1 (ISO 11140-1)	500	RS 4,50	RS 2.250,00
72	FITA PARA ULTRASSONOGRÁFIA COM 110MM X 20 METROS. FILME PARA VIDEO PRINTER (IMPRESSÃO DE ULTRASSOM), TAMBÉM CONHECIDO COMO PAPEL TÉRMICO. - PAPEL DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ALTO BRILHO; - TAMANHO: 110MM X 20M; - QUANTIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÕES 193 IMPRESSÕES;	300	RS 80,00	RS 24.000,00
73	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO FRASCO COM 100ML SISTEMA AEROSOL. FIXAR O ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA DE APLICAÇÃO SIMPLES	800	RS 11,00	RS 8.800,00
74	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 MTS COR BRANCO - LENÇOL DE PAPEL PARA CAMA MEDINDO 50 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM BORDA SEM REBARBAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000	RS 6,00	RS 6.000,00
75	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADA DE 23 MÍCRONS, TAMANHO 2,10 X 1,40 - ADULTO, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTE, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE TÉRMICO".	300	RS 20,00	RS 6.000,00
76	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO N 95 (TIPO BICO DE PATO) - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO N95 COM ELÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900	RS 4,00	RS 3.600,00
77	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO POR TRÁS DAS ORELHAS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, ATOXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900	RS 0,20	RS 180,00
78	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO COM FIXADOR DE 3 PONTAS, PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM RESPIRAÇÃO NASAL E ORO NASAL.	50	RS 36,00	RS 1.800,00
79	MÁSCARA VENTURI - KIT INFANTIL CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR (6: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL.	50	RS 33,00	RS 1.650,00
80	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATOXICO. EXTENSÃO PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.	400	RS 9,90	RS 3.960,00
81	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO CRIANÇA - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATOXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.	400	RS 9,90	RS 3.960,00
82	PRO-PÉS DESCARTÁVEIS (SAPATILHA) EM FALSO TECIDO GRAMATURA 30G/MM2, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO EM VOLTA.	40.000	RS 0,28	RS 11.200,00

83	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) CIRÚRGICO COM ELÁSTICO SANFONADA USO HOSPITALAR	40.000	RS 0,20	RS 8.000,00
84	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS MEDINDO 14CM X 1,4CM DE LARGURA X 0,2CM	40.000	RS 0,20	RS 8.000,00
85	APARELHO DE BARBEAR PARA ASSEPSIA LOCAL (TRICOTOMIA) C/ DUAS LAMINAS.	2.000	RS 1,30	RS 2.600,00
86	COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL)- COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, INFANTIL, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE.	3.000	RS 5,00	RS 15.000,00
87	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL)- COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, INFANTIL, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE.	3.000	RS 5,00	RS 15.000,00
88	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO)- COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, ADULTO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE TUBO DE DRENAGEM TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, AMPOLA PLÁSTICA (RESERVATÓRIO) COM CAPACIDADE PARA 1200 ML APROXIMADAMENTE, GRADUADA, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. EMBALAGEM COM PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE.	720	RS 5,00	RS 3.600,00
89	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMO SELADAS, CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTIRREFLEXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE.	1.440	RS 5,00	RS 7.200,00
90	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (ECG)	5.000	RS 0,50	RS 2.500,00
91	ESPELUO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL.	1.800	RS 2,40	RS 4.320,00
92	ESPELUO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL.	4.000	RS 2,40	RS 9.600,00
93	ESPELUO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL.	4.000	RS 2,40	RS 9.600,00
94	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS, TAMPA COM ROSCA. MATERIAL POLIPROPILENO.	180	RS 2,40	RS 432,00
95	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA E CITOLÓGIA, LISA E COM PONTA FOSCA 26X76MM.	2.000	RS 0,20	RS 400,00
96	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL VAGISPEC COM 100 UNIDADES. APRESENTA CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) ATOXICO E RESISTENTE. HASTE: APROXIMADAMENTE 180 MM COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 20 MM.	10.800	RS 0,80	RS 8.640,00
97	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS UTILIZADAS PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO.	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
98	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA TUBO 1 KG, INODOR, INCOLOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA ÁGUA DESTILADA	360	RS 16,00	RS 5.760,00
99	GEL DE CONTATO ELETRO CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA COM 1 KG	360	RS 16,00	RS 5.760,00
100	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO G, PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA. CONTENDO: 1 ESPELUO VAGINAL DESCARTÁVEL G; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 LÂMINA DE VIDRO; 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS.	1.800	RS 5,00	RS 9.000,00
101	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA. CONTENDO: 1 ESPELUO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 LÂMINA DE VIDRO; 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS.	4.320	RS 5,00	RS 21.600,00
102	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA. CONTENDO: 1 ESPELUO VAGINAL DESCARTÁVEL P; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 LÂMINA DE VIDRO; 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS.	6.480	RS 5,00	RS 32.400,00
103	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREAMALHEIRA, COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO	1.080	RS 1,50	RS 1.620,00
104	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO GRADUADA EM 35 A 42 GRAUS CÉLSIUS.	100	RS 14,00	RS 1.400,00
105	OXÍMETRO DE PULSO PORTATÍO, APARELHO DE ALTA PRECISÃO INDICADO NA MONITORIZAÇÃO DA PERCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO	50	RS 24,00	RS 1.200,00
106	TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SILICONE ESTERILIZADO C/ ÓXIDO DE ETILENO 15 METROS CONFECCIONADO EM SILICONE NA COR TRANSPARENTE Nº204	15	RS 150,00	RS 2.250,00
107	TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SILICONE ESTERILIZADO C/ ÓXIDO DE ETILENO 2 METROS CONFECCIONADO EM SILICONE NA COR TRANSPARENTE Nº200	15	RS 70,00	RS 1.050,00
108	TUBO DE ASPIRAÇÃO EM BORRACHA LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 204 (PACOTE COM 15 METROS)	10	RS 70,00	RS 700,00
109	TUBO DE ASPIRAÇÃO EM BORRACHA LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 200 (PACOTE COM 15 METROS)	10	RS 70,00	RS 700,00
110	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº0 AGULHA 3,0CM.	240	RS 4,00	RS 960,00
111	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº1 AGULHA 3,0CM.	240	RS 5,00	RS 1.200,00
112	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº2 AGULHA 3,0CM.	240	RS 5,00	RS 1.200,00
113	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº3 AGULHA 3,0CM.	240	RS 4,30	RS 1.032,00
114	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº4 AGULHA 2,0CM.	240	RS 5,00	RS 1.200,00
115	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº0 AGULHA 3,0CM	240	RS 4,30	RS 1.032,00
116	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº1 AGULHA 3,0CM	240	RS 4,30	RS 1.032,00
117	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº2 AGULHA 3,0CM	240	RS 4,30	RS 1.032,00
118	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº3 AGULHA 3,0CM	240	RS 5,00	RS 1.200,00
119	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº4 AGULHA 3,0CM	240	RS 4,50	RS 1.080,00
120	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (TIPO VICRYL OU SIMILAR) 0 C/AGULHA 4,0CM CILÍNDRICA 3/8 CIRCULAR. ESTÉRIL	240	RS 4,38	RS 1.051,20
121	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 2-0 C/AGULHA 3,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL	240	RS 2,00	RS 480,00
122	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 C/AGULHA 3,0CM TRIANGULAR, 3/8 CIRCULO ESTÉRIL	240	RS 2,00	RS 480,00
123	FIO DE SEDA 2-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL	240	RS 1,60	RS 384,00
124	FIO DE SEDA 3-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL	240	RS 1,70	RS 408,00
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIÓ GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO.	540	RS 1,00	RS 540,00
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIÓ GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO.	540	RS 1,00	RS 540,00
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIÓ GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO.	648	RS 0,90	RS 583,20

128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIO GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO.	648	RS 0,80	RS 518,40
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIO GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO.	648	RS 0,80	RS 518,40
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIO GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO.	648	RS 0,80	RS 518,40
131	SONDA DE FOLEY Nº 08 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS.	1.000	RS 4,50	RS 4.500,00
132	SONDA DE FOLEY Nº 10 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS.	1.000	RS 4,50	RS 4.500,00
133	SONDA DE FOLEY Nº 12 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS.	1.000	RS 5,00	RS 5.000,00
134	SONDA DE FOLEY Nº 14 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS C/BALÃO DE ATE 30ML.	1.000	RS 3,50	RS 3.500,00
135	SONDA DE FOLEY Nº 16 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS E C/BALÃO DE ATE 30ML	1.000	RS 3,50	RS 3.500,00
136	SONDA DE FOLEY Nº 18 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS E C/BALÃO DE ATE 30ML.	1.000	RS 3,50	RS 3.500,00
137	SONDA DE FOLEY Nº 20 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS E C/BALÃO DE ATE 30ML.	1.000	RS 4,00	RS 4.000,00
138	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº4,0mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	300	RS 7,00	RS 2.100,00
139	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº4,5mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	300	RS 7,00	RS 2.100,00
140	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº6,0mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	300	RS 5,00	RS 1.500,00
141	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº6,5mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	300	RS 5,00	RS 1.500,00
142	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº7,0mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	300	RS 6,00	RS 1.800,00
143	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº7,5mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	300	RS 6,00	RS 1.800,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº8,0mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	500	RS 6,00	RS 3.000,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº8,5mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	500	RS 5,20	RS 2.600,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº9,0mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	500	RS 5,20	RS 2.600,00
147	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº2,0mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	500	RS 20,00	RS 10.000,00
148	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº2,5mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	500	RS 4,50	RS 2.250,00
149	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº3,0mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	500	RS 3,30	RS 1.650,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº3,5mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	500	RS 3,30	RS 1.650,00
151	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº5,0mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	500	RS 4,50	RS 2.250,00
152	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº5,5mm BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	500	RS 3,30	RS 1.650,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	500	RS 0,70	RS 350,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	500	RS 0,80	RS 400,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	500	RS 0,60	RS 300,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	500	RS 0,90	RS 450,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	500	RS 0,80	RS 400,00
158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	500	RS 1,00	RS 500,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	500	RS 1,00	RS 500,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM.	500	RS 1,00	RS 500,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM.	500	RS 1,10	RS 550,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM.	500	RS 1,10	RS 550,00
163	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM.	500	RS 1,00	RS 500,00
164	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM.	500	RS 1,30	RS 650,00
165	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM.	500	RS 1,30	RS 650,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM.	500	RS 1,50	RS 750,00
167	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM.	500	RS 2,00	RS 1.000,00
168	SONDA URETRAL Nº4 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	5.000	RS 0,60	RS 3.000,00
169	SONDA URETRAL Nº6 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	7.000	RS 0,80	RS 5.600,00
170	SONDA URETRAL Nº8 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	7.000	RS 0,70	RS 4.900,00
171	SONDA URETRAL Nº10 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	7.000	RS 0,80	RS 5.600,00
172	SONDA URETRAL Nº12 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	7.000	RS 0,80	RS 5.600,00
173	SONDA URETRAL Nº14 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	7.000	RS 0,80	RS 5.600,00
174	SONDA URETRAL Nº16 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	7.000	RS 0,80	RS 5.600,00
175	SONDA URETRAL Nº18 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	7.000	RS 1,00	RS 7.000,00
176	GLICOSÍMETRO DIGITAL - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA C/ FOTÔMETRO DE REFLETANCIA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 100 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE ENTRE 10MG/DL A 600MG/DL; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO APARELHO.	420	RS 57,00	RS 23.940,00
177	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM APARELHO DO ITEM A CIMA EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA.	5.000	RS 65,00	RS 325.000,00
178	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA E DE FÁCIL REMOÇÃO.	18.000	RS 0,40	RS 7.200,00
179	LUVA ESTÉRIL 7,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE- TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	7.200	RS 1,50	RS 10.800,00
180	LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE- TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	5.400	RS 1,50	RS 8.100,00
181	LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE- TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	4.320	RS 1,50	RS 6.480,00
182	LUVA ESTÉRIL 8,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE- TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	1.800	RS 1,50	RS 2.700,00
183	LUVA ESTÉRIL 9,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE- TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	1.440	RS 1,50	RS 2.160,00
184	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA.	180.000	RS 0,25	RS 45.000,00
185	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA.	200.000	RS 0,25	RS 50.000,00

186	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA.	180.000	RS 0,25	RS 45.000,00
187	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA.	180.000	RS 0,25	RS 45.000,00
188	BOBINA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DIMENSÕES 80mm X 30METROS.	200	RS 25,00	RS 5.000,00
189	BOBINA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DIMENSÕES 58mm X 30METROS.	150	RS 24,00	RS 3.600,00
190	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 07 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	2.000	RS 10,00	RS 20.000,00
191	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 13 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	3.600	RS 11,00	RS 39.600,00
192	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 20 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	2.880	RS 12,00	RS 34.560,00
193	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO COM GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², 120cm X150m INDICATIVO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTI DA ENTREGA.	30	RS 95,00	RS 2.850,00
194	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30cm X 100m, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTI DA ENTREGA.	300	RS 160,00	RS 48.000,00
195	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 45cm X 100m, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTI DA ENTREGA.	200	RS 250,00	RS 50.000,00
196	SACO PLÁSTICO P/ LIXO NA COR LARANJA, DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ CAPACIDADE P/ 30 LITROS, REFORÇADO, (ESPESSURA 14 MM) ATENDER A ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSÃO (2008). COM FORNECIMENTO DA MESMA QUANTIDADE DE LACRES.	5.000	RS 1,00	RS 5.000,00
197	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	5.000	RS 1,18	RS 5.900,00
198	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	5.000	RS 1,29	RS 6.450,00
199	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE 19-64MM TRANSPARENTE COM PLACA RECORTAVEL. 1 CLIPE DE FECHAMENTO COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTE DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50MM E 64 MM.	200	RS 17,00	RS 3.400,00
200	PAPELÃO COURO N40 - PLACA MEDINDO 40CMX50CM, UTILIZADO PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS DE ACIDENTES.	300	RS 5,00	RS 1.500,00
201	KIT DE ESFIGNOMETRO ANEROÍDE COM ESTETOSCÓPIO, UTILIZADO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL TAMANHO DA BRAÇADEIRA ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM; TAMANHO DO MANGUITO: 12(L) X 22CM(C); VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; ACOMPANHA BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG E ACOMPANHADO DE ESTOJO DE VIAGEM.	35	RS 350,00	RS 12.250,00
202	TUBO DE LATEX N 200 GARROTE ESTILINGUE E FITNESS ROLO COM 20METROS. MEDIDA EXTERNA APROXIMADAMENTE 5 MM MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 2,5 MM	5	RS 28,00	RS 140,00
203	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P	2.880	RS 0,70	RS 2.016,00
204	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M	6.480	RS 0,80	RS 5.184,00
205	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G	7.200	RS 0,80	RS 5.760,00
206	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG	7.200	RS 0,80	RS 5.760,00
207	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG	5.400	RS 0,85	RS 4.590,00
208	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P	4.320	RS 1,20	RS 5.184,00
209	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M	9.000	RS 1,50	RS 13.500,00
210	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G	9.000	RS 1,50	RS 13.500,00
211	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO XG	4.320	RS 2,20	RS 9.504,00
212	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO UNIFORME. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÕES,	5.000	RS 10,00	RS 50.000,00
213	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO MEDIDA 0,90 X 2,00 METROS. CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E SEMIPERMEÁVEL.	3.000	RS 3,00	RS 9.000,00
214	FRASCO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS COM CAPACIDADE DE 100ml, TAMPAS DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR, E TAMPAS TRAVAMENTO.	1.200	RS 1,50	RS 1.800,00
215	FRASCO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS COM CAPACIDADE DE 300ml, TAMPAS DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR, E TAMPAS TRAVAMENTO.	1.200	RS 2,50	RS 3.000,00
216	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA Sonda. INFUSÃO POR GRAVIDADE, EQUIPO GRAVITACIONAL, COM PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E EXTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO.	500	RS 3,00	RS 1.500,00
217	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE ÁGUA: 250 ML PESO: 0,225 KG, COMPATÍVEL COM: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CÂNULA (CATETER) NASAL.	60	RS 35,00	RS 2.100,00
218	CADARCO SARJADO BRANCO SONI 10mm X 10metro PARA FIXAÇÃO DE CÁNULA DE TRACHEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER.	200	RS 4,00	RS 800,00
219	GUIA DE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRACHEAL, TAMANHO: ADULTO PARA USO COM TUBOS ENTRE 5,5mm A 10,0mm. Comprimento: 70CM / Espessura 5,0MM.	1.000	RS 20,50	RS 20.500,00
				RS2.311.848,60

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF nº. 242.663.532-00

RN Comercio De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 40.790.727/0001-35

LUÍZ SILVERIO SOBRINHO JUNIOR

CPF nº. 012.426.584-75

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:D774ACEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2018

Portaria nº 258/2018/GP/PMP - Republicado por Incorreção.
Parazinho/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da legislação vigente e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, constituído da seguinte forma:

Nº	NOME	CPF	SEGUIMENTOS
01	TITULAR – MARCONI SOUZA PAULINO	498.211.134-00	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
02	SUPLENTE – JOSE EDNALDO SILVA DA COSTA	737.796.104-00	
03	TITULAR - EDCELMO DA SILVA DA SILVA BEZERRA	070.537.274-08	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	SUPLENTE - JOELSON SARAIVA DA SILVA	046.413.604-05	
05	TITULAR – ALDCEJAM PAULINO MORAIS – PRESIDENTE	028.982.874-07	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
06	SUPLENTE- EDNA DOS SANTOS CRUZ	034.510.584-21	
07	TITULAR – EMÍLIA ROSSINARA DA SILVA MARIANO	085.276.054-06	
08	SUPLENTE - ROBERTO DOMINGOS	035.220.104-50	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
09	TITULAR – MARIA JOSE SANTOS DE MOURA	050.575.274-36	
10	SUPLENTE – LIDAYANE SOUZA DA SILVA LIMA	075.942.614-70	
11	TITULAR – LARISSA FREIRE DOS SANTOS	709.261.644-14	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA ED. BÁSICA
12	SUPLENTE – JONAS DA SILVA TORRES	035.812.554-56	
13	TITULAR – MARIA DAMIANA DE SOUZA MARIANO	119.329.244-18	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (EN. MÉDIO)
14	SUPLENTE – AMANDA TORRES DO NASCIMENTO	119.789.754-22	
15	TITULAR – LUCIANA COSME DE MIRANDA VICE - PRESIDENTE	024.604.644-95	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16	SUPLENTE – JOÃO PAULO DOS SANTOS NEVES	081.127.584-17	
17	TITULAR - MARINALVA ADELINO DA SILVA SANTOS	695.425.114-34	REPRESENTANTE DOS GESTORES DE ESCOLAS MUNICIPAL
18	SUPLENTE – MARIA ELITA COSMO DA SILVA OLIVERIA	229.594.754-53	
19	TITULAR – FRANCIENE GOMES RODRIGUES	875.894.944-53	REPRESENTANTE DOS TÁC. ADM. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
20	SUPLENTE – SANDRA MARIA SILVA DE MELO	393.345.034-91	
21	TITULAR – SILVERIO FERREIRA DA SILVA	086.727.904-48	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
22	SUPLENTE – IRANILDA DA SILVA PALMA	011.796.274-07	

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador: 72A67590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Proc. Licitatório n.º 000148/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2018 – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA**, com endereço na AV GENERAL SAN MARTIN, 761, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.028.345/0001-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2552 Código	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 11.028.345/0001-70 AV GENERAL SAN MARTIN, 761 - CORDEIRO, RECIFE - PE, CEP: 50630-060 Telefone: (81) 3125-1008 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	033.001.329	CONJUNTO PARA SECRETARIA (BIRÓ, GAVETEIRO E ARMÁRIO COM CHAVES)	UND	1	890,00	890,00

		DESCRIÇÃO: CONJUNTO ESCRITÓRIO 4 PORTAS 3 GAVETAS COM MESA PARA COMPUTADOR/ESCRIVANINHA E ESTANTE; CONJUNTO, ELE VEM COM O KIT ESPANHA QUE É COMPOSTO POR UMA BANCADA AMPLA COM TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS QUE FACILITAM SUA ABERTURA. UM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS FÁCEIS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA INTERNA. TEM A OPÇÃO DE MONTAGEM TANTO PARA A DIREITA COMO PARA A ESQUERDA. A ESTANTE COM PORTAS BELO VISUAL POSSUI DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, DUAS PRATELEIRAS EXTERNAS E UMA INTERNA PARA ORGANIZAR DE FORMA PRÁTICA E FÁCIL SEUS DOCUMENTOS E OBJETOS. OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM MDP 15 MM COM ACABAMENTO EM FINISH FOIL QUE CONSERVAM A BELEZA POR MUITO MAIS TEMPO. SEUS PUXADORES SÃO EM PLÁSTICO PINTADOS COM ACABAMENTO EM VERNIZ, GARANTINDO MODERNIDADE E SOFISTICAÇÃO Marca: ESATO				
31	033.001.333	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS DESCRIÇÃO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,90, LARGURA 0,90, PROFUNDIDADE 0,40, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, COR CINZA Marca: ESATO	UND	16	155,00	2.480,00
36	033.001.337	GELÁGUA/BEBEDOURO DE COLUNA ELETRÔNICO. DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL INOX, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, VOLTAGEM 110/220, FREQUÊNCIA 50/60, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 20 Marca: ESMALTEC	UND	3	555,00	1.665,00
46	033.001.346	MESA EM L MDF PÉ METÁLICO Marca: ESATO	UND	1	485,00	485,00
48	033.001.348	MESA PARA COMPUTADORES DESCRIÇÃO: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°, COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR Marca: ESATO	UND	19	300,00	5.700,00
49	033.001.239	MESA PARA COZINHA 4 CADEIRA REDONDA DESCRIÇÃO: MESA PARA COZINHA 4 CADEIRA FORMATO REDONDO MESA: TAMPO BP, 90CM, TUBO 1.1/4, PÉ PALITO TORTO CADEIRA COM ARGOLA, TUBO 3/4 ALTURA: 85 CM, LARGURA: 33 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM Marca: ESATO	UND	2	820,00	1.640,00
50	033.001.349	MESA PARA REUNIÃO OVAL 2M MESA REUNIÃO OVAL MADEIRA MDF 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO COM PINTURA EPOXI. COR MARFIM, DIMENSÃO 200CM X 100 CM X 74 CM MESA REUNIÃO OVAL, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA, TIPO REVESTIMENTO MARFIM, COMPRIMENTO 200, LARGURA 90, ALTURA 72, QUANTIDADE PÉS 2 Marca: ESATO	UND	2	520,00	1.040,00
Total do Proponente						13.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022 /2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 11.028.345/0001-70

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:090A541D

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.004– PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Proc. Licitatório n.º 000148/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2018 – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **BRASIDAS EIRELI**, com endereço na R ADOLFO WRUCK, 65, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.483.193/0001-96 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 3.479,59 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2458 Código	BRASIDAS EIRELI CNPJ: 20.483.193/0001-96 R ADOLFO WRUCK, 65 - ASILO, BLUMENAU - SC, CEP: 89031-410 Telefone: (47) 3057-3920 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	033.001.310	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA COMERCIAL, CAPACIDADE 20, LARGURA 470, PROFUNDIDADE 420, TIPO PAINEL DIGITAL LUMINOSO, DIVISÕES PAINEL 5 Marca: BALMAK	UND	3	704,43	2.113,29
19	033.001.323	CESTO PARA LIXO COLETA SELETIVA DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 50 LITROS; DESENVOLVIDAS PARA OBTER UMA SOLUÇÃO AO ARMAZENAMENTO DE LIXO DE MANEIRA FUNCIONAL COM ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CONJUNTOS SELETIVOS DE 4 LIXEIRAS. ESTAS ESTRUTURAS ANTI FERRUGEM FABRICADAS EM AÇO CARBONO 1010 - 1020 E TRATADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO. FURO NA PARTE INFERIOR PARA FACILITAR ESCOAMENTO DE ÁGUA; BOCA PROJETADA PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA DA CHUVA; EVITA RETIRADA DE RESÍDUO; CHAPA PARA APAGAR CIGARRO; FECHADURA COM ACESSO RESTRITO AOS RESÍDUOS; CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE (LITROS): 50 DIMENSÕES (ALTURA X DIÂMETRO) (MM): 1850 X 1100 X 350 MATERIAL: PLÁSTICO PESO (KG): 19 Marca: BELOSCH	UND	2	579,99	1.159,98
35	033.001.379	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 450, TAMANHO MANDRIL 3/8, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 Marca: BLACK E DECKER	UND	1	206,32	206,32
Total do Proponente						3.479,59

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: BRASIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96

REPRESENTANTE: EMERSON LUIS KOCH

CPF: 932.595.229-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:81A15C44

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.007 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Proc. Licitatório n.º 000148/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.4091TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2018 – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **E M DE OLIVEIRA**, com endereço na R DOUTOR JOCELIN VILAR, 51, ANTONIO MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.378.899/0001-08 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2507 Código	E M DE OLIVEIRA CNPJ: 28.378.899/0001-08 R DOUTOR JOCELIN VILAR, 51 - CENTRO, ANTONIO MARTINS - RN, CEP: 59870-000 Telefone: (84) 3351-3385 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	033.001.382	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO Biométrico Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de no mínimo 3.000 armazenamento das digitais, portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, armazenamento dos registros permanentemente na	UND	2	1.700,00	3.400,00

	memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 12(doze) meses. Instalação do relógio, software de tratamento e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 - MTE. Com manutenção gratuita em caso de bloqueio do relógio por falta de energia ou qualquer outro motivo. Garantia mínima de 12(doze) meses do aparelho Marca: HENRY				
Total do Proponente					3.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº022 /2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **022/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

E M DE OLIVEIRA

CNPJ: 28.378.899/0001-08

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A9DCA99E

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.008 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Proc. Licitatório n.º 000148/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0022/2018** – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.471.402/0001-25 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2107 Código	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA CNPJ: 04.471.402/0001-25 AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389 C.C OL. MED. SL-103 - LAGOA SECA, NATAL - RN, CEP: 59075-700 Telefone: (84) 3212-1446 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
79	033.001.370	TABLET DESCRIÇÃO: TABLET ANDROID COM WIFI E 3G, GABINETE REFORÇADO COM 680 G, PLACA PRINCIPAL: SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO MICROSDHC, GPS E USB, INTEL ATON/SOFIA OU ARM, BATERIA DE MÍNIMO 600 MA/H, MEMÓRIA 2 GIGABYTES, ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES, WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N E 3G, MONITOR DE 10", SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4. Marca: MULTILASER	UND	2	876,00	1.752,00
Total do Proponente						1.752,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

REPRESENTANTE:

CPF:

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.012 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Proc. Licitatório n.º 000148/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2018 – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **PALLET NORDESTE EIRELI**, com endereço na R FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, 1375, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.753.393/0001-11 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2557 Código	PALLET NORDESTE EIRELI CNPJ: 20.753.393/0001-11 R FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, 1375 SALA 02 - ALTO DO SUMARE, MOSSORO - RN, CEP: 59633-660 Telefone: (84) 3162-884 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	033.001.315	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA GIRATÓRIA NA COR PRETA DESCRIÇÃO: CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO TECIDO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO BAIXO, COR REVESTIMENTO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS Marca: PALET NORDESTE	UND	15	190,00	2.850,00
Total do Proponente						2.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº022 /2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: PALLET NORDESTE EIRELI

CNPJ: 20.753.393/0001-11

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F02B8DA2

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.015 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Proc. Licitatório n.º 000148/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0022/2018** – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **TUCANA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, com endereço na R NICOLAU ZARVOS, 167, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.026.145/0001-03 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 2.637,92 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2553 Código	TUCANA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA CNPJ: 13.026.145/0001-03 R NICOLAU ZARVOS, 167 - PARQUE JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP: 04356-080 Telefone: (11) 5051-0015 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	033.001.234	ESTABILIZADOR DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, VOLTAGEM DE SAÍDA 127V, 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2000VA, INDICADOR LUMINOSO DE REDE. Marca: TS SHARA	UND	8	329,74	2.637,92
Total do Proponente						2.637,92

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **022 /2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **022/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: TUCANA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

CNPJ: 13.026.145/0001-03

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9A22B34E

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.014.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS AO FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Proc. Licitatório n.º 000165/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0052/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 08 de janeiro de 2019.

Aos 08 de janeiro de 2019, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0052/2018 – PMP, homologado em 11 de janeiro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de R\$ 263.088,65 (duzentos e sessenta e três mil e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	5 Código	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS CNPJ: 02.005.020/0001-80 ROD RN 117, KM 110, 500 TREVÓ DA ENTRADA - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: (84) 3397-2445 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.002.163	21.01- ALTERNADOR COMPLETO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	UND	1	1.230,00	1.230,00
2	034.002.164	21.01- AMORTECEDOR DT COMP PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	6	260,00	1.560,00
3	034.002.165	21.01- AMORTECEDOR TS COMP PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	6	190,00	1.140,00
4	034.002.166	21.01- ATUADOR MARCHA LENTA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DS	UND	2	90,00	180,00
5	034.002.167	21.01- BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	2	75,00	150,00

6	034.002.168	21.01- BASE CAIXA MARCHA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SAMPEL	UND	3	88,00	264,00
7	034.002.169	21.01- BASE DO MOTOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SAMPEL	UND	2	60,00	120,00
8	034.002.170	21.01- BATERIA 60AH PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
9	034.002.171	21.01- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MARELLI	UND	8	175,00	1.400,00
10	034.002.172	21.01- BOIA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TSA	UND	2	85,00	170,00
11	034.002.173	21.01- BOMBA D'AGUA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: URBA	UND	2	108,00	216,00
12	034.002.174	21.01- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
13	034.002.175	21.01- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	2	400,00	800,00
14	034.002.176	21.01- BORACHA DO CANO DE ESCAPE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MOBENSANI	UND	6	5,50	33,00
15	034.002.177	21.01- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	4	20,00	80,00
16	034.002.178	21.01- BRONZE DA BIELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: METALEVE	UND	4	140,00	560,00
17	034.002.179	21.01- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: METALEVE	UND	4	148,00	592,00
18	034.002.180	21.01- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	2	19,00	38,00
21	034.002.183	21.01- BUZINA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VDO	UND	2	32,00	64,00
22	034.002.184	21.01- CABECOTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: RECON	UND	1	1.900,00	1.900,00
23	034.002.185	21.01- CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CABOVEL	UND	2	90,00	180,00
24	034.002.186	21.01- CABO DE FREIO DE MÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: EFRARI	UND	2	45,00	90,00
25	034.002.187	21.01- CABO DO ACELERADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: IKS	UND	2	37,00	74,00
27	034.002.189	21.01- CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	299,00	598,00
28	034.002.190	21.01- CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	160,00	320,00
29	034.002.191	21.01- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	130,00	260,00
30	034.002.192	21.01- CARTER MT PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: IGASA	UND	2	110,00	220,00
31	034.002.193	21.01- CATALIZADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	740,00	1.480,00
32	034.002.194	21.01- CEBOLA DE OLEO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: 3RHO	UND	3	22,00	66,00
33	034.002.195	21.01- CHAVE DE SETA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: KOSTAL	UND	1	310,00	310,00
34	034.002.196	21.01- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CONTROL	UND	4	45,00	180,00
35	034.002.197	21.01- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CONTROL	UND	2	190,00	380,00
36	034.002.198	21.01- COIFA DA RODA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	4	25,00	100,00
37	034.002.199	21.01- COIFA DO CAMBIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	4	22,00	88,00
39	034.003.369	21.01- COLA DE SILICONE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	LT	5	22,00	110,00
40	034.002.202	21.01- COLUNA DIREÇÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VIEMAR	UND	2	284,00	568,00
41	034.002.203	21.01- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DELPHI	UND	1	1.300,00	1.300,00
42	034.002.204	21.01- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MAGNETT	UND	2	520,00	1.040,00
44	034.002.208	21.01- CORREIA DENTADA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DAYCO	UND	3	55,00	165,00
45	034.002.209	21.01- CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DAYCO	UND	2	40,00	80,00
46	034.002.210	21.01- COXIM SUP AMORT DT PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	4	104,00	416,00
47	034.002.211	21.01- CUBO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPERFREIO	UND	4	54,00	216,00
48	034.002.212	21.01- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPERFREIO	UND	4	70,00	280,00
49	034.002.213	21.01- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	2	249,85	499,70
51	034.002.215	21.01- EIXO DO VIRABREQUIM PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	1	970,00	970,00
53	034.002.217	21.01- ESPOLETA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MONACO	UND	4	12,00	48,00
54	034.002.218	21.01- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ORGUS	UND	2	390,00	780,00
55	034.002.219	21.01- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TECFIL	UND	2	17,00	34,00
56	034.003.380	21.01- FILTRO DE AR MT PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TECFIL	UND	4	18,00	72,00
57	034.002.221	21.01- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TECFIL	UND	6	19,00	114,00
58	034.002.222	21.01- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TECFIL	UND	6	20,00	120,00
59	034.002.223	21.01- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VARGA	UND	4	22,50	90,00
60	034.002.224	21.01- HELICE DO RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NOTUS	UND	2	340,00	680,00
61	034.002.226	21.01- HIDROVACUO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CONTROL	UND	2	395,00	790,00
62	034.002.227	21.01- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-	UND	2	220,00	440,00

		6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: INDUTEC				
63	034.002.228	21.01- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: KOSTAL	UND	8	58,00	464,00
64	034.002.229	21.01- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	2	170,00	340,00
65	034.002.230	21.01- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: METALEVE	UND	16	265,00	4.240,00
66	034.002.231	21.01- JOGO DE CABO DE VELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NGK	UND	3	100,00	300,00
67	034.002.232	21.01- JOGO DE PISTÃO COM ANEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: METALEVE	UND	1	600,00	600,00
68	034.002.233	21.01- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	3	29,00	87,00
69	034.002.234	21.01- JOGO DE VELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NGK	UND	3	82,00	246,00
70	034.002.235	21.01- JUNTA DO CABEÇOTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	3	56,00	168,00
71	034.002.236	21.01- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAKATA	UND	3	120,00	360,00
72	034.002.237	21.01- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COFAP	UND	4	32,00	128,00
73	034.002.238	21.01- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COFAP	UND	4	28,00	112,00
74	034.002.239	21.01- KIT DE EMBREAGEM PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SACHS	UND	3	299,00	897,00
75	034.002.240	21.01- LAMPADA H1 DE 12W PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
76	034.002.241	21.01- LAMPADA H7 DE 12W PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PHILIPS	UND	10	26,00	260,00
77	034.002.242	21.01- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COFRAN	UND	4	170,00	680,00
78	034.002.243	21.01- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: UNIVERSAL	UND	8	75,00	600,00
79	034.002.244	21.01- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: UNIVERSAL	UND	8	22,00	176,00
80	034.002.245	21.01- MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: BOSCH	UND	2	806,00	1.612,00
81	034.002.246	21.01- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: BOSCH	UND	2	310,00	620,00
82	034.002.247	21.01- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W30 PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SELENIA	LT	20	22,00	440,00
83	034.003.378	21.01- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VDO	PAR	3	27,00	81,00
84	034.002.251	21.01- PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DEGRADE	UND	1	340,00	340,00
85	034.002.252	21.01- PARABRISA TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DEGRADE	UND	1	730,00	730,00
87	034.002.254	21.01- PARAFUSO DAS RODAS PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: RODAFUSO	UND	12	8,70	104,40
88	034.002.255	21.01- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: LONAFLEX	UND	4	47,00	188,00
90	034.002.257	21.01- PINO DE PORTA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MONACO	UND	8	20,00	160,00
91	034.002.258	21.01- PIVÔ DA BANDEIJA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PERFECT	UND	4	42,00	168,00
92	034.002.259	21.01- QUEBRA SOL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: CHG	UND	2	55,00	110,00
93	034.002.260	21.01- RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VISCONDE	UND	1	290,00	290,00
94	034.002.261	21.01- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: GAUSS	UND	2	113,00	226,00
95	034.002.262	21.01- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: GONEL	UND	2	48,00	96,00
96	034.002.263	21.01- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: CONTROIL	UND	2	34,00	68,00
97	034.002.264	21.01- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: REVIAN	UND	2	74,00	148,00
98	034.002.265	21.01- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: RETROVEX	UND	4	148,00	592,00
99	034.002.266	21.01- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VTO	UND	4	92,00	368,00
101	034.002.268	21.01- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: IGUAÇU	UND	3	38,00	114,00
102	034.002.269	21.01- SONDA DE LAMINA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MTE	UND	1	290,00	290,00
104	034.002.271	21.01- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: HIPERFREIO	UND	2	74,00	148,00
105	034.002.272	21.01- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: IGASA	UND	2	350,00	700,00
106	034.002.273	21.01- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	4	130,00	520,00
107	034.002.274	21.01- TERMINAL DE BATERIA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
108	034.002.275	21.01- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	2	62,00	124,00
109	034.002.276	21.01- TOSSAL DE FREIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NORFLEX	UND	8	23,00	184,00
111	034.002.278	21.01- VALVULA DE ESCAPE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: METALEVE	UND	8	32,00	256,00
112	034.002.279	21.01- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DS	UND	4	55,00	220,00
113	034.002.280	21.01- VALVULA TERMOSTÁTICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DS	UND	2	79,00	158,00

		ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: IGUAÇU				
115	034.002.282	21.02- AMORTECEDOR DT COMP PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAKATA	UND	6	345,00	2.070,00
127	034.002.297	21.02- BORACHA DO CANO DE ESCAPE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MOBENSANI	UND	6	6,00	36,00
131	034.002.301	21.02- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	2	19,00	38,00
134	034.002.304	21.02- BUZINA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VDO	UND	2	35,00	70,00
136	034.002.306	21.02- CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: CABOVEL	UND	2	95,00	190,00
140	034.002.310	21.02- CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MASTRA	UND	2	310,00	620,00
142	034.002.312	21.02- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MASTRA	UND	2	120,00	240,00
143	034.002.313	21.02- CARTER MT PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: IGASA	UND	2	110,00	220,00
144	034.002.314	21.02- CATALIZADOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MASTRA	UND	2	750,00	1.500,00
145	034.002.315	21.02- CEBOLA DE OLEO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: 3RHO	UND	3	23,15	69,45
160	034.002.330	21.02- CUBO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: HIPERFREIO	UND	4	55,00	220,00
162	034.002.332	21.02- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: APLIC	UND	2	249,85	499,70
164	034.002.334	21.02- EIXO DO VIRABREQUIM PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: APLIC	UND	1	970,00	970,00
167	034.002.337	21.02- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COFRAN	UND	2	200,00	400,00
173	034.002.344	21.02- HELICE DO RADIADOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NOTUS	UND	2	340,00	680,00
174	034.002.345	21.02- HIDROVACUO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: CONTROL	UND	2	390,00	780,00
176	034.002.347	21.02- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: KOSTAL	UND	8	54,00	432,00
177	034.002.348	21.02- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	2	172,00	344,00
180	034.002.351	21.02- JOGO DE PISTÃO COM ANEL PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NGK	UND	1	610,00	610,00
184	034.002.355	21.02- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAKATA	UND	3	115,00	345,00
185	034.002.356	21.02- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COFAP	UND	4	33,00	132,00
186	034.002.357	21.02- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COFAP	UND	4	27,00	108,00
188	034.002.359	21.02- LAMPADA H1 DE 12W PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
189	034.002.360	21.02- LAMPADA H7 DE 12W PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PHILIPS	UND	10	26,00	260,00
190	034.002.361	21.02- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COFRAN	UND	4	120,00	480,00
197	034.002.370	21.02- PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DEGRADE	UND	1	330,00	330,00
200	034.002.373	21.02- PARAFUSO DAS RODAS PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: RODAFUSO	UND	12	8,75	105,00
203	034.002.376	21.02- PINO DE PORTA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MONACO	UND	8	19,00	152,00
204	034.002.377	21.02- PIVÔ DA BANDEIJA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	4	46,00	184,00
205	034.002.378	21.02- QUEBRA SOL PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: CHG	UND	2	50,00	100,00
208	034.002.381	21.02- RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: GONEL	UND	2	45,00	90,00
209	034.002.382	21.02- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: CONTROL	UND	2	32,00	64,00
210	034.002.383	21.02- RESERVATÓRIO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: REVIAN	UND	2	65,00	130,00
211	034.002.384	21.02- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: RETROVEX	UND	4	185,00	740,00
212	034.002.385	21.02- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VTO	UND	4	90,00	360,00
214	034.002.387	21.02- SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: IGUAÇU	UND	3	35,00	105,00
217	034.002.390	21.02- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: HIPERFREIO	UND	2	72,00	144,00
220	034.002.393	21.02- TERMINAL DE BATERIA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
221	034.002.394	21.02- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	2	60,00	120,00
222	034.002.395	21.02- TOSSAL DE FREIO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NORFLEX	UND	8	22,00	176,00
223	034.002.396	21.02- VALVULA DE ESCAPE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: METALEVE	UND	8	30,00	240,00
224	034.002.397	21.02- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DS	UND	8	55,00	440,00
227	034.002.400	21.03- ALTERNADOR COMPLETO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: BOSCH	UND	1	1.349,00	1.349,00
228	034.002.401	21.03- AMORTECEDOR DT COMP PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAKATA	UND	6	335,00	2.010,00
229	034.002.402	21.03- AMORTECEDOR TS COMP PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAKATA	UND	6	220,00	1.320,00
234	034.002.407	21.03- BATERIA 60AH PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
238	034.002.411	21.03- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
239	034.002.412	21.03- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA		UND	2	320,00	640,00

		QGW-0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA				
240	034.002.413	21.03- BORACHA DO CANO DE ESCAPE PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MOBENSANI	UND	6	13,00	78,00
242	034.002.415	21.03- BRONZE DA BIELA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: METALEVE	UND	4	230,00	920,00
243	034.002.416	21.03- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: METALEVE	UND	4	244,00	976,00
244	034.002.417	21.03- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	2	31,00	62,00
247	034.002.420	21.03- BUZINA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COLUMBIA	UND	2	42,00	84,00
250	034.002.423	21.03- CABO DE FREIO DE MÃO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: IKS	UND	2	83,00	166,00
253	034.002.426	21.03- CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	400,00	800,00
254	034.002.427	21.03- CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	115,00	230,00
256	034.002.429	21.03- CARTER MT PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: IGASA	UND	2	194,00	388,00
257	034.002.430	21.03- CATALIZADOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	710,00	1.420,00
258	034.002.431	21.03- CEBOLA DE OLEO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: 3RHO	UND	3	70,00	210,00
260	034.002.433	21.03- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CONTROL	UND	4	50,00	200,00
263	034.002.436	21.03- COIFA DO CAMBIO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	4	30,00	120,00
265	034.003.366	21.03- COLA DE SILICONE PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	LT	5	11,00	55,00
267	034.002.440	21.03- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DELPHI	UND	1	1.780,00	1.780,00
271	034.002.444	21.03- CORREIA DO ALTERNADOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DAYCO	UND	2	50,00	100,00
272	034.002.445	21.03- COXIM SUP AMORT DT PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	4	82,00	328,00
273	034.002.446	21.03- CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPERFREIO	UND	4	169,00	676,00
280	034.002.453	21.03- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	UND	2	510,00	1.020,00
281	034.002.454	21.03- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TECFIL	UND	2	22,00	44,00
282	034.003.385	21.03- FILTRO DE AR MT PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TECFIL	UND	4	27,00	108,00
283	034.002.456	21.03- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TECFIL	UND	6	25,00	150,00
284	034.002.457	21.03- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TECFIL	UND	6	22,00	132,00
285	034.002.458	21.03- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VARGA	UND	4	20,00	80,00
287	034.002.460	21.03- HIDROVACUO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	330,00	660,00
288	034.002.461	21.03- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: INDUPEC	UND	2	340,00	680,00
290	034.002.463	21.03- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	2	229,00	458,00
291	034.002.464	21.03- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: METALEVE	UND	16	330,00	5.280,00
294	034.002.467	21.03- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	3	34,00	102,00
296	034.002.469	21.03- JUNTA DO CABECOTE PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	3	110,00	330,00
297	034.002.470	21.03- JUNTA HOMOCINETICA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	3	270,00	810,00
298	034.002.471	21.03- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COFAP	UND	4	34,00	136,00
299	034.002.472	21.03- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COFAP	UND	4	27,00	108,00
301	034.002.474	21.03- LAMPADA H1 DE 12W PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
302	034.002.475	21.03- LAMPADA H7 DE 12W PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PHILIPS	UND	10	27,00	270,00
303	034.002.476	21.03- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COFRAN	UND	4	370,00	1.480,00
304	034.002.477	21.03- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: UNIVERSAL	UND	8	90,00	720,00
307	034.002.480	21.03- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	495,00	990,00
308	034.003.367	21.03- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 10W30 PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ELAION	LT	20	34,00	680,00
309	034.003.386	21.03- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	PAR	3	27,00	81,00
310	034.002.485	21.03- PARABRISA DIANTEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DEGRADE	UND	1	548,00	548,00
311	034.002.486	21.03- PARABRISA TRASEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DEGRADE	UND	1	799,00	799,00
312	034.002.487	21.03- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DTS	UND	2	358,00	716,00
313	034.002.488	21.03- PARAFUSO DAS RODAS PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: RODAFUSO	UND	12	8,50	102,00
314	034.002.489	21.03- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: LONAFLEX	UND	4	89,00	356,00
316	034.002.491	21.03- PINO DE PORTA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273,	UND	8	25,00	200,00

		ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MONACO				
317	034.002.492	21.03- PIVÔ DA BANDEIJA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	4	90,00	360,00
319	034.002.494	21.03- RADIADOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VIEMAR	UND	1	379,00	379,00
320	034.002.495	21.03- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: GAUSS	UND	2	183,00	366,00
321	034.002.496	21.03- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: GONEL	UND	2	70,00	140,00
322	034.002.497	21.03- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: CONTROIL	UND	2	59,00	118,00
324	034.002.499	21.03- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COFRAN	UND	4	200,00	800,00
325	034.002.500	21.03- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	4	100,00	400,00
326	034.002.501	21.03- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	4	110,00	440,00
327	034.002.502	21.03- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: IGUAÇU	UND	3	64,00	192,00
328	034.002.503	21.03- SONDA DE LAMINA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MTE	UND	1	360,00	360,00
332	034.002.507	21.03- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	4	113,00	452,00
333	034.002.508	21.03- TERMINAL DE BATERIA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
334	034.002.509	21.03- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SKF	UND	2	64,00	128,00
338	034.002.513	21.03- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DS	UND	4	69,00	276,00
339	034.002.514	21.03- VALVULA TERMOSTÁTICA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: IGUAÇU	UND	2	90,00	180,00
341	034.002.516	21.04- AMORTECEDOR DT COMP PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAKATA	UND	6	355,00	2.130,00
344	034.002.519	21.04- BARRA DE DIREÇÃO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAKATA	UND	2	89,00	178,00
345	034.002.520	21.04- BASE CAIXA MARCHA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: GETOFLEX	UND	3	230,00	690,00
347	034.002.522	21.04- BATERIA 60AH PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
349	034.002.524	21.04- BOIA DE COMBUSTÍVEL PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VP	UND	2	110,00	220,00
350	034.002.525	21.04- BOMBA D'ÁGUA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: URBA	UND	2	125,00	250,00
351	034.002.526	21.04- BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
352	034.002.527	21.04- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SHADECK	UND	2	399,00	798,00
353	034.002.528	21.04- BORRACHA DO CANO DE ESCAPE PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MOBENSANI	UND	6	10,00	60,00
354	034.002.529	21.04- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	4	21,00	84,00
357	034.002.532	21.04- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	2	64,00	128,00
360	034.002.535	21.04- BUZINA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: COLUMBIA	UND	2	42,00	84,00
367	034.002.542	21.04- CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MASTRA	UND	2	139,00	278,00
368	034.002.543	21.04- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MASTRA	UND	2	279,00	558,00
371	034.002.546	21.04- CEBOLA DE OLEO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: 3RHO	UND	3	67,00	201,00
375	034.002.550	21.04- COIFA DA RODA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	4	29,50	118,00
376	034.002.551	21.04- COIFA DO CAMBIO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	4	27,50	110,00
378	034.003.368	21.04- COLA DE SILICONE PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	LT	5	21,00	105,00
381	034.002.557	21.04- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VALEO	UND	2	655,00	1.310,00
382	034.003.394	21.04- CORPO BORBOLETA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DELPHI	UND	2	565,00	1.130,00
383	034.002.559	21.04- CORREIA DENTADA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DAYCO	UND	3	45,00	135,00
385	034.002.561	21.04- COXIM SUP AMORT DT PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	4	100,00	400,00
392	034.002.568	21.04- ESPOLETA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: MONACO	UND	4	13,00	52,00
394	034.002.570	21.04- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: TECFIL	UND	2	25,00	50,00
396	034.002.572	21.04- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: TECFIL	UND	6	17,50	105,00
397	034.002.573	21.04- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: TECFIL	UND	6	20,00	120,00
398	034.002.574	21.04- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VARGA	UND	4	22,00	88,00
401	034.002.577	21.04- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: INDUTEC	UND	2	299,00	598,00
403	034.002.579	21.04- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	2	275,00	550,00
405	034.002.580	21.04- JOGO DE CABO DE VELA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NGK	UND	3	164,00	492,00
408	034.002.583	21.04- JOGO DE VELA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAO TEM	UND	3	75,00	225,00
409	034.002.584	21.04- JUNTA DO CABEÇOTE PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SABO	UND	3	87,00	261,00
410	034.002.585	21.04- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: NAKATA	UND	3	210,00	630,00
413	034.002.588	21.04- KIT DE EMBREAGEM PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA		UND	3	646,00	1.938,00

		QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: SACHS				
414	034.002.589	21.04- LAMPADA H1 DE 12W PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
415	034.002.590	21.04- LAMPADA H7 DE 12W PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: PHILIPS	UND	10	27,00	270,00
416	034.002.591	21.04- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: FITAM	UND	4	175,00	700,00
417	034.002.592	21.04- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: UNIVERSAL	UND	8	92,00	736,00
421	034.002.597	21.04- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 10W30 PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: ACDELCO	LT	20	31,50	630,00
426	034.002.604	21.04- PARAFUSO DAS RODAS PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: RODAFUSO	UND	12	8,50	102,00
429	034.002.607	21.04- PINO DE PORTA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: MONACO	UND	8	27,00	216,00
430	034.002.608	21.04- PIVÔ DA BANDEIJA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: NAKATA	UND	4	69,00	276,00
432	034.002.610	21.04- RADIADOR PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: VISCONDE	UND	1	299,00	299,00
434	034.002.612	21.04- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: GONEL	UND	2	67,50	135,00
437	034.002.615	21.04- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: COFRAN	UND	4	290,00	1.160,00
438	034.002.616	21.04- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: SKF	UND	4	174,00	696,00
440	034.002.620	21.04- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: IGUAÇU	UND	3	96,00	288,00
443	034.002.623	21.04- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: HIPERFREIO	UND	2	172,00	344,00
445	034.002.625	21.04- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: SKF	UND	4	114,00	456,00
446	034.002.626	21.04- TERMINAL DE BATERIA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
447	034.002.627	21.04- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: NAKATA	UND	2	96,00	192,00
452	034.002.632	21.04- VALVULA TERMOSTATICA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: IGUAÇU	UND	2	92,00	184,00
460	034.002.640	21.05- BATERIA 60AH PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
464	034.002.644	21.05- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
466	034.002.646	21.05- BORACHA DO CANO DE ESCAPE PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: MOBENSANI	UND	6	12,00	72,00
467	034.002.647	21.05- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: SABO	UND	4	21,00	84,00
473	034.002.653	21.05- BUZINA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: COLUMBIA	UND	2	42,00	84,00
481	034.002.661	21.05- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: MASTRA	UND	2	279,00	558,00
484	034.002.664	21.05- CEBOLA DE OLEO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: 3RHO	UND	3	80,00	240,00
485	034.002.665	21.05- CHAVE DE SETA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: MARILIA	UND	1	240,00	240,00
488	034.002.668	21.05- COIFA DA RODA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: SABO	UND	4	35,00	140,00
491	034.003.370	21.05- COLA DE SILICONE PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: SABO	LT	5	21,00	105,00
494	034.002.674	21.05- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: VISCONDE	UND	2	600,00	1.200,00
495	034.003.391	21.05- CORPO BORBOLETA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: DELPHI	UND	2	600,00	1.200,00
496	034.002.676	21.05- CORREIA DENTADA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: DAYCO	UND	3	45,00	135,00
498	034.002.678	21.05- COXIM SUP AMORT DT PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: SABO	UND	4	100,00	400,00
505	034.002.685	21.05- ESPOLETA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: MONACO	UND	4	13,00	52,00
508	034.003.392	21.05- FILTRO DE AR MT PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: TECFIL	UND	4	30,00	120,00
509	034.002.689	21.05- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: TECFIL	UND	6	17,00	102,00
510	034.002.690	21.05- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: TECFIL	UND	6	21,00	126,00
511	034.002.691	21.05- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: VARGA	UND	4	21,00	84,00
513	034.002.693	21.05- HIDROVACUO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: VARGA	UND	2	310,00	620,00
514	034.002.694	21.05- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: INDUTECH	UND	2	275,00	550,00
522	034.002.703	21.05- JUNTA DO CABEÇOTE PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: SABO	UND	3	82,00	246,00
523	034.002.704	21.05- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: NAKATA	UND	3	208,00	624,00
527	034.002.709	21.05- LAMPADA H1 DE 12W PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
530	034.002.712	21.05- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: UNIFAP	UND	8	92,00	736,00
534	034.003.371	21.05- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 10W30 PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: ACDELCO	LT	20	31,50	630,00
539	034.002.729	21.05- PARAFUSO DAS RODAS PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: RODAFUSO	UND	12	8,50	102,00
542	034.002.732	21.05- PINO DE PORTA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	Marca: MONACO	UND	8	25,00	200,00
543	034.002.733	21.05- PIVÔ DA BANDEIJA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA		UND	4	69,00	276,00

		FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF				
550	034.002.740	21.05- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COFRAN	UND	4	290,00	1.160,00
556	034.002.746	21.05- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPERFREIO	UND	2	170,00	340,00
558	034.002.748	21.05- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	4	120,00	480,00
559	034.002.749	21.05- TERMINAL DE BATERIA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
560	034.002.750	21.05- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	2	100,00	200,00
562	034.002.752	21.05- VALVULA DE ADMISSÃO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: METALEVE	UND	8	59,00	472,00
565	034.002.755	21.05- VALVULA TERMOSTATICA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: IGUAÇU	UND	2	89,00	178,00
567	034.002.757	21.06- AMORTECEDOR DT COMP PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	6	380,00	2.280,00
573	034.002.763	21.06- BATERIA 60AH PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
577	034.002.767	21.06- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
579	034.002.769	21.06- BORACHA DO CANO DE ESCAPE PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MOBENSANI	UND	6	13,00	78,00
586	034.002.776	21.06- BUZINA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COLUMBIA	UND	2	45,00	90,00
592	034.002.783	21.06- CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	400,00	800,00
596	034.002.787	21.06- CATALIZADOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MASTRA	UND	2	715,00	1.430,00
597	034.002.788	21.06- CEBOLA DE OLEO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: 3RHO	UND	3	70,00	210,00
601	034.002.792	21.06- COIFA DA RODA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	4	26,00	104,00
602	034.002.793	21.06- COIFA DO CAMBIO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	4	33,00	132,00
604	034.003.372	21.06- COLA DE SILICONE PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	LT	5	12,00	60,00
624	034.002.821	21.06- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VARGA	UND	4	21,00	84,00
626	034.002.823	21.06- HIDROVACUO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	345,00	690,00
636	034.002.834	21.06- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	3	270,00	810,00
640	034.002.838	21.06- LAMPADA H1 DE 12W PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
641	034.003.375	21.06- LAMPADA H7 DE 12W PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PHILIPS	UND	10	27,00	270,00
642	034.002.839	21.06- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COFRAN	UND	4	340,00	1.360,00
643	034.002.840	21.06- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: UNIVERSAL	UND	8	92,00	736,00
646	034.002.842	21.06- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	496,00	992,00
651	034.002.849	21.06- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DTS	UND	2	390,00	780,00
652	034.002.850	21.06- PARAFUSO DAS RODAS PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: RODAFUSO	UND	12	8,50	102,00
655	034.002.853	21.06- PINO DE PORTA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MONACO	UND	8	25,00	200,00
658	034.002.856	21.06- RADIADOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VISCONDE	UND	1	380,00	380,00
661	034.002.859	21.06- RESERVATORIO DO FLUIDO DE FREIO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CONTROL	UND	2	60,00	120,00
665	034.002.863	21.06- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VTO	UND	4	108,00	432,00
672	034.002.870	21.06- TERMINAL DE BATERIA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
677	034.002.874	21.06- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DS	UND	4	69,00	276,00
678	034.002.875	21.06- VALVULA TERMOSTATICA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: IGUAÇU	UND	2	91,00	182,00
679	034.002.900	07.01- ALTERNADOR COMPLETO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: VALEO	UND	1	1.230,00	1.230,00
680	034.002.877	07.01- AMORTECEDOR DT COMP PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: NAKATA	UND	6	260,00	1.560,00
681	034.002.878	07.01- AMORTECEDOR TS COMP PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: NAKATA	UND	6	190,00	1.140,00
682	034.002.879	07.01- ATUADOR MARCHA LENTA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: DS	UND	2	90,00	180,00
683	034.002.880	07.01- BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: NAKATA	UND	2	75,00	150,00
684	034.002.881	07.01- BASE CAIXA MARCHA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: SAMPEL	UND	3	88,00	264,00
685	034.002.882	07.01- BASE DO MOTOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: SAMPEL	UND	2	60,00	120,00
686	034.002.883	07.01- BATERIA 60AH PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
687	034.002.884	07.01- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: MAGNETT	UND	8	175,00	1.400,00
688	034.002.885	07.01- BOIA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: TSA	UND	2	85,00	170,00
689	034.002.886	07.01- BOMBA D'AGUA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: URBA	UND	2	108,00	216,00
690	034.002.887	07.01- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
691	034.002.888	07.01- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMarca: WEBER	UND	2	400,00	800,00

		ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: NAKATA				
692	034.002.889	07.01- BORACHA DO CANO DE ESCAPE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MOBENSANI	UND	6	5,50	33,00
693	034.002.890	07.01- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO	UND	4	20,00	80,00
694	034.002.891	07.01- BRONZE DA BIELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: METALEVE	UND	4	140,00	560,00
695	034.002.892	07.01- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: METALEVE	UND	4	148,00	592,00
696	034.002.893	07.01- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO	UND	2	19,00	38,00
699	034.002.896	07.01- BUZINA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: VDO	UND	2	32,00	64,00
700	034.002.897	07.01- CABEÇOTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: RECON	UND	1	1.900,00	1.900,00
701	034.002.898	07.01- CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: CABOVEL	UND	2	90,00	180,00
702	034.002.901	07.01- CABO DE FREIO DE MÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: CABOVEL	UND	2	45,00	90,00
703	034.002.902	07.01- CABO DO ACELERADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: IKS	UND	2	37,00	74,00
705	034.002.904	07.01- CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MASTRA	UND	2	299,00	598,00
706	034.002.905	07.01- CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MASTRA	UND	2	160,00	320,00
707	034.003.352	07.01- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MASTRA	UND	2	130,00	260,00
708	034.002.906	07.01- CARTER MT PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: IGASA	UND	2	110,00	220,00
709	034.002.907	07.01- CATALIZADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MASTRA	UND	2	740,00	1.480,00
710	034.002.908	07.01- CEBOLA DE OLEO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: 3RHO	UND	3	22,00	66,00
711	034.002.909	07.01- CHAVE DE SETA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MARILIA	UND	1	310,00	310,00
712	034.002.910	07.01- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: CONTROL	UND	4	45,00	180,00
713	034.002.911	07.01- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: CONTROL	UND	2	190,00	380,00
714	034.002.912	07.01- COIFA DA RODA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO	UND	4	25,00	100,00
715	034.002.913	07.01- COIFA DO CAMBIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO	UND	4	22,00	88,00
717	034.002.915	07.01- COLA DE SILICONE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO	LT	5	21,00	105,00
718	034.002.916	07.01- COLUNA DIREÇÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: VIEMAR	UND	2	284,00	568,00
719	034.002.917	07.01- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: DELPHI	UND	1	1.300,00	1.300,00
720	034.002.918	07.01- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: VISCONDE	UND	2	520,00	1.040,00
722	034.002.920	07.01- CORREIA DENTADA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: DAYCO	UND	3	55,00	165,00
723	034.003.353	07.01- CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: DAYCO	UND	2	40,00	80,00
724	034.002.921	07.01- COXIM SUP AMORT DT PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO	UND	4	104,00	416,00
725	034.002.922	07.01- CUBO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: HIPERFREIO	UND	4	54,00	216,00
726	034.002.923	07.01- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: HIPERFREIO	UND	4	70,00	280,00
727	034.002.924	07.01- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: APLIC	UND	2	249,00	498,00
729	034.002.926	07.01- EIXO DO VIRABREQUIM PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: APLIC	UND	1	970,00	970,00
731	034.002.928	07.01- ESPOLETA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MONACO	UND	4	12,00	48,00
732	034.002.929	07.01- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MAGNETT	UND	2	390,00	780,00
733	034.002.931	07.01- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: TECFIL	UND	2	17,00	34,00
734	034.003.406	07.01- FILTRO DE AR MT PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: TECFIL	UND	4	18,00	72,00
735	034.002.933	07.01- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: TECFIL	UND	6	19,00	114,00
736	034.002.934	07.01- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: TECFIL	UND	6	20,00	120,00
737	034.002.935	07.01- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: VARGA	UND	4	22,50	90,00
738	034.002.936	07.01- HELICE DO RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: NOTUS	UND	2	340,00	680,00
739	034.002.937	07.01- HIDROVACUO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: CONTROL	UND	2	395,00	790,00
740	034.002.938	07.01- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: INDUTEC	UND	2	220,00	440,00
741	034.002.939	07.01- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: KOSTAL	UND	8	58,00	464,00
742	034.002.940	07.01- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO	UND	2	170,00	340,00
743	034.002.941	07.01- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: METALEVE	UND	16	265,00	4.240,00
744	034.002.942	07.01- JOGO DE CABO DE VELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: NGK	UND	3	100,00	300,00
745	034.002.943	07.01- JOGO DE PISTÃO COM ANEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: METALEVE	UND	1	600,00	600,00
746	034.002.944	07.01- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-		UND	3	29,00	87,00

		3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO				
747	034.002.945	07.01- JOGO DE VELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: NGK	UND	3	82,00	246,00
748	034.002.946	07.01- JUNTA DO CABEÇOTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SABO	UND	3	56,00	168,00
749	034.002.947	07.01- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: NAKATA	UND	3	120,00	360,00
750	034.002.948	07.01- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: COFAP	UND	4	32,00	128,00
751	034.003.354	07.01- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: COFAP	UND	4	28,00	112,00
752	034.002.949	07.01- KIT DE EMBREAGEM PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SACHS	UND	3	299,00	897,00
753	034.002.950	07.01- LAMPADA H1 DE 12W PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
754	034.002.951	07.01- LAMPADA H7 DE 12W PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: PHILIPS	UND	10	26,00	260,00
755	034.002.952	07.01- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: COFRAN	UND	4	170,00	680,00
756	034.002.953	07.01- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: UNIVERSAL	UND	8	75,00	600,00
757	034.002.954	07.01- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: UNIVERSAL	UND	8	22,00	176,00
758	034.002.955	07.01- MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: BOSCH	UND	2	806,00	1.612,00
759	034.002.956	07.01- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: BOSCH	UND	2	310,00	620,00
760	034.003.355	07.01- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SELENIA	LT	20	22,00	440,00
761	034.003.407	07.01- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: VDO	PAR	3	27,00	81,00
762	034.002.961	07.01- PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: DEGRADE	UND	1	340,00	340,00
763	034.002.962	07.01- PARABRISA TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: DEGRADE	UND	1	730,00	730,00
765	034.002.964	07.01- PARAFUSO DAS RODAS PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: RODAFUSO	UND	12	8,70	104,40
766	034.002.965	07.01- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: LONAFLEX	UND	4	47,00	188,00
768	034.002.967	07.01- PINO DE PORTA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MONACO	UND	8	20,00	160,00
769	034.002.968	07.01- PIVÔ DA BANDEIJA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SKF	UND	4	42,00	168,00
770	034.002.969	07.01- QUEBRA SOL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: CHG	UND	2	55,00	110,00
771	034.002.970	07.01- RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: VISCONDE	UND	1	290,00	290,00
772	034.002.971	07.01- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: BOSCH	UND	2	113,00	226,00
773	034.002.972	07.01- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: GONEL	UND	2	48,00	96,00
774	034.002.973	07.01- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: CONTROL	UND	2	34,00	68,00
775	034.002.974	07.01- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: REVIAN	UND	2	74,00	148,00
776	034.002.975	07.01- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: COFRAN	UND	4	148,00	592,00
777	034.002.976	07.01- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: VTO	UND	4	92,00	368,00
779	034.002.978	07.01- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: 3RHO	UND	3	38,00	114,00
780	034.002.979	07.01- SONDA DE LAMINA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: MTE	UND	1	290,00	290,00
782	034.002.983	07.01- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: HIPERFREIO	UND	2	74,00	148,00
783	034.002.984	07.01- TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: BEPO	UND	2	350,00	700,00
784	034.002.985	07.01- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SKF	UND	4	130,00	520,00
785	034.002.986	07.01- TERMINAL DE BATERIA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
786	034.002.987	07.01- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: SKF	UND	2	62,00	124,00
787	034.002.988	07.01- TOSSAL DE FREIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: NORFLEX	UND	8	24,00	192,00
790	034.002.991	07.01- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: DS	UND	4	55,00	220,00
791	034.002.992	07.01- VALVULA TERMOSTÁTICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: IGUAÇU	UND	2	79,00	158,00
792	034.003.015	23.01- ALTERNADOR COMPLETO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: BOSCH	UND	1	1.199,00	1.199,00
796	034.002.997	23.01- BARRA DE DIREÇÃO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: NAKATA	UND	2	75,00	150,00
798	034.002.999	23.01- BASE DO MOTOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: SAMPEL	UND	2	63,00	126,00
799	034.003.001	23.01- BATERIA 60AH PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
801	034.003.003	23.01- BOIA DE COMBUSTIVEL PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: TSA	UND	2	85,00	170,00
803	034.003.005	23.01- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
805	034.003.007	23.01- BORRACHA DO CANO DE ESCAPE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-		UND	6	6,00	36,00

		3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MOBENSANI				
806	034.003.008	23.01- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	20,00	80,00
809	034.003.010	23.01- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	2	19,00	38,00
812	034.003.017	23.01- BUZINA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	2	35,00	70,00
814	034.003.019	23.01- CABO DE EMBREAGEM PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CABOVEL	UND	2	92,00	184,00
815	034.003.020	23.01- CABO DE FREIO DE MÃO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CABOVEL	UND	2	45,00	90,00
816	034.003.021	23.01- CABO DO ACELERADOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CABOVEL	UND	2	37,00	74,00
818	034.003.023	23.01- CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	340,00	680,00
820	034.003.025	23.01- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	172,00	344,00
821	034.003.026	23.01- CARTER MT PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IGASA	UND	2	110,00	220,00
822	034.003.027	23.01- CATALIZADOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	740,00	1.480,00
823	034.003.028	23.01- CEBOLA DE OLEO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: 3RHO	UND	3	22,00	66,00
825	034.003.030	23.01- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	4	45,00	180,00
826	034.003.031	23.01- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	2	194,00	388,00
827	034.003.032	23.01- COIFA DA RODA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	25,00	100,00
828	034.003.033	23.01- COIFA DO CAMBIO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	23,00	92,00
830	034.003.360	23.01- COLA DE SILICONE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	LT	5	21,00	105,00
838	034.003.042	23.01- CUBO DA RODA TRASEIRA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPERFREIO	UND	4	50,00	200,00
840	034.003.044	23.01- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: APLIC	UND	2	245,00	490,00
842	034.003.046	23.01- EIXO DO VIRABREQUIM PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	1	960,00	960,00
844	034.003.048	23.01- ESPOLETA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MONACO	UND	4	12,00	48,00
845	034.003.050	23.01- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MAGNETT	UND	2	390,00	780,00
846	034.003.051	23.01- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	2	16,00	32,00
847	034.003.397	23.01- FILTRO DE AR MT PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	4	17,00	68,00
848	034.003.053	23.01- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	6	18,00	108,00
850	034.003.054	23.01- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VARGA	UND	4	22,50	90,00
851	034.003.055	23.01- HELICE DO RADIADOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BUTUEM	UND	2	345,00	690,00
852	034.003.056	23.01- HIDROVACUO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	2	390,00	780,00
854	034.003.058	23.01- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: KOSTAL	UND	8	58,00	464,00
855	034.003.059	23.01- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	2	170,00	340,00
858	034.003.062	23.01- JOGO DE PISTÃO COM ANEL PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: METALEVE	UND	1	740,00	740,00
862	034.003.066	23.01- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	3	132,00	396,00
863	034.003.067	23.01- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFAP	UND	4	34,00	136,00
864	034.003.068	23.01- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFAP	UND	4	27,00	108,00
866	034.003.070	23.01- LAMPADA H1 DE 12W PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
867	034.003.071	23.01- LAMPADA H7 DE 12W PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PHILIPS	UND	10	26,00	260,00
868	034.003.072	23.01- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFRAN	UND	4	260,00	1.040,00
869	034.003.073	23.01- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: UNIVERSAL	UND	8	78,00	624,00
872	034.003.076	23.01- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	310,00	620,00
875	034.003.081	23.01- PARABRISA DIANTEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DEGRADE	UND	1	380,00	380,00
878	034.003.084	23.01- PARAFUSO DAS RODAS PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: RODAFUSO	UND	12	8,50	102,00
879	034.003.085	23.01- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: LONAFLEX	UND	4	62,00	248,00
881	034.003.087	23.01- PINO DE PORTA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MONACO	UND	8	20,00	160,00
882	034.003.088	23.01- PIVÔ DA BANDEIJA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	4	45,00	180,00
883	034.003.089	23.01- QUEBRA SOL PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CHG	UND	2	57,00	114,00
886	034.003.092	23.01- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA	UND	2	48,00	96,00

		OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: GONEL				
887	034.003.093	23.01- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	2	32,00	64,00
888	034.003.094	23.01- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: REVIAN	UND	2	70,00	140,00
890	034.003.096	23.01- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	4	90,00	360,00
892	034.003.098	23.01- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IGUAÇU	UND	3	35,00	105,00
895	034.003.101	23.01- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPERFREIO	UND	2	73,00	146,00
898	034.003.104	23.01- TERMINAL DE BATERIA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
899	034.003.359	23.01- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	2	59,00	118,00
900	034.003.105	23.01- TOSSAL DE FREIO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NORFLEX	UND	8	24,00	192,00
903	034.003.108	23.01- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DS	UND	4	55,00	220,00
905	034.003.121	23.02- ALTERNADOR COMPLETO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	1	1.084,00	1.084,00
906	034.003.122	23.02- AMORTECEDOR DT COMP PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	6	270,00	1.620,00
907	034.003.123	23.02- AMORTECEDOR TS COMP PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	6	190,00	1.140,00
908	034.003.124	23.02- ATUADOR MARCHA LENTA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DS	UND	2	100,00	200,00
909	034.003.125	23.02- BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	2	75,00	150,00
910	034.003.126	23.02- BASE CAIXA MARCHA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SAMPEL	UND	3	94,00	282,00
911	034.003.127	23.02- BASE DO MOTOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SAMPEL	UND	2	60,00	120,00
912	034.003.128	23.02- BATERIA 60AH PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
914	034.003.130	23.02- BOIA DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TSA	UND	2	100,00	200,00
915	034.003.131	23.02- BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: URBÁ	UND	2	117,00	234,00
916	034.003.132	23.02- BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
917	034.003.133	23.02- BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	2	420,00	840,00
918	034.003.134	23.02- BORRACHA DO CANO DE ESCAPE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MOBENSANI	UND	6	5,50	33,00
919	034.003.135	23.02- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	21,00	84,00
920	034.003.136	23.02- BRONZE DA BIELA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: METALEVE	UND	4	140,00	560,00
921	034.003.138	23.02- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: METALEVE	UND	4	150,00	600,00
922	034.003.139	23.02- BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	2	19,00	38,00
925	034.003.142	23.02- BUZINA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	2	35,00	70,00
926	034.003.143	23.02- CABEÇOTE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: RECON	UND	1	1.960,00	1.960,00
927	034.003.144	23.02- CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CABOVEL	UND	2	92,00	184,00
928	034.003.145	23.02- CABO DE FREIO DE MÃO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IKS	UND	2	45,00	90,00
929	034.003.146	23.02- CABO DO ACELERADOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IKS	UND	2	36,00	72,00
931	034.003.148	23.02- CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	345,00	690,00
932	034.003.149	23.02- CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	172,00	344,00
933	034.003.150	23.02- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	185,00	370,00
934	034.003.151	23.02- CARTER MT PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IGASA	UND	2	112,00	224,00
935	034.003.152	23.02- CATALIZADOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	740,00	1.480,00
936	034.003.153	23.02- CEBOLA DE ÓLEO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: 3RHO	UND	3	22,00	66,00
937	034.003.154	23.02- CHAVE DE SETA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MARILIA	UND	1	300,00	300,00
938	034.003.155	23.02- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	4	46,00	184,00
939	034.003.156	23.02- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	2	190,00	380,00
940	034.003.157	23.02- COIFA DA RODA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	25,00	100,00
941	034.003.158	23.02- COIFA DO CÂMBIO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	23,00	92,00
943	034.003.160	23.02- COLA DE SILICONE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	LT	5	21,00	105,00
945	034.003.162	23.02- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DELPHI	UND	1	1.349,00	1.349,00
948	034.003.165	23.02- CORREIA DENTADA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DAYCO	UND	3	53,00	159,00
949	034.003.166	23.02- CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO:	UND	2	40,00	80,00

		2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DAYCO				
951	034.003.168	23.02- CUBO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPERFREIO	UND	4	50,00	200,00
952	034.003.169	23.02- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPERFREIO	UND	4	70,00	280,00
953	034.003.170	23.02- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: APLIC	UND	2	245,00	490,00
955	034.003.172	23.02- EIXO DO VIRABREQUIM PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	1	970,00	970,00
957	034.003.174	23.02- ESPOLETA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MONACO	UND	4	12,00	48,00
958	034.003.175	23.02- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MAGNETT	UND	2	390,00	780,00
959	034.003.176	23.02- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	2	16,00	32,00
960	034.003.400	23.02- FILTRO DE AR MT PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	4	17,00	68,00
961	034.003.178	23.02- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	6	18,00	108,00
962	034.003.179	23.02- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	6	20,00	120,00
963	034.003.180	23.02- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VARGA	UND	4	22,50	90,00
964	034.003.181	23.02- HELICE DO RADIADOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NOTUS	UND	2	340,00	680,00
965	034.003.182	23.02- HIDROVACUO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROIL	UND	2	395,00	790,00
967	034.003.184	23.02- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: KOSTAL	UND	8	55,00	440,00
968	034.003.185	23.02- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	2	170,00	340,00
970	034.003.187	23.02- JOGO DE CABO DE VELA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NGK	UND	3	100,00	300,00
971	034.003.188	23.02- JOGO DE PISTÃO COM ANEL PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: METALEVE	UND	1	740,00	740,00
974	034.003.191	23.02- JUNTA DO CABEÇOTE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: RECON	UND	3	54,00	162,00
975	034.003.192	23.02- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	3	132,00	396,00
976	034.003.193	23.02- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFAP	UND	4	32,00	128,00
977	034.003.194	23.02- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFAP	UND	4	46,00	184,00
979	034.003.196	23.02- LAMPADA H1 DE 12W PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
980	034.003.197	23.02- LAMPADA H7 DE 12W PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PHILIPS	UND	10	26,00	260,00
981	034.003.198	23.02- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFRAN	UND	4	240,00	960,00
982	034.003.199	23.02- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: UNIVERSAL	UND	8	78,00	624,00
985	034.003.202	23.02- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	299,00	598,00
986	034.003.362	23.02- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 10W30 PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SELENIA	LT	20	22,00	440,00
988	034.003.207	23.02- PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DEGRADE	UND	1	380,00	380,00
990	034.003.209	23.02- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DTS	UND	2	270,00	540,00
991	034.003.210	23.02- PARAFUSO DAS RODAS PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: RODAFUSO	UND	12	8,50	102,00
992	034.003.211	23.02- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: LONAFLEX	UND	4	59,00	236,00
994	034.003.213	23.02- PINO DE PORTA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MONACO	UND	8	20,00	160,00
995	034.003.214	23.02- PIVÔ DA BANDEJA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	4	44,00	176,00
996	034.003.215	23.02- QUEBRA SOL PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CHG	UND	2	55,00	110,00
997	034.003.216	23.02- RADIADOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VISCONDE	UND	1	299,00	299,00
999	034.003.218	23.02- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: GONEL	UND	2	45,00	90,00
1000	034.003.219	23.02- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROIL	UND	2	32,00	64,00
1001	034.003.220	23.02- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: REVIAN	UND	2	72,00	144,00
1002	034.003.221	23.02- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFRAN	UND	4	165,00	660,00
1003	034.003.222	23.02- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	4	92,00	368,00
1005	034.003.224	23.02- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IGUAÇU	UND	3	35,00	105,00
1008	034.003.227	23.02- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPERFREIO	UND	2	70,00	140,00
1009	034.003.228	23.02- TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BEPO	UND	2	359,00	718,00
1010	034.003.229	23.02- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	4	125,00	500,00
1011	034.003.230	23.02- TERMINAL DE BATERIA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00

1012	034.003.231	23.02- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	2	59,00	118,00
1013	034.003.232	23.02- TOSSAL DE FREIO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NORFLEX	UND	8	24,00	192,00
1016	034.003.235	23.02- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DS	UND	4	55,00	220,00
1018	034.003.237	23.03- ALTERNADOR COMPLETO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VALEO	UND	1	1.189,00	1.189,00
1019	034.003.238	23.03- AMORTECEDOR DT COMP PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	6	230,00	1.380,00
1022	034.003.241	23.03- BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	2	75,00	150,00
1023	034.003.242	23.03- BASE CAIXA MARCHA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SAMPEL	UND	3	84,00	252,00
1024	034.003.243	23.03- BASE DO MOTOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SAMPEL	UND	2	59,00	118,00
1025	034.003.244	23.03- BATERIA 60AH PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00
1027	034.003.246	23.03- BOIA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TSA	UND	2	89,00	178,00
1028	034.003.247	23.03- BOMBA D'AGUA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: URBA	UND	2	109,00	218,00
1029	034.003.248	23.03- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: WEBER	UND	2	220,00	440,00
1031	034.003.250	23.03- BORRACHA DO CANO DE ESCAPE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MOBENSANI	UND	6	5,50	33,00
1032	034.003.251	23.03- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	22,00	88,00
1034	034.003.253	23.03- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: METALEVE	UND	4	150,00	600,00
1035	034.003.254	23.03- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	2	17,00	34,00
1038	034.003.257	23.03- BUZINA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	2	35,00	70,00
1039	034.003.258	23.03- CABECOTE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: RECON	UND	1	1.850,00	1.850,00
1040	034.003.259	23.03- CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CABOVEL	UND	2	90,00	180,00
1041	034.003.260	23.03- CABO DE FREIO DE MÃO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IKS	UND	2	50,00	100,00
1042	034.003.261	23.03- CABO DO ACCELERADOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IKS	UND	2	40,00	80,00
1044	034.003.263	23.03- CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	314,00	628,00
1045	034.003.264	23.03- CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	142,00	284,00
1046	034.003.265	23.03- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	114,00	228,00
1047	034.003.266	23.03- CARTER MT PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: IGASA	UND	2	110,00	220,00
1048	034.003.267	23.03- CATALIZADOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MASTRA	UND	2	750,00	1.500,00
1049	034.003.268	23.03- CEBOLA DE OLEO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: 3RHO	UND	3	23,00	69,00
1051	034.003.270	23.03- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	4	32,00	128,00
1052	034.003.271	23.03- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	2	170,00	340,00
1053	034.003.272	23.03- COIFA DA RODA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	24,00	96,00
1054	034.003.273	23.03- COIFA DO CAMBIO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	4	23,00	92,00
1056	034.003.275	23.03- COLA DE SILICONE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	LT	5	21,00	105,00
1058	034.003.277	23.03- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DELPHI	UND	1	1.250,00	1.250,00
1061	034.003.280	23.03- CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DAYCO	UND	3	49,00	147,00
1062	034.003.281	23.03- CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DAYCO	UND	2	40,00	80,00
1064	034.003.283	23.03- CUBO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPERFREIO	UND	4	55,00	220,00
1065	034.003.284	23.03- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPERFREIO	UND	4	64,00	256,00
1066	034.003.285	23.03- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: APLIC	UND	2	245,00	490,00
1068	034.003.287	23.03- EIXO DO VIRABREQUIM PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: APLIC	UND	1	950,00	950,00
1070	034.003.289	23.03- ESPOLETA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MONACO	UND	4	12,00	48,00
1071	034.003.290	23.03- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-	UND	2	190,00	380,00

		9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFRAN				
1073	034.003.403	23.03- FILTRO DE AR MT PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	4	19,00	76,00
1074	034.003.293	23.03- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	6	21,00	126,00
1075	034.003.294	23.03- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TECFIL	UND	6	21,00	126,00
1076	034.003.295	23.03- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VARGA	UND	4	22,50	90,00
1077	034.003.296	23.03- HELICE DO RADIADOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NOTUS	UND	2	340,00	680,00
1078	034.003.297	23.03- HIDROVACUO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	2	385,00	770,00
1080	034.003.299	23.03- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: KOSTAL	UND	8	54,00	432,00
1081	034.003.300	23.03- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SABO	UND	2	170,00	340,00
1083	034.003.302	23.03- JOGO DE CABO DE VELA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NGK	UND	3	100,00	300,00
1084	034.003.303	23.03- JOGO DE PISTÃO COM ANEL PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: METALEVE	UND	1	600,00	600,00
1088	034.003.307	23.03- JUNTA HOMOCINÉTICA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	3	115,00	345,00
1089	034.003.308	23.03- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFAP	UND	4	33,00	132,00
1090	034.003.309	23.03- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFAP	UND	4	28,00	112,00
1092	034.003.311	23.03- LAMPADA H1 DE 12W PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PHILIPS	UND	10	18,00	180,00
1093	034.003.312	23.03- LAMPADA H7 DE 12W PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PHILIPS	UND	10	26,00	260,00
1094	034.003.313	23.03- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: COFRAN	UND	4	115,00	460,00
1098	034.003.317	23.03- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	310,00	620,00
1100	034.003.404	23.03- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	PAR	3	25,00	75,00
1101	034.003.322	23.03- PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DEGRADE	UND	1	330,00	330,00
1104	034.003.325	23.03- PARAFUSO DAS RODAS PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: RODAFUSO	UND	12	8,50	102,00
1105	034.003.326	23.03- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: LONAFLEX	UND	4	48,00	192,00
1107	034.003.328	23.03- PINO DE PORTA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MONACO	UND	8	20,00	160,00
1108	034.003.329	23.03- PIVÔ DA BANDEIJA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	4	45,00	180,00
1109	034.003.330	23.03- QUEBRA SOL PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CHG	UND	2	52,00	104,00
1111	034.003.332	23.03- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	110,00	220,00
1112	034.003.333	23.03- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: GONEL	UND	2	42,00	84,00
1113	034.003.334	23.03- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: CONTROL	UND	2	32,00	64,00
1114	034.003.335	23.03- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: REVIAN	UND	2	65,00	130,00
1116	034.003.337	23.03- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	4	92,00	368,00
1118	034.003.339	23.03- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: 3RHO	UND	3	36,00	108,00
1121	034.003.342	23.03- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPERFREIO	UND	2	70,00	140,00
1123	034.003.344	23.03- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	4	125,00	500,00
1124	034.003.345	23.03- TERMINAL DE BATERIA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIKARI	UND	6	8,50	51,00
1125	034.003.346	23.03- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	2	59,00	118,00
1126	034.003.347	23.03- TOSSAL DE FREIO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NORFLEX	UND	8	24,00	192,00
1129	034.003.350	23.03- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DS	UND	4	58,00	232,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS AO FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0052/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0052/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0042/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 14 de janeiro 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

CNPJ: 02.005.020/0001-80

REPRESENTANTE: ANTONIO PEREIRA DE LIMA NETO

CPF: 096.557.414-86

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: EC09751B

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.014.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS AO FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Proc. Licitatório n.º 000165/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0052/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 08 de janeiro de 2019.

Aos 08 de janeiro de 2019, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0052/2018 – PMP, homologado em 11 de janeiro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 272.545,90 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	1631Código	TOP PECAS LTDA CNPJ: 01.184.984/0001-70AV CORONEL MARTINIANO, 1116 - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (0084) 4171-066 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	034.002.181	21.01- BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	18,00	72,00
20	034.002.182	21.01- BUCHA DO TIRANTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	10,00	40,00
26	034.002.188	21.01- CAIXA DE FUZIL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	1	230,00	230,00
38	034.002.200	21.01- COLA DE SILICONE 200G PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	5	22,00	110,00
43	034.003.379	21.01- CORPO BORBOLETA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: M. MARLLI	UND	2	685,00	1.370,00
50	034.002.214	21.01- EIXO DE COMANDO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	1	520,00	520,00
52	034.002.216	21.01- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	4	14,00	56,00
86	034.002.253	21.01- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DTS	UND	2	275,00	550,00
89	034.002.256	21.01- PATINHO DE FREIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FRAS-LE	UND	4	199,00	796,00
100	034.002.267	21.01- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TIMKEM	UND	4	90,00	360,00
103	034.002.270	21.01- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZND	UND	2	220,00	440,00
110	034.002.277	21.01- VALVULA DE ADMISSÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-6100, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	8	28,00	224,00
114	034.002.281	21.02- ALTERNADOR COMPLETO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	1	1.200,00	1.200,00
116	034.002.286	21.02- AMORTECEDOR TS COMP PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	6	258,00	1.548,00
117	034.002.287	21.02- ATUADOR MARCHA LENTA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	2	90,00	180,00
118	034.002.288	21.02- BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TRW	UND	2	72,00	144,00
119	034.002.289	21.02- BASE CAIXA MARCHA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	3	88,00	264,00
120	034.002.290	21.02- BASE DO MOTOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	2	64,00	128,00
121	034.002.291	21.02- BATERIA 60AH PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PIONEIRO	UND	2	310,00	620,00

122	034.002.292	21.02- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PERFECT	UND	8	175,00	1.400,00
123	034.002.293	21.02- BOIA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TSA	UND	2	90,00	180,00
124	034.002.294	21.02- BOMBA D'AGUA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	2	110,00	220,00
125	034.002.295	21.02- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VTO	UND	2	220,00	440,00
126	034.002.296	21.02- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VTO	UND	2	390,00	780,00
128	034.002.298	21.02- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	21,00	84,00
129	034.002.299	21.02- BRONZE DA BIELA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	4	140,00	560,00
130	034.002.300	21.02- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	4	150,00	600,00
132	034.002.302	21.02- BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	18,00	72,00
133	034.002.303	21.02- BUCHA DO TIRANTE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	10,00	40,00
135	034.002.305	21.02- CABEÇOTE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MDM	UND	1	1.975,00	1.975,00
137	034.002.307	21.02- CABO DE FREIO DE MÃO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CABOVEL	UND	2	54,00	108,00
138	034.002.308	21.02- CABO DO ACELERADOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FANIA	UND	2	40,00	80,00
139	034.002.309	21.02- CAIXA DE FUZIL PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	1	230,00	230,00
141	034.002.311	21.02- CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VANZIN	UND	2	140,00	280,00
146	034.002.316	21.02- CHAVE DE SETA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MARILIAN	UND	1	300,00	300,00
147	034.002.317	21.02- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ATE	UND	4	34,00	136,00
148	034.002.318	21.02- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ATE	UND	2	176,00	352,00
149	034.002.319	21.02- COIFA DA RODA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: AXIOS	UND	4	25,00	100,00
150	034.002.320	21.02- COIFA DO CAMBIO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: KIT CIA	UND	4	24,00	96,00
151	034.002.321	21.02- COLA DE SILICONE 200G PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	5	22,00	110,00
152	034.003.364	21.02- COLA DE SILICONE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	LT	5	22,00	110,00
153	034.002.323	21.02- COLUNA DIREÇÃO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	2	280,00	560,00
154	034.002.324	21.02- COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DENSO	UND	1	1.370,00	1.370,00
155	034.002.325	21.02- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DENSO	UND	2	500,00	1.000,00
156	034.003.381	21.02- CORPO BORBOLETA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: M.MARELLI	UND	2	800,00	1.600,00
157	034.002.327	21.02- CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: GATES	UND	3	53,00	159,00
158	034.002.328	21.02- CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: GATES	UND	2	39,00	78,00
159	034.002.329	21.02- COXIM SUP AMORT DT PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	50,00	200,00
161	034.002.331	21.02- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPER FREIO	UND	4	65,00	260,00
163	034.002.333	21.02- EIXO DE COMANDO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	1	615,00	615,00
165	034.002.335	21.02- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	4	14,00	56,00
166	034.002.336	21.02- ESPOLETA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	4	11,00	44,00
168	034.002.338	21.02- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VOX	UND	2	21,00	42,00
169	034.003.382	21.02- FILTRO DE AR MT PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VOX	UND	4	19,00	76,00
170	034.002.340	21.02- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VOX	UND	6	19,00	114,00
171	034.002.341	21.02- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VOX	UND	6	20,00	120,00
172	034.002.343	21.02- FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ATE	UND	4	22,50	90,00
175	034.002.346	21.02- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZEN	UND	2	225,00	450,00
178	034.002.349	21.02- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	16	260,00	4.160,00
179	034.002.350	21.02- JOGO DE CABO DE VELA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NGK	UND	3	100,00	300,00
181	034.002.352	21.02- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PERFECT	UND	3	28,00	84,00
182	034.002.353	21.02- JOGO DE VELA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NGK	UND	3	79,00	237,00
183	034.002.354	21.02- JUNTA DO CABEÇOTE PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BASTO JUNTA	UND	3	53,00	159,00
187	034.002.358	21.02- KIT DE EMBREAGEM PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: LUK	UND	3	300,00	900,00
191	034.002.362	21.02- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: UNIVERSAL	UND	8	105,00	840,00
192	034.002.363	21.02- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: UNIVERSAL	UND	8	20,00	160,00
193	034.002.364	21.02- MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	800,00	1.600,00

194	034.002.365	21.02- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	300,00	600,00
195	034.003.365	21.02- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: UNI LUB	LT	20	21,00	420,00
196	034.003.383	21.02- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DINA	PAR	3	25,00	75,00
198	034.002.371	21.02- PARABRISA TRASEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SEKURIT	UND	1	620,00	620,00
199	034.002.372	21.02- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DTS	UND	2	270,00	540,00
201	034.002.374	21.02- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FRAS-LE	UND	4	43,00	172,00
202	034.002.375	21.02- PATINHO DE FREIO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FRAS-LE	UND	4	196,00	784,00
206	034.002.379	21.02- RADIADOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	UND	1	370,00	370,00
207	034.002.380	21.02- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	105,00	210,00
213	034.002.386	21.02- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TIMKEM	UND	4	92,00	368,00
215	034.002.388	21.02- SONDA DE LAMINA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VTO	UND	1	285,00	285,00
216	034.002.389	21.02- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZND	UND	2	212,00	424,00
218	034.002.391	21.02- TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FATECAR	UND	2	340,00	680,00
219	034.002.392	21.02- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: GATES	UND	4	125,00	500,00
225	034.002.398	21.02- VALVULA TERMOSTATICA PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PERFECT	UND	4	80,00	320,00
226	034.005.079	21.02- VALVULA DE ADMISSAO PARA FIAT UNO WAY 1.0 75C, PLACA OWB-5640, ANO 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PERFECT	UND	2	25,00	50,00
230	034.002.403	21.03- ATUADOR MARCHA LENTA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	2	100,00	200,00
231	034.002.404	21.03- BARRA DE DIREÇÃO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TRW	UND	2	70,00	140,00
232	034.002.405	21.03- BASE CAIXA MARCHA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	3	150,00	450,00
233	034.002.406	21.03- BASE DO MOTOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	2	110,00	220,00
235	034.002.408	21.03- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PERFECT	UND	8	283,00	2.264,00
236	034.002.409	21.03- BOIA DE COMBUSTIVEL PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TSA	UND	2	95,00	190,00
237	034.002.410	21.03- BOMBA D'AGUA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	2	112,00	224,00
241	034.002.414	21.03- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	17,00	68,00
248	034.002.421	21.03- CABEÇOTE PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MDM	UND	1	1.740,00	1.740,00
249	034.002.422	21.03- CABO DE EMBREAGEM PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CABOVEL	UND	2	70,00	140,00
251	034.002.424	21.03- CABO DO ACELERADOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FANIA	UND	2	42,00	84,00
252	034.002.425	21.03- CAIXA DE FUZIL PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	1	281,00	281,00
255	034.002.428	21.03- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VANZIN	UND	2	240,00	480,00
259	034.002.432	21.03- CHAVE DE SETA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MARILIA	UND	1	225,00	225,00
261	034.002.434	21.03- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ATE	UND	2	170,00	340,00
262	034.002.435	21.03- COIFA DA RODA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: AXIOS	UND	4	28,00	112,00
264	034.002.437	21.03- COLA DE CILICONE 200G PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	5	22,00	110,00
268	034.002.441	21.03- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DENSO	UND	2	870,00	1.740,00
269	034.003.384	21.03- CORPO BORBOLETA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: M.MARELLI	UND	2	830,00	1.660,00
270	034.002.443	21.03- CORREIA DENTADA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: GATES	UND	3	50,00	150,00
274	034.002.447	21.03- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPER FREIO	UND	4	70,00	280,00
275	034.002.448	21.03- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	2	520,00	1.040,00
276	034.002.449	21.03- EIXO DE COMANDO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	1	530,00	530,00
277	034.002.450	21.03- EIXO DO VIRABREQUIM PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	1	1.280,00	1.280,00
278	034.002.451	21.03- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	4	20,00	80,00
279	034.002.452	21.03- ESPOLETA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	4	12,50	50,00
286	034.002.459	21.03- HELICE DO RADIADOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZND	UND	2	549,00	1.098,00
289	034.002.462	21.03- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZEN	UND	8	50,00	400,00
292	034.002.465	21.03- JOGO DE CABO DE VELA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BASTO JUNTA	UND	3	140,00	420,00
293	034.002.466	21.03- JOGO DE PISTÃO COM ANEL PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	1	870,00	870,00
295	034.002.468	21.03- JOGO DE VELA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	3	90,00	270,00

		ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NGK				
300	034.002.473	21.03- KIT DE EMBREAGEM PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW-0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: LUK	UND	3	600,00	1.800,00
305	034.002.478	21.03- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: UNIVERSAL	UND	8	26,00	208,00
306	034.002.479	21.03- MOTOR DE PARTIDA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW-0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	800,00	1.600,00
315	034.002.490	21.03- PATINHO DE FREIO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FRAS-LE	UND	4	200,00	800,00
318	034.002.493	21.03- QUEBRA SOL PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	2	148,00	296,00
323	034.002.498	21.03- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	UND	2	140,00	280,00
329	034.002.504	21.03- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZND	UND	2	55,00	110,00
330	034.002.505	21.03- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPER FREIO	UND	2	95,00	190,00
331	034.002.506	21.03- TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW- 0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FATECAR	UND	2	530,00	1.060,00
336	034.002.511	21.03- VALVULA DE ADMISSÃO PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW-0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	8	38,00	304,00
337	034.002.512	21.03- VALVULA DE ESCAPE PARA VW/NOVO GOL G7 1.0 TL MCV, PLACA QGW-0273, ANO:2017 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	8	40,00	320,00
340	034.002.515	21.04- ALTERNADOR COMPLETO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: BOSCH	UND	1	1.250,00	1.250,00
342	034.002.517	21.04- AMORTECEDOR TS COMP PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: NAKATA	UND	6	180,00	1.080,00
343	034.002.518	21.04- ATUADOR MARCHA LENTA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: PERFECT	UND	2	170,00	340,00
346	034.002.521	21.04- BASE DO MOTOR PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: JAHU	UND	2	280,00	560,00
348	034.002.523	21.04- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: PERFECT	UND	8	135,00	1.080,00
355	034.002.530	21.04- BRONZE DA BIÉLA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: DC	UND	4	170,00	680,00
356	034.002.531	21.04- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: DC	UND	4	175,00	700,00
361	034.002.536	21.04- CABEÇOTE PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: MDM	UND	1	1.620,00	1.620,00
363	034.002.538	21.04- CABO DE FREIO DE MÃO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: CABOVEL	UND	2	150,00	300,00
365	034.002.540	21.04- CAIXA DE FUZIL PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: BOSCH	UND	1	280,00	280,00
369	034.002.544	21.04- CARTER MT PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: IGASA	UND	2	260,00	520,00
370	034.002.545	21.04- CATALIZADOR PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: VANZIN	UND	2	1.600,00	3.200,00
373	034.002.548	21.04- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: ATE	UND	4	110,00	440,00
374	034.002.549	21.04- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: GM	UND	2	327,00	654,00
377	034.002.552	21.04- COLA DE CILICONE 200G PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: DC	UND	5	22,00	110,00
379	034.002.554	21.04- COLUNA DIREÇÃO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: SKF	UND	2	340,00	680,00
380	034.002.556	21.04- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: DENSO	UND	1	1.700,00	1.700,00
384	034.002.560	21.04- CORREIA DO ALTERNADOR PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: GATES	UND	2	65,00	130,00
387	034.002.563	21.04- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: HIPER FREIO	UND	4	80,00	320,00
388	034.002.564	21.04- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: APLIC	UND	2	550,00	1.100,00
389	034.002.565	21.04- EIXO DE COMANDO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: APLIC	UND	1	550,00	550,00
390	034.002.566	21.04- EIXO DO VIRABREQUIM PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: APLIC	UND	1	1.380,00	1.380,00
391	034.002.567	21.04- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: BOSCH	UND	4	28,00	112,00
393	034.002.569	21.04- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: COFLAN	UND	2	550,00	1.100,00
395	034.003.395	21.04- FILTRO DE AR MT PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: VOX	UND	4	33,00	132,00
399	034.002.575	21.04- HELICE DO RADIADOR PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: ZND	UND	2	400,00	800,00
400	034.002.576	21.04- HIDROVACUO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: ATE	UND	2	142,00	284,00
402	034.002.578	21.04- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: ATE	UND	8	135,00	1.080,00
404	034.003.374	21.04- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: DC	UND	16	228,00	3.648,00
407	034.002.582	21.04- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: SABO	UND	3	74,00	222,00
411	034.002.586	21.04- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: NAKATA	UND	4	50,00	200,00
412	034.002.587	21.04- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: NAKATA	UND	4	42,00	168,00
418	034.002.593	21.04- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: UNIVERSAL	UND	8	45,00	360,00
419	034.002.594	21.04- MOTOR DE PARTIDA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: BOSCH	UND	2	640,00	1.280,00
420	034.002.595	21.04- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDEMarca: BOSCH	UND	2	310,00	620,00
422	034.003.393	21.04- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0	PAR	3	33,00	99,00

		MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE DINA				
423	034.002.601	21.04- PARABRISA DIANTEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: SEKURIT	UND	1	600,00	600,00
424	034.002.602	21.04- PARABRISA TRASEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: SEKURIT	UND	1	585,00	585,00
425	034.002.603	21.04- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: DTS	UND	2	750,00	1.500,00
427	034.002.605	21.04- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: FRAS-LE	UND	4	85,00	340,00
428	034.002.606	21.04- PATINHO DE FREIO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: FRAS-LE	UND	4	199,00	796,00
431	034.002.609	21.04- QUEBRA SOL PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: DC	UND	2	140,00	280,00
433	034.002.611	21.04- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: BOSCH	UND	2	260,00	520,00
435	034.002.613	21.04- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: VALEO	UND	2	68,00	136,00
436	034.002.614	21.04- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: VALEO	UND	2	135,00	270,00
439	034.002.617	21.04- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: TIMKEM	UND	4	350,00	1.400,00
441	034.002.621	21.04- SONDA DE LAMINA PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: VTO	UND	1	340,00	340,00
442	034.002.622	21.04- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: ZND	UND	2	135,00	270,00
444	034.002.624	21.04- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: FATECAR	UND	2	430,00	860,00
449	034.002.629	21.04- VALVULA DE ADMISSÃO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: APLIC	UND	8	60,00	480,00
450	034.002.630	21.04- VALVULA DE ESCAPE PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: APLIC	UND	8	62,00	496,00
451	034.002.631	21.04- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA CHEV/ ONIX 1.0 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: PERFECT	UND	4	218,00	872,00
453	034.002.633	21.05- ALTERNADOR COMPLETO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: BOSCH	UND	1	1.320,00	1.320,00
454	034.002.634	21.05- AMORTECEDOR DT COMP PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: NAKATA	UND	6	345,00	2.070,00
455	034.002.635	21.05- AMORTECEDOR TS COMP PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: NAKATA	UND	6	190,00	1.140,00
457	034.002.637	21.05- BARRA DE DIREÇÃO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: TRW	UND	2	95,00	190,00
458	034.002.638	21.05- BASE CAIXA MARCHA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: JAHU	UND	3	250,00	750,00
459	034.002.639	21.05- BASE DO MOTOR PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: JAHU	UND	2	290,00	580,00
461	034.002.641	21.05- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: PERFECT	UND	8	139,00	1.112,00
462	034.002.642	21.05- BOIA DE COMBUSTÍVEL PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: TSA	UND	2	110,00	220,00
463	034.002.643	21.05- BOMBA D'AGUA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: SKF	UND	2	150,00	300,00
465	034.002.645	21.05- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: VTO	UND	2	400,00	800,00
468	034.002.648	21.05- BRONZE DA BIELA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: DC	UND	4	172,00	688,00
469	034.002.649	21.05- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: DC	UND	4	190,00	760,00
470	034.002.650	21.05- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: JAHU	UND	2	60,00	120,00
474	034.002.654	21.05- CABEÇOTE PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: MDM	UND	1	1.620,00	1.620,00
476	034.002.656	21.05- CABO DE FREIO DE MÃO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: CABOVEL	UND	2	170,00	340,00
478	034.002.658	21.05- CAIXA DE FUZIL PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: BOSCH	UND	1	280,00	280,00
482	034.002.662	21.05- CARTER MT PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: IGASA	UND	2	235,00	470,00
483	034.002.663	21.05- CATALIZADOR PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: VANZIN	UND	2	1.270,00	2.540,00
486	034.002.666	21.05- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: ATE	UND	4	90,00	360,00
489	034.002.669	21.05- COIFA DO CAMBIO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: KIT CIA	UND	4	27,00	108,00
490	034.002.670	21.05- COLA DE CILICONE 200G PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: DC	UND	5	23,00	115,00
492	034.002.672	21.05- COLUNA DIREÇÃO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: SKF	UND	2	320,00	640,00
493	034.002.673	21.05- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: DENSO	UND	1	1.425,00	1.425,00
497	034.002.677	21.05- CORREIA DO ALTERNADOR PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: GATES	UND	2	70,00	140,00
500	034.002.680	21.05- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: HIPER FREIO	UND	4	80,00	320,00
501	034.002.681	21.05- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: APLI	UND	2	578,00	1.156,00
502	034.002.682	21.05- EIXO DE COMANDO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: APLIC	UND	1	520,00	520,00
503	034.002.683	21.05- EIXO DO VIRABREQUIM PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: APLIC	UND	1	1.370,00	1.370,00
504	034.002.684	21.05- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: BOSCH	UND	4	28,00	112,00
506	034.002.686	21.05- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: COFLAN	UND	2	645,00	1.290,00
507	034.002.687	21.05- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: VOX	UND	2	26,00	52,00
512	034.002.692	21.05- HELICE DO RADIADOR PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE Marca: ZND	UND	2	400,00	800,00

515	034.002.695	21.05- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZEN	UND	8	138,00	1.104,00
516	034.002.696	21.05- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	2	276,00	552,00
517	034.002.697	21.05- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	16	270,00	4.320,00
518	034.002.698	21.05- JOGO DE CABO DE VELA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NGK	UND	3	165,00	495,00
520	034.002.700	21.05- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SABO	UND	3	75,00	225,00
521	034.002.701	21.05- JOGO DE VELA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NGK	UND	3	75,00	225,00
524	034.002.706	21.05- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	4	50,00	200,00
525	034.002.707	21.05- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	4	40,00	160,00
526	034.002.708	21.05- KIT DE EMBREAGEM PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: LUK	UND	3	700,00	2.100,00
528	034.002.710	21.05- LAMPADA H7 DE 12W PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: OSRAM	UND	10	29,99	299,90
529	034.002.711	21.05- LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COFRAN	UND	4	240,00	960,00
531	034.002.713	21.05- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: UNIVERSAL	UND	8	45,00	360,00
532	034.002.714	21.05- MOTOR DE PARTIDA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	640,00	1.280,00
533	034.002.715	21.05- MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	310,00	620,00
535	034.003.390	21.05- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DINA	PAR	3	33,00	99,00
536	034.002.726	21.05- PARABRISA DIANTEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SEKURIT	UND	1	650,00	650,00
537	034.002.727	21.05- PARABRISA TRASEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SEKURIT	UND	1	580,00	580,00
538	034.002.728	21.05- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DTS	UND	2	850,00	1.700,00
540	034.002.730	21.05- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FRAS-LE	UND	4	80,00	320,00
541	034.002.731	21.05- PATINHO DE FREIO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FRAS-LE	UND	4	190,00	760,00
544	034.002.734	21.05- QUEBRA SOL PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	2	137,00	274,00
545	034.002.735	21.05- RADIADOR PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	UND	1	325,00	325,00
546	034.002.736	21.05- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	240,00	480,00
547	034.002.737	21.05- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	UND	2	70,00	140,00
548	034.002.738	21.05- RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	UND	2	64,00	128,00
549	034.002.739	21.05- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VALEO	UND	2	132,00	264,00
551	034.002.741	21.05- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TIMKEM	UND	4	162,00	648,00
552	034.002.742	21.05- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TIMKEM	UND	4	350,00	1.400,00
553	034.002.743	21.05- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VTO	UND	3	92,00	276,00
554	034.002.744	21.05- Sonda de LAMINA PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VTO	UND	1	350,00	350,00
555	034.002.745	21.05- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZND	UND	2	137,00	274,00
557	034.002.747	21.05- TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FATECAR	UND	2	520,00	1.040,00
563	034.002.753	21.05- VALVULA DE ESCAPE PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	8	64,00	512,00
564	034.002.754	21.05- VALVULA DE SELENOIDE/BICO PARA CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PERFECT	UND	4	225,00	900,00
566	034.002.756	21.06- ALTERNADOR COMPLETO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	1	1.360,00	1.360,00
568	034.002.758	21.06- AMORTECEDOR TS COMP PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	6	290,00	1.740,00
569	034.002.759	21.06- ATUADOR MARCHA LENTA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	2	100,00	200,00
570	034.002.760	21.06- BARRA DE DIREÇÃO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TRW	UND	2	70,00	140,00
571	034.002.761	21.06- BASE CAIXA MARCHA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	3	150,00	450,00
572	034.002.762	21.06- BASE DO MOTOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	2	110,00	220,00
574	034.002.764	21.06- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PERFECT	UND	8	290,00	2.320,00
575	034.002.765	21.06- BOIA DE COMBUSTIVEL PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: TSA	UND	2	100,00	200,00
576	034.002.766	21.06- BOMBA D'AGUA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: SKF	UND	2	110,00	220,00
578	034.002.768	21.06- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VTO	UND	2	520,00	1.040,00
580	034.002.770	21.06- BORRACHA ESTABILIZADORA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	17,00	68,00
581	034.002.771	21.06- BRONZE DA BIELA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	4	235,00	940,00
582	034.002.772	21.06- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	4	245,00	980,00

583	034.002.773	21.06- BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	2	30,00	60,00
587	034.002.778	21.06- CABECOTE PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MDM	UND	1	1.850,00	1.850,00
588	034.002.779	21.06- CABO DE EMBREAGEM PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CABOVEL	UND	2	68,00	136,00
589	034.002.780	21.06- CABO DE FREIO DE MÃO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: CABOVEL	UND	2	90,00	180,00
590	034.002.781	21.06- CABO DO ACELERADOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: FANIA	UND	2	47,00	94,00
591	034.002.782	21.06- CAIXA DE FUZIL PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	1	280,00	280,00
593	034.002.784	21.06- CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VANZIN	UND	2	135,00	270,00
594	034.002.785	21.06- CANO DE ESCAPE TRASEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VANZIN	UND	2	240,00	480,00
595	034.002.786	21.06- CARTER MT PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: IGASA	UND	2	217,00	434,00
598	034.002.789	21.06- CHAVE DE SETA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: MARILIA	UND	1	230,00	230,00
599	034.002.790	21.06- CILINDRO DA RODA TD/TE PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ATE	UND	4	50,00	200,00
600	034.002.791	21.06- CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ATE	UND	2	170,00	340,00
603	034.002.794	21.06- COLA DE CILICONE 200G PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	5	22,00	110,00
606	034.002.797	21.06- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DENSO	UND	1	1.850,00	1.850,00
607	034.002.798	21.06- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DENSO	UND	2	870,00	1.740,00
608	034.003.389	21.06- CORPO BORBOLETA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: M.MARELLI	UND	2	790,00	1.580,00
609	034.002.806	21.06- CORREIA DENTADA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: GATES	UND	3	50,00	150,00
610	034.002.807	21.06- CORREIA DO ALTERNADOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: GATES	UND	2	50,00	100,00
611	034.002.808	21.06- COXIM SUP AMORT DT PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: JAHU	UND	4	143,00	572,00
612	034.003.412	21.06- DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPER FREIO	UND	4	220,00	880,00
613	034.002.810	21.06- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: HIPER FREIO	UND	4	75,00	300,00
614	034.002.811	21.06- EIXO DE COMANDO DA VALVULA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	2	560,00	1.120,00
615	034.002.812	21.06- EIXO DE COMANDO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	1	560,00	560,00
616	034.002.813	21.06- EIXO DO VIRABREQUIM PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: APLIC	UND	1	900,00	900,00
617	034.002.814	21.06- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	4	23,00	92,00
618	034.002.815	21.06- ESPOLETA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	4	13,00	52,00
619	034.002.816	21.06- FAROL DIANT DIR/ESQ PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: COFLAN	UND	2	480,00	960,00
620	034.002.817	21.06- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VOX	UND	2	21,00	42,00
621	034.003.388	21.06- FILTRO DE AR MT PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VOX	UND	4	26,00	104,00
622	034.002.819	21.06- FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VOX	UND	6	22,00	132,00
623	034.002.820	21.06- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: VOX	UND	6	21,00	126,00
625	034.002.822	21.06- HELICE DO RADIADOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZND	UND	2	500,00	1.000,00
627	034.002.825	21.06- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZEN	UND	2	330,00	660,00
628	034.002.826	21.06- INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: ZEN	UND	8	50,00	400,00
629	034.002.827	21.06- JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	2	225,00	450,00
630	034.002.828	21.06- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	16	325,00	5.200,00
631	034.002.829	21.06- JOGO DE CABO DE VELA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NGK	UND	3	136,00	408,00
632	034.002.830	21.06- JOGO DE PISTÃO COM ANEL PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: DC	UND	1	840,00	840,00
633	034.002.831	21.06- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: PERFECT	UND	3	34,00	102,00
634	034.002.832	21.06- JOGO DE VELA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NGK	UND	3	90,00	270,00
635	034.002.833	21.06- JUNTA DO CABECOTE PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BASTO JUNTA	UND	3	105,00	315,00
637	034.002.835	21.06- KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	4	32,00	128,00
638	034.002.836	21.06- KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: NAKATA	UND	4	24,00	96,00
639	034.002.837	21.06- KIT DE EMBREAGEM PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: LUK	UND	3	490,00	1.470,00
644	034.003.376	21.06- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: UNIVERSAL	UND	8	28,00	224,00
645	034.002.841	21.06- MOTOR DE PARTIDA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDEMarca: BOSCH	UND	2	800,00	1.600,00
647	034.003.373	21.06- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 10W30 PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 AB1 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE	LT	20	32,00	640,00

		SAÚDE	Marca: UNI LUB				
648	034.003.387	21.06- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DINA	PAR	3	28,00	84,00
649	034.002.847	21.06- PARABRISA DIANTEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SEKURIT	UND	1	490,00	490,00
650	034.002.848	21.06- PARABRISA TRASEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: SEKURIT	UND	1	760,00	760,00
653	034.002.851	21.06- PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: FRAS-LE	UND	4	90,00	360,00
654	034.003.411	21.06- PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: FRAS-LE	UND	6	190,00	1.140,00
656	034.002.854	21.06- PIVÔ DA BANDEIJA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: TRW	UND	4	90,00	360,00
657	034.002.855	21.06- QUEBRA SOL PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DC	UND	2	145,00	290,00
659	034.002.857	21.06- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: BOSCH	UND	2	175,00	350,00
660	034.002.858	21.06- RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VALEO	UND	2	65,00	130,00
662	034.002.860	21.06- RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VALEO	UND	2	150,00	300,00
663	034.002.861	21.06- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: METAGAL	UND	4	215,00	860,00
664	034.002.862	21.06- ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: TIMKEM	UND	4	135,00	540,00
666	034.002.864	21.06- SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: VTO	UND	3	65,00	195,00
667	034.002.865	21.06- Sonda de Lamina para VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: DST	UND	1	325,00	325,00
668	034.002.866	21.06- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: ZND	UND	2	54,00	108,00
669	034.002.867	21.06- TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: HIPER FREIO	UND	2	95,00	190,00
670	034.002.868	21.06- TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: FATECAR	UND	2	590,00	1.180,00
671	034.002.869	21.06- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: GATES	UND	4	115,00	460,00
673	034.002.871	21.06- TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: TRW	UND	2	60,00	120,00
675	034.002.873	21.06- VALVULA DE ADMISSÃO PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PERFECT	UND	8	38,00	304,00
676	034.003.377	21.06- VALVULA DE ESCAPE PARA VW/SAVEIRO TECFORM G6 ABI 1.6, ANO 2018, PLACA QGN 6668, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	Marca: PERFECT	UND	8	40,00	320,00
697	034.002.894	07.01- BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: JAHU	UND	4	18,00	72,00
698	034.002.895	07.01- BUCHA DO TIRANTE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: JAHU	UND	4	10,00	40,00
704	034.002.903	07.01- CAIXA DE FUZIL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: BOSCH	UND	1	230,00	230,00
716	034.002.914	07.01- COLA DE SILICONE 200G PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: DC	UND	5	22,00	110,00
721	034.003.405	07.01- CORPO BORBOLETA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: M.MARELLI	UND	2	685,00	1.370,00
728	034.002.925	07.01- EIXO DE COMANDO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: APLIC	UND	1	520,00	520,00
730	034.002.927	07.01- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: BOSCH	UND	4	14,00	56,00
764	034.002.963	07.01- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: DTS	UND	2	275,00	550,00
767	034.002.966	07.01- PATINHO DE FREIO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: FRAS-LE	UND	4	199,00	796,00
778	034.002.977	07.01- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: TIMKEM	UND	4	90,00	360,00
781	034.002.982	07.01- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: ZND	UND	2	220,00	440,00
788	034.002.989	07.01- VALVULA DE ADMISSÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: APLIC	UND	8	28,00	224,00
789	034.002.990	07.01- VALVULA DE ESCAPE PARA FIAT PALIO FIRE 1.0, PLACA OWF-3120, ANO 2014/2015 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca: APLIC	UND	8	32,00	256,00
793	034.002.994	23.01- AMORTECEDOR DT COMP PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: NAKATA	UND	6	260,00	1.560,00
794	034.002.995	23.01- AMORTECEDOR TS COMP PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: NAKATA	UND	6	139,00	834,00
795	034.002.996	23.01- ATUADOR MARCHA LENTA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: SKF	UND	2	100,00	200,00
797	034.002.998	23.01- BASE CAIXA MARCHA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: JAHU	UND	3	90,00	270,00
800	034.003.002	23.01- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: PERFECT	UND	8	155,00	1.240,00
802	034.003.004	23.01- BOMBA D'ÁGUA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: SKF	UND	2	110,00	220,00
804	034.003.006	23.01- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: VTO	UND	2	400,00	800,00
807	034.003.009	23.01- BRONZE DA BIELA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: DC	UND	4	139,00	556,00
808	034.003.356	23.01- BRONZE DA CHUMACEIRA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: DC	UND	4	150,00	600,00
810	034.003.011	23.01- BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: JAHU	UND	4	19,00	76,00
811	034.003.016	23.01- BUCHA DO TIRANTE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: JAHU	UND	4	11,00	44,00
813	034.003.018	23.01- CABEÇOTE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: MDM	UND	1	2.000,00	2.000,00
817	034.003.022	23.01- CAIXA DE FUZIL PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marca: JAHU	UND	1	230,00	230,00

		2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH				
819	034.003.024	23.01- CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VANZIN	UND	2	170,00	340,00
824	034.003.029	23.01- CHAVE DE SETA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MARILIA	UND	1	260,00	260,00
829	034.003.034	23.01- COLA DE SILICONE 200G PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DC	UND	5	22,00	110,00
831	034.003.036	23.01- COLUNA DIREÇÃO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	2	275,00	550,00
832	034.003.037	23.01- COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DENSO	UND	1	1.345,00	1.345,00
833	034.003.038	23.01- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DENSO	UND	2	500,00	1.000,00
834	034.003.396	23.01- CORPO BORBOLETA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: M.MARELLI	UND	2	790,00	1.580,00
835	034.003.040	23.01- CORREIA DENTADA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: GATES	UND	3	50,00	150,00
836	034.003.357	23.01- CORREIA DO ALTERNADOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: GATES	UND	2	39,00	78,00
837	034.003.041	23.01- COXIM SUP AMORT DT PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: JAHU	UND	4	50,00	200,00
839	034.003.043	23.01- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: HIPER FREIO	UND	4	65,00	260,00
841	034.003.045	23.01- EIXO DE COMANDO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: APLIC	UND	1	585,00	585,00
843	034.003.047	23.01- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	4	14,00	56,00
849	034.003.358	23.01- FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VOX	UND	6	21,00	126,00
853	034.003.057	23.01- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: ZEN	UND	2	220,00	440,00
856	034.003.060	23.01- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DC	UND	16	255,00	4.080,00
857	034.003.061	23.01- JOGO DE CABO DE VELA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NGK	UND	3	99,00	297,00
859	034.003.063	23.01- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	3	28,00	84,00
860	034.003.064	23.01- JOGO DE VELA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NGK	UND	3	79,00	237,00
861	034.003.065	23.01- JUNTA DO CABEÇOTE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BASTO JUNTA	UND	3	50,00	150,00
865	034.003.069	23.01- KIT DE EMBREAGEM PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: LUK	UND	3	320,00	960,00
870	034.003.074	23.01- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: UNIVERSAL	UND	8	21,00	168,00
871	034.003.075	23.01- MOTOR DE PARTIDA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	800,00	1.600,00
873	034.003.361	23.01- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 10W30 PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: UNI LUB	LT	20	21,00	420,00
874	034.003.398	23.01- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DINA	PAR	3	26,00	78,00
876	034.003.082	23.01- PARABRISA TRASEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SEKURIT	UND	1	800,00	800,00
877	034.003.083	23.01- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DTS	UND	2	270,00	540,00
880	034.003.086	23.01- PATINHO DE FREIO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: FRAS-LE	UND	4	218,00	872,00
884	034.003.090	23.01- RADIADOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VALEO	UND	1	310,00	310,00
885	034.003.091	23.01- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	110,00	220,00
889	034.003.095	23.01- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: METAGAL	UND	4	165,00	660,00
891	034.003.097	23.01- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TIMKEM	UND	4	90,00	360,00
893	034.003.099	23.01- SONDA DE LAMINA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	1	290,00	290,00
894	034.003.100	23.01- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: ZND	UND	2	215,00	430,00
896	034.003.102	23.01- TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: FATECAR	UND	2	355,00	710,00
897	034.003.103	23.01- TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: GATES	UND	4	125,00	500,00
901	034.003.106	23.01- VALVULA DE ADMISSÃO PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	8	27,00	216,00
902	034.003.107	23.01- VALVULA DE ESCAPE PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	8	30,00	240,00
904	034.003.109	23.01- VALVULA TERMOSTATICA PARA PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039, ANO: 2013/2014 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	2	80,00	160,00
913	034.003.129	23.02- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	8	161,00	1.288,00
923	034.003.140	23.02- BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: JAHU	UND	4	19,00	76,00
924	034.003.141	23.02- BUCHA DO TIRANTE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: JAHU	UND	4	11,00	44,00
930	034.003.147	23.02- CAIXA DE FUZIL PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	1	230,00	230,00

942	034.003.159	23.02- COLA DE SILICONE 200G PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DC	UND	5	22,00	110,00
944	034.003.161	23.02- COLUNA DIREÇÃO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	2	280,00	560,00
946	034.003.163	23.02- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DENSO	UND	2	500,00	1.000,00
947	034.003.399	23.02- CORPO BORBOLETA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: M.MARELLI	UND	2	790,00	1.580,00
950	034.003.167	23.02- COXIM SUP AMORT DT PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: JAHU	UND	4	50,00	200,00
954	034.003.171	23.02- EIXO DE COMANDO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: APLIC	UND	1	560,00	560,00
956	034.003.173	23.02- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	4	14,00	56,00
966	034.003.183	23.02- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: ZEN	UND	2	215,00	430,00
969	034.003.186	23.02- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DC	UND	16	255,00	4.080,00
972	034.003.189	23.02- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	3	28,00	84,00
973	034.003.190	23.02- JOGO DE VELA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NGK	UND	3	80,00	240,00
978	034.003.195	23.02- KIT DE EMBREAGEM PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: LUK	UND	3	300,00	900,00
983	034.003.200	23.02- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: UNIVERSL	UND	8	20,00	160,00
984	034.003.201	23.02- MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	800,00	1.600,00
987	034.003.401	23.02- PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DINA	PAR	3	26,00	78,00
989	034.003.208	23.02- PARABRISA TRASEIRO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SEKURIT	UND	1	700,00	700,00
993	034.003.212	23.02- PATINHO DE FREIO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: FRAS-LE	UND	4	199,00	796,00
998	034.003.217	23.02- REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	110,00	220,00
1004	034.003.223	23.02- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TIMKEM	UND	4	90,00	360,00
1006	034.003.225	23.02- SONDA DE LAMINA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	1	285,00	285,00
1007	034.003.226	23.02- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: ZND	UND	2	218,00	436,00
1014	034.003.233	23.02- VALVULA DE ADMISSÃO PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	8	27,00	216,00
1015	034.003.234	23.02- VALVULA DE ESCAPE PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	8	30,00	240,00
1017	034.003.236	23.02- VALVULA TERMOSTATICA PARA FIAT STRADA 1.4, PLACA QGI-5173, ANO: 2013/2014, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TRW	UND	2	80,00	160,00
1020	034.003.239	23.03- AMORTECEDOR TS COMP PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NAKATA	UND	6	221,00	1.326,00
1021	034.003.240	23.03- ATUADOR MARCHA LENTA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	2	90,00	180,00
1026	034.003.245	23.03- BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	8	170,00	1.360,00
1030	034.003.249	23.03- BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	2	400,00	800,00
1033	034.003.252	23.03- BRONZE DA BIELA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DC	UND	4	140,00	560,00
1036	034.003.255	23.03- BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: JAHU	UND	4	17,00	68,00
1037	034.003.256	23.03- BUCHA DO TIRANTE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: JAHU	UND	4	11,00	44,00
1043	034.003.262	23.03- CAIXA DE FUZIL PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	1	230,00	230,00
1050	034.003.269	23.03- CHAVE DE SETA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MARILIA	UND	1	299,00	299,00
1055	034.003.274	23.03- COLA DE SILICONE 200G PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DC	UND	5	22,00	110,00
1057	034.003.276	23.03- COLUNA DIREÇÃO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SKF	UND	2	275,00	550,00
1059	034.003.278	23.03- CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DENSO	UND	2	500,00	1.000,00
1060	034.003.402	23.03- CORPO BORBOLETA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: MARILIA	UND	2	790,00	1.580,00
1063	034.003.282	23.03- COXIM SUP AMORT DT PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: JAHU	UND	4	50,00	200,00
1067	034.003.286	23.03- EIXO DE COMANDO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: APLIC	UND	1	560,00	560,00
1069	034.003.288	23.03- ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOCH	UND	4	14,00	56,00
1072	034.003.291	23.03- FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VOX	UND	2	22,00	44,00
1079	034.003.298	23.03- INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: ZEN	UND	2	215,00	430,00

1082	034.003.301	23.03- JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DC	UND	16	255,00	4.080,00
1085	034.003.304	23.03- JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	3	28,00	84,00
1086	034.003.305	23.03- JOGO DE VELA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: NGK	UND	3	80,00	240,00
1087	034.003.306	23.03- JUNTA DO CABEÇOTE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BASTO JUNTA	UND	3	50,00	150,00
1091	034.003.310	23.03- KIT DE EMBREAGEM PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: LUK	UND	3	310,00	930,00
1095	034.003.314	23.03- MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: UNIVERSAL	UND	8	100,00	800,00
1096	034.003.315	23.03- MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: UNIVERSAL	UND	8	22,00	176,00
1097	034.003.316	23.03- MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: BOSCH	UND	2	800,00	1.600,00
1099	034.003.363	23.03- OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 10W30 PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: UNI LUB	LT	20	21,00	420,00
1102	034.003.323	23.03- PARABRISA TRASEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: SEKURIT	UND	1	550,00	550,00
1103	034.003.324	23.03- PARACHOQUE DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: DTS	UND	2	270,00	540,00
1106	034.003.327	23.03- PATINHO DE FREIO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: FRAS-LE	UND	4	199,00	796,00
1110	034.003.331	23.03- RADIADOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VALEO	UND	1	350,00	350,00
1115	034.003.336	23.03- RETROVISOR DIR/ESQ BOSH PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: METAGAL	UND	4	155,00	620,00
1117	034.003.338	23.03- ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TIMKEM	UND	4	90,00	360,00
1119	034.003.340	23.03- SONDA DE LAMINA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: VTO	UND	1	285,00	285,00
1120	034.003.341	23.03- SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: ZND	UND	2	215,00	430,00
1122	034.003.343	23.03- TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: FATECAR	UND	2	350,00	700,00
1127	034.003.348	23.03- VALVULA DE ADMISSÃO PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	8	26,00	208,00
1128	034.003.349	23.03- VALVULA DE ESCAPE PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: PERFECT	UND	8	30,00	240,00
1130	034.003.351	23.03- VALVULA TERMOSTATICA PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, PLACA NOC-9274, ANO: 2012/2013 - LOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALMarca: TRW	UND	2	80,00	160,00
Total do Proponente						272.545,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS AO FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0052/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0052/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0042/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 14 de janeiro 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: TOP PECAS LTDA

CNPJ: 01.184.984/0001-70

REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA

CPF: 490.115.704-30

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: FFB81291

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2327/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60, com Inscrição Estadual nº 20.230.535-0 e sede na Rua Dos Colibris, nº 33, Conj. Almeida Potiguar, bairro Amarante, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada por ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 880.609-SSP/RN e CPF nº 555.180.444-53, residente na Rua Dr. Manoel

Dantas, Condomínio Vancouver, APT 402, bairro Petrópolis, CEP: 59.012-270, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento e EPI, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **7.021,90 (sete mil, vinte e um reais e noventa centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19204	CAMISA EM MALHA, TIPO MOLETON, COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA. MODELOS MASCULINO E FEMININO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: P, M, G, XG	MF	Unid	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
19202	CAMISA EM MALHA PV (MALHA FRIA), COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG	MF	Unid	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
19194	CAMISETA DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR, NA COR VERMELHA GRENÁ, COM BRASÃO E IDENT. DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO ESCRITO SEC. DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITO AGENTE COM. DE SAUDE DO TAM PP AO EGG	MF	Unid	37	R\$ 48,70	R\$ 1.801,90

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Saul Cavalcanti de Macedo**.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 054/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRADA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B1E102A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2327/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, com Inscrição Estadual nº 20.070.898-8 e sede na Av. Getúlio Vargas, 1328, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, neste ato representada por ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 2.847.714 ITEP e CPF nº 318.226.143-68, residente na Av. Getúlio Vargas, 1313, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento e EPI, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **1.098,90 (um mil, noventa e oito reais e noventa centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19196	CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 02 BOTÕES DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA GRENÁ, COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO ESCRITO "SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITO	A nova solução	Unid	37	R\$ 29,70	R\$ 1.098,90

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Saul Cavalcanti de Macedo.**

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua representação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 054/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E79AFBAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2327/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.257.332/0001-32, com Inscrição Estadual nº 20.265.408-7 e sede na Rua Joaquim Fagundes, 672, 1º andar, sala 01, Tirol, Natal/RN 59.022-500, neste ato representada por BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1.694.490 ITEP/RN e CPF nº 050.100.824-11, residente na Rua Aduino Aurélio da Fonseca, 284, Conjunto Monte Belo, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-570, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento e EPI, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 2.960,00 (**dois mil, novecentos e sessenta reais**), reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19195	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA 100% ORIGINAL NA COR AZUL, TOTALMENTE FORRADA, REFORÇADA COM DETALHES EM METAL E	AP	Unid	37	R\$ 80,00	R\$

FECHOS EM ZIPER. ALÇAS REFORÇADAS COM REVESTIMENTO E ZIPPERES DE QUALIDADE. COM DOIS COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS GRANDES, UM BOLSO FRONTAL											2.960,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Saul Cavalcanti de Macedo**.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 054/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F6526B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2327/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.440.676/0001-21, com Inscrição Estadual nº 20.090.099-4 e sede na Rua Valdir Targino, 3558, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-670, neste ato representada por ANTÔNIO FÉLIX BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 374.359 2ª via (SSP/ RN) e CPF nº 199.239.024-04, residente na Rua Clara Camarão, 1999, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-030, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento e EPI, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19199	BOINA TIPO MILITAR DE FELTRO NA COR PRETA	Cal	Unid	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
19198	COTURNO, TAMANHOS DE 35 AO 44	Bracol	Par	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Saul Cavalcanti de Macedo**.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 054/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	ANTÔNIO FÉLIX BARBOSA FILHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:94227ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2327/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, com Inscrição Estadual nº 20.238.965-0 e sede no Povoado Santa Maria, SN, Zona Rural, Brejinho/RN, neste ato representada por JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portadora de RG nº 367.958 SSP/RN e CPF nº 289.097.474-04, residente na Rua Manoel Francisco Alves do Sotes, 129, Centro, Brejinho/RN, 59.129-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento e EPI, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 10 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **29.477,65 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19205	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE TRASEIRA. MODELOS MASCULINO E FEMININO. TAMANHOS DE 36 A 46.	Concreall	Unid	50	R\$ 44,75	R\$ 2.237,50
19203	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO ÁRABE, COR LARANJA, COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO.	Concreall	Unid	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
19207	CAMISAS EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, FECHAMENTO SEM BOTÃO, COM GÓLA E DECOTE EM "V". TAMANHOS: M, G, GG e XG	Concreall	Unid	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
19206	CAMISAS COM MANGA E GOLA PÓLO, EM PIQUET PA, NA COR AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO. TAMANHOS: M, G, GG e XG	Concreall	Unid	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
19201	CAMISA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ENVIADA EM ANEXO, COM FAIXA LUMINOSA, FECHAMENTO EM BOTÕES, COM 03 (TRÊS) BOLSOS, TAMANHOS: P, M, G, GG e XG	Concreall	Unid	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
19193	CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, COM A IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, NA PERNA DIREITA. FEM. DO 34 AO 52	Concreall	Unid	31	R\$ 47,65	R\$ 1.477,15
19192	CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, COM A IDENTIFICAÇÃO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, NA PERNA DIREITA. MASCULINA DO 36 AO 46	Concreall	Unid	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
19200	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR LARANJA, COM ELASTICO NA CINTURA, FAIXA LUMINOSA, DETALHES EM AMARELO, BOLSO NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS. TAMANHOS DE 36 A 46	Concreall	Unid	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
19197	UNIFORME INFANTIL/ADOLESCENTE E ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, GANDOLA MANGA CURTA, CALÇA COM BOLSOS BORDADO COM SIMBOLO DA POLÍCIA MIRIM. TAMANHOS P, M, G, GG	Concreall	Unid	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Saul Cavalcanti de Macedo.**

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av. 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 054/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:78FAFAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PP

O Município de São Miguel, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA MOREIRA FILHO, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN – CEP: 59.920-000, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, neste ato representada pelo Sr Luiz marcos alves da costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2018, processo administrativo nº 03235/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
BERTONY GOMES BEZERRA	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF: 067.490.754-01	CNPJ: 10.538.476/0001-34
CLIDENOR FELIX NICACIO	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
CPF: 294.117.854-68	CNPJ: 26.690.173/0001-72
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA
CPF: 282.241.084-49	CNPJ: 27.029.083/0001-06
FERNANDO ANTONIO DA C F DE MELO FILHO	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 664.759.614-34	CNPJ: 09.109.547/0001-02
KAIO CESAR LUCENA MELO	W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CPF: 009.875.324-05	CNPJ: 10.212.250/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição fracionada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme condições**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 034/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedoradora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (27.029.083/0001-06)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6539 - ABAIXADOR LÍNGUA COD BR0348807 - MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE COM 100 UND	PCT	TALGE DESC.	360	3,10	1.116,00
4	6542 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 COD BR0279631 - CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	500	5,40	2.700,00
5	6543 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7 COD BR0279632 - CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	250	5,15	1.287,50
36	6574 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 14 COD BR0313969 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
37	6575 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 16 COD BR0313967 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
38	6576 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 18 COD BR0313964 - TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
39	6577 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 20 COD BR0313965 - TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	6.000	0,60	3.600,00
40	6578 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 22 COD BR0313966 - TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UND	DESCARPACK	4.000	0,60	2.400,00
46	6584 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % COD BR0269876 - 2%, DEGERMANTE, FRASCO DE 1000 ML	FR	RIOQUIMICA	7.000	14,40	100.800,00
47	6585 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 % COD BR0269880 - 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML	FR	RIOQUIMICA	100	10,60	1.060,00
58	6596 - CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL COD BR0386158 - CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	MACROSUL	50	22,50	1.125,00
59	6597 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COD BR0238919 - MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UND	DARU S/A	100	5,50	550,00
78	6616 - ESCOVA DEGERMAÇÃO COD BR0276877 - COM CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	RIOQUIMICA	4.000	3,09	12.360,00
79	6617 - ESCOVA ENDOCERVICAL COD BR0286037 - PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRAL PLAST	15.000	0,20	3.000,00
81	6619 - ESPÁTULA USO MÉDICO COD BR0272918 - MADEIRA, 18 CM, AYRES - PACOTE COM 100 UND	PCT	TALGE DESC.	200	5,20	1.040,00
132	6670 - GEL CONDUTOR COD BR0275238 - GEL CONDUTOR, PARA ULTRASSONOGRRAFIA	GL	MERCUR	100	9,40	940,00
134	6672 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL COD BR0393293 - AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO	UND	WELL MEDICAL LEAD	30	12,80	384,00
135	6673 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL COD BR0393294 - AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL	UND	WELL MEDICAL LEAD	30	13,40	402,00
137	6675 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: AQUOSA COD BR0398706 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FR	RIOQUIMICA	500	21,80	10.900,00
138	6676 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: DEGERMANTE COD BR0398705 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRA 1.000 ML	FR	RIOQUIMICA	500	24,00	12.000,00
139	6677 - LÂMINA BISTURI Nº 12 COD BR0361076 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	100	20,60	2.060,00
140	6678 - LÂMINA BISTURI Nº 15 COD BR0366903 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	200	20,60	4.120,00
141	6679 - LÂMINA BISTURI Nº 20 COD BR0313629 - AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX	CX	STERRILANCE	100	20,60	2.060,00

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES					
142	6680 - LAMINA BISTURI Nº 24 COD BR0366902 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	STERRILANCE	200	20,60	4.120,00
143	6681 - LAMINA PARA MICROSCOPIA COD BR0226967 - LAMINA MICROSCOPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	CRAL PLAST	1.000	3,40	3.400,00
156	6694 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO, TIPO N95 COD BR0313379 - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	UND	KSN	500	2,50	1.250,00
158	6696 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO VENTURI, COD BR0368209 - PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UND	MACROSUL	100	17,00	1.700,00
159	6697 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO VENTURI, COD BR0368204 - PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UND	MACROSUL	100	17,00	1.700,00
160	6698 - MONITOR PORTÁTIL - GLICOSIMETRO COD BR0389556 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES. (ESTE ITEM DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM FITAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR).	UND	ACON VIOTECH	300	27,00	8.100,00
163	6701 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 10 CM, 100 M COD BR0325370 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, 60 G/M2	UND	HOSPFLX	200	32,30	6.460,00
167	6705 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0250064 - AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, CURVA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UND	ABC	20	28,80	576,00
168	6706 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0250065 - AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, RETA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UND	ABC	20	28,80	576,00
169	6707 - PINÇA CIRÚRGICA COD BR0288997 - AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM	UND	ABC	10	18,50	185,00
170	6708 - PORTA-AGULHA - CASTROVIEJO COD BR0397696 - AÇO INOXIDÁVEL, CASTROVIEJO, 14 CM, COM TRAVA, RETO	UND	ABC	10	118,00	1.180,00
174	6712 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO COD BR0373715 - SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL - FRASCO DE 100 ML	UND	CRAL PLAST	1.000	5,30	5.300,00
181	6719 - SERINGA PARA INSULINA COD BR - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UND	SOLIDOR	20.000	0,16	3.200,00
187	6725 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 COD BR0283987 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	UND	MARK MED	600	0,41	246,00
188	6726 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 COD BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UND	MARK MED	600	0,49	294,00
189	6727 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 COD BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UND	MARK MED	600	0,49	294,00
196	6734 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 COD BR0276139 - PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UND	MARK MED	500	0,47	235,00
197	6735 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 COD BR0276140 - PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UND	MARK MED	360	0,50	180,00
207	6745 - SONDA URETRAL Nº 14 COD BR0278683 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	6.000	0,60	3.600,00
Valor Total						RS 217.300,50

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME (26.690.173/0001-72)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	6544 - AGULHA , HIPODÉRMICA, 30 X 8 COD BR0279633 - CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SR	500	6,00	3.000,00
13	6551 - ALGODÃO COD BR0279731 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ORTOFEM	8.000	0,66	5.280,00
19	6557 - ATADURA DE CREPOM COD BR0383599 - 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	TEXCARE	5.000	0,76	3.800,00
29	6567 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0422819 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,90	147,00
30	6568 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0427150 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,90	147,00
31	6569 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0422817 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
32	6570 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0422820 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
33	6571 - CÂNULA OROFARÍNGEA COD BR0422818 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADVANTIVE	30	4,70	141,00
48	6586 - COLETOR DE URINA COD BR0419399 - PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	MARK MED	10.000	0,34	3.400,00
50	6588 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 13 L COD BR0363482 - PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND	POLY MED	1.000	3,10	3.100,00
51	6589 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 20 L COD BR0363485 - PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND	POLAEFIX	800	4,15	3.320,00
52	6590 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 7 L COD BR0363484 - PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND	POLAEFIX	800	2,26	1.808,00
82	6620 - ESPÉCULO COD BR0275471 - POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,69	3.450,00
83	6621 - ESPÉCULO COD BR0275472 - POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,59	2.950,00
84	6622 - ESPÉCULO COD BR0275473 - POLIETIL NO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	CRAL	5.000	0,59	2.950,00
123	6661 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA - TAM: 100 MM X 4,5 M COD BR0299981 - NÃO TECIDO DE VISCOSA RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	CRAL	3.500	4,35	15.225,00
124	6662 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE COD BR0332343 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO DE 30 MT	UND	HOSPIFLEX	1.000	2,58	2.580,00
125	6663 - FRALDA GERIÁTRICA G COD BR0358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	5.000	1,15	5.750,00
126	6664 - FRALDA GERIÁTRICA M COD BR0358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	4.000	1,15	4.600,00
127	6665 - FRALDA GERIÁTRICA P COD BR0427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	MEGAFRAL	3.500	1,04	3.640,00

133	6671 - GORRO HOSPITALAR COD BR0428625 - GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NOBRE	200	4,85	970,00
144	6682 - LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COD BR0303151 - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL.	UND	CRAL	20.000	0,04	800,00
153	6691 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: G COD BR0262212 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, GRANDE, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UND	KSU	100	2,60	260,00
154	6692 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: M COD BR0278867 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UND	OLIMED	100	4,72	472,00
161	6699 - NEBULIZADOR COD BR0435786 - ULTRASSÔNICO, DE MESA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR COM GABINETE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO	UND	DARV	10	120,00	1.200,00
162	6700 - OTOSCÓPIO COD BR0263414 - CLÍNICO, COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UND	MACROSUL	4	240,00	960,00
166	6704 - PINÇA COD BR0282722 - AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES	UND	ABC	50	12,20	610,00
172	6710 - PRO-PÉS - SAPATILHA CIRÚRGICA COD BR0299981 - NÃO TECIDO DE VISCOSO RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	PRODESC	1.000	0,11	110,00
175	6713 - REGULADOR PRESSÃO COD BR0267432 - MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN	UND	HAOXI	20	155,00	3.100,00
176	6714 - REVELADOR RADIOGRAFIA COD BR0229856 - (CONSULTAR INC 13867), HIDROQUINONA, HÍDRÓXIDO POTÁSSIO, CARBONATO POTÁSSIO, 38 L, PROCESSADORA AUTOMÁTICA - GALÃO 38 LITROS	GL	IBF	25	320,00	8.000,00
177	6715 - SERINGA DE 10 ML COD BR0438114 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,29	14.500,00
179	6717 - SERINGA DE 3 ML COD BR0405501 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UND	SR	50.000	0,19	9.500,00
198	6736 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 COD BR0277374 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPAS PRESAS AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	3.000	0,66	1.980,00
199	6737 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 COD BR0351314 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPAS PRESAS AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,72	720,00
200	6738 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 COD BR0277376 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPAS PRESAS AO TUBO, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,76	760,00
201	6739 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 COD BR0311089 - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,79	790,00
202	6740 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 COD BR0311090 - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,83	830,00
203	6741 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 COD BR0277375 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPAS PRESAS AO TUBO, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,88	880,00
204	6742 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 COD BR0277373 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPAS PRESAS AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	BIOBASE	1.000	0,61	610,00
208	6746 - SONDA URETRAL Nº 16 COD BR0278684 - PVC ATOXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOBASE	1.000	0,61	610,00
214	6752 - TELA CIRÚRGICA. TAM: 15 X 15 CM COD BR0438704 - IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	MARLEX	100	87,00	8.700,00
217	6755 - TENSÍMETRO ADULTO - COMPLETO COD BR0432470 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÊRA, ADULTO,	UND	PREMIUM	300	38,00	11.400,00
218	6756 - TENSÍMETRO INFANTIL - COMPLETO COD BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÊRA, INFANTIL	UND	PREMIUM	100	48,00	4.800,00
Valor Total						RS 138.132,00

W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	6540 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 COD BR - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	500	5,55	2.775,00
3	6541 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 COD BR0279630 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	500	5,55	2.775,00
8	6546 - AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA COD BR0389190 - AÇO INOXIDÁVEL, 22 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	PROCARE	2.500	3,40	8.500,00
9	6547 - AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA COD BR0389218 - AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	PROCARE	1.500	3,40	5.100,00
10	6548 - ALCOOL ETILICO 70% COD BR0269941 - ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - LITRO 1000 ML	LT	ITAJA	3.000	3,40	10.200,00
11	6549 - ALGODÃO COD BR0383596 - TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ROLO DE 500 G	RL	NATHALYA	1.000	9,60	9.600,00
12	6550 - ALGODÃO COD BR0279729 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRISTAL	3.000	0,55	1.650,00
14	6552 - ALGODÃO COD BR0279734 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRISTAL	3.000	0,80	2.400,00
16	6554 - ATADURA DE CREPOM COD BR0383602 - 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	V&E	24.000	0,30	7.200,00
18	6556 - ATADURA DE CREPOM COD BR0361766 - 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	V&E	12.000	0,58	6.960,00
20	6558 - ATADURA GESSADA COD BR0293658 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	1,55	387,50
21	6559 - ATADURA GESSADA COD BR0293660 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	2,30	575,00
22	6560 - ATADURA GESSADA COD BR0348809 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	ORTOFEN	250	4,10	1.025,00

23	6561 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401307 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, PRÉ-CORTADA ATÉ 32 MM, COM FILTRO DE GASES	UND	CONVATEC	3.500	10,70	37.450,00
24	6562 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401730 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00
25	6563 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401731 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00
26	6564 - BOLSA OSTOMIA COD BR0401121 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, COM FILTRO DE GASES	UND	CONVATEC	2.000	10,70	21.400,00
27	6565 - BOLSA TÉRMICA COD BR0433747 - PARA CALOR, BORRACHA NATURAL, RETANGULAR, CERCA 500 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL	UND	MERCUR	10	46,95	469,50
28	6566 - CABO BISTURI COD BR0272821 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UND	FAVA	50	6,50	325,00
41	6579 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 24 COD BR0313968 - TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UND	LABOR IMPORT	6.000	0,60	3.600,00
42	6580 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0395230 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.	UND	MARK MED	24.000	0,80	19.200,00
43	6581 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0282205 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UND	MARK MED	9.000	0,80	7.200,00
44	6582 - CATETER OXIGENOTERAPIA COD BR0282235 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UND	MARK MED	4.000	0,80	3.200,00
45	6583 - CLAMP COD BR0278705 - PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ADLIN	4.000	0,30	1.200,00
49	6587 - COLETOR DE URINA COD BR0419370 - PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	3.500	2,35	8.225,00
53	6591 - COMADRE COD BR0422609 - AÇO INOXIDÁVEL, 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, COM ALÇA	UND	FAVA	15	100,00	1.500,00
54	6592 - COMADRE COD BR0385777 - URINOL, AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	UND	FAVA	15	60,00	900,00
55	6593 - COMPRESSA GAZE COD BR0269974 - TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND.	PCT	BIOTEXTIL	1.000	12,00	12.000,00
57	6595 - COMPRESSA GAZE COD BR0269989 - TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	RL	BIOTEXTIL	2.000	14,00	28.000,00
72	6610 - EQUIPO DE INFUSÃO COD BR0385209 - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	TKL	60.000	0,67	40.200,00
73	6611 - ESCALPE 19G COD BR0423508 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
74	6612 - ESCALPE 21G COD BR0278085 - TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA.	UND	LABOR IMPORT	15.000	0,15	2.250,00
75	6613 - ESCALPE 23G COD BR0403979 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
76	6614 - ESCALPE 25G COD BR0403980 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UND	LABOR IMPORT	50.000	0,15	7.500,00
77	6615 - ESCALPE 27G COD BR0413460 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UND	LABOR IMPORT	15.000	0,15	2.250,00
85	6623 - FILME PARA RAIOS COD BR0282687 - 18 CM, 24 CM	UND	IBF MEDIX	6.000	1,08	6.480,00
86	6624 - FILME PARA RAIOS COD BR0282690 - 30 CM, 40 CM	UND	IBF MEDIX	4.800	2,55	12.240,00
87	6625 - FILME PARA RAIOS COD BR0282680 - 35 CM, 35 CM	UND	IBF MEDIX	4.800	2,90	13.920,00
88	6626 - FIO DE SUTURA COD BR0281115 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
89	6627 - FIO DE SUTURA COD BR0281083 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,76	4.140,00
90	6628 - FIO DE SUTURA COD BR0281084 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
91	6629 - FIO DE SUTURA COD BR0281085 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,88	4.320,00
92	6630 - FIO DE SUTURA COD BR0281086 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.500	2,70	4.050,00
93	6631 - FIO DE SUTURA COD BR0281041 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
94	6632 - FIO DE SUTURA COD BR0281042 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,82	6.204,00
95	6633 - FIO DE SUTURA COD BR0281043 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,87	6.314,00
96	6634 - FIO DE SUTURA COD BR0281044 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
97	6635 - FIO DE SUTURA COD BR0281045 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	2,88	6.336,00
98	6636 - FIO DE SUTURA COD BR0286305 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
99	6637 - FIO DE SUTURA COD BR0288371 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
100	6638 - FIO DE SUTURA COD BR0286130 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
101	6639 - FIO DE SUTURA COD BR0281248 - ALGODÃO TORCIDO, 3-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
102	6640 - FIO DE SUTURA COD BR0284497 - ALGODÃO, 0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
103	6641 - FIO DE SUTURA COD BR0279119 - ALGODÃO, 2-0, 2 AGULHAS, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM	UND	SHALON	1.200	1,50	1.800,00
107	6645 - FIO DE SUTURA COD BR0295506 - POLILACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL	UND	SHALON	600	4,78	2.868,00
117	6655 - FIO DE SUTURA COD BR0281622 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00

	AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL					
118	6656 - FIO DE SUTURA COD BR0281605 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
119	6657 - FIO DE SUTURA COD BR0281606 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
120	6658 - FIO DE SUTURA COD BR0281609 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	500	1,79	895,00
121	6659 - FITA ADESIVA HOSPITALAR COD BR0281523 - MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	CIEX	5.000	3,35	16.750,00
122	6660 - FITA ADESIVA HOSPITALAR COD BR0281521 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	CIEX	5.000	1,78	8.900,00
128	6666 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279887 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UND	J PROLAB	100	2,16	216,00
129	6667 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279889 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UND	J PROLAB	100	2,70	270,00
130	6668 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279893 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UND	J PROLAB	100	2,15	215,00
131	6669 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA COD BR0279895 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UND	J PROLAB	100	2,69	269,00
145	6683 - LARINGOSCOPIO ADULTO COD BR0415924 - AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	UND	OXIGEL	2	449,50	899,00
146	6684 - LARINGOSCOPIO INFANTIL COD BR0414541 - AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO	UND	OXIGEL	2	449,50	899,00
147	6685 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7 COD BR0269839 - LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
148	6686 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 COD BR0269838 - LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
149	6687 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8 COD BR0269837 - LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	SUPERMAX	18.000	0,80	14.400,00
150	6688 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G. COD BR0269892 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	500	15,50	7.750,00
151	6689 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M. COD BR0269893 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	1.000	15,50	15.500,00
152	6690 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P. COD BR0269894 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	750	15,50	11.625,00
155	6693 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: P COD BR0262211 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UND	NS	100	8,94	894,00
164	6702 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 60 CM, 100 M COD BR0274397 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, 60 CM, 100 M	UND	ESTERICARE	120	217,00	26.040,00
165	6703 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 8 CM, 100 M COD BR0285968 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, 8 CM, 100 M	UND	ESTERICARE	200	25,60	5.120,00
171	6709 - PORTA-AGULHA - MAYO HEGAR COD BR0318144 - AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VÍDEA	UND	LM INSTRU	10	22,95	229,50
173	6711 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO COD BR0278694 - KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, COM ESPAÇO PARA NOME, LEITO E DATA	UND	ADLIN	500	0,50	250,00
180	6718 - SERINGA DE 5 ML COD BR0428074 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADAS DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,19	9.500,00
182	6720 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COD BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UND	MARK MED	600	0,50	300,00
183	6721 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COD BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UND	MARK MED	600	0,50	300,00
184	6722 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COD BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UND	MARK MED	600	0,60	360,00
185	6723 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COD BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16	UND	MARK MED	600	0,65	390,00
186	6724 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COD BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	UND	MARK MED	600	0,69	414,00
190	6728 - Sonda ENDOTRAQUEAL COM CUUF 2,0 COD BR0440198 - PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	200	3,18	636,00
191	6729 - Sonda ENDOTRAQUEAL COM CUUF 4,0 COD BR0427398 - PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, ARAMADO, 4,0 MM, CONECTOR PADRÃO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	500	3,18	1.590,00
192	6730 - Sonda FOLEY Nº 14 COD BR0277017 - Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
193	6731 - Sonda FOLEY Nº 16 COD BR0277018 - Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
194	6732 - Sonda FOLEY Nº 18 COD BR0277019 - Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
195	6733 - Sonda FOLEY Nº 20 COD BR0277020 - Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	SOLIDOR	500	2,90	1.450,00
205	6743 - Sonda URETRAL Nº 10 COD BR0278681 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,50	500,00
206	6744 - Sonda URETRAL Nº 12 COD BR0278682 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	10.000	0,53	5.300,00

209	6747 - SONDA URETRAL Nº 18 COD BR0282609 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,76	760,00
210	6748 - SONDA URETRAL Nº 4 COD BR0282612 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 4, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,45	450,00
211	6749 - SONDA URETRAL Nº 6 COD BR0282608 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,45	450,00
212	6750 - SONDA URETRAL Nº 8 COD BR0282611 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 8, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	1.000	0,49	490,00
215	6753 - TELA CIRÚRGICA, TAM: 30 X 30 CM COD BR0438705 - IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + POLIIGLUCAPRONE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	CIRURGICA BRASIL	80	137,00	10.960,00
219	6757 - TERMÔMETRO - GELEADEIRA COD BR0238115 - DIGITAL, -38 °C A 50 °C, GELEADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA	UND	J PROLAB	40	46,55	1.862,00
220	6758 - TERMÔMETRO - GELEADEIRA E CAIXA TÉRMICA - DUAS COLUNAS COD BR0298208 - CAPELA, DUAS COLUNAS, -35 A + 50 °C, GELEADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MERCÚRIO, PLÁSTICO, 240 MM, MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA, 70 MM	UND	J PROLAB	40	45,10	1.804,00
221	6759 - TERMÔMETRO CLÍNICO VIDRO COD BR0435800 - COM COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	400	8,20	3.280,00
223	6761 - TUBO HOSPITALAR COD BR0283459 - LÁTEX NATURAL, Nº 200	Metro	CIRURGICA BRASIL	200	3,52	704,00
226	6764 - TUBO HOSPITALAR COD BR0283460 - LÁTEX NATURAL, Nº 204	Metro	CIRURGICA BRASIL	200	6,32	1.264,00
228	6766 - UMIDIFICADOR DE 250 ML COD BR0281424 - POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA	UND	OXIGEL	40	22,06	882,40
Valor Total						RS 603.403,90

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES (09.109.547/0001-02)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
178	6716 - SERINGA DE 20 ML COD BR0406743 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	SR	50.000	0,45	22.500,00
216	6754 - TENSÍMETRO ADULTO - COLUNA MERCÚRIO - COMPLETO COD BR0432477 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÊRA, ADULTO	UND	ACCUMED	15	340,00	5.100,00
222	6760 - TIRA PARA GLICOSÍMETRO COD BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, (ESTE ITEM DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO).	UND	ON CALL PLUS	130.000	0,51	66.300,00
Valor Total						RS 93.900,00

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	6545 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 COD BR0279635 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND	CX	NIPRO	200	6,05	1.210,00
17	6555 - ATADURA DE CREPOM COD BR0361770 - 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	TEXCARE	24.000	0,47	11.280,00
56	6594 - COMPRESSA GAZE COD BR0269971 - TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND	PCT	TEXCARE	2.000	7,50	15.000,00
80	6618 - ESPARADRAPO COD BR0278500 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UND	MISSNER	5.000	5,40	27.000,00
104	6642 - FIO DE SUTURA COD BR0282653 - POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	6,30	7.560,00
105	6643 - FIO DE SUTURA COD BR0282652 - POLIGLACTINA, 1-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	600	6,30	3.780,00
106	6644 - FIO DE SUTURA COD BR0281683 - POLIGLACTINA TRANÇADO, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	6,30	7.560,00
108	6646 - FIO DE SUTURA COD BR0281995 - NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
109	6647 - FIO DE SUTURA COD BR0281991 - NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
110	6648 - FIO DE SUTURA COD BR0335797 - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
111	6649 - FIO DE SUTURA COD BR0281893 - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
112	6650 - FIO DE SUTURA COD BR0399426 - NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
113	6651 - FIO DE SUTURA COD BR0330413 - NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	2.200	1,09	2.398,00
114	6652 - FIO DE SUTURA COD BR0281884 - NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
115	6653 - FIO DE SUTURA COD BR0334139 - NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
116	6654 - FIO DE SUTURA COD BR0281321 - NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	1.200	1,09	1.308,00
136	6674 - IODOPOVIDONA (PVP), SOL: ALCOÓLICA COD BR0398704 - A 10% (TEOR DE IODO 1%) - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRA 1.000 ML	FR	RIOQUIMICA	500	24,50	12.250,00
157	6695 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COD BR0340407 - DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1 MICRON - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LABOR	500	5,10	2.550,00
224	6762 - TUBO HOSPITALAR COD BR0360007 - LÁTEX NATURAL, Nº 201	Metro	BIOBASE	200	6,77	1.354,00
Valor Total						RS 107.856,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA:**Item: 1 - ABAIXADOR LÍNGUA**

Descrição: COD BR0348807 - MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE COM 100 UND

Unidade de medida: PCT Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,32	THEOTO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4,21	THEOTO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,58	THEOTO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,10	TALGE DESC.
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	4,55	THEOTO

Item: 2 - AGULHA , HIPODÉRMICA, 13 X 4,5

Descrição: COD BR - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,12	NIPRO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,55	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	6,30	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,79	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	51,15	SR

Item: 3 - AGULHA , HIPODÉRMICA, 25 X 7

Descrição: COD BR0279630 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,12	NIPRO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,55	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	6,30	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,83	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	49,27	SR

Item: 4 - AGULHA , HIPODÉRMICA, 25 X 8

Descrição: COD BR0279631 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,12	NIPRO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,28	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	6,30	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,40	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	49,27	SR

Item: 5 - AGULHA , HIPODÉRMICA, 30 X 7

Descrição: COD BR0279632 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,12	NIPRO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,28	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	6,30	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,15	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	53,05	SR

Item: 6 - AGULHA , HIPODÉRMICA, 30 X 8

Descrição: COD BR0279633 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,12	NIPRO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,28	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	6,00	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	6,31	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	53,05	SR

Item: 7 - AGULHA , HIPODÉRMICA, 40 X 12

Descrição: COD BR0279635 - CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,05	NIPRO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,28	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	7,30	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	6,19	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	56,86	SR

Item: 8 - AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA

Descrição: COD BR0389190 - AÇO INOXIDÁVEL, 22 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,64	PROCARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,40	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,85	PROCARE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,06	PROCARE

Item: 9 - AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA

Descrição: COD BR0389218 - AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,64	PROCARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,40	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,87	PROCARE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,94	PROCARE

Item: 10 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%

Descrição: COD BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - LITRO 1000 ML

Unidade de medida: LT Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,34	HALES
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,40	ITAJA
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,39	ITAJA
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,27	JALLES MACHADO
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	5,37	ITAJA

Item: 11 - ALGODÃO

Descrição: COD BR0383596 - TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ROLO DE 500 G

Unidade de medida: RL Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,99	NEVOA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	9,60	NATHALYA
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	10,73	COTTON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	11,65	NEVOA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	18,46	MELHORMED

Item: 12 - ALGODÃO

Descrição: COD BR0279729 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	CRISTAL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,55	CRISTAL

Item: 13 - ALGODÃO

Descrição: COD BR0279731 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,99	CRISTAL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,90	CRISTAL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,66	ORTOFEM

Item: 14 - ALGODÃO

Descrição: COD BR0279734 - TIPO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,28	CRISTAL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,80	CRISTAL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,89	ORTOFEM

Item: 16 - ATADURA DE CREPOM

Descrição: COD BR0383602 - 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: RL Quantidade: 24.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36	TEXCARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,30	V&E
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,36	TEXCARE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,41	TEXCARE
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,39	MB TEXTIL

Item: 17 - ATADURA DE CREPOM

Descrição: COD BR0361770 - 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: RL Quantidade: 24.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	TEXCARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,59	V&E
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,66	TEXCARE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,76	TEXCARE
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,90	ORTOFEN

Item: 18 - ATADURA DE CREPOM

Descrição: COD BR0361766 - 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: RL Quantidade: 12.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,66	TEXCARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,58	V&E
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,99	TEXCARE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,83	TEXCARE
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,23	ORTOFEN

Item: 19 - ATADURA DE CREPOM

Descrição: COD BR0383599 - 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: RL Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,18	TEXCARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,23	V&E
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,76	TEXCARE
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,99	MB TEXTIL

Item: 20 - ATADURA GESSADA

Descrição: COD BR0293658 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,78	ORTOFEN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,55	ORTOFEN
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,66	POLAR FIX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,00	ORTOFEN

Item: 21 - ATADURA GESSADA

Descrição: COD BR0293660 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,56	ORTOFEN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,30	ORTOFEN
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,44	POLAR FIX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,95	ORTOFEN

Item: 22 - ATADURA GESSADA

Descrição: COD BR0348809 - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,48	ORTOFEN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4,10	ORTOFEN
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,13	POLAR FIX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	5,39	ORTOFEN

Item: 23 - BOLSA OSTOMIA

Descrição: COD BR0401307 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, PRÉ-CORTADA ATÉ 32 MM, COM FILTRO DE GASES

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,00	CONVATEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	10,70	CONVATEC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	13,11	CONVATEC

Item: 24 - BOLSA OSTOMIA

Descrição: COD BR0401730 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,00	CONVATEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	10,70	CONVATEC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	13,11	MASTER WIN

Item: 25 - BOLSA OSTOMIA

Descrição: COD BR0401731 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,00	CONVATEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	10,70	CONVATEC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	13,11	CONVATEC

Item: 26 - BOLSA OSTOMIA

Descrição: COD BR0401121 - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, COM FILTRO DE GASES

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,00	CONVATEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	10,70	CONVATEC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	13,11	MASTERWIN

Item: 27 - BOLSA TÉRMICA

Descrição: COD BR0433747 - PARA CALOR, BORRACHA NATURAL, RETANGULAR, CERCA 500 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	125,50	MERCUR
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	46,95	MERCUR

Item: 28 - CABO BISTURI

Descrição: COD BR0272821 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,23	FAVA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,50	FAVA
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	10,30	ABC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	8,54	ABC

Item: 29 - CÂNULA OROFARÍNGEA

Descrição: COD BR0422819 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,11	PROTEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,10	PROTEC
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,90	ADVANTIVE

Item: 30 - CÂNULA OROFARÍNGEA

Descrição: COD BR0427150 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,11	PROTEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,10	PROTEC
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,90	ADVANTIVE

Item: 31 - CÂNULA OROFARÍNGEA

Descrição: COD BR0422817 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,11	PROTEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,82	PROTEC
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,70	ADVANTIVE

Item: 32 - CÂNULA OROFARÍNGEA

Descrição: COD BR0422820 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,11	PROTEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,82	PROTEC
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,70	ADVANTIVE

Item: 33 - CÂNULA OROFARÍNGEA

Descrição: COD BR0422818 - POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,11	PROTEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,82	PROTEC
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,70	ADVANTIVE

Item: 36 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 14

Descrição: COD BR0313969 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,68	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,74	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,60	DESCARPACK
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,40	BE CARE

Item: 37 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 16

Descrição: COD BR0313967 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,68	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,74	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,60	DESCARPACK
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,40	BE CARE

Item: 38 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 18

Descrição: COD BR0313964 - TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMP A PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,68	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,74	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,60	DESCARPACK
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,40	BE CARE

Item: 39 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 20

Descrição: COD BR0313965 - TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMP A PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,68	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,74	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,60	DESCARPACK
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,40	BE CARE

Item: 40 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 22

Descrição: COD BR0313966 - TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMP A PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,68	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,74	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,60	DESCARPACK
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,40	BE CARE

Item: 41 - CATETER INTRAVENOSO - JELCO Nº 24

Descrição: COD BR0313968 - TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMP A PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,60	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,74	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,69	DESCARPACK
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,40	BE CARE

Item: 42 - CATETER OXIGENOTERAPIA

Descrição: COD BR0395230 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,11	MARKMED
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,80	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,94	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,89	MARK MED
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,99	MARKMED

Item: 43 - CATETER OXIGENOTERAPIA

Descrição: COD BR0282205 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 9.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,11	MARKMED
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,80	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,94	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,44	MARK MED
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,09	MARKMED

Item: 44 - CATETER OXIGENOTERAPIA

Descrição: COD BR0282235 - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,11	MARKMED
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,80	MARK MED
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,09	MARKMED

Item: 45 - CLAMP

Descrição: COD BR0278705 - PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	CIENTIFIC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,30	ADLIN
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,36	WELLCLAMP
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,65	SALDANHA RODRIGUES
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,55	SR

Item: 46 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 %

Descrição: COD BR0269876 - 2%, DEGERMANTE, FRANSO DE 1000 ML

Unidade de medida: FR Quantidade: 7.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,30	RIOQUIMICA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22,28	RIOQUIMICA
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	14,40	RIOQUIMICA

Item: 47 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2 %

Descrição: COD BR0269880 - 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,30	RIOQUIMICA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22,59	RIOQUIMICA
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	10,60	RIOQUIMICA

Item: 48 - COLETOR DE URINA

Descrição: COD BR0419399 - PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46	MEDGOLDMAN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,38	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,34	MARK MED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,38	MARK MED

Item: 49 - COLETOR DE URINA

Descrição: COD BR0419370 - PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,55	LABOR
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,35	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	2,50	POLY MED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,83	WILTEX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	4,03	TOP MED

Item: 50 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 13 L

Descrição: COD BR0363482 - PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,89	ASTROBOX
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,73	VIVA BOX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,10	POLY MED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,31	ASTROBOX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	4,70	DESCARBOX

Item: 51 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 20 L

Descrição: COD BR0363485 - PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,67	ASTROBOX
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,48	VIVA BOX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,15	POLAEFIX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,53	ASTROBOX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	6,92	DESCARBOX

Item: 52 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, TAM: 7 L

Descrição: COD BR0363484 - PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,99	ASTROBOX
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,81	VIVA BOX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	2,26	POLAEFIX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,30	ASTROBOX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	3,55	DESCARBOX

Item: 53 - COMADRE

Descrição: COD BR0422609 - AÇO INOXIDÁVEL, 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, COM ALÇA

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	122,20	FAVA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	100,00	FAVA
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	114,00	FORTINOX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	137,80	FAVA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	131,00	MARCATTO FORTINOX

Item: 54 - COMPADRE

Descrição: COD BR0385777 - URINOL, AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	81,50	FAVA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	60,00	FAVA
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	110,50	FAVA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	85,00	MARCATTO FORTINOX

Item: 55 - COMPRESSA GAZE

Descrição: COD BR0269974 - TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,20	BIOTEXTIL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	12,00	BIOTEXTIL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	54,25	MB TEXTIL

Item: 56 - COMPRESSA GAZE

Descrição: COD BR0269971 - TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UND

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,50	TEXCARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	10,40	BIOTEXTIL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	10,87	BIOTEXTIL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	12,38	ULTRAMED
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	26,20	MB TEXTIL

Item: 57 - COMPRESSA GAZE

Descrição: COD BR0269989 - TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL

Unidade de medida: RL Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,18	TEXCARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	14,00	BIOTEXTIL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	17,17	BIOTEXTIL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	33,80	ULTRAMED
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	60,45	MB TEXTIL

Item: 58 - CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL

Descrição: COD BR0386158 - CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	38,58	PROTEC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	22,50	MACROSUL

Item: 59 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFÂNTIL

Descrição: COD BR0238919 - MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,10	NS
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	10,31	NS
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	10,20	DARU
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,50	DARU S/A

Item: 72 - EQUIPO DE INFUSÃO

Descrição: COD BR0385209 - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 60.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,96	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,67	TKL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,76	TKL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,88	DESCARPACK

Item: 73 - ESCALPE 19G

Descrição: COD BR0423508 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32

Unidade de medida: UND Quantidade: 50.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,15	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,20	CRAL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,55	TOP MED

Item: 74 - ESCALPE 21G

Descrição: COD BR0278085 - TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,15	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,20	CRAL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,55	TOP MED

Item: 75 - ESCALPE 23G

Descrição: COD BR0403979 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32

Unidade de medida: UND Quantidade: 50.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,15	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,20	CRAL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,55	TOP MED

Item: 76 - ESCALPE 25G

Descrição: COD BR0403980 - TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,15	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,20	CRAL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,55	TOP MED

Item: 77 - ESCALPE 27G

Descrição: COD BR0413460 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32

Unidade de medida: UND Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,15	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,20	CRAL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,55	TOP MED

Item: 78 - ESCOVA DEGERMAÇÃO

Descrição: COD BR0276877 - COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,99	RIOQUIMICA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4,86	RIOQUIMICA
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,09	RIOQUIMICA

Item: 79 - ESCOVA ENDOCERVICAL

Descrição: COD BR0286037 - PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	ADLIN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,28	ADLIN
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,27	ADLIN
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,20	CRAL PLAST

Item: 80 - ESPARADRAPO

Descrição: COD BR0278500 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,40	MISSNER
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,47	MISSNER
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	6,30	HISSNER
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	8,73	CREMER

Item: 81 - ESPÁTULA USO MÉDICO

Descrição: COD BR0272918 - MADEIRA, 18 CM, AYRES - PACOTE COM 100 UND

Unidade de medida: PCT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,55	THEOTO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	7,07	THEOTO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	6,60	THEOTO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,20	TALGE DESC.
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	7,54	THEOTO

Item: 82 - ESPÉCULO

Descrição: COD BR0275471 - POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,21	ADLIN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,17	ADLIN
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,69	CRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,93	CRAL PLAST

Item: 83 - ESPÉCULO

Descrição: COD BR0275472 - POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,96	ADLIN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,93	ADLIN
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,59	CRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,81	CRAL PLAST

Item: 84 - ESPÉCULO

Descrição: COD BR0275473 - POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,88	ADLIN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,85	ADLIN
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,59	CRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,84	CRAL PLAST

Item: 85 - FILME PARA RAIOS

Descrição: COD BR0282687 - 18 CM, 24 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,08	IBF MEDIX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,12	IBF
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,25	IBF
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,32	IBF

Item: 86 - FILME PARA RAIOS

Descrição: COD BR0282690 - 30 CM, 40 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,55	IBF MEDIX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,08	IBF
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,72	IBF
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	3,68	IBF

Item: 87 - FILME PARA RAIOS

Descrição: COD BR0282680 - 35 CM, 35 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,90	IBF MEDIX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,62	IBF
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,61	IBF
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	3,85	IBF

Item: 88 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281115 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	THEOTO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,88	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	4,55	SHALON

Item: 89 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281083 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,76	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA

Item: 90 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281084 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,88	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	4,55	SHALON

Item: 91 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281085 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,88	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA

Item: 92 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281086 - CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,70	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA

Item: 93 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281041 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,88	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	4,55	SHALON

Item: 94 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281042 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,82	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO

913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA
---------------------------------	------	-------------

Item: 95 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281043 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,87	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	4,55	SHALON

Item: 96 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281044 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,88	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA

Item: 97 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281045 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,68	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,88	TECHNOFIO
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,92	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,53	SHALON LTDA

Item: 98 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0286305 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,72	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,50	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,90	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,92	SHALON

Item: 99 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0288371 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,72	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,50	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,90	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,92	SHALON

Item: 100 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0286130 - POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,72	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,50	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,90	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,92	SHALON

Item: 101 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281248 - ALGODÃO TORCIDO, 3-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,72	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,50	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,90	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,68	DONATTI

Item: 102 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0284497 - ALGODÃO, 0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,72	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,50	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,90	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,68	DONATTI

Item: 103 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0279119 - ALGODÃO, 2-0, 2 AGULHAS, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,72	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,50	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,90	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,68	DONATTI

Item: 104 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0282653 - POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,30	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,32	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	12,73	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	7,29	SHALON

Item: 105 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0282652 - POLIGLACTINA, 1-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,30	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,32	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	12,73	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	7,29	SHALON

Item: 106 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281683 - POLIGLACTINA TRANÇADO, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,30	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,32	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	12,73	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	7,29	SHALON

Item: 107 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0295506 - POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,66	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4,78	SHALON
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	12,73	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	7,29	SHALON

Item: 108 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281995 - NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,59	DONATTI

Item: 109 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281991 - NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,59	DONATTI

Item: 110 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0335797 - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,59	DONATTI

Item: 111 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281893 - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,59	DONATTI

Item: 112 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0399426 - NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,68	DONATTI

Item: 113 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0330413 - NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,59	DONATTI

Item: 114 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281884 - NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,59	DONATTI

Item: 115 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0334139 - NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,59	DONATTI

Item: 116 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281321 - NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,09	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,12	PROCARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,23	MJS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,36	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,59	DONATTI

Item: 117 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281622 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,79	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,72	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,36	DONATTI

Item: 118 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281605 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,79	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,72	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,36	DONATTI

Item: 119 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281606 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,79	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,72	SHALON LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2,36	DONATTI

Item: 120 - FIO DE SUTURA

Descrição: COD BR0281609 - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00	TECHNOFIO
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,79	TECHNOFIO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,72	SHALON LTDA

939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

2,36

DONATTI

Item: 121 - FITA ADESIVA HOSPITALAR

Descrição: COD BR0281523 - MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,63	MISSNER
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,35	CIEX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,97	CRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,88	MISSNER

Item: 122 - FITA ADESIVA HOSPITALAR

Descrição: COD BR0281521 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,22	MISSNER
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,78	CIEX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,80	CRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,49	MISSNER

Item: 123 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA - TAM: 100 MM X 4,5 M

Descrição: COD BR0299981 - NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,99	MISSNER
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4,39	MISSNER
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,35	CRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,85	MISSNER

Item: 124 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE

Descrição: COD BR0332343 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO DE 30 MT

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,87	MISSNER
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,98	SS PLUS
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	2,58	HOSPIFLEX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,23	HOSPIFLEX

Item: 125 - FRALDA GERIÁTRICA G

Descrição: COD BR0358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,31	MASTECARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,22	CONFORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,15	MEGAFRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,41	MEGAFRAL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,70	CONFORT CARE

Item: 126 - FRALDA GERIÁTRICA M

Descrição: COD BR0358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,31	MASTECARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,22	CONFORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,15	MEGAFRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,41	MEGAFRAL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,70	CONFORT CARE

Item: 127 - FRALDA GERIÁTRICA P

Descrição: COD BR0427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,31	MASTECARE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,22	CONFORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	1,04	MEGAFRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,41	MEGAFRAL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,70	CONFORT CARE

Item: 128 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA

Descrição: COD BR0279887 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,98	J. PROLAB
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,16	J PROLAB
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,73	J PROLAB

Item: 129 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA

Descrição: COD BR0279889 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,98	J. PROLAB
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,70	J PROLAB
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,88	J PROLAB

Item: 130 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA

Descrição: COD BR0279893 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,98	J. PROLAB
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,15	J PROLAB
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,73	J PROLAB

Item: 131 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA

Descrição: COD BR0279895 - POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,98	J. PROLAB
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,69	J PROLAB
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,88	J PROLAB

Item: 132 - GEL CONDUTOR

Descrição: COD BR0275238 - GEL CONDUTOR, PARA ULTRASSONOGRÁFIA

Unidade de medida: GL Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,20	FORTSAM
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	20,52	FORTSAN
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	15,72	MULTIGEL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	9,40	MERCUR

Item: 133 - GORRO HOSPITALAR

Descrição: COD BR0428625 - GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,86	MEDIX
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,40	GOEDERT

636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,85	NOBRE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	6,12	MEDIX LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	7,68	SKY

Item: 134 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL

Descrição: COD BR0393293 - AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	222,20	OXIGEL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	189,00	OXIGEL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	12,80	WELL LEAD MEDICAL

Item: 135 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL

Descrição: COD BR0393294 - AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	222,20	OXIGEL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	189,00	OXIGEL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	13,40	WELL LEAD MEDICAL

Item: 136 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: ALCOÓLICA

Descrição: COD BR0398704 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRA 1.000 ML

Unidade de medida: FR Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24,50	RIOQUIMICA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	24,58	RIOQUIMICO
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	35,24	RIOQUIMICA

Item: 137 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: AQUOSA

Descrição: COD BR0398706 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA

Unidade de medida: FR Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,50	RIOQUIMICA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	24,98	RIOQUIMICA
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	21,80	RIOQUIMICA

Item: 138 - IODOPOVIDONA (PVPI), SOL: DEGERMANTE

Descrição: COD BR0398705 - A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRA 1.000 ML

Unidade de medida: FR Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,50	RIOQUIMICA
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	24,29	RIOQUIMICA
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	24,00	RIOQUIMICA

Item: 139 - LÂMINA BISTURI Nº 12

Descrição: COD BR0361076 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,45	LAMEDID
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22,95	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	23,17	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	20,60	STERRILANCE

Item: 140 - LÂMINA BISTURI Nº 15

Descrição: COD BR0366903 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,45	LAMEDID
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22,95	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	23,17	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	20,60	STERRILANCE

Item: 141 - LÂMINA BISTURI Nº 20

Descrição: COD BR0313629 - AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,45	LAMEDID
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22,95	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	23,17	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	20,60	STERRILANCE

Item: 142 - LÂMINA BISTURI Nº 24

Descrição: COD BR0366902 - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,45	LAMEDID
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22,95	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	23,17	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	20,60	STERRILANCE

Item: 143 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA

Descrição: COD BR0226967 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,86	LAMEDID
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4,73	LABOR IMPORT
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	3,79	CRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	3,40	CRAL PLAST

Item: 144 - LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA

Descrição: COD BR0303151 - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	LAMEDID
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,07	MEDLEVERSONH
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,04	CRAL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,21	CRAL PLAST
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,26	LORIS

Item: 145 - LARINGOSCÓPIO ADULTO

Descrição: COD BR0415924 - AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	449,50	OXIGEL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	500,00	MACROSUL

Item: 146 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL

Descrição: COD BR0414541 - AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	449,50	OXIGEL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	500,00	MACROSUL

Item: 147 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7

Descrição: COD BR0269839 - LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 18.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,99	MEDIX
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,80	SUPERMAX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,98	MAXITEX

913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,95	MEDIX LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,00	MAXITEX

Item: 148 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5

Descrição: COD BR0269838 - LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 18.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,99	MEDIX
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,80	SUPERMAX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,98	MAXITEX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,95	MEDIX LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,00	MAXITEX

Item: 149 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8

Descrição: COD BR0269837 - LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 18.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,99	MEDIX
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,80	SUPERMAX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,98	MAXITEX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,95	MEDIX LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1,00	MAXITEX

Item: 150 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G.

Descrição: COD BR0269892 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,75	NUGGARD
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	15,50	NUGARD
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	17,50	NUGARD
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	16,90	MEDIX LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	18,00	NUGGARD

Item: 151 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M.

Descrição: COD BR0269893 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,75	NUGGARD
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	15,50	NUGARD
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	17,50	NUGARD
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	16,90	MEDIX LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	18,00	NUGGARD

Item: 152 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P.

Descrição: COD BR0269894 - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,75	NUGGARD
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	15,50	NUGARD
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	17,50	NUGARD
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	16,90	MEDIX LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	18,00	NUGGARD

Item: 153 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: G

Descrição: COD BR0262212 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, GRANDE, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	10,31	NS
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	2,60	KSU

Item: 154 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: M

Descrição: COD BR0278867 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	10,31	NS
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	4,72	OLIMED

Item: 155 - MÁSCARA DE INALAÇÃO E/OU NEBULIZAÇÃO. TAM: P

Descrição: COD BR0262211 - PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8,94	NS
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	30,25	MACROSUL

Item: 156 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO, TIPO N95

Descrição: COD BR0313379 - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,11	KSN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,92	KSN
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	2,50	KSN

Item: 157 - MÁSCARA DESCARTÁVEL

Descrição: COD BR0340407 - DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON - CAIXA COM 50 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,10	LABOR
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5,37	SS PLUS
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,54	MEDIX LTDA
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	6,14	SKY

Item: 158 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO VENTURI.

Descrição: COD BR0368209 - PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	51,30	OXIGEL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	17,00	MACROSUL

Item: 159 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO VENTURI.

Descrição: COD BR0368204 - PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	51,30	OXIGEL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	30,25	MACROSUL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	17,00	MACROSUL

Item: 160 - MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO

Descrição: COD BR0389556 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES. (ESTE ITEM DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM FITAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR).

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48,80	MEDLEVERSON
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	47,95	MEDLEVERSONNH
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	31,00	BIOLAND
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	27,00	ACON VIOTECH
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	55,00	ON CALL PLUS

Item: 161 - NEBULIZADOR

Descrição: COD BR0435786 - ULTRASSÔNICO, DE MESA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR COM GABINETE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	165,58	NS
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	142,63	NS
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	120,00	DARV
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	170,00	NEBCOM

Item: 162 - OTOSCÓPIO

Descrição: COD BR0263414 - CLÍNICO, COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	337,50	MORE FITNESS
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	240,00	MACROSUL
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	428,00	MACROSUL

Item: 163 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 10 CM, 100 M

Descrição: COD BR0325370 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, 60 G/M2

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34,73	DUOTEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	32,48	ESTERICARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	35,66	HOSPIFLEX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	32,30	HOSPIFLEX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	46,00	HARBO

Item: 164 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 60 CM, 100 M

Descrição: COD BR0274397 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, 60 CM, 100 M

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	268,80	DUOTEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	217,00	ESTERICARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	287,00	HOSPIFLEX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	218,11	HOSPIFLEX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	276,00	HARBO

Item: 165 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAM: 8 CM, 100 M

Descrição: COD BR0285968 - INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, 8 CM, 100 M

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,00	DUOTEC
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	25,60	ESTERICARE
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	34,00	HOSPIFLEX
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	27,99	HOSPIFLEX
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	36,83	HARBO

Item: 166 - PINÇA

Descrição: COD BR0282722 - AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	19,98	LM INSTR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	12,20	ABC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	12,75	ABC

Item: 167 - PINÇA CIRÚRGICA

Descrição: COD BR0250064 - AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, CURVA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	34,00	ABC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	28,80	ABC

Item: 168 - PINÇA CIRÚRGICA

Descrição: COD BR0250065 - AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, RETA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	34,00	ABC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	28,80	ABC

Item: 169 - PINÇA CIRÚRGICA

Descrição: COD BR0288997 - AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	20,20	FAVA
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	23,00	ABC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	18,50	ABC

Item: 170 - PORTA-AGULHA - CASTROVIEJO

Descrição: COD BR0397696 - AÇO INOXIDÁVEL, CASTROVIEJO, 14 CM, COM TRAVA, RETO

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	133,00	ABC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	118,00	ABC

Item: 171 - PORTA-AGULHA - MAYO HEGAR

Descrição: COD BR0318144 - AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VÍDEA

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22,95	LM INSTRU
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	183,00	ABC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	169,87	ABC

Item: 172 - PRO-PÉS - SAPATILHA CIRÚRGICA

Descrição: COD BR0299981 - NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,12	MEDIX
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8,64	BEST FABRIL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,11	PRODESC
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,12	TALGE DESC.
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	11,94	SKY

Item: 173 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO

Descrição: COD BR0278694 - KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, COM ESPAÇO PARA NOME, LEITO E DATA

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,60	ADLIN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,50	ADLIN
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,64	WILTEX

Item: 174 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO

Descrição: COD BR0373715 - SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL - FRASCO DE 100 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	5,30	CRAL PLAST

Item: 175 - REGULADOR PRESSÃO

Descrição: COD BR0267432 - MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	256,50	OXIGEL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	155,00	HAOXI

Item: 176 - REVELADOR RADIOGRAFIA

Descrição: COD BR0229856 - (CONSULTAR INC 13867), HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO POTÁSSIO, CARBONATO POTÁS, 38 L, PROCESSADORA AUTOMÁTICA - GALÃO 38 LITROS

Unidade de medida: GL Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	340,42	IBF MEDIX
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	320,00	IBF
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	450,00	IBF

Item: 177 - SERINGA DE 10 ML

Descrição: COD BR0438114 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 50.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35	S. RODRIGUES
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,34	SR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,29	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,85	SALDANHA RODRIGUES
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,74	SR

Item: 178 - SERINGA DE 20 ML

Descrição: COD BR0406743 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 50.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,58	S. RODRIGUES
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,54	SR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,49	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,52	SALDANHA RODRIGUES
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,45	SR

Item: 179 - SERINGA DE 3 ML

Descrição: COD BR0405501 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 50.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25	S. RODRIGUES
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,23	SR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,19	SR
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,22	SALDANHA RODRIGUES
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,20	SR

Item: 180 - SERINGA DE 5 ML

Descrição: COD BR0428074 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADAS DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 50.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	S. RODRIGUES
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,19	SR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,20	
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,26	SALDANHA RODRIGUES
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,21	SR

Item: 181 - SERINGA PARA INSULINA

Descrição: COD BR - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	TKL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,23	SR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,17	TRL
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,16	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,24	SR

Item: 182 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10

Descrição: COD BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,61	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,50	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,64	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,52	MARK MED

Item: 183 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12

Descrição: COD BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,64	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,50	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,65	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,54	MARK MED

Item: 184 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14

Descrição: COD BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,64	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,60	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,66	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,66	MARK MED

Item: 185 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16

Descrição: COD BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,71	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,65	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,68	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,72	MARK MED

Item: 186 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18

Descrição: COD BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,69	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,71	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,91	MARK MED

Item: 187 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4

Descrição: COD BR0283987 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,61	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,51	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,48	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,41	MARK MED

Item: 188 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6

Descrição: COD BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,61	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,51	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,54	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,49	MARK MED

Item: 189 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8

Descrição: COD BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,64	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,54	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,58	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,49	MARK MED

Item: 190 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUUF 2.0

Descrição: COD BR0440198 - PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,19	SOLIDOR
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,18	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	7,00	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,68	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	5,39	TOP MED

Item: 191 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUUF 4.0

Descrição: COD BR0427398 - PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, ARAMADO, 4,0 MM, CONECTOR PADRÃO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,19	SOLIDOR
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,18	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	7,00	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,68	SOLIDOR
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	5,39	TOP MED

Item: 192 - SONDA FOLEY Nº 14

Descrição: COD BR0277017 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,13	MEDGOLDMAN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,90	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	5,00	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,68	SOLIDOR

Item: 193 - SONDA FOLEY Nº 16

Descrição: COD BR0277018 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,13	MEDGOLDMAN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,90	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	5,00	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,68	SOLIDOR

Item: 194 - SONDA FOLEY Nº 18

Descrição: COD BR0277019 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,13	MEDGOLDMAN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,90	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	5,00	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,68	SOLIDOR

Item: 195 - SONDA FOLEY Nº 20

Descrição: COD BR0277020 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,13	MEDGOLDMAN
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2,90	SOLIDOR
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	5,00	TOPMED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	4,68	SOLIDOR

Item: 196 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6

Descrição: COD BR0276139 - PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,63	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,53	MARK MED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,47	MARK MED

Item: 197 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8

Descrição: COD BR0276140 - PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,63	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,53	MARK MED
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,50	MARK MED

Item: 198 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10

Descrição: COD BR0277374 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,86	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,74	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,66	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,86	MARK MED
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,94	MARK MED

Item: 199 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12

Descrição: COD BR0351314 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,88	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,77	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,72	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,84	MARK MED

Item: 200 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14

Descrição: COD BR0277376 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,90	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,78	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,76	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,85	MARK MED

Item: 201 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16

Descrição: COD BR0311089 - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,99	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,90	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,79	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,98	MARK MED

Item: 202 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18

Descrição: COD BR0311090 - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,05	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,83	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,07	MARK MED

Item: 203 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20

Descrição: COD BR0277375 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,35	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1,19	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,88	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	1,21	MARK MED

Item: 204 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6

Descrição: COD BR0277373 - PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,78	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,68	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,61	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,73	MARK MED

Item: 205 - SONDA URETRAL Nº 10

Descrição: COD BR0278681 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,61	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,50	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,59	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,52	MARK MED

Item: 206 - SONDA URETRAL Nº 12

Descrição: COD BR0278682 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,64	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,53	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,60	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,54	MARK MED

Item: 207 - SONDA URETRAL Nº 14

Descrição: COD BR0278683 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,72	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,61	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,62	
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,60	MARK MED

Item: 208 - SONDA URETRAL Nº 16

Descrição: COD BR0278684 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,72	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,62	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,61	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,68	MARK MED

Item: 209 - SONDA URETRAL Nº 18

Descrição: COD BR0282609 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,93	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,76	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,86	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,78	MARK MED

Item: 210 - SONDA URETRAL Nº 4

Descrição: COD BR0282612 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 4, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,45	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,48	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,46	MARK MED

Item: 211 - SONDA URETRAL Nº 6

Descrição: COD BR0282608 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,45	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,53	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,47	MARK MED

Item: 212 - SONDA URETRAL Nº 8

Descrição: COD BR0282611 - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 8, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,49	MARK MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,58	BIOBASE
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,50	MARK MED

Item: 214 - TELA CIRÚRGICA, TAM: 15 X 15 CM

Descrição: COD BR0438704 - IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	151,50	C. BRASIL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	133,65	CIRURGICA BRASIL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	87,00	MARLEX

Item: 215 - TELA CIRÚRGICA, TAM: 30 X 30 CM

Descrição: COD BR0438705 - IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	157,50	C.BRASIL
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	137,00	CIRURGICA BRASIL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	200,00	MARLEX

Item: 216 - TENSÍMETRO ADULTO - COLUNA MERCÚRIO - COMPLETO

Descrição: COD BR0432477 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÊRA, ADULTO

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	390,00	PREMIUM
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	340,00	ACCUMED

Item: 217 - TENSÍMETRO ADULTO - COMPLETO

Descrição: COD BR0432470 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÊRA, ADULTO,

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61,55	SOLIDOR
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	66,33	P A MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	38,00	PREMIUM
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	58,50	ACCUMED
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	69,00	ACCUMED

Item: 218 - TENSÍMETRO INFÂNTIL - COMPLETO

Descrição: COD BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA, CONECTADO POR UM MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO, VÁLVULA, PÊRA, INFANTIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	66,33	P A MED
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	48,00	PREMIUM
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	59,80	ACCUMED
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	69,00	ACCUMED

Item: 219 - TERMÔMETRO - GELADEIRA

Descrição: COD BR0238115 - DIGITAL, -38 °C A 50 °C, GELADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	46,55	J PROLAB
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	50,00	I PROLAB

Item: 220 - TERMÔMETRO - GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA - DUAS COLUNAS

Descrição: COD BR0298208 - CAPELA, DUAS COLUNAS, -35 A + 50 °C, GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MERCÚRIO, PLÁSTICO, 240 MM, MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA, 70 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	45,10	J PROLAB
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	50,00	I PROLAB

Item: 221 - TERMÔMETRO CLÍNICO VIDRO

Descrição: COD BR0435800 - COM COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,99	PREMIUM
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8,20	SOLIDOR

Item: 222 - TIRA PARA GLICOSÍMETRO

Descrição: COD BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, (ESTE ITEM DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO).

Unidade de medida: UND Quantidade: 130.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62	MEDLEVERSON
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	0,66	MEDLEVERSONH
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	0,55	BIOLAND
913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA	0,58	ACON BIOTECH
939 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	0,51	ON CALL PLUS

Item: 223 - TUBO HOSPITALAR

Descrição: COD BR0283459 - LÁTEX NATURAL, Nº 200

Unidade de medida: Metro Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,97	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3,52	CIRURGICA BRASIL

Item: 224 - TUBO HOSPITALAR

Descrição: COD BR0360007 - LÁTEX NATURAL, Nº 201

Unidade de medida: Metro Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,77	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	7,38	CIRURGICA BRASIL

Item: 226 - TUBO HOSPITALAR

Descrição: COD BR0283460 - LÁTEX NATURAL, Nº 204

Unidade de medida: Metro Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,36	BIOBASE
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6,32	CIRURGICA BRASIL

Item: 228 - UMIDIFICADOR DE 250 ML

Descrição: COD BR0281424 - POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22,06	OXIGEL
636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	36,00	HAOXI

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal De São Miguel

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante

Empresas Registradas

BERTONY GOMES BEZERRA

CPF: 067.490.754-01

Dismed - Distribuidora De Medicamentos LTDA

CLIDENOR FELIX NICACIO

CPF: 294.117.854-68

JM Comercio E Representação EIRELI ME

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA

CPF: 282.241.084-49

Mirelly Pinheiro Ferreira

FERNANDO ANTONIO DA C F DE MELO FILHO

CPF: 664.759.614-34

Pedro Nascimento De Paiva Fernandes

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF: 499.555.194-87

W S Comercio E Servicos LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4E418561

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO CPF Nº. 199.228.684-15 E RG Nº. 003.121.782 SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2018, processo administrativo nº 00288/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA REGISTRADAS
HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO CPF: 141.159.054-68	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI CNPJ: 70.318.597/0001-00
GILSON PEREIRA DANTAS CPF: 720.525.204-06	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.007.485/0001-27
LUCIANO CHAVES DE LIMA – ME CPF: 009.185.414-84	LUCIANO CHAVES DE LIMA – ME CNPJ: 11.813.688/0001-45
MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MEDEIROS CPF: 033.688.434-60	MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 20.991.439/0001-30
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CPF: 080.642.344-76	MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16
KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA CPF: 913.926.214-87	PALLET NORDESTE EIRELI-ME CNPJ: 20.753.393/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preços para futura aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e artigos de cozinha, com a finalidade de atendimento as necessidades da Prefeitura de São Miguel e seus órgãos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PALLET NORDESTE EIRELLI-ME (20.753.393/0001-11)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	3	6195 - ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS COM REFORÇO INTERNO EM CADA UM E COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CADA SISTEMA DE CREMALHEIRA. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM DUAS CHAVES DUPLICADAS E PUXADORES FIXADOS NA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO PVC. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 E TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C. PINTURA LISA NA COR CINZA COM 4 PÉS FIXO MONTADO E INSTALADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 198 X 40 X 90 (A X P X L).	UND	PALLET	34	399,00	13.566,00
03/12/2018	4	6196 - ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS, PUXADOR E CHAVE.	UND	PALLET	18	364,00	6.552,00
03/12/2018	5	6197 - ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS DESTINADAS A GUARDA DE PASTAS SUSPENSAS PADRÃO OFÍCIO, ALINHADAS VERTICALMENTE. MEDIDAS: 133,3 CM ALTURA X 50,5 CM LARGURA X 71 CM PROFUNDIDADE, COM DIFERENÇA DE 5 CM EM CADA MEDIDA. ABERTURA DA GAVETA POR MEIO DE CARRO TELESCÓPIO, DANDO MAIS RESISTÊNCIA AO MATERIAL, FECHADURA, TRAVA SIMULTÂNEA E CHAVES COM CÓPIA. A FACE FRONTAL DE CADA GAVETA PODERÁ SER DOTADA DE PORTA-ETIQUETA COM MOLDURA CROMADA E VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA Nº 20.	UND	PALLET	18	399,00	7.182,00
03/12/2018	29	6221 - ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS CHAPA 24 30 138,00 4.140,00 COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDINDO 2,00X0,94 X 0,38 COM REFORÇO CENTRAL. COLUNA NA CHAPA 20 COM SAPATAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO.	UND	PALLET	27	193,00	5.211,00
03/12/2018	56	6248 - LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA; CADEIRA ISO - TIPO PARA 04 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400 X 350 MM. - L X A - E ASSENTO 420 X 460 MM - P X L - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3 MM. DE PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO - DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO - COM 02 FURROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETO; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	PALLET	11	225,00	2.475,00
03/12/2018	57	6249 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	UND	PALLET	5	395,00	1.975,00
VALOR TOTAL						RS 36.961,00	

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	9	6201 - ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA - EM AÇO PARA PAREDE, COM TRÊS PORTAS, NAS DIMENSÕES (L X A X P): 120 X 55 X 30 CM. PINTURA EM ELETROSTÁTICA EM PÓ, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	UND	AÇO AMBIENTE	12	290,00	3.480,00
03/12/2018	36	6228 - MESA 6 LUGARES PARA REUNIÃO - EM MDF 25MM. DESCRIÇÃO: MESA 6 LUGARES PARA REUNIÃO, EM MDF 25MM COM 6 CADEIRAS.	UND	AÇO AMBIENTE	8	580,00	4.640,00
03/12/2018	61	6253 - CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°.	UND	AÇO AMBIENTE	6	430,00	2.580,00
03/12/2018	65	6257 - MESA REDONDA MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	UND	AÇO AMBIENTE	5	380,00	1.900,00
03/12/2018	66	6258 - SUPORTE PARA CPU - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.	UND	AÇO AMBIENTE	21	35,00	735,00
VALOR TOTAL						RS 13.335,00	

LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME (11.813.688/0001-45)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	10	6202 - BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA - TIGELA REMOVÍVEL, 1 BATERIA, CAPACIDADE (L, ML, KG, G, LATAS OU GARRAFAS), FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 25,5X13X25,5CM.	UND	IMPORIENTE	4	35,00	140,00
03/12/2018	39	6231 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA - DESCRIÇÃO: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA 70X70CM.	UND	IBAP	40	39,00	1.560,00
03/12/2018	77	6269 - LIXEIRA COM PEDAL - COM TAMPA, 10 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 25CM E ALTURA 36CM.	UND	MDL PLASTIC	40	10,50	420,00
03/12/2018	78	6270 - GARRAFA DE CAFÉ - 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CXLXA): 11,70 X 27,40 X 14,20CM.	UND	ALADDIM	31	23,00	713,00
03/12/2018	85	6279 - FRIGIDEIRA - EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, 33 CM DE LARGURA, COM CABO.	UND	BALDUINO	6	36,00	216,00
03/12/2018	87	6281 - TRAVESSA - LASANHEIRA, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, FORMATO RETANGULAR, QUE POSSA SER LAVADA AO FORNO E AO MICROONDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,4 X 22X5 X 5,8 CM.	UND	NADIR	8	34,00	272,00
VALOR TOTAL						RS 3.321,00	

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	11	6203 - BANCO DE PRAÇA/JARDIM FIXO BANCO DE PRAÇA/JARDIM EM MADEIRA MACIÇA E PÉ DE FERRO FUNDIDO, MADEIRA DE LEI, COM 12 RÉGUAS C L. 6 CM X 2 CM COM VERNIZ OU PINTADO COM TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, PÉS DE FERRO FUNDIDO, MODELO CAVALINHO PINTADO DOS PÉS ESMALTE, SINTÉTICO PRETO ALTO BRILHO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 70 CM, LARGURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 40 CM.	UND	VESUVIO	22	748,00	16.456,00
03/12/2018	15	6207 - CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO DESCRIÇÃO: PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM QUE OFERECE GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL É ADITIVADA COM ANTI-UV RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, MAIS PRATICIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE, POSSUI ESTRUTURA EM PLÁSTICO, ACABAMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MATERIAL PRINCIPAL: POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO: 140KG, MANUTENÇÃO: - LIMPAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, COR PREDOMINANTE: BRANCO.	UND	MILPLASTIC	1.180	29,50	34.810,00
03/12/2018	16	6208 - CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO, COM BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MECANISMO À GAS.	UND	FRISOKAR	22	218,00	4.796,00
03/12/2018	25	6217 - AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS DESCRIÇÃO: TIPO: SPLIT HIGH WALL; COR: BRANCO. CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: MONOFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; TERMOSTATO: DIGITAL DISPLAY; DIGITAL (NA EVAPORADORA) GÁS REFRIGERANTE: R410A; ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE 'A'; TIPO DE CICLO: FRIO. GARANTIA: 12 MESES. S/ INSTALAÇÃO.	UND	AGRATTO	35	1.219,00	42.665,00
03/12/2018	42	6234 - MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL COM LARGA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA, ALTA RELAÇÃO SINAL/RUIDO, ALTA RESISTÊNCIA A BASTA PERIFÉRICOS, FUNÇÃO DE SUPERSILENCIO, BAIXO THD, NÃO HÁ ESTALO AO ACIONAR A CHAVE, PARA PROTEÇÃO DO AMPLIFICADOR E ALTO FALANTES, INDICADORES DE ESTADO DE TRABALHO E NÍVEL DE BATERIA, COM UM GRANDE ALCANCE ÚTIL DE MAIS DE 30 M EM UM AMBIENTE LIVRE DE BASTACULOS, E 20 M EM UM SISTEMA DUPLO, DEVIDO AO DUPLO CANAL, DOIS MICROFONES PODEM SER USADOS AO MESMO TEMPO SEM NENHUM DISTÚRBO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ-20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA 1/4, CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC.	UND	WEIZRE	9	405,00	3.645,00
03/12/2018	45	6237 - SOM PORTÁTIL COM ENTRADA PARA PEN DRIVE DESCRIÇÃO: SOM PORTÁTIL PX3125GX/78, SIMILAR DA PHILIPS, POSSUI TECNOLOGIA USB DIRECT, QUE REPRODUZ ARQUIVOS EM MP3 DE DIFERENTES DISPOSITIVOS, BASTA PLUGAR O CABO OU O PEN DRIVE, O APARELHO É TOCADOR DE CD DE MP3, CD E CD-R/RW, ALÉM DE SINTONIZAR EM SOM ESTÉREO AS FREQUÊNCIAS AM E FM, É POSSÍVEL PROGRAMAR ATÉ 20 ESTAÇÕES PRÉ-SINTONIZADAS E O CD É PROGRAMÁVEL PARA ATÉ 20 FAIXAS. POTÊNCIA DE 5W (DUAS SAÍDAS DE 2,5W) COM REFORÇO DINÂMICO DE GRAVES PARA SONS PROFUNDOS E DINÂMICOS.	UND	MONDIAL	7	218,00	1.526,00
03/12/2018	52	6244 - ESCADA DOMÉSTICA MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 100 KG, TIPO DOBRÁVEL.	UND	MOR	8	144,00	1.152,00
03/12/2018	55	6247 - LONGARINA 03 LUGARES LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUIOS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	FRISOKAR	49	263,00	12.887,00
VALOR TOTAL						RS 117.937,00	

MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA (02.240.485/0001-16)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	1	6193 - APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD - DESCRIÇÃO: APARELHO REPRODUTOR DE DVD, DVD + RW/ + R, DVD - RW - R EM MODO VR SEM CPRM, CD, CD-R/RW, MP3, JPEG, VCD E SVCD, COM REPRODUÇÃO DE FOTOS NO FORMATO JPEG; ACESSO AOS SISTEMAS DOLBY DIGITAL E DTS; SAÍDAS DE VÍDEO: COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO E S- VÍDEO; SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL ÓPTICA, DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA: SCAN PROGRESSIVO, MP3 BROWSER, RETROCESSO E AVANÇADO COM ÁUDIO 220V.	UND	PHILCO	3	130,00	390,00

03/12/2018	2	6194 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - 1 RAMAL - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - ALCANCE MÁXIMO INTERNO DE 50 METROS E EXTERNO 300 METROS.	UND	INTELBRAS	12	155,00	1.860,00
03/12/2018	6	6198 - ARMÁRIO EM AÇO COMPLETO PARA COZINHA 01 PANELEIRO DE COZINHA, AÇO DUPLO MAX C/ 6 PORTAS (2 C/ VIDRO) 70CM - COR BRANCO C/ PRETO; 01 ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO C/ 3 PORTAS 105CM - COR BRANCO; 01 ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO DE GELADEIRA AÇO C/ 2 PORTAS 70CM - COR BRANCO; 01 GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA AÇO C/ 2 PORTAS E 4 GAVETAS C/ TAMPO 105CM - COR BRANCO C/ PRETO.	UND	ITATIANA	6	1.050,00	6.300,00
03/12/2018	8	6200 - ARMÁRIO MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, 5 PRATELEIRAS INTERNAS, 1 FIXA E 4 REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. PINTADO COM PINTURA EPOXI A PÓ ANTIFERRUGINOSA NA COR CINZA CRISTAL. PESO 32KG.	UND	MOURIZ	4	150,00	600,00
03/12/2018	12	6204 - BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 105X31,5X30,5CM PARA GARRAFAO DE 20 LITROS.	UND	ESMATEC	26	520,00	13.520,00
03/12/2018	13	6205 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS BEBEDOURO 10L K100, 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO; BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES: LARGURA 720MM, ALTURA 1440MM, PROFUNDIDADE 720MM.	UND	KARNA	3	1.800,00	5.400,00
03/12/2018	20	6212 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, POTÊNCIA TOTAL 300W RMS, 4 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, CONTROLE REMOTO, MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB/SD CARD E VISOR LCD, BLUETOOTH, 2 CAIXAS DE 2 VIAS COM WOOFER DE 10 E DRIVE DE 1, SISTEMA DE PA PORTÁTIL, POTÊNCIA RMS 150W+150W, POTÊNCIA DE PROGRAMA 300 W+ 300W, EVO 410 HANDY OU EQUIVALENTE.	UND	FRAHM	9	800,00	7.200,00
03/12/2018	21	6213 - CALDEIRA PANELA PARA COZINHA - PANELA PARA COZINHA RESTAURANTE ALUMÍNIO 30 L COM TAMPA.	UND	BALDUINO	22	53,00	1.166,00
03/12/2018	22	6214 - CÂMERA DIGITAL NA COR PRETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL NP-BX1, INCLUINDO ADAPTADOR AC. CABO MICRO USB. ALÇA DE OMBRO. TAMPA DELENTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 3 MESES. 20,4 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO DE 50X. SISTEMA SEM DISTORÇÃO COM O STEADYSHOT. GRAVAÇÃO DE FILMES EM FULLHD. TELA DE ÂNGULO AJUSTÁVEL LCD XTRA FINE BRILHANTE DE ALTA RESOLUÇÃO DE 7,5 CM (3,0). INCLUINDO BOLSA PARA GUARDAR O PRODUTO, NA COR PRETA.	UND	SONY	6	2.500,00	15.000,00
03/12/2018	23	6215 - CARREGADOR DE PILHAS CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V; BIVOLT; CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	ALLIGHT	6	35,00	210,00
03/12/2018	24	6216 - COLCHÃO SOLTEIRO - LARGURA DE 78CM, COMPRIMENTO DE 188CM E ALTURA ENTRE 17 A 30 CM, DE ESPUMA, DENSIDADE D-45, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-MOFO, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	ORTOBOM	11	307,00	3.377,00
03/12/2018	26	6218 - CONJUNTO COM MESA TUBULAR COM 8 CADEIRAS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR E COM PINTURA NA COR BRANCA EM EPOXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, A MESA AINDA POSSUI O TAMPO EM GRANITO; AS CADEIRAS POSSUEM ASSENTO ESTOFADO NA COR PRETA. DIMENSÕES: ALTURA: 77 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 200 CM PESO: 140,200.	UND	MADMELOS	5	750,00	3.750,00
03/12/2018	27	6219 - CONJUNTO DE MESA TUBULAR COM 4 CADEIRAS - DESCRIÇÃO: MESA COM TAMPO GRANITO 100 X 60, ALTURA: 77CM, LARGURA: 75 CM, CADEIRAS: ALTURA: 92 CM, LARGURA 37 CM.	UND	MADMELOS	8	400,00	3.200,00
03/12/2018	28	6220 - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,80 ALT. - DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,80 ALT. ESTANTE REVISTA EM AÇO, CONFECCIONADA EM CHAPA 24, C/ 05 PRATELEIRAS + BASE, C/ TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, MÉD: 1,98X1,02X0,45, C/ CAPACIDADE PARA SUPORTAR 50 KG POR PRATELEIRA.	UND	MOURIZ	20	130,00	2.600,00
03/12/2018	30	6222 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (4 BOCAS) FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 4 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DÚPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP).	UND	LYON	6	1.100,00	6.600,00
03/12/2018	32	6224 - GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 342 LITROS, FROST FREE, COM GAVETA PARA LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA-OVOS E TRAVA NA PORTA. VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A".	UND	CONSUL	8	1.800,00	14.400,00
03/12/2018	33	6225 - BOMBA INFLAMADOR DE BEXIGA MATERIAL CORPO PLÁSTICO, DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), CONTÉM 1 (UMA) MANGUEIRA E 2 (DOIS) BICOS, MATERIAL DO BICO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	MOR	4	25,00	100,00
03/12/2018	34	6226 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM INOX 10 LTS DESCRIÇÃO: COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, EM AÇO INOX COM CAPACIDADE REAL PARA 10 LTS. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O ROCESSAMENTO. SISTEMA DE TRACÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. GABINETE EM AÇO ESCOVADO. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. MODELO: LS-10MB-N; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 780,00MM; LARGURA: 340,00 MM; PROFUNDIDADE: 330,00MM; PESO LÍQUIDO: 10,80 KG; PESO BRUTO: 12,00KG; ROTAÇÃO: 3500RPM; CAPACIDADE DO COPO: 10 LTS.	UND	SKYMSSEN	6	845,00	5.070,00
03/12/2018	35	6227 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITS MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX; ALTA ROTAÇÃO; 2 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL: 360W, POTÊNCIA MÁXIMA: 800W, ROTAÇÃO: 18000 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220 V.	UND	TRON	20	540,00	10.800,00
03/12/2018	41	6233 - MICROFONE COM FIO DESCRIÇÃO: COM ELEMENTOS DE NEODÍMIO QUE PROPICIAM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO PARA VOZ, O Q7 CONTA AINDA COM SISTEMA DE ANTI-CHOQUE INTERNO QUE AJUDA A MINIMIZAR RUIDOS DE MANUSEIO E PROTEGE A ESTRUTURA DO MICROFONE EM SITUAÇÕES DE QUEDAS OU ALTO IMPACTO. FUNCIONALIDADE: MICROFONE DINÂMICO DE PADRÃO; INSTRUMENTOS COMPATIVELIS: CONECTOR XLR BANHADO A OURO; RECURSOS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 12KHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP: 5,6X19X23,3CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2KG; ACOMPANHA: CACHIMBO.	UND	SAMSON	6	233,00	1.398,00
03/12/2018	43	6235 - TELEVISOR SMART TV LED 32 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTIO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM	UND	AOC	13	1.240,00	16.120,00
03/12/2018	44	6236 - TELEVISOR SMART TV LED 42	UND	AOC	6	1.800,00	10.800,00

		ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM.					
03/12/2018	46	6238 - VENTILADOR DE MESA PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; 40 CM, POTÊNCIA 80W, 220 V, VENTILAÇÃO OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADES POR BOTÃO GIRATÓRIO, HÉLICE COM TRÊS PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 45 X 61 X 35 CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UND	MONDIAL	10	80,00	800,00
03/12/2018	47	6239 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DESCRIÇÃO: MODELO: NEW 60CM, REFERÊNCIA: VENTILADOR DE PAREDE, COR: BRANCO; COM DIÂMETRO DE 60 CM; - POSSUI 3 PÁS; - IDEAL PARA UM AMBIENTE MAIS REFRESCANTE E AGRADÁVEL; - MUITO ECONÔMICO, ELE POSSUI CLASSIFICAÇÃO CLASSE A NO PROCEL; POSSUI HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE SÃO FORTES E LEVES, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR; - CONTA COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL QUE PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE; - ACOMPANHA CHAVE CVV PARA O CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE; - NA COR BRANCA PARA COMBINAR COM O SEU AMBIENTE; - FÁCIL DE INSTALAR E OPERAR; - DESIGN MODERNO E DISCRETO; - SILENCIOSO E IDEAL PARA UM AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL; POTÊNCIA DO MOTOR: 147 W; - VELOCIDADE: 1200 RPM; - VAZÃO: 0,97 M3/S (127V) E 0,96 M3/S (220V); - CONSUMO: 3,20 KWH/MÊS (127V) E 3,04 KWH/MÊS (220V); A HÉLICE MEDE APROXIMADAMENTE 52 CM.	UND	ARGE	37	200,00	7.400,00
03/12/2018	49	6241 - BATEDEIRA INDUSTRIAL NOME BATEDEIRA INDUSTRIAL DE MASSA PARA ALIME - BATEDEIRA INDUSTRIAL, AÇO INOX, 12L, PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, 220V, 3 BATEDORES P/ MASSAS (LEVE, MÉDIA E PESADA).	UND	MASTER CHEF	3	895,00	2.685,00
03/12/2018	50	6242 - BEBEDOURO ÁGUA DE MESA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,25 L/H, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUANATURAL E GELADA, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, ALTURA 425 MM.	UND	ESMALTEC	5	500,00	2.500,00
03/12/2018	51	6243 - CAFETEIRA ELÉTRICA DOMESTICA / INDUSTR - CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 XÍCARAS, COR PRETA, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA CORTA PINGOS, PLACA AQUECEDORA, THERMOSTATO, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, BASE ANTIDERRAPANTE. VOLTAGEM: 220V.	UND	BRINOX	2	180,00	360,00
03/12/2018	53	6245 - FOGÃO A GAS TIPO DOMESTICO FOGÃO 05 BOCAS DOMÉSTICO TAMPAS EM VIDRO PAINEL COM MANÍPULOS REMOVÍVEIS FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA PUXADOR EM AÇO MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO TENSÃO: 220 VOLTS MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	ESMATEC AGATA	19	700,00	13.300,00
03/12/2018	54	6246 - FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA.	UND	PANASONIC	13	450,00	5.850,00
03/12/2018	58	6250 - TÁBUA DE PASSAR ROUPA PLATAFORMA ERGONÔMICA; PERNAS EM ALUMÍNIO; GRELHA POUSA-FERRO DE DUPLA POSIÇÃO COM 4 PROTETORES ANTIDERRAPANTES EM SILICONE; SISTEMA DE REGULAÇÃO PROGRESSIVA EM ALTURA ATÉ 93 CM; COBERTURA DE ALGODÃO E ACOLCHOADA COM ESPUMA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 130 X 48 CM; PESO APROXIMADO: 7,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	MOR	2	120,00	240,00
03/12/2018	67	6259 - PAINEL DE RECEPÇÃO PARA TV LCD DE ATÉ 48 POLEGADAS, EM MDF, FIXADO NA PAREDE COM PARAFUSOS. MEDINDO 90 X 120 X 28 (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIOS.	UND	VALDEMOVES	18	155,00	2.790,00
03/12/2018	68	6260 - FERRO DE PASSAR A SECO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MATERIAL DA BASE EM ALUMÍNIO, COM TRÊS TEMPERATURAS, SELETOR MANUAL, CABO ELÉTRICO DOBRÁVEL / GIRATÓRIO / FLEXÍVEL, 220 VOLTS, POTÊNCIA 1000 WATTS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE LARGURA 39,5 CM, ALTURA 39,5 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	UND	BLACK DECKER	2	48,00	96,00
03/12/2018	69	6261 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COR BRANCO, COM ARMAZENAMENTO PARA 305 LITROS, FUNÇÃO DE FREEZER E CONSERVADOR, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, POTÊNCIA 134W, VOLTAGEM 220 VOLTS, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: LARGURA 100,3 CM, ALTURA 93,6 CM, PROFUNDIDADE 65 CM.	UND	EMALTEC	7	1.700,00	11.900,00
03/12/2018	70	6262 - FRIGOBAR 120 LITROS, NA COR BRANCA. BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL, GAVETA MULTIUSO, GRADE RETRÁTIL, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS MODULARES, PRATELEIRAS MODULARES, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: (A); DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2X86,2X51,9CM, CONTROLE DE REFRIGERAÇÃO COM POSIÇÕES DE TEMPERATURA MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA.	UND	PHILCO	5	1.060,00	5.300,00
03/12/2018	71	6263 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO COM FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, VOLUME DE CAMPAINHA, TIMBRES DE CAMPAINHA, POSIÇÕES MESA E PAREDE, COR BRANCO, DIMENSÕES: ALTURA 9,00 CM, LARGURA 14,00 CM, PROFUNDIDADE 19,00 CM, PESO 460,00 GRAMAS.	UND	INTELBRAS	10	55,00	550,00
03/12/2018	72	6264 - ANTENA PARABÓLICA - MEDINDO 1,50M, LNB MULTIPONTO, TELADA, COM INSTALAÇÃO.	UND	CENTURY	15	280,00	4.200,00
03/12/2018	73	6265 - RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL PARA SINTONIZAR OS CANAIS DE RÁDIO E TV ABERTA VIA SATÉLITE, PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E MÚSICAS VIA USB, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: LNB: 950 - 2150 MHZ, CONECTOR F FÊMEA, MONOPONTO / MULTIPONTO, BANDA C E KU, MPEG-2/MPEG-4 DIGITAL DVB-S/DVB-S2 COMPATÍVEL, ISDBT, H.264 COMPATÍVEL, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 720X576P, 720X480N E 1920X1080I, RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3 E 16:9, POSICIONADOR DISEQC 1.0 E 1.1 PARA MÚLTIPLOS SATÉLITES E LNB S, SAÍDAS: VÍDEO COMPOSTO RCA, DIGITAL HDMI, TENSÃO 100 VAC - 240 VAC, POTÊNCIA: 14,3 W, COM CONTROLE REMOTO.	UND	CENTURY	17	395,00	6.715,00
03/12/2018	74	6266 - SANDUICHEIRA QUE PREPARE DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ; PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES; PLACAS EM FORMATO ESPECIAL QUE SELAM AS BORDAS DO SANDUICHE; LUZES INDICADORAS; TRAVA DE FECHAMENTO; BASE ANTIDERRAPANTE; POTÊNCIA: 750W; VOLTAGEM 220V.	UND	CADENCE	7	60,00	420,00
03/12/2018	76	6268 - CAFETEIRA MOKA - EM ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE PROTEÇÃO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL	UND	IRONTE	5	50,00	250,00
03/12/2018	79	6272 - CAMA DE SOLTEIRO COR BRANCA, COM UMA ESTRUTURA REFORÇADA, ESTRADO RESISTENTE, PRODUZIDA 100% EM MDF, COM GARANTIA 3 MESES, MONTADA PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 90 X 105 X 191 CM. COM 03 MESES DE GARANTIA.	UND	JUDILART	10	233,00	2.330,00
03/12/2018	81	6275 - PAINEL EM ALUMÍNIO PARA PREPARO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, Nº 32, COM ALÇAS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 12 LITROS, POLIDO.	UND	BALDUINO	10	48,00	480,00
03/12/2018	84	6278 - PRATO FUNDO DE SOPA - COM ABA, DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE BOCA: 19,5 CM; BASE 12,7 CM; LARGURA DA BASE 1,5 CM. CAPACIDADE DE 600 ML.	UND	DURALEX	80	4,00	320,00
03/12/2018	88	6271 - LAVADORA DE ROUPAS 11 KG, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM 4 NÍVEIS	UND	COLOMARQ	1	1.550,00	1.550,00

		DE AGUA, 5 PROGRAMAS, PAINEL DIGITAL, ALÇAS LATERAIS, TAMPA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP) 102X62,3X64,5CM.					
03/12/2018	89	6274 - POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTII) E PERCINTA ELÁSTICA, REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO (D30), MANTA ACRÍLICA E TECIDO 100% POLIÉSTER. POSSUI PÉS MACIÇOS TINGIDOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 78CM, LARGURA 77CM, PROFUNDIDADE, 77CM E PESO 18,6KG.	UND	JW ESTOFADOS	2	400,00	800,00
VALOR TOTAL						RS 200.697,00	

MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (20.991.439/0001-30)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	7	6199 - ARMARIO ESTANTE COM DUAS PORTAS BAIXA E DUAS PRATELEIRAS EM CIMA, MEDINDO 1,60 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, COM 4 OU 5 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM MDF. NA COR BRANCO E COM CHAVE.	UND	MADEIRAÇO	7	440,00	3.080,00
03/12/2018	14	6206 - BIRO FORMATO L - COM DUAS GAVETAS, ALTURA DE 0,75 CM, PROFUNDIDADE DE 0,60 COMPRIMENTO DE 1,70 X 1,50. NA COR CINZA.	UND	MADEIRAÇO	22	378,00	8.316,00
03/12/2018	17	6209 - CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESURA, APRESENTANDO DENSIDADE DE 60 KG/M3, SEM BRAÇO, ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (47 LARG X 50 ALT CM), COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (47 LARG X 47 PROF. CM), COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTINUO, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR 17.	UND	MADEIRAÇO	85	157,00	13.345,00
03/12/2018	18	6210 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO - NA COR PRETA, ERGONÔMICA, BRAÇO EM ATÉ 7 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL, APOIO LOMBAR COM 8 ESTÁGIOS PARA AJUSTE DE ALTURA.	UND	MADEIRAÇO	18	438,00	7.884,00
03/12/2018	19	6211 - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS CADEIRA CAIXA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 5 A 15 CM DE ESPESURA. A BASE TEM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PÉS COM CAPA PROTETORA, REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO. ERGONOMIA: CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS NR 17; ACABAMENTO DOS ESTOFADOS: PERFIL DE PVC E COURVIM PRETO OU TECIDO J - SERRANO NAS COSTAS; SINTÉTICO OU TECIDO J - SERRANO; ESPUMAS: INJETADAS. DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³; MADEIRAS: COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 E 15 MM DE ESPESURA; FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS: ATRAVÉS DE PORCAS GARRAS EM AÇO CRAVADAS NAS MADEIRAS; PARAFUSOS: SEXTAVADOS EM AÇO; REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA: A GÁS. CURSO DE 100 A 150 MM.	UND	MADEIRAÇO	31	180,00	5.580,00
03/12/2018	37	6229 - MESA BIRO EM MDF COM 02 GAVETAS COM CADEIRA ESTOFADA CONJUNTO PROFESSOR - ESTRUTURA DA MESA: TUBOS DE AÇO 1 1/2", 1 1/4", 29X58MM E 25X60MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPINGOS E ARESTAS.	UND	MADEIRAÇO	27	239,00	6.453,00
03/12/2018	38	6230 - MESA DE ESCRITÓRIO - COM 2 GAVETAS E COM CHAVE, MEDINDO 120 X 120 CM, FORMATO EM L, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM.	UND	MADEIRAÇO	13	379,00	4.927,00
03/12/2018	40	6232 - MESA PARA COMPUTADOR - COM GAVETA- DESCRIÇÃO: MESA DE PC COM GAVETA E CORREDEIRA METÁLICA EM MDF TAMANHO; 0,90CM LARGURA X 77 CM ALTURA.	UND	MADEIRAÇO	22	169,00	3.718,00
03/12/2018	60	6252 - CONJUNTO MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO CONJUNTO DE MESAS EM "L", MATERIAL EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPOXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75 CM, MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	UND	MADEIRAÇO	13	375,00	4.875,00
03/12/2018	62	6254 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METÁLICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	UND	MADEIRAÇO	14	248,00	3.472,00
VALOR TOTAL						RS 61.650,00	

9.2 CADASTRO DE RESERVA:

9.2.1 As empresa que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora e sequência em conformidade ao mapa de lances e negociações, visando contratações futuras.

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Unidades Solicitantes:

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE LOURDES DIÓGENES TORQUATO

Fundo Municipal de Assistência Social

ALINE SANDRA FERNANDES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Empresas Registradas
HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO
CPF: 141.159.054-68
H De P Cavalcanti Filho EIRELI
GILSON PEREIRA DANTAS
CPF: 720.525.204-06
J J Comercio E Equipamentos EIRELI
LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME
CPF: 009.185.414-84
Luciano Chaves De Lima - ME
MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO MEDEIROS
CPF: 033.688.434-60
Madeiraco Industria & Comercio De Moveis EIRELI
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
CPF: 080.642.344-76
Maria Elizangela Dantas Da Silva
KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 913.926.214-87
Pallet Nordeste EIRELLI-ME

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS

Matrícula nº 131423-8 _____

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA

Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:A537AB0C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
APENSO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018

Constitui-se o registro os licitantes mais bem classificados, conforme registrado na Ata de Registro de Preço nº. 022/2018 e conformidade com o Decreto nº. 7.892/13, após desistência da empresa H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI.

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
LICITANTE COM PREÇO REGISTRADO NO CADASTRO DE RESERVA: MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA							
03/12/2018	9	6201 - ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA - EM AÇO PARA PAREDE, COM TRÊS PORTAS, NAS DIMENSÕES (L X A X P): 120 X 55 X 30 CM. PINTURA EM ELETROSTÁTICA EM PÓ, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	UND	AÇO AMBIENTE	12	290,00	3.480,00
LICITANTE COM PREÇO REGISTRADO NO CADASTRO DE RESERVA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI							
03/12/2018	36	6228 - MESA 6 LUGARES PARA REUNIÃO - EM MDF 25MM. DESCRIÇÃO: MESA 6 LUGARES PARA REUNIÃO, EM MDF 25MM COM 6 CADEIRAS.	UND	AÇO AMBIENTE	8	580,00	4.640,00
LICITANTE COM PREÇO REGISTRADO NO CADASTRO DE RESERVA: MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI							
03/12/2018	61	6253 - CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°.	UND	AÇO AMBIENTE	6	430,00	2.580,00
03/12/2018	66	6258 - SUPORTE PARA CPU - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.	UND	AÇO AMBIENTE	21	35,00	735,00
LICITANTE COM PREÇO REGISTRADO NO CADASTRO DE RESERVA: PALLET NORDESTE EIRELLI-ME							
03/12/2018	65	6257 - MESA REDONDA MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTOURNO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	UND	AÇO AMBIENTE	5	380,00	1.900,00
VALOR TOTAL						RS 13.335,00	

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:19D097D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 4º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso Ialínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	852.664,90	810.143,34	790.793,10	1.099.942,06	1.039.588,80	987.240,21	798.333,53	
Pessoal Ativo	852.664,90	810.143,34	790.793,10	754.366,72	1.039.588,80	804.010,69	798.333,53	
Vencimentos, Vantagens e Outra	750.734,92	665.358,68	682.352,12	646.577,40	923.946,62	695.963,61	692.003,06	
Obrigações Patronais	101.929,98	144.784,66	108.440,98	107.789,32	115.642,18	108.047,08	106.330,47	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	345.575,34	0,00	183.229,52	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	336.922,82	0,00	178.903,26	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	8.652,52	0,00	4.326,26	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	16.763,11	16.726,54	16.405,82	361.981,16	16.405,82	199.635,34	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	16.405,82	16.405,82	16.405,82	16.405,82	16.405,82	16.405,82	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	357,29	320,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	345.575,34	0,00	183.229,52	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	835.901,79	793.416,80	774.387,28	737.960,90	1.023.182,98	787.604,87	798.333,53	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	846.582,92	735.031,82	1.032.556,62	833.207,79	1.686.802,17	11.512.887,26	0,00	
Pessoal Ativo	654.996,36	735.031,82	831.247,88	833.207,79	1.384.418,92	10.288.803,85	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	546.359,22	691.936,64	691.949,89	675.623,48	1.025.371,93	8.688.177,57	0,00	
Obrigações Patronais	108.637,14	43.095,18	139.297,99	157.584,31	359.046,99	1.600.626,28	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.586,56	0,00	201.308,74	0,00	302.383,25	1.224.083,41	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	187.260,30	0,00	196.982,48	0,00	295.893,86	1.195.962,72	0,00	
Pensões	4.326,26	0,00	4.326,26	0,00	6.489,39	28.120,69	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	191.586,56	0,00	202.714,56	0,00	302.383,25	1.324.602,16	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	1.405,82	0,00	0,00	99.840,74	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,01	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	191.586,56	0,00	201.308,74	0,00	302.383,25	1.224.083,41	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	654.996,36	735.031,82	829.842,06	833.207,79	1.384.418,92	10.188.285,10	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.426.834,85	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.426.834,85	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.188.285,10	62,02 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.870.490,82	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.426.966,28	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.983.441,74	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:56:30		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29482351

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 4º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		RS 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA				
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.801.682,86	2.529.442,41	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	1.801.682,86	2.529.442,41	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.421.905,97	2.953.918,07	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	620.223,11	424.475,66	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-1.801.682,86	-2.529.442,41	0,00
Receita corrente líquida - RCL	14.884.458,11	15.370.221,45	15.807.367,16	16.426.834,85
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-11,72%	-16,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	17.861.349,73	18.444.265,74	18.968.840,59	19.712.201,82
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	16.075.214,76	16.599.839,17	17.071.956,53	17.740.981,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	632.709,68	527.111,38	522.421,38	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:02:16				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:78C67937

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 4º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS CONTRAPARTIDAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.884.458,11	15.370.221,45	15.807.367,16	16.426.834,85
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	3.274.580,78	3.381.448,72	3.477.620,78	3.613.903,67
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL (VI)	2.947.122,71	3.043.303,85	3.129.858,70	3.252.513,30

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:25

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:326A4D90

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 4º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RS\$ 1,00
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	16.426.834,85	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.628.293,58	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.365.464,22	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.149.878,44	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:43

Nota :

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02BA70A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018. PROCESSO: N.º 1.212.019/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

Assinatura da Ata: 16.01.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME

CNPJ: 08.700.130/0001-49 I.E.: 20.079.585-6

ENDEREÇO: RUA SÃO FELIX, 182, CONJ. CONEGO MONTE. TEL.: (84) 3291-3390

CIDADE: SANTA CRUZ/RN. CEP: 59.200-000

EMAIL: marcelo@gruposaotome.com.br

REPRESENTANTE: José Marcelo de Araújo Bezerra – CPF: 065.957.294-07

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP p13 – 13 kg (Gás de cozinha) – certificadas pelo INMETRO e normas pertinentes da ABNT.	BOTIJÃO	600	NACIONAL GÁS	70,00	42.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Marcelo de Araújo Bezerra – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0CF6D76C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018. PROCESSO: N. 1.022.035/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos de hiperdia, injetáveis, psicotrópicos e material de laboratório para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 16.01.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73 I.E.: 20.235.435-0

ENDEREÇO: AV. Interventor Mario Câmara, 3918, CID. ESPERANÇA Tel.: (84) 3092-8000

CIDADE: NATAL/RN CEP: 59.070-600

EMAIL: vendas@prontomedica.com.br / licitacao@prontomedica.com.br

Representante: Silvana Cilene da Silva CPF: 597.362.404-87

LOTES: 01; 02; 03 E 04.

LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE HIPERDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	30.000	0,03	900,00
2	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	30.000	0,04	1.200,00
3	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000	0,07	2.100,00
4	CAPTAPRIL 25MG	COMPRIMIDO	100.000	0,03	3.000,00
5	CAPTAPRIL 50MG	COMPRIMIDO	40.000	0,06	2.400,00
6	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	20.000	0,06	1.200,00
7	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,04	800,00
8	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	30.000	0,04	1.200,00
9	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	60.000	0,04	2.400,00
10	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	60.000	0,03	1.800,00
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60.000	0,03	1.800,00
12	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	60.000	0,04	2.400,00
13	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
14	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO	20.000	0,60	12.000,00
15	LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDO	30.000	0,27	8.100,00
16	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	50.000	0,08	4.000,00
17	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00
18	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15.000	0,45	6.750,00
19	METIDOLPA 500MG	COMPRIMIDO	20.000	0,92	18.400,00
20	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	25.000	0,03	750,00
21	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	36.000	0,03	1.080,00
22	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,08	1.600,00
23	CLORPROPAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	50.000	0,40	20.000,00
VALOR TOTAL RS					97.780,00

LOTE 02 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML	AMPOLA	2.000	0,91	1.820,00
2	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML	AMPOLA	2.000	1,91	3.820,00

3	AMINOFILINA - 10ML 24MG/ML.	AMPOLA	2.000	0,96	1.920,00
4	AMPICILINA 1G.	FRASCO/AMPOLA	2.000	4,72	9.440,00
5	AMPICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	AMPOLA	2.000	4,32	8.640,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO/AMPOLA	4.800	11,61	55.728,00
7	ESCOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML	AMPOLA	6.800	1,50	10.200,00
8	ESCOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML	AMPOLA	6.500	1,26	8.190,00
9	DESLANOSIDO 0,2MG/ML	AMPOLA	2.000	1,56	3.120,00
10	CEFALOTINA SÓDICA 1G.	AMPOLA	6.000	4,78	28.680,00
11	CEFAZOLINA 1G.	AMPOLA	6.000	6,82	40.920,00
12	CEFTRAXONA 1G.	AMPOLA	6.600	9,17	60.522,00
13	CIMEDITINA 150MG/ML	AMPOLA	4.000	1,09	4.360,00
14	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML.	AMPOLA	2.000	2,15	4.300,00
15	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DEMENIDRATO	AMPOLA	2.000	1,49	2.980,00
16	DEXAMETASONA 4MG/ML.	AMPOLA	10.000	0,71	7.100,00
17	DEXAMETASONA 2MG/ML.	AMPOLA	10.000	0,58	5.800,00
18	DICLOFENACO POTASSICO 25MG	AMPOLA	10.000	0,68	6.800,00
19	DICLOFENACO SÓDICO 3ML 25MG/1ML	AMPOLA	10.000	0,64	6.400,00
20	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.	AMPOLA	20.000	0,54	10.800,00
21	ETILEFRINA 10MG.	AMPOLA	800	1,26	1.008,00
22	FUROSEMIDA 10MG/ML.	AMPOLA	6.000	0,44	2.640,00
23	GENTAMICINA 40MG.	AMPOLA	3.000	1,16	3.480,00
24	GENTAMICINA 80MG/ML.	AMPOLA	3.600	0,81	2.916,00
25	GENTAMICINA 10MG.	AMPOLA	2.000	1,64	3.280,00
26	GENTAMICINA 20MG/ML.	AMPOLA	2.000	1,94	3.880,00
27	GLICOSE 25%.	AMPOLA	5.000	0,22	1.100,00
28	GLICOSE 50%.	AMPOLA	5.000	0,26	1.300,00
29	HIDRALAZINA 20MG/ML.	AMPOLA	1.200	5,25	6.300,00
30	HIDROCORTIZONA: SALSUCCINATO SÓDICO 500MG.	FRASCO/AMPOLA	2.500	6,28	15.700,00
31	HIDROCORTIZONA: SALSUCCINATO SÓDICO 100MG.	FRASCO/AMPOLA	2.500	2,73	6.825,00
32	LIDOCAINA CLORIDRATO 20ML 2%.	FRASCO	3.000	2,40	7.200,00
33	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML.	AMPOLA	2.000	1,59	3.180,00
34	OMEPRAZOL 40MG.	FRASCO/AMPOLA	2.000	7,07	14.140,00
35	OXACILINA 500MG	FRASCO/AMPOLA	3.000	2,45	7.350,00
36	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	2.000	1,39	2.780,00
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO/AMPOLA	3.000	10,25	30.750,00
38	BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOZIADA A PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000 UI	FRASCO/AMPOLA	1.500	4,78	7.170,00
39	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML.	AMPOLA	2.000	2,28	4.560,00
40	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML.	AMPOLA	4.000	0,45	1.800,00
41	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH 250MCG.	FRASCO/AMPOLA	50	314,96	15.748,00
42	SULFATO DE MAGNESIO. 10%	AMPOLA	500	0,98	490,00
43	TENOXCAN 40MG.	FRASCO/AMPOLA	2.000	7,10	14.200,00
44	TENOXCAN 20MG.	FRASCO/AMPOLA	2.000	5,59	11.180,00
45	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA	2.000	4,09	8.180,00
46	ACIDO ASCORBICO 500MG	AMPOLA	5.000	0,64	3.200,00
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B	AMPOLA	5.000	0,76	3.800,00
48	VITAMINA K 10MG/ML.	AMPOLA	2.000	1,29	2.580,00
49	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	AMPOLA	2.000	0,29	580,00
50	AMPICILINA 500MG.	FRASCO/AMPOLA	1.200	2,84	3.408,00
51	ANTROPINA SULFATO - 0,5MG/ML	AMPOLA	2.000	0,44	880,00
52	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	2.000	0,99	1.980,00
53	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	2.000	2,18	4.360,00
54	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO BOLSA. 2ML/MG	BOLSA	1.000	25,81	25.810,00
55	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5ML/MG	BOLSA	1.000	2,50	2.500,00
56	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0.2ML SERINGA PRE-ENCHIDA	UNIDADE	500	25,91	12.955,00
57	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML SERINGA PRE-ENCHIDA	UNIDADE	500	23,19	11.595,00
58	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0.6ML SERINGA PRE-ENCHIDA	UNIDADE	500	25,91	12.955,00
59	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5MG/ML	BOLSA	2.000	16,70	33.400,00
60	HEPARINA SÓDICA INJETÁVEL 5000UI/ML	FRASCO	2.000	17,55	35.100,00
VALOR TOTAL RS					613.800,00

LOTE 03 – MATERIAL DE LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANTI-A com 10ml	UNIDADE	50	15,10	755,00
2	ANTI-B com 10ml	UNIDADE	50	15,10	755,00
3	ANTI-AB com 10ml	UNIDADE	50	15,10	755,00
4	ANTI-D com 10ml	UNIDADE	50	31,00	1.550,00
5	AÇIDO ÚRICO com 250ml	UNIDADE	50	77,00	3.850,00
6	FITA DE BHCG - CAIXA com 50 tiras	CAIXA	100	36,50	3.650,00
7	CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELO GEL SST II 5ML C/100	CAIXA	100	37,85	3.785,00
8	CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL GEL SST II 5ML C/100	CAIXA	100	62,50	6.250,00
9	CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA GEL SST II 5ML C/100	CAIXA	100	20,50	2.050,00
10	CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHO GEL SST II 5ML C/100	CAIXA	100	37,50	3.750,00
11	CÁLICES DE PARASITOLÓGICO DE FEZES (VIDRO)	UNIDADE	50	19,00	950,00
12	COLESTEROL ENZIMÁTICA - com 100ML	UNIDADE	100	22,00	2.200,00
13	COLUNA DEIONIZADORA	UNIDADE	50	364,00	18.200,00
14	CORANTE PANOTICO UND - 500ml	UNIDADE	50	13,04	652,00
15	CREATINA CINÉTICA - 250ml	UNIDADE	50	29,00	1.450,00
16	ANTICOAGULANTE EDTA - 20ml	UNIDADE	50	2,50	125,00
17	ERLENMEYER BOCA LARGA 1000ML	UNIDADE	50	34,00	1.700,00
18	ESTANTES PARA TUBOS - para 48 tubos	UNIDADE	100	12,00	1.200,00
19	FATOR REUMATÓIDE - 50ml	UNIDADE	50	31,00	1.550,00

20	FITA REATIVA DE URINA - com 100	UNIDADE	200	12,50	2.500,00
21	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO - 20ml	UNIDADE	50	2,66	133,00
22	GLICOSE ENZIMÁTICA - 250ml	UNIDADE	100	16,00	1.600,00
23	HDL COLORIMÉTRICO - 50ML - 200 testes	UNIDADE	50	18,00	900,00
24	AGITADOR DE KLINE UND	UNIDADE	10	1.800,00	18.000,00
25	LAMINULA 24X32.	UNIDADE	200	0,04	8,00
26	LANCETAS. - CAIXA com 200 UND	CAIXA	100	8,20	820,00
27	PAPEL DE FILTRO - com 100 UND	CAIXA	50	1,60	80,00
28	REAGENTE PCR - 50ML PARA 100 testes	UNIDADE	100	41,50	4.150,00
29	PONTEIRAS AZUL - PACOTE com 1000 UND	PACOTE	100	18,50	1.850,00
30	PONTEIRAS SORO AMARELA PACOTE - com 1000 UND	PACOTE	100	7,10	710,00
31	REAGENTE ASLO. - com 50 ml	UNIDADE	50	51,40	2.570,00
32	TESTE DE COOMBS INDIRETO (ANTI-IGG HUMANA)	UNIDADE	50	18,90	945,00
33	TESTE RÁPIDO HIV. CAIXA Com 10 testes	UNIDADE	100	31,92	3.192,00
34	TGO CINÉTICO. - com 50ml	FRASCO	100	43,22	4.322,00
35	TGP CINÉTICO. Com 50 ml	FRASCO	100	43,22	4.322,00
36	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO com 100ml	UNIDADE	100	64,49	6.449,00
37	TUBOS CÔNICOS PARA UROANÁLISES	UNIDADE	200	0,17	34,00
38	TUBOS DE VIDRO 5ML.	UNIDADE	100	0,10	10,00
39	UREIA ENZIMÁTICA 200ml	FRASCO	50	47,45	2.372,50
40	VDRL. PARA 300 Testes	UNIDADE	50	35,95	1.797,50
41	ESCOVAS PARA LAVAGENS DE TUBOS	UNIDADE	100	3,30	330,00
42	LUGOL 1L	LITRO	20	77,20	1.544,00
43	PIPETA DE PASTEUR	UNIDADE	20	0,05	1,00
44	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARÁVEL 1000ML	UNIDADE	20	95,80	1.916,00
45	CAIXA TUBO COM GEL SEPARADOR CAIXA com 50 UND	CAIXA	100	16,50	1.650,00
46	CAIXA TUBO TAMPA BRANCA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	100	15,10	1.510,00
47	COLETOR DE URINA 80ML ESTÉRIL TAMPA VERMELHA	UNIDADE	2.000	0,27	540,00
48	AMILASE CINÉTICA. 15ml	UNIDADE	50	128,05	6.402,50
49	ABO RH com 10ml	UNIDADE	50	31,00	1.550,00
50	CALCIO. 60 testes	UNIDADE	50	37,36	1.868,00
51	CEFALINA 80 testes	UNIDADE	50	55,00	2.750,00
52	CK NAC CINÉTICO 50ml	FRASCO	50	95,50	4.775,00
53	CK MB CINÉTICO 50ml	FRASCO	50	224,00	11.200,00
54	TROMBOPLASTIM. 160 testes	UNIDADE	50	191,50	9.575,00
55	CONSERVANTES DE FEZES MIF 1000ml	UNIDADE	50	17,07	853,50
56	TESTE RÁPIDO TROPONINA. Com 100	UNIDADE	50	450,00	22.500,00
57	AGULHA 25X7 caixa com 100 UND	CAIXA	100	4,38	438,00
VALOR TOTAL RS					181.345,00

LOTE 04 – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG.	COMPRIMIDO	24.000	0,25	6.000,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG/ML.	COMPRIMIDO	6.000	0,52	3.120,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML.	FRASCO	360	5,40	1.944,00
4	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMPRIMIDO	12.000	0,08	960,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG.	COMPRIMIDO	60.000	0,05	3.000,00
6	CLORPROMAZINA 25MG; 5ML	AMPOLA	1.000	1,23	1.230,00
7	BIPERIDENO 2MG.	COMPRIMIDO	36.000	0,22	7.920,00
8	BROMAZEPAM 3MG.	COMPRIMIDO	36.000	0,13	4.680,00
9	BROMAZEPAM 6MG.	COMPRIMIDO	36.000	0,17	6.120,00
10	CARBAMAZEPINA 200MG.	COMPRIMIDO	60.000	0,17	10.200,00
11	CARBAMAZEPINA 400MG.	COMPRIMIDO	12.000	0,51	6.120,00
12	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML.	FRASCO	600	14,28	8.568,00
13	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	2.000	0,27	540,00
14	CLONAZEPAM 0,5MG.	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
15	CLONAZEPAM 2MG.	COMPRIMIDO	50.000	0,09	4.500,00
16	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML.	FRASCO	360	2,80	1.008,00
17	CLORPROMAZINA 40MG/ML.	FRASCO	1.200	6,24	7.488,00
18	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA	500	1,23	615,00
19	CLORIDATO DE TRAMADOL 50MG.	CÁPSULA	5.000	0,14	700,00
20	CLORIDATO DE TRAMADOL 50MG/ML.	AMPOLA	3.600	1,09	3.924,00
21	CLORPROMAZINA 100MG.	COMPRIMIDO	36.000	0,25	9.000,00
22	CLORPROMAZINA 25MG.	COMPRIMIDO	24.000	0,24	5.760,00
23	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250MG; 100ML.	FRASCO	500	5,46	2.730,00
24	DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO	5.000	2,75	13.750,00
25	DIAZEPAN 10MG.	COMPRIMIDO	60.000	0,08	4.800,00
26	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00
27	DIAZEPAN 5MG/ML.	AMPOLA	3.600	0,68	2.448,00
28	MIDAZOLAN 5MG/ML; 3ML	AMPOLA	1.000	1,91	1.910,00
29	FENITOINA SÓDICA 100MG.	COMPRIMIDO	24.000	0,24	5.760,00
30	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML; 5ML	AMPOLA	1.000	2,71	2.710,00
31	FENOBARBITRAL SÓDICO 100MG/ML; 2ML	AMPOLA	1.200	1,97	2.364,00
32	FENOBARBITRAL SÓDICO GOTAS 40MG/ML	FRASCO	1.200	3,22	3.864,00
33	FENOBARBITRAL SÓDICO 100MG	COMPRIMIDO	50.000	0,13	6.500,00
34	FLUOXETINA 20MG.	COMPRIMIDO	50.000	0,09	4.500,00
35	HALOPERIDOL 1MG.	COMPRIMIDO	12.000	0,15	1.800,00
36	HALOPERIDOL 2MG; 20ML.	FRASCO	360	2,65	954,00
37	HALOPERIDOL 5MG.	COMPRIMIDO	36.000	0,24	8.640,00
38	HALOPERIDOL 2MG; 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	500	2,65	1.325,00
39	HALOPERIDOL 5MG/ML.	AMPOLA	1.200	1,23	1.476,00
40	LEVOMEPRAMAZINA 100MG.	COMPRIMIDO	36.000	0,72	25.920,00
41	LEVOMEPRAMAZINA 25MG.	COMPRIMIDO	24.000	0,41	9.840,00
42	LEVOMEPRAMAZINA GOTAS 40MG/ML.	FRASCO	1.200	10,03	12.036,00
43	LORAZEPAM 2MG.	COMPRIMIDO	24.000	0,09	2.160,00
44	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG.	COMPRIMIDO	2.000	0,51	1.020,00
45	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMPRIMIDO	12.000	0,81	9.720,00

46	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG.	COMPRIMIDO	24.000	0,21	5.040,00
47	PAROXETINA CLORIDRATO 30MG.	COMPRIMIDO	60.000	0,48	28.800,00
48	RISPERIDONA 1MG.	COMPRIMIDO	10.000	0,18	1.800,00
49	RISPERIDONA 2MG.	COMPRIMIDO	10.000	0,20	2.000,00
50	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML.	AMPOLA	600	2,51	1.506,00
51	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	2.000	0,33	660,00
52	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,51	1.020,00
53	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	2.000	0,37	740,00
54	MIDAZOLAN 15MG/3ML.	AMPOLA	1.000	1,91	1.910,00
55	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML	AMPOLA	1.000	1,97	1.970,00
56	VALPROATO DE SÓDIO-ÁCIDO VALPROICO 500MG.	COMPRIMIDO	2.000	0,52	1.040,00
57	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG.	COMPRIMIDO	4.000	0,38	1.520,00
58	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG.	COMPRIMIDO	20.000	0,21	4.200,00
59	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML	AMPOLA	2.000	5,82	11.640,00
60	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	2.000	2,50	5.000,00
61	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,99	4.950,00
62	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	0,35	1.750,00
63	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50MG/ML	FRASCO	2.000	5,46	10.920,00
64	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,25	500,00
65	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,52	2.600,00
66	PERICIAZINA 20ML DOSAGEM 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	2.000	17,82	35.640,00
67	LEVETIRACETAM 250MG	COMPRIMIDO	2.000	1,64	3.280,00
68	LEVETIRACETAM 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	8,48	16.960,00
69	LEVETIRACETAM 150ML CONCENTRAÇÃO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	106,12	53.060,00
70	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	2.000	1,06	2.120,00
71	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	5.000	0,22	1.100,00
72	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CAPSÚLA	5.000	1,29	6.450,00
VALOR TOTAL RS					431.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CA30A227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 049/2018

LICITAÇÃO N.º PP0492018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE LOCAÇÃO DE SOM E PALCO

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 049/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ADRIANO DOS SANTOS JALES					
** CPF/CNPJ : 07115086000147					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909090	LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA APOIO MEDINDO 6 X 6 COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA COM LONA ANTICHAMAS E INCLUSO PROJETO CONTA INCÊNDIO, SEGURANÇA E MONTAGEM	DIA	10	2.100,00	21.000,00
909089	LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA MEDINDO 10 X 6 M, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA COM LONA ANTICHAMAS E INCLUSO PROJETO CONTA INCÊNDIO, SEGURANÇA E MONTAGEM	DIA	10	2.600,00	26.000,00
909092	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: MESA 32 CANAIS ANALÓGICA OU DIGITAL, 04 MONITORES TIPO SPOID. 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS RMS CADA 02 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS CADA, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 01 AMPLIFICADOR	DIA	10	2.720,00	27.200,00
909093	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: 8 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS; 4 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS; 4 SUPER TWITTER POTÊNCIA 150 WATTS; 4 CORNETAS POTÊNCIA MÍNIMA DO DRIVE 250 WATTS; M	DIA	10	1.900,00	19.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR ADRIANO DOS SANTOS JALES					93.200,00

Valor Total da Contratação R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E437C0B0